



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



**DIÁRIO DO SENADO FEDERAL**

---

**ANO LVII – Nº 151 – QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2002 – BRASÍLIA - DF**

---

<b>MESA</b>		
<p style="text-align: center;"><b>Presidente</b>  <sup>(3)</sup> <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i>  <b>1º Vice-Presidente</b>  <i>Edison Lobão – PFL – MA</i>  <b>2º Vice-Presidente</b>  <i>Antonio Carlos Valadares – PSB – SE</i>  <b>1º Secretário</b>  <i>Carlos Wilson – PTB – PE</i>  <b>2º Secretário</b>  <i>Antero Paes de Barros – PSDB – MT</i></p>	<p style="text-align: center;"><b>3º Secretário</b>  <sup>(6)</sup> <i>Ronaldo Cunha Lima – PSDB – PB</i>  <b>4º Secretário</b>  <i>Mozarildo Cavalcanti – PFL – RR</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Suplentes de Secretário</b>  <i>1º Alberto Silva – PMDB – PI</i>  <i>2º Marluce Pinto – PMDB – RR</i>  <i>3º Maria do Carmo Alves – PFL – SE</i>  <i>4º Vago <sup>(5)</sup> – PSDB – RJ</i></p>	
<p style="text-align: center;"><b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b>  <b>Corregedor<sup>(1)</sup></b>  <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i>  <b>Corregedores Substitutos<sup>(1)</sup></b>  <i>Vago <sup>(4)</sup></i>  <i>Vago</i>  <i>Lúcio Alcântara – PSDB – CE</i></p>	<p style="text-align: center;"><b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b>  <b>Procuradores<sup>(2)</sup></b>  <i>Juvêncio da Fonseca – PMDB – MS</i>  <i>Gerson Camata – PMDB – ES</i>  <i>Bernardo Cabral – PFL – AM</i>  <i>Eduardo Siquiera Campos – PSDB – TO</i>  <i>Jefferson Pères – Bloco Oposição – AM</i></p>	
<b>LIDERANÇAS</b>		
<p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b>  <i>Artur da Távola</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líder</b>  <i>Romero Jucá</i>  <i>Eduardo Siqueira Campos</i></p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PMDB – 24</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b>  <i>Renan Calheiros</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b>  <i>Nabor Júnior</i>  <i>Gilberto Mestrinho</i>  <i>Juvêncio da Fonseca</i>  <i>Gilvam Borges</i>  <i>Marluce Pinto</i>  <i>Amir Lando</i>  <i>Alberto Silva</i></p>	<p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR PSDB/PPB – 15</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b>  <i>Geraldo Melo</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b>  <i>Vago</i>  <i>Romero Jucá</i>  <i>Vago</i>  <i>Freitas Neto</i>  <i>Vago</i></p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PFL – 18</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b>  <i>José Agripino</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b>  <i>Francelino Peretra</i>  <i>Romeu Tuma</i>  <i>Leomar Quintanilha</i>  <i>Moreira Mendes</i>  <i>Maria do Carmo Alves</i>  <i>Bello Parga</i></p>	<p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PPS) – 10</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b>  <i>Eduardo Suplicy</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b>  <i>Emília Fernandes</i>  <i>Tião Viana</i>  <i>Roberto Freire</i></p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PDT – 4</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b>  <i>Sebastião Rocha</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líder</b>  <i>Álvaro Dias</i></p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PTB – 5</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b>  <i>Carlos Patrocínio</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líder</b>  <i>Arlindo Porto</i></p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PSB – 3</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b>  <i>Ademir Andrade</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líder</b>  <i>Paulo Hartung</i></p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PL – 1</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b>  <i>José Alencar</i></p>

(1) Reeleitos em 2/04/1997

(2) Designação: 27/06/2001

(3) Eleito em 20/09/2001

(4) Em virtude da eleição do Senador Ramez Tebet à Presidência do Senado Federal

(5) O Senador Nilo Teixeira Campos deixa o exercício do mandato em 25/09/2001, em virtude da reassunção do titular

(6) Filiou-se ao PSDB, em 28/09/2001

<b>EXPEDIENTE</b>	
<i>Agaciel da Silva Maia</i> <b>Diretor-Geral do Senado Federal</b> <i>Júlio Werner Pedrosa</i> <b>Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</b> <i>José Farias Maranhão</i> <b>Diretor da Subsecretaria Industrial</b>	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> <b>Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</b> <i>Márcia Maria Corrêa de Azevedo</i> <b>Diretora da Subsecretaria de Ata</b> <i>Denise Ortega de Baere</i> <b>Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</b>

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – RESOLUÇÕES

Nº 60, de 2002, que altera a Resolução nº 2, de 2002, do Senado Federal, que autoriza a União a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser celebrada entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o Japan Bank for International Cooperation (JBIC), no valor equivalente a até US\$300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), de principal. ....	25388
Nº 61, de 2002, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$5,000,000.00 (cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).....	25388
Nº 62, de 2002, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$5,000,000.00 (cinco milhões de dólares norte-americanos), destinando-se os recursos a financiar, parcialmente, o Programa de Diversidade na Universidade. ....	25389

### 2 – ATA DA 146ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2002

#### 2.1 – ABERTURA

#### 2.2 – EXPEDIENTE

#### 2.2.1 – Comunicação da Presidência

Referente ao tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente, que será dedicado a homenagear o arquiteto Oscar Niemeyer pelo transcurso dos 95 anos do seu nascimento, que serão completados em 15 de dezembro de 2002, nos termos do Requerimento nº 209, de 2002, de autoria do Senador Lúcio Alcântara e outros senhores Senadores. ....

25390

#### 2.2.2 – Oradores

Senador Lúcio Alcântara.....

25390

Senador Francelino Pereira.....

25394

Senador Eduardo Suplicy.....

25397

Senador Luiz Otávio .....

25401

Senador Romero Jucá .....

25401

Fala associativa da Presidência (Senador Edison Lobão) .....

25403

#### 2.2.3 – Discursos do Expediente

SENADOR *BERNARDO CABRAL* – Pronunciamento de despedida do Senado Federal. ....

25403

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Associação à homenagem prestada ao Senador Bernardo Cabral. ....

25421

SENADOR *JOSÉ ALENCAR* – Discurso de despedida do Senado Federal, tendo em vista a eleição de S. Exª à Vice-Presidência da República..

25422

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Manifestação de apreço, em nome da Mesa, ao Senador José Alencar. ....

25446

#### 2.2.4 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2002 (nº 6.295/2002, na Casa de origem), que altera a redação do art. 84 do Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. ....

25447

#### 2.2.5 – Pareceres

Nº 1.288, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2001, de autoria do Senador Frei-

tas Neto, que autoriza a criação do Fundo de Apoio à Cultura da Carnaúba, Funcarnaúba, e dá outras providências.....	25450	do, estudo para que a Comissão de Infra-Estrutura do Senado Federal passe a denominar-se Comissão de Infra-Estrutura e Assuntos Regionais, alterando-se o Regimento Interno para rever suas atribuições de forma correspondente.....	25475
Nº 1.289, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2002, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que prorroga o prazo para ratificação das concessões e alienações de terras feitas pelos Estados em faixa de fronteira, e dá outras providências.....	25456	Nºs 1.300 e 1.300-A, de 2002, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora, respectivamente, sobre o Projeto de Resolução nº 57, de 2001, que cria a Comissão Permanente de Legislação Participativa no Senado Federal.....	25476
Nº 1.290, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 552, de 2002 (nº 2.010/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Veneza de Rádio e TV Educativa, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens educativa na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. ....	25456	<b>2.2.6 – Ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos</b>	
Nº 1.291, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 578, de 2002 (nº 1.563/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação de Assistência e Educação – FAESA para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens em onda média na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo. ....	25461	Nº 66/2002, de 10 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2001, que autoriza a criação do Fundo de Apoio à Cultura da Carnaúba, Funcarnaúba, e dá outras providências, em reunião realizada naquela data.....	25480
Nº 1.292, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 581, de 2002 (nº 1.865/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Ideal Distribuidora de Imagem e Som Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Recife, Estado de Pernambuco. ....	25463	<b>2.2.7 – Comunicação da Presidência</b>	
Nº 1.293, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 640, de 2002 (nº 2.197/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Emanuel, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais. ....	25465	Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2001, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. ....	25480
Nº 1.294, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2002 (nº 2.105/99, na Casa de origem), que estabelece parâmetros mínimos para os Estudos de Viabilidade Municipal previstos no § 4º do art. 18 da Constituição Federal de 1988.....	25470	<b>2.2.8 – Leitura de projetos</b>	
Nºs 1.295 a 1.298 de 2002, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 545, 550, 552 e 671 de 2002, respectivamente, que solicitam informações a Ministros de Estado. ....	25472	Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2002, de autoria do Senador Benício Sampaio, que acrescenta parágrafos ao art. 6º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....	25480
Nº 1.299, de 2002, da Comissão Diretora, sobre a Indicação nº 7, de 2002, que propõe, nos termos do art. 224 do Regimento Interno do Sena-		Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2002, de autoria do Senador Luiz Otávio, que altera os arts. 249 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e 237 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para caracterizar como permanentes os crimes neles definidos. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. ....	25482
		Projeto de Lei do Senado nº 267, de 2002, de autoria da Senadora Marina Silva, que permite a convocação de plebiscito e referendo, mediante decreto Legislativo, a partir de proposta originária de iniciativa popular. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....	25483
		Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2002, de autoria do Senador Benício Sampaio, que dispõe sobre o exercício da Medicina. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de	

Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.....	25485	Aprovação, pela Mesa do Senado Federal, dos pareceres referentes ao Projeto de Resolução nº 57, de 2001, e à Indicação nº 7, de 2002...	25495	
<b>2.2.9 – Ofício</b>				
Nº 195/2002, de 11 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Fiscalização e Controle.....	25494	Recebimento do Ofício nº S/29, de 2002 (nº 312/2002, na origem), de 6 do corrente, do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia do inciso I do art. 29 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquígráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 265129, que declarou a inconstitucionalidade do referido dispositivo (direito dos servidores públicos estaduais de receberem vencimento básico nunca inferior ao salário mínimo). À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....	25495	
<b>2.2.10 – Leitura de requerimentos</b>				
Nº 717, de 2002, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Resolução nº 45, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, que modifica a resolução do Senado Federal nº 22 de 1989, que estabelece alíquotas do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, nas operações e prestações interestaduais, e do Projeto de Resolução nº 41, de 2002, de autoria do Senador Ramez Tebet, que altera a Resolução nº 22, de 1989, para permitir a redução da alíquota de imposto incidente sobre produtos de cesta básica, por versarem sobre a mesma matéria. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente.....	25494	<b>2.2.12 – Ofício do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.</b>		
Nº 718, de 2002, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. À Mesa para decisão.....	25494	Nº 176/2002, de 11 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2002, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que prorroga o prazo para a ratificação das concessões e alienações de terras feitas pelos Estados em faixa de fronteira, e dá outras providências, em reunião realizada naquela data.	25495	
Nº 719, de 2002, de urgência do Projeto de Resolução nº 57, de 2001, que cria a Comissão Permanente de Legislação Participativa no Senado Federal. Será votado após a Ordem do Dia. ....	25495	<b>2.2.13 – Comunicação da Presidência</b>		
Nº 720, de 2002, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2002, que institui o Programa Permanente de Combate à Seca – PROSECA. Será votado após a Ordem do Dia.....	25495	Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2002, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo plenário. ....	25495	
Nº 721, de 2002, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2002, que estabelece parâmetros mínimos para os Estudos de Viabilidade Municipal previstos no § 4º do art. 18 da Constituição Federal de 1988. Será votado após a Ordem do Dia. ....	25495	<b>2.2.14 – Leitura de recurso</b>		
<b>2.2.11 – Comunicações da Presidência</b>				
Aprovação, pela Mesa do Senado Federal, dos Requerimentos nºs 545, 550 e 552, de 2002, de autoria do Senador Antonio Carlos Júnior, solicitando informações a Ministros de Estado. ....	25495	Nº 15, de 2002, no sentido de que o Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2002, seja apreciado pelo Plenário. O projeto será incluído na Ordem do Dia da presente sessão. ....	25496	
Aprovação, pela Mesa do Senado Federal, do Requerimento nº 671, de 2002, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando informações ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, para instruir a tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001, que fica com a sua tramitação interrompida.....	25495	2.3 – ORDEM DO DIA		
<b>(Item incluído na pauta, nos termos do Recurso nº 15, de 2002, e do art. 172 do Regimento Interno)</b>				
Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2002, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que prorroga o prazo para a ratificação das concessões e alienações de terras feitas pelos Estados em faixa de fronteira, e dá outras providências. <b>Aprovado.</b> À Comissão Diretora para redação final. ....				25496
Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2002. <b>(Parecer nº 1.301, de 2002-CDIR). Aprovada.</b> À Câmara dos Deputados.				25496
<b>Item 1</b>				
Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96/92, na Câmara dos Deputados), que introduz modificações na estrutura do Poder				

Judiciário.(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995, 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81, 92, de 1999, 1, 5, 20, de 2000 e 15, de 2001). <b>Retirada da pauta em virtude da falta de quorum qualificado</b> .....	25497	art. 109 da Constituição Federal, para atribuir ao Superior Tribunal de Justiça a iniciativa de lei sobre a criação de varas da Justiça Federal especializadas em processar e julgar os crimes financeiros. (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001). <b>Retirada da pauta em virtude da falta de quorum qualificado.</b> ..	25498
<b>Item 2</b>		<b>Item 7</b>	
Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que altera dispositivos da Constituição Federal. (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001). <b>Retirada da pauta em virtude da falta de quorum qualificado</b> .....	25497	Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Péres, que altera o art. 114 da Constituição Federal, para indicar as partes que têm legitimidade para instaurar dissídio coletivo e as hipóteses em que este pode ocorrer. (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001). <b>Retirada da pauta em virtude da falta de quorum qualificado</b> .....	25498
<b>Item 3</b>		<b>Item 8</b>	
Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Althoff, que acrescenta parágrafos aos arts. 27 e 168 e altera os arts. 28 e 29 da Constituição Federal, que tratam de relações jurídico-orçamentárias entre os Poderes dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001). <b>Retirada da pauta em virtude da falta de quorum qualificado</b> .....	25497	Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 1999, tendo como primeira signatária a Senadora Luzia Toledo, que acrescenta inciso ao art. 93 da Constituição Federal, para estabelecer princípio relativo à composição dos Tribunais Superiores. (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001). <b>Retirada da pauta em virtude da falta de quorum qualificado</b> ... ..	25498
<b>Item 4</b>		<b>Item 9</b>	
Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 1999, tendo como primeira signatária a Senadora Heloísa Helena, que altera a redação do § 1º do art. 99 e o art. 168 da Constituição Federal, a fim de estabelecer, para os poderes e órgãos que especifica, limites nas dotações das respectivas propostas orçamentárias. (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001). <b>Retirada da pauta em virtude da falta de quorum qualificado</b> .....	25498	Proposta de Emenda à Constituição nº 62, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera a alínea a do inciso I do art. 96 da Constituição Federal, para determinar eleições diretas para os órgãos diretivos dos tribunais. (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001). <b>Retirada da pauta em virtude da falta de quorum qualificado</b> .....	25498
<b>Item 5</b>		<b>Item 10</b>	
Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que acrescenta parágrafo único ao art. 98 da Constituição Federal. (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001). <b>Retirada da pauta em virtude da falta de quorum qualificado</b> .....	25498	Proposta de Emenda à Constituição nº 71, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que acrescenta parágrafo ao art. 18 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 132 da Constituição Federal. (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001). <b>Retirada da pauta em virtude da falta de quorum qualificado</b> .....	25498
<b>Item 6</b>			
Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que acrescenta parágrafo			

**Item 11**

Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que altera o § 1º do art. 128 da Constituição Federal, para autorizar os integrantes do Ministério Público a oferecer lista tríplice à escolha do Procurador-Geral da República. (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001). **Retirada da pauta em virtude da falta de quorum qualificado.** ... 25499

**Item 12**

Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Ney Suassuna, que altera a competência do Superior Tribunal de Justiça. (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001). **Retirada da pauta em virtude da falta de quorum qualificado.** ..... 25499

**Item 13**

Proposta de Emenda à Constituição nº 92, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que acrescenta alínea ao inciso I do art. 102 da Constituição, para conferir ao Supremo Tribunal Federal competência para julgar, originariamente, nos crimes de responsabilidade, os juízes de direito, juízes federais, desembargadores e membros dos Tribunais Regionais Federais. (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74 e 81, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001). **Retirada da pauta em virtude da falta de quorum qualificado.** ..... 25499

**Item 14**

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que altera o art. 104 da Constituição Federal e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001). **Retirada da pauta em virtude da falta de quorum qualificado.** ..... 25499

**Item 15**

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que dispõe sobre o recesso parlamentar e as férias forenses coletivas. (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 20

e 29, de 2000; e 15, de 2001). **Retirada da pauta em virtude da falta de quorum qualificado.** ... 25499

**Item 16**

Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que altera o § 1º do art. 128 da Constituição Federal, a fim de estabelecer que a escolha do candidato ao cargo de Procurador-Geral da República será feita mediante processo eletivo. (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5 e 29, de 2000; e 15, de 2001). **Retirada da pauta em virtude da falta de quorum qualificado.** ..... 25499

**Item 17**

Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador João Alberto Souza, que altera o art. 128 da Constituição para determinar a indicação do Procurador-Geral da República dentre os integrantes de lista tríplice escolhida pelos membros do Ministério Público Federal, mediante eleição. (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000). **Retirada da pauta em virtude da falta de quorum qualificado.** ..... 25499

**Item 18**

Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera o inciso I do art. 159 da Constituição Federal (destina percentual do IR e IPI para aplicação de recursos em Instituições Federais de Ensino Superior localizadas na Amazônia Legal). **Retirada da pauta em virtude da falta de quorum qualificado.** ..... 25499

**Item 19**

Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que altera a redação do art. 6º da Constituição Federal (acrescenta aos direitos sociais o direito à alimentação). **Retirada da pauta em virtude da falta de quorum qualificado.** ..... 25500

**Item 20**

Proposta de Emenda à Constituição nº 52, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que acrescenta inciso e parágrafo único ao art. 49 e inciso ao art. 84 da Constituição Federal (competências privativas do Congresso Nacional e da Presidência da República relativos aos atos internacionais). **Retirada da pauta em virtude da falta de quorum qualificado.** ..... 25500

<b>Item 21</b>			
Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 2001, tendo como primeira signatária a Senadora Marina Silva, que altera o inciso II do § 7º do art. 201 da Constituição Federal para regulamentar a aposentadoria do extrativista vegetal. <b>Não houve oradores</b> na quarta sessão de discussão, em primeiro turno. ....	25500		
<b>Item 22</b>			
Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Mauro Miranda, que altera a redação do § 2º do art. 201 da Constituição Federal, para dispor sobre o valor mensal máximo dos benefícios do regime geral de previdência social. <b>Não houve oradores</b> na primeira sessão de discussão, em primeiro turno. ....	25500		
<b>Item 23</b>			
Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1994 (nº 350/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio e Televisão Integração Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre. <b>Aprovado.</b> À promulgação.....	25501		
<b>Item 24</b>			
Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1995 (nº 349/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga à Rádio e Televisão Integração Ltda., concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre. <b>Aprovado.</b> À promulgação. ....	25501		
<b>Item 25</b>			
Projeto de Decreto Legislativo nº 309, de 2002 (nº 1.434/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouro Verde, Estado de Goiás. <b>Aprovado.</b> À promulgação. ....	25501		
<b>Item 26</b>			
Projeto de Decreto Legislativo nº 314, de 2002 (nº 1.597/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Cruz das Armas FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. <b>Aprovado.</b> À promulgação. ....	25502		
<b>Item 27</b>			
Projeto de Decreto Legislativo nº 322, de 2002 (nº 1.501/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Ibiense – ASPIA a executar serviço de radiodifusão co-			
			munitária na cidade de Ibiá, Estado de Minas Gerais. <b>Aprovado.</b> À promulgação. ....
		25502	
			<b>Item 28</b>
			Projeto de Decreto Legislativo nº 323, de 2002 (nº 1.502/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Unidos para a Comunicação da Boa Nova, em Pancas, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pancas, Estado do Espírito Santo. <b>Aprovado.</b> À promulgação.....
		25503	
			<b>Item 29</b>
			Projeto de Decreto Legislativo nº 324, de 2002 (nº 1.506/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de São João D'Aliança a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João D'Aliança, Estado de Goiás. <b>Aprovado.</b> À promulgação.....
		25503	
			<b>Item 30</b>
			Projeto de Decreto Legislativo nº 333, de 2002 (nº 1.590/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Centro Social e Comunitário dos Moradores de Pastos Bons a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão. <b>Aprovado.</b> À promulgação. ....
		25504	
			<b>Item 31</b>
			Projeto de Decreto Legislativo nº 334, de 2002 (nº 1.610/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a ACIRCI – Associação Cultural, Informativa, de Radiodifusão Comunitária de Itororó – Bahia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itororó, Estado da Bahia. <b>Aprovado.</b> À promulgação. ....
		25504	
			<b>Item 32</b>
			Projeto de Decreto Legislativo nº 336, de 2002 (nº 1.302/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Vieirense – A.C.V. a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte. <b>Aprovado.</b> À promulgação. ....
		25505	
			<b>Item 33</b>
			Projeto de Decreto Legislativo nº 337, de 2002 (nº 1.305/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Escada, Estado de Pernambuco. <b>Aprovado.</b> À promulgação. ....
		25505	

cutar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo. <b>Aprovado.</b> À promulgação.....	25505		
<b>Item 35</b>			
Projeto de Decreto Legislativo nº 443, de 2002 (nº 1.346/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Humaitá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná. <b>Aprovado.</b> À promulgação.....	25506		
<b>Item 36</b>			
Projeto de Decreto Legislativo nº 523, de 2002 (nº 1.527/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mamborê, Estado do Paraná. <b>Aprovado.</b> À promulgação.....	25506		
<b>2.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia</b>			
Requerimento nº 719, de 2002, de urgência, lido no Expediente da presente sessão. <b>Aprovado.</b> O Projeto de Resolução nº 57, de 2001, constará da Ordem do Dia de amanhã. ....	25507		
Requerimento nº 720, de 2002, de urgência, lido no Expediente da presente sessão. <b>Aprovado.</b> O Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2002, constará da Ordem do Dia de amanhã. ....	25507		
Requerimento nº 721, de 2002, de urgência, lido no Expediente da presente sessão. <b>Aprovado.</b> O Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2002, constará da Ordem do Dia de amanhã. ....	25507		
<b>2.3.2 – Falas da Presidência</b>			
Indicação da Senadora Maria do Carmo Alves para integrar a delegação brasileira, como observadora parlamentar, junto à Organização das Nações Unidas, em Nova York. <b>Aprovada.</b> ....	25507		
Indicação dos Senadores José Serra, José Jorge, Eduardo Siqueira Campos, Geraldo Melo e Teotônio Vilela Filho para integrar a comitiva oficial do Presidente da República em sua viagem a Nova York, ocasião em que S. Exª estará recebendo prêmio PNUD de desenvolvimento humano. <b>Aprovada.</b> .....	25507		
		<b>2.3.3 – Discursos encaminhados à publicação</b>	
		SENADOR JOÃO ALBERTO SOUZA – Comemoração do Dia Internacional dos Direitos Humanos, dia 10 de dezembro, e do Dia de Natal, dia 25 próximo. ....	25507
		SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Comentários ao Relatório apresentado pela Organização Mundial de Saúde intitulado “Saúde no Mundo 2000 – Sistemas de Saúde – Melhorando o Desempenho”, que apresenta uma análise comparativa do perfil dos serviços de saúde oferecidos em cento e noventa e um países. ....	25508
		<b>2.3.4 – Comunicação da Presidência</b>	
		Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia designada. ....	25510
		2.4 – ENCERRAMENTO	
		<b>3 – ATA DE COMISSÃO</b>	
		19ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 11 de dezembro de 2002. ....	25515
		<b>4 – GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR</b>	
		Convocação para reunião a realizar-se no dia 2 de fevereiro de 2003, das 9 às 10 horas, na secretaria do Grupo brasileiro, sala 1909 do Anexo I do Senado Federal, a fim de eleger a Comissão Deliberativa para o período de 2003 a 2006...	25517
		<b>5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 51ª LEGISLATURA</b>	
		<b>6 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)</b>	
		<b>7 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	
		<b>8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR</b>	
		<b>9 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b>	
		<b>10 – PROCURADORIA PARLAMENTAR</b>	
		<b>11 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES</b>	
		<b>12 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)</b>	

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Edison Lobão, Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 60, DE 2002

**Altera a Resolução nº 2, de 2002, do Senado Federal, que autoriza a União a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser celebrada entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o Japan Bank for International Cooperation (JBIC), no valor equivalente a até US\$ 300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), de principal.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O inciso VIII do art. 2º da Resolução nº 2, de 2002, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

VIII – juros: a taxa anual equivalente à “Long Term Prime Lending Rate” ou à “Fiscal Investment and Loans Program Rate”, esta acrescida de 0,2% (dois décimos por cento), vigente na data do desembolso, a que for maior, incidente sobre o saldo devedor do principal, semestralmente vencidos;  
.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de dezembro de 2002. –  
Senador **Edison Lobão**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Edison Lobão, Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 61, DE 2002

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$5,000,000.00 (cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$5,000,000.00 (cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no *caput* deste artigo destinam-se a financiar parcialmente o Projeto de Apoio à Reforma dos Sistemas Municipais de Previdência (Prev-Municípios).

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

I – *devedor*: República Federativa do Brasil;

II – *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);

III – *executor*: Secretaria Executiva do Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS);

IV – *finalidade*: financiar parcialmente o Projeto de Apoio à Reforma dos Sistemas Municipais de Previdência (Prev-Municípios);

V – *valor total*: US\$ 5,000,000.00 (cinco milhões de dólares norte-americanos);

VI – *prazo para desembolso*: até 31 de dezembro de 2006;

VII – *carência*: 5 (cinco) anos;

VIII – *amortização*: 20(vinte) parcelas semestrais, consecutivas, no valor de US\$ 250,000.00 (duzentos e cinquenta mil dólares norte-americanos), vencendo a primeira em 15 de dezembro de 2007 e a última em 15 de junho de 2017;

IX – *juros*: exigidos semestralmente, calculados com base na taxa de juros interbancária oferecida em Londres (Libor) semestral para o dólar norte-americano, acrescidos de uma margem expressa como uma porcentagem anual; a margem será igual a 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento), acrescida ou subtraída da diferença entre a margem média de captação do Bird para cobrir empréstimos unimonetários

e a *Libor* para o período, apurada durante os 6 (seis) meses anteriores aos respectivos vencimentos;

X – *comissão de compromisso*: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos devedores não-desembolsados, exigida semestralmente, nas mesmas datas do pagamento dos juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato;

XI – *comissão de supervisão*: 1% (um por cento) sobre o montante total do empréstimo, sacados da conta do empréstimo após a assinatura do Contrato.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do Contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de dezembro de 2002. – Senador **Edison Lobão**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Edison Lobão, Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### **RESOLUÇÃO Nº 62, DE 2002**

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$5,000,000.00 (cinco milhões de dólares norte-americanos), destinando-se os recursos a financiar, parcialmente, o Programa de Diversidade na Universidade.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$5,000,000.00 (cinco milhões de dólares norte-americanos), destinando-se os recursos a financiar, parcialmente, o Programa de Diversidade na Universidade.

Art. 2º São as seguintes as condições financeiras da operação de crédito externo a que se refere o art. 1º:

I – *devedor*: República Federativa do Brasil;

II – *credor*: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – *valor*: até US\$5,000,000.00 (cinco milhões de dólares norte-americanos);

IV – *finalidade*: financiar, parcialmente, o Projeto Diversidade na Universidade;

V – *prazo de desembolso*: até 3 (três) anos;

VI – *amortização*: parcelas semestrais, consecutivas e de valores aproximadamente iguais, vendendo-se a primeira 6 (seis) meses a partir da data prevista para o desembolso final e a última até o dia 15 de março de 2022, sujeita a alteração em função da data de assinatura;

VII – *juros*: exigidos semestralmente, calculados com base no custo de captação do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), correspondente à taxa para Empréstimos Unimonetários Qualificados apurada durante os 6 (seis) meses anteriores aos respectivos vencimentos, acrescidos de uma margem razoável expressa em termos de percentagem anual, devendo ser pagos ao longo do Contrato nos dias 15 dos meses de setembro e março, salvo alterações na data prevista;

VIII – *comissão de crédito*: exigida semestralmente nas mesmas datas de pagamento dos juros e calculada com base na taxa de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não-desembolsado do empréstimo, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato;

IX – *recursos para inspeção e supervisão gerais*: US\$50,000.00 (cinquenta mil dólares norte-americanos), desembolsados em prestações trimestrais, tanto quanto possível iguais.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º As partes envolvidas na operação de crédito de que trata o art. 1º deverão, preliminarmente às formalizações contratuais, atender às seguintes exigências:

I – cumprimento, pelo Ministério da Educação, das seguintes condicionalidades:

a) verificação do equacionamento da previsão orçamentária relativa ao pagamento de encargos da operação no exercício de 2003;

b) elaboração do Regulamento Operacional aprovada pelo BID;

c) criação da unidade executora do programa com pessoal necessário e adequado para operá-la;

II – reconhecimento, pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), do cumprimento, pelo Ministério da Educação, das condicionalidades a que se refere o inciso I.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de dezembro de 2002. – Senador **Edison Lobão**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

# Ata da 146ª Sessão Deliberativa Ordinária em 11 de dezembro de 2002

## 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Edison Lobão  
Antonio Carlos Valadares, Carlos Wilson e Mozarildo Cavalcanti*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alberto Silva – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Benício Sampaio – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Chico Sartori – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Sarney – José Serra – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Luiz Pastore – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Olivir Gabardo – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Nos termos do **Requerimento nº 209, de 2002**, de autoria do Senador Lúcio Alcântara e outros Senhores Senadores, o tempo dos oradores da Hora do Expediente da presente sessão destina-se a homenagear o arquiteto Oscar Niemeyer pelo transcurso dos 95 anos de seu nascimento, que serão completados no próximo dia 15.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como homenagear, em justa medida, o homem cuja obra nos acena e nos envolve a cada dia, suscitando emoções e impelindo a imaginação, sem que desviemos o olhar do espaço concreto à nossa frente? Uma noção de grandeza e o espanto se apossam, comumente, daqueles que contemplam pela primeira vez qualquer das obras mais marcantes de Oscar Niemeyer. Mas para nós que convivemos com suas criações, o sentimento de familiaridade, quiçá de cumplicidade, não impede a admiração continuada e, mesmo, a surpresa diante de um ângulo pouco explorado, que casualmente se nos apresenta. Incorpora-se, assim, ao cotidiano a emoção da experiência estética – e de um pensamento arquitetônico que tem marcados vínculos com a renovação modernista do século XX e com veios profundos da cultura brasileira.

“Na areia da praia / Oscar risca o projeto / Salta o edifício / Da areia da praia”, escreveu nosso grande Carlos Drummond de Andrade, cujo centenário de nascimento recentemente comemoramos em memorável sessão nesta Casa. A vocação de Oscar Niemeyer parece ser mesmo a de tirar do quase nada um mundo concreto de invenção: formas marcadas pela ânsia de vôo, pelo desafio à gravidade e ao previsível, ganhando irrefutável solidez. Essa afirmação da imaginação humana é, também, uma afirmação do gênio criador brasileiro, da nossa capacidade de sermos modernos sem recusarmos nossas tradições.

Oscar Niemeyer Soares Filho nasceu no Rio de Janeiro, em 15 de janeiro de 1907. Comemora, portanto, seus 95 anos no mesmo ano em que se celebra o centenário de Juscelino Kubitschek e do poeta Drummond; um ano após o centenário de outro grande amigo e mestre na arquitetura, Lúcio Costa. A felicidade de tê-lo ainda lúcido entre nós não deve intimi-

dar nossas homenagens, mas incitar-nos a fazê-las em alto e bom som.

Rememoremos brevemente alguns dos passos dessa trajetória única. Em 1936, Oscar Niemeyer estagiava no escritório de Lúcio Costa, um dos iniciadores do pensamento arquitetônico moderno no Brasil. Por encomenda de Gustavo Capanema, a equipe de Lúcio Costa associa-se a Le Corbusier, arquiteto francês que mais marcantemente representou os ideais modernistas, para criar o edifício do Ministério da Educação e Saúde, no Rio de Janeiro. Hoje com o nome de Palácio Gustavo Capanema, esse prédio assinalou a introdução da arquitetura moderna de maior escala no Brasil, enfrentando resistências conservadoras e obtendo grande repercussão.

Em 1940, começa a associação com Juscelino Kubitschek, que tantos frutos daria. Então Prefeito de Belo Horizonte, JK convoca Niemeyer para desenhar os edifícios que construiria no bairro da Pampulha, notável conjunto que representa um acontecimento arquitetônico de transcendente importância: nele, Niemeyer rompe com a ortodoxia modernista, introduzindo as curvas no seu risco.

A presença arrojada das curvas constitui, sem dúvida, uma característica marcante e decisiva da arquitetura de Oscar Niemeyer. O mestre Le Corbusier, que anos após se renderia a essa conquista, afirmou uma vez ao colega brasileiro que “*o que fazes é barroco, mas o fazes muito bem. Trazes as montanhas do Rio na retina*”. Oscar, por sua vez, comporia, em breve texto de tom lírico, um irretorquível elogio à curva:

Não é o ângulo reto que me atrai, nem a linha reta, dura, inflexível, criada pelo homem. O que me atrai é a curva livre e sensual, a curva que encontro nas montanhas de meu país, no curso sinuoso dos seus rios, nas ondas do mar, no corpo da mulher preferida. De curvas é feito todo o universo, o universo curvo de Einstein.

Nosso arquiteto sentia, no momento de projetar o conjunto da Pampulha, que o concreto armado e a liberdade plástica por ele oferecida não encontraram ainda sua completa expressão. Ao mesmo tempo, estava consciente de reatar a modernidade com aquela que é a mais brasileira das manifestações de nossa arquitetura colonial: o barroco mineiro.

Em 1947, Oscar está em Nova Iorque, apresentando um projeto para a sede das Nações Unidas, juntamente com outros arquitetos de renome. Após ver sua criação aprovada unanimemente em primeiro lugar, mostra-se generoso ao incorporar uma sugges-

tão de Le Corbusier, dividindo a autoria de um prédio tão importante.

Quando Juscelino Kubitschek toma posse como Presidente da República, em 1956, não demora a convidar Niemeyer para se engajar na construção daquela que deveria ser, nas palavras do estadista, “*a mais bela capital do mundo*”. De fato, JK, com uma impressionante energia empreendedora, implantaria, naqueles cinco anos que valeram por 50, sua versão particular de “a imaginação no poder”, unindo ousadia política e sensibilidade estética.

Sobre o plano urbanístico genialmente concebido por Lúcio Costa, Niemeyer iria engastar seus cristais arquitetônicos, criando as marcas visuais mais indissociáveis da nova capital. O Palácio da Alvorada, com seu famoso motivo em losango; a Catedral, estendendo-se toda em curva para o céu; o singular edifício do Congresso Nacional e o conjunto da Praça dos Três Poderes por inteiro representam feitos arquitetônicos marcantes e inesquecíveis, tão logo contemplados.

Grande cultivador das amizades, das pessoas mais simples a alguns dos expoentes intelectuais de nossa era, Oscar saberia tecer parceria das mais produtivas em Brasília: além dos citados Lúcio e JK, ele se valeu das preciosas contribuições representadas pelos painéis de Athos Bulcão, pelos cálculos do engenheiro-poeta Joaquim Cardoso, pelos jardins de Burle Marx, para citarmos apenas alguns dos mais destacados.

Pela primeira vez, Sr. Presidente, erguia-se uma cidade em completa consonância com as proposições do urbanismo e da arquitetura modernos. Em meio a uma vasta área de baixíssima densidade populacional e quase desprovida das marcas do mundo industrial, surge Brasília, flor do cerrado concebida pela mente humana, uma das mais impressionantes realizações da civilização brasileira no século XX.

Gostaria de me referir a duas anedotas que bem expressam a grandeza arquitetônica de Brasília. Niemeyer, que não esconde sua condição de materialista convicto, comove-se ao se referir à opinião do Núncio Apostólico, quando visitava a Catedral recentemente erguida: “*O arquiteto que construiu esta obra-prima deve ser um santo para haver achado um vínculo tão estreito entre a terra e o Senhor*”.

A outra história é a da vinda a Brasília do já várias vezes mencionado Le Corbusier. Ao subir a rampa externa deste mesmo belo edifício onde nos encontramos, o mestre francês afirmou: “*Aqui há invenção*”. Uma frase muito simples, mas que, pronunciada pelo genial e rigoroso arquiteto, tem imenso significado.

A esta altura de nossa modesta homenagem, não nos referimos a um traço marcante de Niemeyer: seu profundo sentimento de repúdio pela injustiça e de solidariedade aos nossos semelhantes desfavoravelmente aquinhoados pela sociedade. Esse sentimento o levou a engajar-se no Partido Comunista Brasileiro, e a permanecer, até hoje, irredutivelmente marxista.

Poucos anos depois da inauguração de Brasília, como bem se sabe, o Movimento Militar de 64 viria expulsar do País alguns dos seus construtores, como JK e Niemeyer. O exílio forçado, a partir de 1967, se o levou a momentos de desânimo, terminou por ser responsável por parte da penetração de sua obra no exterior. Com a ajuda de André Malraux, Niemeyer obtém do Presidente De Gaulle autorização para exercer sua profissão na França, lá criando obras importantes, como a sede do Partido Comunista Francês. Em seguida, o arquiteto carioca vai trabalhar na Argélia, então país-símbolo da libertação do colonialismo, idealizando mais alguns edifícios com sua marca de irrepresível invenção, como os da Universidade de Constantine.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Oscar Niemeyer, um dos maiores orgulhos do nosso País, não se destaca apenas pelo altíssimo arrojado de sua imaginação, mas também pela facilidade com que as soluções acorrem à sua prancheta. Com mais de 500 projetos elaborados, dos quais cerca de 80 construídos em Brasília e mais de 180 no exterior, a produção de Niemeyer, em boa parte constituída de prédios públicos, espalha-se generosamente por diversas cidades brasileiras.

Em suas criações recentes, destacaríamos apenas duas: o Memorial da América Latina, em São Paulo, que tão eloqüentemente expressa o anseio de autonomia e justiça dos povos latino-americanos; e esse edifício que surpreende e arrebatava em sua rara simplicidade, o Museu de Arte Contemporânea de Niterói.

Por meio das criações de Niemeyer, o cidadão comum pode defrontar-se com a liberdade da imaginação criadora, integrando-a, de algum modo, ao seu cotidiano. Perguntado se não haveria contradição entre a monumentalidade de sua arquitetura e seus compromissos políticos, Niemeyer responde que *"sempre recusou a facilidade por considerá-la medíocre"* – e que *"a arquitetura deve conduzir à beleza"*.

Mesmo empenhando-se em prédios de cunho eminentemente social, como o dos prédios dos Centros Integrados de Educação Popular, os Cieps, Niemeyer procura imprimir a marca da chispa criadora, que vai muito além do funcionalismo estrito.

A beleza e a invenção arquitetônicas possuem, sem dúvida, uma particular função social. E também são elas que fazem com que a arte de erigir edificações seja admirada através dos tempos, comovendo futuras gerações.

Temos certeza, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, de que, em um futuro longínquo, as obras de Oscar Niemeyer haverão de comover e prestar o testemunho de nossa época, uma época em que o Brasil despertou, como nunca antes, para a grandeza de sua vocação e também uma época em que se lutou, em face de inúmeras adversidades, pela liberdade e pela solidariedade entre os homens.

**O Sr. Roberto Saturnino** (Bloco/PT – RJ) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Roberto Saturnino** (Bloco/PT – RJ) – Em seu pronunciamento brilhante, adequado e justo, V. Ex<sup>a</sup> se referiu à memória de Oscar Niemeyer num futuro longínquo e me fez lembrar uma observação que ouvi pessoalmente de Darcy Ribeiro. Certo dia, numa roda de amigos em que havia brasileiros famosos, Darcy Ribeiro disse: "Seremos famosos nos próximos 50 anos no máximo, e, depois, certamente, o Brasil e o mundo se esquecerão de nós. Porém, existe um brasileiro que será lembrado daqui a 500 anos, e seu nome é Oscar Niemeyer. Por suas obras, este, sim, ficará com uma marca definitiva no desenvolvimento cultural do mundo como sendo um construtor, um arquiteto, um projetista, um criador de dimensões descomunais". V. Ex<sup>a</sup> me fez lembrar essa observação de Darcy Ribeiro, que é inteiramente justa. Senador Lúcio Alcântara, se houvesse um Prêmio Nobel de Arquitetura, certamente o Brasil já teria conquistado um na pessoa de Oscar Niemeyer, o nosso grande arquiteto. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo discurso, pelas observações lúcidas, como V. Ex<sup>a</sup> sempre faz, a respeito de Oscar Niemeyer.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE) – Agradeço ao nobre Senador Roberto Saturnino pelo aparte e pela menção a um querido colega nosso, o ex-Senador Darcy Ribeiro, que, com sua irreverência, costumava dizer que gostaria de receber homenagens em vida, que não aguardassem sua morte para homenageá-lo. E estamos homenageando Oscar Niemeyer na lucidez dos seus 95 anos. V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão: a memória dele ficará gravada na história da humanidade, na plasticidade, beleza e estética das obras que ele planejou pelo mundo afora.

**O Sr. Roberto Saturnino** (Bloco/PT – RJ) – É verdade.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE) – Realmente, se houvesse um Prêmio Nobel de Arquitetura, o Brasil já o teria arrebatado, porque Oscar Niemeyer representa uma unanimidade que não é burra – uma exceção à regra de Néelson Rodrigues, que dizia que “toda unanimidade é burra”.

Oscar Niemeyer é um desses nomes que realmente merecem uma manifestação como esta do Senado, para que nos orgulhemos do seu talento e da sua criatividade, pois, afinal, ele é um artista.

**O Sr. Roberto Saturnino** (Bloco/PT – RJ) – No meu gabinete, Senador Lúcio Alcântara, há um painel de Oscar Niemeyer, que era muito amigo de Darcy Ribeiro. Ao tempo em que Darcy era Senador, certo dia, Oscar veio visitá-lo no Senado. Darcy estava no plenário, e Oscar, enquanto esperava o Senador no gabinete, tirou do bolso um **crayon** e fez, na parede, esboços de alguns de seus famosos projetos, como o de uma universidade da Argélia. Darcy, naturalmente, ao chegar e ver aquilo, mandou colocar um vidro. Como herdei o gabinete do Darcy Ribeiro, tenho o privilégio de ter esta preciosidade: um desenho da própria mão de Niemeyer na parede do gabinete, rememorando grandes projetos seus.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE) – É preciso cuidado para que, numa dessas infundáveis reformas por que o Senado passa, não venha um pintor diligente achar que deve tirar aqueles rabiscos dali.

Sr. Presidente, quero registrar a presença do nosso sempre colega ex-Senador Beni Veras, hoje Governador do Ceará, que nos honra no plenário do Senado.

**O Sr. Lindberg Cury** (PFL – DF) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Lindberg Cury** (PFL – DF) – Excelentíssimo Senador e muito dinâmico Presidente da nossa Comissão de Assuntos Econômicos, V. Ex<sup>a</sup> traz um assunto muito interessante: Oscar Niemeyer. Tive a oportunidade de vivenciar a criação de Brasília e ver os esboços de traços de prédios com linhas arredondadas, que modificaram a Arquitetura mundial. Tive a satisfação de coordenar os trabalhos da construção do Memorial JK – local que registra os fatos da vida de Juscelino, construtor de nossa cidade –, pois eu era Presidente da Associação Comercial à época. Numa outra oportunidade, fui presidente da comissão

que administrou a reforma da Catedral. Oscar Niemeyer tinha princípios rígidos e não aceitava modificações. Traçava linhas e deixava por conta dos engenheiros a transformação da planta num projeto. Os conhecimentos de Engenharia e de cálculo de engenheiros vindos de outras cidades foram importantes para construir a Catedral de Brasília, com suas linhas tortuosas e difíceis de serem feitas. Oscar Niemeyer sempre foi um homem muito bem entendido, compreensivo, amável. Ele não impunha suas metas, mas simplesmente convencia a todos que o projeto era importante. E a Catedral era um projeto subterrâneo que oferecia uma inovação dentro da Arquitetura. Quero parabenizar Oscar Niemeyer pelos seus 95 anos de idade e também V. Ex<sup>a</sup>, Governador eleito do Ceará, por homenagear esse grande homem que o Brasil aprendeu a admirar.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Lindberg Cury, pelas informações que V. Ex<sup>a</sup>, um dos responsáveis pela construção do Memorial JK, traz a esta Casa e que incorporo ao meu discurso como uma contribuição ao melhor conhecimento da vida e obra de Oscar Niemeyer.

**O Sr. Olivir Gabardo** (Bloco/PSDB – PR) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE) – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>. E, logo a seguir, concluirei o meu pronunciamento, Sr. Presidente.

**O Sr. Olivir Gabardo** (Bloco/PSDB – PR) – Eminente Senador Lúcio Alcântara, ousou interromper o brilhante discurso de V. Ex<sup>a</sup>, no qual homenageia um dos maiores brasileiros vivos, quando completa 95 anos de idade. Com proficiência, V. Ex<sup>a</sup> representa não apenas o Senado Federal, mas a Nação, quando homenageia esse vulto extraordinário. Eminente Senador, a humanidade tem presenciado a passagem de alguns gênios, como Einstein e muitos outros, e podemos dizer que um dos maiores gênios da Engenharia e da Arquitetura nacional é Oscar Niemeyer, que, aos 95 anos, ainda produz obras extraordinárias, como o NovoMuseu, recentemente inaugurado em Curitiba. Tive a honra de estar presente à inauguração para ver S. S<sup>a</sup>, aos 95 anos, apresentando um projeto de arquitetura que será um marco não somente para o Paraná e para o Brasil, mas um marco universal em sua obra de arquitetura. Portanto, não poderia deixar de registrar, nesta oportunidade, com muita satisfação e muita alegria, nossos cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup> e ao eminente arquiteto Oscar Niemeyer.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Olivir Gabardo. Lembra V.

Exª a obra mais recente de Oscar Niemeyer: o Novo-Museu de Curitiba, que, na verdade, é a reciclagem de uma obra que já era dele e sua adaptação para ser um dos museus mais importantes do Brasil. Trata-se de uma iniciativa do Governador Jaime Lerner, que, cada vez mais, consolida a imagem de Curitiba como a capital cultural do Brasil. V. Exª, como paranaense, está de parabéns pela mais recente obra que Oscar Niemeyer entrega ao Brasil.

Sr. Presidente, para concluir, registro a presença do Deputado Israel Pinheiro Filho; uma feliz coincidência. Quem fala em Oscar Niemeyer fala em Brasília; quem fala em Brasília fala em JK e em seu braço direito: Israel Pinheiro, de quem S. Exª descende, honrando as tradições políticas da família, que constitui uma das maiores glórias recentes de Minas Gerais.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Francelino Pereira.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Srs. Convidados, a vida de Oscar Niemeyer é a própria arquitetura que outro arquiteto e seu amigo, o crítico de arte Ítalo Campofiorito, define como “um mundo de histórias, de belezas e ensinamentos”.

Das belezas, falou o pensador francês André Malraux ao sintetizar que “*as colunas do Alvorada são, depois das colunas gregas, as mais bonitas que já vi*”. Das belezas, também proclamou Lúcio Costa, autor do Plano-Piloto de Brasília, três ou quatro palavras de conteúdo definitivo: “*Pampulha é uma beleza!*”.

Dos ensinamentos, a palavra fica com o próprio arquiteto que desenhou a Pampulha e os palácios de Brasília. Em três linhas, a declaração humana, antes da abertura do seu livro **Minha Arquitetura**: “*Para mim, a arquitetura não é o mais importante. Importantes são a família, os amigos e este mundo injusto que devemos modificar*”.

Devo, pois, neste plenário, falar da obra do grande arquiteto, lembrar o cidadão Niemeyer, extraordinária figura humana, sempre com o olhar nos destinos do País, mas, sobretudo, preocupado com o abandono de milhões de brasileiros. Não há como não exaltar a arquitetura de Niemeyer, que a cada momento nos surpreende com novas e fulgurantes belezas. No mês passado, ele esteve em Curitiba, no Paraná, para inaugurar o *Novo Museu*, o maior da América Latina. E, há pouco, foi a São Paulo, cuidar do pro-

jeto de um novo auditório no complexo do Parque do Ibirapuera.

Afora essas surpresas, devo destacar o permanente zelo de Niemeyer, com Brasília. Há poucos anos, por exemplo, ele aqui esteve com o projeto da obra que vai completar o conjunto deste Congresso Nacional, fazendo com que sua frente fique, como deve, voltada para a Praça dos Três Poderes. Niemeyer observa que “muitas salas – destas nossas duas Casas – foram situadas no prédio principal (...), num acréscimo de 15 metros na profundidade do bloco (...)”. E prossegue: “Durante muito tempo, incomodou-nos o que aconteceu. Sem a ligação visual com a Praça, o Congresso Nacional dela não parecia mais pertencer (...). E resolvemos propor a solução (...), com uma passarela que ligasse o prédio do Congresso a um novo anexo, junto à Praça dos Três Poderes (...). Aí ficaríamos os gabinetes dos Presidentes do Senado e da Câmara, providos de todos os serviços de apoio e, no terraço, um grande salão de recepção”. Essas são as expressões do documento existente no Congresso Nacional.

Niemeyer poderia sintetizar seu currículo em apenas uma linha: Arquiteto. Autor dos projetos da Pampulha e de Brasília. Por que Pampulha? Porque foi ali, em Belo Horizonte, que ele pôde dar vazão à sua genialidade, inventando a arquitetura das curvas, em contraste com a tradicional, dos ângulos retos. Pampulha, como ele mesmo disse, foi o início de uma obra de arte que culminou com Brasília.

Em 1934, recém-formado em arquitetura, pela Escola Nacional de Belas Artes, no Rio de Janeiro, Niemeyer, que já fazia estágio no escritório de Lúcio Costa, foi chamado pelo amigo e colega Carlos Leão a colaborar no Ministério de Educação e Saúde. O Ministro era o mineiro Gustavo Capanema.

Gustavo Capanema, com sua reconhecida visão de homem público, com certeza, percebera o talento daquele jovem arquiteto. Tanto que, em 1936, o designou para integrar a comissão que constituiria, sob a direção de Lúcio Costa e com a consultoria do renomado arquiteto franco-suíço Le Corbusier, para definir os planos da sede do Ministério da Educação e Saúde, no Rio de Janeiro.

Foi Capanema também quem apresentou Niemeyer a Juscelino Kubitschek, quando este, Prefeito de Belo Horizonte, no início da década de 40, procurava um arquiteto para projetar o bairro da Pampulha, na minha capital, que queria moderno, inovador, arrojado.

Niemeyer era a pessoa talhada para o que Juscelino tinha em mente. Foi imediato o entendimento

entre ambos. O arquiteto pôde dar vazão às suas fantasias, em busca da beleza. E a beleza, disse ele, citando o poeta francês Baudelaire, “tem como características o espanto e a surpresa”.

Espanto e surpresa não faltaram na Pampulha. Niemeyer explorou os novos caminhos que o concreto armado abria para a arquitetura, permitindo formas novas e imprevisíveis. Surgem o Cassino, a Casa do Baile, com a sua marquise sinuosa, o late e a controvertida Igreja de São Francisco, com curvas de variadas dimensões. Com ela, Niemeyer contestava a arquitetura retilínea então predominante.

A Pampulha despertava, em uns, admiração entusiasmada; em outros, críticas ferozes. Juscelino, com sua audácia e otimismo a toda prova, não se abalava com as críticas e problemas. Seu apoio ao arquiteto e seu entusiasmo pela obra não tinham limites. Niemeyer conta que, às vezes, ele o levava de barco, altas horas da noite, para ver os edifícios se refletindo nas águas da represa da Pampulha.

Nada mais natural, pois, que, decidido a construir a nova Capital, Juscelino Kubitschek, então Presidente da República, tivesse na cabeça os traços originais da Pampulha e fosse atrás do mesmo arquiteto.

Niemeyer conta que JK foi buscá-lo em sua casa, no Rio, e lhe disse: “Vamos construir a nova Capital do País?” O arquiteto recusou, no entanto, o convite para projetá-la, sugerindo a abertura de concurso nacional. Faria o projeto dos prédios monumentais.

Não é preciso falar da beleza plástica do Palácio da Alvorada, do Palácio do Planalto, do Itamaraty, do Ministério da Justiça, da Catedral, do Congresso Nacional e dos novos prédios que ainda surgem, como o Panteão dos Heróis Nacionais, o Memorial JK, a sede do Superior Tribunal de Justiça e a novíssima sede da Procuradoria Geral da República, além dos anexos do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Contas da União.

Mas é preciso ver o que o próprio arquiteto fala do seu trabalho. Em novembro de 1998, Niemeyer disse:

É uma arquitetura mais livre, em que a curva é mais freqüente, mais ligada às velhas coisas brasileiras. O Palácio da Alvorada, por exemplo, se verá que ele tem a predominância horizontal das casas de fazenda, a varanda que ampliava as salas, a primeira capela.

Neste ponto, Sr. Presidente, uma observação: quando me coube a tarefa de coordenar, do início ao fim, a obra do Centro Cultural do Banco do Brasil, no Rio de Janeiro, na Rua 1º de Março, durante três

anos, ali estive todos os fins de semana e, naturalmente, desejava que toda aquela obra, que era a reformulação do prédio e a sua nova destinação, tivesse o apoio, a solidariedade e a visão otimista do povo carioca. Para isso, preocupei-me principalmente em convidar Niemeyer, Lúcio Costa, Burle Marx, Tom Jobim, os arquitetos, os acadêmicos e os jornalistas, para que todos participassem da transformação daquele prédio – onde se situara o Banco do Brasil – no Centro Cultural – o famoso CCBB, que é o novo endereço cultural do Rio de Janeiro.

Niemeyer não se surpreendeu com as linhas diferentes da sua visão modernista e, ao contrário, louvou essa compatibilização entre as linhas antigas e as linhas novas, como aplaude sempre, inclusive o barroco mineiro, famoso no mundo inteiro.

Sr. Presidente, voltando ao que disse Niemeyer a respeito de sua arquitetura:

Não pensei em nada disso quando fiz o projeto, mas, sem querer, há uma influência. Corbusier me disse que eu tinha as montanhas do Rio nos meus olhos. A gente guarda tudo o que amou na vida: montanhas, rios, o ambiente brasileiro, mulheres, etc.

A monumentalidade da arquitetura da nova Capital era, entretanto, fundamental para o arquiteto.

Minha preocupação – assinala ele em Minha Experiência em Brasília – era encontrar, sem limitações funcionalistas, uma forma clara e bela de estrutura que definisse e caracterizasse os edifícios principais, os palácios propriamente ditos, dentro dos critérios de simplicidade e nobreza, indispensáveis. Mas, preocupava-me, fundamentalmente que esses prédios constituíssem qualquer coisa de novo e diferente, que fugisse à rotina em que a arquitetura atual vai melancolicamente estagnando-se, de modo a proporcionar aos futuros visitantes da nova Capital uma sensação de surpresa e emoção que a engrandecesse e caracterizasse.

Niemeyer disse que Juscelino não queria “uma cidade qualquer, feia e provinciana, mas uma cidade moderna, que exprimisse o futuro e a grandeza do Brasil”.

Em 1960 – acrescentou o arquiteto –, Brasília foi inaugurada, diferente de todas as capitais até hoje construídas – diferente de Washington, por exemplo, que em nada contribuiu para o mundo da arquitetura e do urbanismo.

Após concretizar a Pampulha – em parte, talvez, por isso –, nosso homenageado teve sua primeira experiência internacional. Em 1947, integrou a comissão encarregada de projetar a sede da Organização das Nações Unidas, em Nova York. Seu projeto foi o escolhido, mas, por uma generosidade, mais tarde admitida por Le Corbusier, aceitou uma alteração por este proposta – e o prédio construído resultou da associação de ambos. Os brasileiros que vêem o prédio da ONU não deixam de nele identificar linhas que lembram este Congresso Nacional.

Depois de Brasília, o nome do arquiteto brasileiro firmou-se no cenário nacional. Há obras suas em 20 países da América, da Europa, do Oriente Médio e do norte da África. São seus, entre outros, os projetos da sede do Partido Comunista Francês, em Paris; do Centro Cultural do Havre, na França; da Editora Mandadori, em Milão; e da Universidade de Constantine, na Argélia.

No Brasil, há obras dele em oito capitais, destacando-se as do Parque do Ibirapuera e o Memorial da América Latina, em São Paulo; o Museu de Arte Contemporânea, em Niterói, e o recentíssimo Novo Museu, de Curitiba, Paraná. Com 33.000m<sup>2</sup> de área construída, dos quais mais de 16.000 destinados a exposições, é um dos maiores museus do mundo.

É notável que esse homem, aos 95 anos, ainda se debruce sobre as pranchetas para produzir novas maravilhas, como o Museu de Arte Contemporânea de Niterói, que lembra um disco voador pousado no alto do morro. Ainda agora, em Brasília, está em construção a nova sede do Tribunal Superior do Trabalho, por ele projetada, e aguardam execução os projetos que irão completar a Esplanada dos Ministérios, com biblioteca, museu e centros cultural e de laser.

Seria natural supor que, autor da Pampulha e dos principais prédios de Brasília e de mais de 400 projetos realizados, dos quais 180 no exterior, Niemeyer fosse dono de considerável fortuna. Não é, porém, o que ocorre. E esta é a sua outra faceta: a do homem que nunca fez do dinheiro um fim em si mesmo, a do homem que tem aguçada consciência social, que não se conforma em ver no País tanta riqueza de um lado e tanta pobreza e miséria do outro.

Niemeyer trabalhou em Brasília projetando palácios como simples funcionário público. Israel Pinheiro, encarregado de dirigir a construção da nova Capital, disse a Niemeyer, com a conhecida franqueza, que só poderia pagá-lo como funcionário, mas poderia dar-lhe uma comissão sobre o custo das obras, conforme tabela do Instituto dos Arquitetos do Brasil. Niemeyer conta que, como detestava a palavra “co-

missão”, ficou recebendo apenas como funcionário da Novacap.

Juscelino preocupava-se com o sacrifício que o arquiteto fazia, pois fechara o escritório de arquitetura no Rio para dedicar-se à Brasília, viver no desconforto do grande canteiro de obras, primeiro na moradia de madeira denominada Catetinho e, depois, numa das primeiras casas populares construídas no Plano Piloto.

Um dia, JK telefonou para Niemeyer para encarregá-lo de projetar as sedes do Banco do Brasil e do Banco de Desenvolvimento Econômico pela tabela do Instituto dos Arquitetos do Brasil. Era uma maneira de lhe proporcionar alguma compensação financeira: “Não posso” – respondeu-lhe o arquiteto – “sou funcionário”.

Niemeyer disse que teria vergonha de ser rico. Ele próprio explica: “Não quer dizer que não tenha ganhado dinheiro. Mas gastei e ajudei outros. Hoje, tenho que lutar pelo dia seguinte”.

Sua preocupação com a injustiça social o levou à ideologia marxista, da qual não desistiu nem depois da experiência soviética. Ele acredita que um dia a idéia da igualdade acabará prevalecendo. Não agora, porém, porque, como dissera antes, “o ser humano ainda não está qualificado para a sociedade horizontal, sem classes”. “Temos que mudar o homem”, acrescentou. “No dia em que ele perder essa idéia de importância, de preocupação com o dinheiro, com o poder, aí tudo começará a mudar”.

Niemeyer devota imensa relevância a esse “outro lado” de sua vida. Por isso, merece o respeito e o aplauso de todos nós a preocupação de Niemeyer com a injustiça social. Merece – também e sobretudo – caloroso aplauso a grande obra arquitetônica que ele construiu e continua a construir.

Aqui estou para trazer a Oscar Niemeyer o abraço fraterno de Minas, dos 18 milhões de mineiros, pelos 95 anos do grande arquiteto, pela sua jovialidade, lucidez e pela sua inteligência, ele que é tão ligado às Alterosas.

Foi um grande mineiro, Gustavo Capanema, quem primeiro acreditou no talento de Niemeyer. E foi outro mineiro, Juscelino Kubitschek, que deu asas a sua imaginação e genialidade, confiando-lhe Pampulha e, depois, Brasília.

Minha presença nesta tribuna, pois, é a presença de Minas, de Minas que me fez líder universitário, inclusive ao tempo da União Nacional dos Estudantes; que me fez Vereador, Deputado Federal, Governador do Estado e Senador. E o mais importante:

deu-me o prêmio de me casar com uma mineira e vir a ser mineiro mais do que qualquer outro. Niemeyer também é literalmente mineiro, porque seu destino sempre esteve ligado ao destino de Minas e dos mineiros.

É esta a saudação que transmito a Niemeyer, o reinventor das linhas arquitetônicas, às quais soube levar a leveza das curvas. É a saudação a um notável brasileiro, que, ao provocar mudanças nas linhas arquitetônicas, não rompeu com as linhas clássicas, inclusive o barroco, que evocam o passado. Niemeyer, com sua arquitetura moderna e arrojada, mas de linhas suaves, é o grande arquiteto respeitado no Brasil e no mundo todo.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – Ainda há pouco, Senador Francelino Pereira, eu ouvia um aparte do Senador Roberto Saturnino, quando me encaminhava para cá, dizendo que se houvesse um Prêmio Nobel de arquitetura Niemeyer já o teria recebido, até porque se o seu nome – Oscar – fosse pronunciado em inglês, ele teria outro prêmio no próprio nome. Juntar-se-iam as duas coisas: o Prêmio Nobel e o Oscar de uma vida inteira. O que é interessante é que ao homem público nunca, ou com muita dificuldade, os seus contemporâneos lhe proclamam os méritos. Quando muito, os pósteros lhe fazem justiça. O que é fantástico é que da mais alta tribuna desta Casa está a se fazer justiça, reconhecendo-se competência, dignidade, integridade e austeridade no mineiro Oscar Niemeyer. Estava a me perguntar: “Por que esses discursos, que são menos laudatórios do que fantásticamente o reconhecimento a um homem como Niemeyer?”. E cheguei à seguinte conclusão: com os grandes homens, geralmente faz-se comparação; no terreno da arquitetura, deveríamos buscar alguém para compararmos a Niemeyer. Aí, cheguei à conclusão dessa homenagem: Oscar Niemeyer não pode ser comparado. Niemeyer é separado e, por essa razão, quero cumprimentar o discurso denso e escorreito de V. Ex<sup>a</sup>. Parabéns a Minas e ao mineiro Francelino Pereira.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG) – Senador Bernardo Cabral, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, pela expressão de sua vida, pelo itinerário da sua existência e pelo talento da sua figura, completa a homenagem que estamos prestando a um carioca que se fez mineiro e brasileiro para todos nós.

Apenas para lembrar a V. Ex<sup>a</sup>, o memorialismo é, hoje, um caminho seguro para a literatura, para os testemunhos daqueles que se foram para outro mundo e talvez para outra vida. E é fácil escrever sobre os mortos, porque os mortos não falam. O que importa é que Niemeyer está vivendo muito bem ainda, jovial, inteligente, competente. Estamos lhe prestando uma homenagem quando está vivendo uma vida fantástica, emoldurada pelas águas de Copacabana, sempre com um traço no papel revelando o seu gênio e a sua presença no coração do Brasil.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Francelino Pereira, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Senador Edison Lobão, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no próximo dia 15 de dezembro um grande brasileiro completa 95 anos de vida. O simples fato de alcançar idade tão avançada já é em si um feito notável e digno de comemoração. Alcançar essa idade com plena lucidez, trabalhando como um Hércules e com a saúde perfeita é uma dádiva reservada a poucos, muito poucos. Para felicidade nossa, um desses raros, longevos e produtivos seres é também um dos maiores artistas de nossa época, dono de uma obra respeitada e admirada mundialmente, criador de formas e espaços líricos, elegantes e sensuais, que não nos cansamos de admirar. Refiro-me, como já o fizeram os Senadores Lúcio Alcântara, Francelino Pereira e os que os apartearam, ao maior arquiteto brasileiro, esse patrimônio nacional chamado Oscar Niemeyer.

Devo visitar a biografia de Niemeyer? Devo enumerar as obras memoráveis que projetou ao redor do mundo? Há tantos livros sobre ele, mais de trinta, em oito línguas diferentes. Ele próprio já falou e escreveu bastante sobre si. Oscar não se encaixa definitivamente na categoria do gênio incompreendido. O arquiteto do século XX foi muito bem compreendido, estudado, biografado e homenageado tanto no Brasil quanto no exterior. A minha intenção é destacar certas qualidades de Oscar Niemeyer que julgo exemplares. Quero relacionar alguns traços de sua personalidade nos quais deveríamos nos inspirar, pois, se o fizéssemos, certamente nos tornaríamos brasileiros mais sábios e mais felizes.

Em primeiro lugar, gostaria de salientar a qualidade de Oscar que, a meu ver, permeia e sintetiza todas as demais: sua simplicidade. Em Niemeyer não há espaço para a vaidade, para o apego ao dinheiro, para a ganância. Ele costuma dizer que, se fosse rico, morreria de vergonha. Extrai enorme prazer das coisas simples da vida, que valoriza como ninguém: um bom livro, uma bela música, um par de ovos cozidos antes do almoço, as formas das nuvens no céu.

O segundo predicado que registro em Niemeyer é o profundo amor pelo trabalho. A arquitetura corre em seu sangue, mas nunca na forma de um saber acabado, consumado, estanque: sempre há algo novo para aprender, algo novo para criar. De que outra forma explicar a súbita vontade, aos 93 anos, de aprender a tocar violão? De que outra forma explicar a decisão de trabalhar de graça, em início de carreira, no escritório de Lúcio Costa, tendo já uma filha para sustentar? Quem visita um de seus projetos mais recentes, o NovoMuseu, em Curitiba, pergunta-se: quem é o ousado, inventivo e, certamente, jovem arquiteto que projetou essa obra-prima? Está sempre presente, neste garoto de 95 anos que é Niemeyer, o impulso de criar, inventar, produzir beleza. Pergunto-me se não estaria aí o segredo de sua espantosa longevidade. O próprio Oscar já declarou: "Ainda bem que trabalho não falta, pois é ele que me mantém bem vivo."

Em terceiro lugar, está o amor de Niemeyer pelo Brasil. Oscar é um dos brasileiros mais conhecidos no exterior. Projetou mais de 180 prédios fora do Brasil, em países como Estados Unidos, França, Rússia, Israel, Argélia, Alemanha e Arábia Saudita. Não obstante, sua identificação com a terra natal é profunda. Ama o Brasil, suas belezas naturais, sua gente, e revolta-se com a injustiça, a impunidade, a corrupção e a violência que observa em nossa sociedade.

Finalmente, ressalto o otimismo de Oscar Niemeyer. É inspiradora a confiança que tem no futuro, a certeza de que fazer o bem nos levará, obrigatoriamente, a um mundo melhor, mais justo, mais humano. Ao contrário do que pode parecer, a arquitetura não é tudo para Niemeyer: gosta de dizer que o importante mesmo é viver a vida, ter amigos, cuidar da família e, acima de tudo, lutar por um mundo mais justo.

Esse mundo mais justo, Oscar, é plenamente alcançável. Basta que nos espelhemos em sua integridade, seu amor pela vida e sua fé no futuro. Daqui, deste plenário e desta cidade que você mesmo projetou, desejo-lhe, do fundo do coração: Feliz aniversário!

Em verdade, nós, Senadores, estamos dentre as pessoas felizes que podem apreciar e admirar uma

de suas mais importantes e belas obras: o Congresso Nacional brasileiro, a Praça dos Três Poderes, desenhada por Lúcio Costa, com os edifícios desenhados por você, Oscar Niemeyer, mas, sobretudo, este Senado, que é uma verdadeira obra-prima. Muitos já disseram que o Senado é o céu. Quase o é. Possa ser ele sempre fonte de inspiração para os que aqui trabalhamos, para que possamos trabalhar sempre com o amor que você, Oscar Niemeyer, dedica ao Brasil e à causa da justiça.

Neste início do século XXI, com o advento do Governo de Luiz Inácio Lula da Silva, com a forma democrática que o Presidente Fernando Henrique Cardoso está dando à transição, podemos já vislumbrar a construção de um Brasil justo e civilizado que caracterizará os sonhos de tantos homens e mulheres, seus companheiros, seus camaradas de partido, de ideais e de luta.

Sr. Presidente, o Senador Pedro Simon, precisou, por uma emergência, ir ao Rio Grande do Sul. No entanto, S. Ex<sup>a</sup> havia preparado um pronunciamento e pediu que eu o registrasse.

Portanto, eu pediria a gentileza de poder pronunciar aqui, se tempo houver, porque o meu discurso foi breve, as palavras que Pedro Simon diria. Obviamente não conseguirei transmitir o seu discurso com a beleza, os gestos e voz de S. Ex<sup>a</sup>.

Sr. Presidente, aqui estão as palavras que o Senador Pedro Simon diria:

Aqui estamos reunidos, hoje, para homenagear o maior arquiteto brasileiro vivo, Oscar Niemeyer, que é também um dos maiores – senão o maior – do mundo.

Trabalhando ainda hoje, aos 95 anos, ele é exemplo de uma vida plenamente laboriosa, mas impressionante também na sua dimensão humana, na sua generosidade, na sua solidariedade para com os mais fracos, no seu amor por este País e pelo seu povo.

Quando me preparava para elaborar este pronunciamento, deparei-me com **As Curvas do Tempo**, o livro de memórias de Oscar Niemeyer.

A leitura desta obra – que é das mais agradáveis – deu-me a exata dimensão do cidadão que estamos homenageando hoje, esse brasileiro que é considerado, por estudiosos do mundo todo, um verdadeiro gênio da arquitetura moderna.

Não vou neste breve discurso concentrar-me na biografia do nosso Oscar Niemeyer, por demais conhecida de todos, e que, de certo modo, é o relato da construção sucessiva de obras-prima arquitetônicas espalhadas pelo Brasil e pelo mundo.

Quero, aqui, prender-me mais aos aspectos humanos desse grande arquiteto brasileiro, aspectos que fazem a grandeza do seu livro de memórias. Vou aqui, simplesmente, repetir frases de Niemeyer. Elas são mais significativas do que quaisquer palavras que eu viesse a escrever.

Começo no trecho em que Oscar Niemeyer fala do momento em que se inicia na profissão, trabalhando como aprendiz. Diz ele:

“Resisti, não queria, como a maioria dos meus colegas, essa arquitetura comercial que vemos por aí. E, apesar de minhas dificuldades financeiras, preferi trabalhar, gratuitamente, no escritório de Lúcio Costa e Carlos Leão, onde esperava encontrar as respostas para minhas dúvidas de estudante de arquitetura”.

Sobre JK e seu sonho de construir Brasília, Oscar Niemeyer escreve:

“Passaram-se os tempos, JK é eleito deputado e, pouco depois, presidente da República, e logo me procura. Vem a minha casa da Rua Canoas e, voltando juntos para a cidade, me confia, entusiasmado: ‘*Vou construir a nova capital deste País e você vai me ajudar*’. Explicando-me com a mesma euforia de 20 anos atrás o que pretendia fazer: ‘*Oscar, desta vez vamos construir a capital do Brasil. Uma capital moderna. A mais bela capital deste mundo*’.”

Mais adiante, o arquiteto conta a sua contratação, por Israel Pinheiro, para trabalhar como o principal arquiteto nas obras de Brasília:

“Nessa ocasião ele falou do meu contrato. Receberia um salário normal de funcionário público, mas acrescentou: Posso dar-lhe uma comissão. Respondi logo: *Nada de comissão*. Era uma palavra que sempre detestamos... E foi pelo emprego da palavra comissão que elaborei todos os projetos de Brasília por apenas 40 mil cruzeiros mensais”.

E, em seguida, descreve o entusiasmo da equipe que trabalhou na construção da nova Capital:

“Em pouco tempo formamos um grupo coeso e amigo. Morávamos todos juntos no correr de casas populares já construídas. O conforto era pouco: uma sala, dois quartos, banheiro e cozinha. Meu quarto era pequeno: um catre, um pequeno armário provisório e um banco como mesa de cabeceira. O resto era terra vazia, desprotegida, coberta de poeira nos tempos de inverno e de água e lama nos meses de verão. É claro que esses pequenos desconfortos se diluíam diante do trabalho que tanto nos ocupava. Mas ficava aquela sensação de fim do mundo, a lembrar a família e os amigos distantes, sem estradas e sem telefone.”

Páginas adiante, Oscar Niemeyer aborda o movimento militar de 1964:

“Eu estava na Europa quando ocorreu o golpe de Estado. O meu escritório e a revista **Módulo** foram invadidos e vasculhados pelas forças policiais. E, quando voltei ao Brasil, no final de 1964, levaram-me no dia seguinte a um quartel do Exército, onde confirmei que escrevera, numa revista soviética, que apoiava Cuba e todos os povos subdesenvolvidos da América, Ásia e África. Dois dias depois, era entrevistado pela revista **Manchete**. Pedi ao repórter: Pergunte quem são meus melhores amigos. E respondi: Luís Carlos Prestes, Juscelino Kubitschek, Darcy Ribeiro e Marcos Jaymovitch, acrescentando: Cito-os porque, além de meus amigos, estão na adversidade e neste momento é que a amizade deve estar presente e se manifestar. Revoltava-me o silêncio conivente que pesava sobre eles”.

Eu queria destacar, neste pronunciamento [diz Pedro Simon], um trecho fundamental para que se entenda a posição de Oscar Niemeyer diante da vida, a sua visão fraterna e solidária do ser humano:

“Duas coisas guardo com satisfação. Uma é esse desinteresse pelo dinheiro, que mantive por toda a vida; a outra, minha vontade de ajudar as pessoas, ser-lhes útil, dividir.

Tendo trabalhado muito, é natural que pensem ser eu um homem rico. Como negá-lo, se os jornais anunciam os meus trabalhos?

Como contestá-lo, se andei pelo Velho Mundo e tanto realizei?

É claro que tive fases boas e ruins. Épocas de fartura e de sacrifício. As primeiras, principalmente, quando voltei da Europa, lá pelos anos 70.

Mas tudo acabou logo, tão depressa, que até me surpreendi.

Ninguém imagina quantas vezes trabalho graciosamente, como fico longos períodos colaborando sem nada receber; como divido com meus amigos os projetos que elaboro, convidando-os para participar comigo.

Nunca me preocupei especialmente com o problema do dinheiro, adaptando-me tranqüilamente às incertezas e imprevistos da vida.

Com que satisfação comprei o apartamento de Luís Carlos Prestes! Lembro que naquela época minha conta no banco estava curta e apressei o Acácio, seu secretário: *Providencie a escritura rapidamente, que o dinheiro pode acabar.*

Um ato natural de pura amizade. Admirava o velho Prestes, era meu amigo, e isso bastava. Poucas vezes me senti tão bem comigo mesmo.”

Por fim, transcrevo a parte em que o maior arquiteto brasileiro explica a sua forte convicção socialista, que o levou a ser um dos membros mais destacados do Partido Comunista Brasileiro:

“Minha posição diante da vida foi de invariável revolta. Ligado ao pensamento de Sartre, sempre a senti injusta e irrecusável tragédia.

Jovem ainda, com apenas 15 anos, já me angustiava pensando no destino dos homens, condenados, sem defesa, a completo desamparo. E a idéia de desaparecer me aterrorizava.

Como todo mundo, procurava esquecer tais pensamentos e usufruir os prazeres deste passeio tão curto e cheio de alegrias que, sem consulta, o destino nos oferece.

Extasiava-me diante da natureza fantástica que nos cerca e, abraçado aos amigos, punha de lado o que nas horas de solidão tanto me afligia.

E me vesti de falso otimismo, integrado nessa alegria contagiante que a juventude oferece.

E me fiz conhecer como figura alegre e espontânea, voltada para a boemia, quando, no fundo, guardava uma imensa tristeza ao pensar na vida e nos homens.

Nos momentos de solidão, indagava-me aflito sobre esse universo misterioso que nos cerca e lembrava o velho Gauguin a escrever, num dos seus quadros, muitos anos atrás: ‘De onde viemos, o que somos, para onde vamos?’

Do mundo, da relação entre os homens, revolta-me a injustiça imensa que existe, os separa e desmerece. E me fiz comunista, e contra a miséria me manifestei a vida inteira.

Às vezes, sentia que em alguns pontos discordava dos meus bons camaradas. Não acreditava, por exemplo, na idéia de que devemos ser otimistas, que não cabe contestar o drama do ser humano, que o importante não é a morte, mas a perpetuação da espécie.

E resistia a esse argumento, pensando que os momentos de angústia que me invadiam, nossos filhos os teriam também.

E reagi lembrando Gramsci a escrever na sua prisão, na Itália: ‘O otimismo é, muitas vezes, o desejo de não fazer nada e tudo aceitar’.

No existencialismo de Sartre e no progresso da ciência, apoiava-me, convicto de que tudo é precário, uma verdade que deve prevalecer.

Alguns diziam que seria o niilismo o fim das fantasias, das grandes conquistas, que dão ao homem algumas esperanças.

E reagia, insistindo em Sartre, que, ao mesmo tempo em que declarava toda a existência ser um fracasso, defendia Cuba, todos os povos oprimidos, dizendo aos amigos gostar de ter dinheiro no bolso para dar esmolas.

Acreditava, como ainda acredito, na doutrina de Marx e antevia, otimista, o mundo melhor que desejamos.”

Sr. Presidente, Pedro Simon assim conclui:

Por aqui encerro este breve pronunciamento. Sei que ele pouco ou quase nada acrescentará à grandeza deste homem sobre cuja vida e obra tantos livros foram escritos por autores dos mais diversos países. No entanto, esta é a minha homenagem. A singela homenagem de um profundo admirador do grande artista e do notável cidadão brasileiro chamado Oscar Niemeyer.

Gostaria de lembrar um episódio do qual participei. Quando se iniciou a gestão da Prefeita Luiza Erundina em São Paulo, Oscar Niemeyer me procurou, lembrando que o seu projeto do Parque Ibirapuera, de 1954, por ocasião do quarto centenário, quando era Prefeito Jânio Quadros, estava incompleto. Ele havia projetado um teatro para aquele local, e gostaria que isso fosse considerado. Mas havia um movimento que procurava preservar as poucas áreas verdes, e alguns reputaram o projeto inadequado. Então, considerando que na Praça da Paz sempre se estão realizando concertos – ainda nesta semana, haverá o dos baianos Caetano, Gil, Betânia e Gal –, que ali se reúnem milhares de pessoas, Oscar Niemeyer pensou em fazer uma concha acústica semi-aberta, algo bonito e especial. Fez o desenho e levou-o ao gabinete da Prefeita Luiza Erundina. Estava presente a Secretária de Cultura Marilena Chauí – com a qual acabo de falar, para lembrar o projeto e relatá-lo adequadamente. Alguns até pensaram que a concha acústica poderia ser feita no meio do lago que ali está, o que Oscar Niemeyer julgou possível. Quero, portanto, sugerir à Prefeita Marta Suplicy que considere a idéia de concluir aquela obra de Oscar Niemeyer, de uma maneira em que possa preservar o Parque Ibirapuera, mas também construir o teatro, que significa o conagraçamento da população de São Paulo, que sempre está indo lá para ver os mais queridos artistas brasileiros e, às vezes, até internacionais, como Ray Charles, que, certa vez, reuniu 150 mil pessoas.

Então, a nossa homenagem, Sr. Presidente, a esse grande arquiteto brasileiro, que tanto deu exemplos de amor ao nosso Brasil e à causa da justiça.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (PMDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, devido ao adiantado da hora, farei minha oração da bancada.

Quero deixar registradas, em nome do povo do Pará, as nossas homenagens ao homem público, ao brasileiro Oscar Niemeyer.

Temos, no Pará, uma ligação muito grande com esse homem, com esse grande brasileiro. Lembro a fundação de Brasília, a criação desses monumentos que orgulham a todos nós, brasileiros, a transformação por que passou esta cidade, atualmente considerada Patrimônio Histórico da Humanidade. Esta tarde é histórica, marcará a vida do Congresso Nacional e do Senado da República, já que homenageamos um homem vivo, às vésperas de completar os seus 95 anos. Trata-se, realmente, de uma homenagem ímpar que o Senado Federal faz a Oscar Niemeyer.

Normalmente, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é após a morte que os homens se tornam grandes, conhecidos, são homenageados e reverenciados. Hoje, temos a oportunidade de, em vida, fazer esta justa homenagem a um cidadão como Oscar Niemeyer, em nome do povo brasileiro, em nome do Senado Federal, do Congresso Nacional e, em especial, do meu querido Pará, que, pela Belém – Brasília, liga-se à Capital, lembrando-nos de Juscelino Kubitschek e de Oscar Niemeyer.

Há também, no Pará, um memorial chamado Memorial da Cabanagem, na entrada de Belém, que é um monumento projetado por Oscar Niemeyer e que dá a verdadeira dimensão do Estado do Pará, da Amazônia e do Brasil.

Portanto, faço aqui essa referência e demonstro nosso reconhecimento, em nome do povo paraense, ao grande homenageado desta tarde, Oscar Niemeyer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Pela ordem, tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também ia usar da palavra para homenagear o notável arquiteto Oscar Niemeyer, com quem, aliás, tive o privilégio de conviver, quando fui Diretor da Cohab de Pernambuco, e de realizar um trabalho em conjunto. Mais do que isso, tenho a honra de, no meu gabinete, ter dois desenhos de Niemeyer dedicados a mim. Por isso, eu faria esse discurso com muita admiração. No entanto, tendo em vista o adiantado da hora – e para termos também o prazer de ouvir alguns Senadores que usarão da palavra –, peço a transcrição do meu discurso e deixo aqui o meu reconhecimento e a minha homenagem, em meu nome e no do Governo, ao arquiteto Oscar Niemeyer.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR ROMERO JUCÁ.**

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o dia 15 próximo marcará o transcurso de uma data extraordinária na vida de um homem extraordinário.

Aquele que foi escolhido pelo Instituto dos Arquitetos Brasileiros como “Arquiteto do Século”; o detentor do **Pritzker Architecture Prize**, considerado o Prêmio Nobel da arquitetura; aquele que foi escolhido, em pesquisa de opinião pública, com quase 83% dos votos, como “brasileiro do século” na área da arquitetura e das artes plásticas; o grande brasileiro Oscar Ribeiro de Almeida Niemeyer Soares estará completando a gloriosa idade de 95 anos.

Se é certo que poucos têm a ventura de uma existência tão longa, muitíssimo menor é o número daqueles que, qualquer que seja o seu tempo de vida, conseguiram presentear seus semelhantes com uma obra tão vasta e de equivalente beleza e originalidade.

Oscar Niemeyer é internacionalmente consagrado pelo brilhantismo de sua criação. Recebeu, entre muitos outros, o Prêmio Internacional da revista **L’Architecture d’Aujourd Hui** e o **Prêmio Benito Juárez**, do Governo do México, já em 1965, como a personalidade latino-americana que mais contribuiu para o desenvolvimento artístico no Continente. Seu Museu de Arte Contemporânea (MAC) de Niterói foi escolhido por uma prestigiada revista de turismo norte-americana como uma das sete maravilhas do mundo moderno. Existem 230 publicações sobre sua obra, em turco, libanês, português, alemão, holandês, inglês, japonês, russo, italiano e francês. Seus serviços são requisitados por governos, indivíduos, entidades públicas e privadas de todas as partes do mundo.

Tendo privado do convívio de artistas e intelectuais do porte de Tom Jobim, Villa-Lobos e Jean-Paul Sartre, Niemeyer era tido, por todos eles, no mais alto conceito, quer como artista, quer como figura humana. Seu amigo André Mauraux, por exemplo, considera serem as colunas do Palácio da Alvorada “o elemento arquitetural mais importante surgido desde as colunas gregas”. Para o famoso historiador Eric Hobsbawm, é “impossível imaginar o Brasil do século XX” sem Oscar Niemeyer e pensar na arquitetura desse século sem ele”.

Não menos extraordinária é a quantidade de obras em que seu gênio notável se manifestou. Em 71 anos de trabalho ininterrupto, teve mais de 500 projetos catalogados. Alguns destaques são a Pampulha, em Belo Horizonte, um conjunto arquitetônico coberto de curvas sensuais e inesperadas, com a igreja, o cassino e a lagoa; aqui em Brasília, o Palácio da Alvo-

rada, o Palácio do Planalto, o Congresso Nacional, o Supremo Tribunal Federal, o Palácio da Justiça, o Palácio do Itamaraty, o Panteão, o Teatro Nacional, a Catedral, a Universidade e o Memorial JK; em Caracas, o Museu de Arte Moderna; em Nova Iorque, a sede da ONU e o Pavilhão do Brasil na Feira Mundial; em Paris, as sedes da Renault, do Partido Comunista Francês e de seu jornal, **L’Humanité**; em Bobigny, a Bolsa do Trabalho; no Havre, o Centro Cultural; em Milão, o edifício-sede da Editora Mondadori; em Turim, o edifício de escritórios da FATA; em Argel, a Universidade, o Ministério dos Negócios Estrangeiros, o Centro Cívico e Administrativo e o Jardim Zoológico; em Constantine, também na Argélia, a Universidade; em Negev, Israel, o plano urbanístico; em Havana, a Embaixada Brasileira; no Líbano, o Centro Esportivo; em São Paulo, o Memorial da América Latina; no Rio de Janeiro, o Sambódromo; e, em Niterói, o já mencionado e maravilhoso Museu de Arte Contemporânea.

A respeito do Museu de Niterói, vale ressaltar que, apesar das duras críticas sofridas quando da apresentação de seu projeto, ele já havia recebido, até meados do ano 2000, mais de 1 milhão e 200 mil visitantes, entre os quais 70% estavam pisando num museu pela primeira vez. Acusado inicialmente de elitista, o MAC e seu mirante são hoje freqüentados pelo povo.

Também espantoso é o fato de esse artista já plenamente consagrado, detentor de uma obra dessa magnitude, continuar, ainda hoje, trabalhando sete dias por semana, doze horas por dia, com a energia de um garoto.

Diversos são os projetos a que hoje está dedicado, incluindo um centro cultural em Curitiba, planos de expansão em Brasília e no Parque Ibirapuera, e – de envergadura ainda maior – o Caminho Niemeyer, em Niterói, que prevê a construção de nada menos que quinze prédios, entre eles um anfiteatro, um restaurante, uma capela, a Catedral Metropolitana, o Templo da Igreja Batista e a sede da Fundação que leva seu nome. No exterior, estão sendo construídos um grande auditório na Itália e um prédio de escritórios em Moscou. É trabalho para mais de dez anos e que, por si só, consagraria qualquer arquiteto. No caso do nosso Niemeyer, trata-se de uma pequena parcela de sua obra.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, para além do monumental talento de Oscar Niemeyer como arquiteto, escultor e desenhista, gostaria de destacar, nesta homenagem que lhe presto pelo transcurso de seu 95º aniversário, suas excepcionais qualidades como ser humano dotado de grande densidade e de

extremo sentimentalismo, incontornavelmente preocupado com as injustiças da vida, desinteressado por dinheiro, altruísta, inconformado com as desigualdades sociais, retilineamente coerente nas convicções políticas que abraçou quase oito décadas atrás.

Oscar Niemeyer é, por todos os seus predicados, um dos grandes vultos deste País, merecedor, portanto, das homenagens do Senado da República nesta data tão especial.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, alguns brasileiros necessitam ser nomeados embaixadores para que possam representar o Brasil; para outros, isso não se faz necessário. Rio Branco, por exemplo, distinguiu-se na diplomacia brasileira; Rui Barbosa ergueu-se no exterior como luminar do Direito; Pelé construiu no exterior o orgulho dos brasileiros nos esportes; Oscar Niemeyer é a esteta da Arquitetura. A sua arte foi consagrada no mundo inteiro. Nós mesmos que habitamos este plenário somos beneficiários de seu talento e de sua genialidade. Portanto, as homenagens que se prestam hoje a Oscar Niemeyer são inteiramente merecidas.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao eminente Senador Bernardo Cabral por cessão do Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, quero chamar este pronunciamento de discurso de despedida, apesar de considerá-lo um tanto diferente, eis que traz no seu bojo a distinção de certos adeuses, pois há de lhe servir de adorno o engaste eterno da minha lembrança.

Recordo a época em que cheguei ao Parlamento, nos idos de 1967, mal saído da casa dos 30 anos de idade, onde, na Câmara dos Deputados, ao meio de tantas figuras notáveis, fui escolhido Vice-Líder da Oposição, então comandada pelo modelo de homem público, o saudoso Mário Covas, cujo nome a classe política, até hoje, soletra com respeito.

Da postulação altiva dessa oposição política na Câmara dos Deputados, em aditamento à ação que já vinha contrariando muitos interesses, muitos Parlamentares, dentre os quais eu próprio, tiveram seus mandatos eletivos cassados e seus direitos políticos

suspensos por dez anos, além de outras punições dadas pelo famigerado Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968.

No entanto, não se conhece ninguém que tenha sido, em algum tempo, acusado por venerar a sua Pátria. Não há ira de injustos identificável com a glória. Os pósteros se afirmam na serena sublimação de seus éditos morais. O veredicto que louva ou condena qualquer individualidade humana se arrima nos lastros das provas irrecusáveis, e essas jamais foram exibidas.

Tal perseguição motivou a diáspora que se abateu sobre muitos Colegas – alguns partindo para o exterior, outros ficando confinados aqui mesmo, no seu torrão natal –, espécie de párias, sem documento de identidade, sem título de eleitor, sem permissão para abrir conta nos bancos oficiais, proibidos de fazer concurso público ou exercer qualquer função pública, diáspora essa que, muitos anos depois, cedeu lugar ao reencontro. E o palco foi a Assembléia Nacional Constituinte, que, por ser dos tempos atuais, dispense-me de sobre ela tecer comentários.

Hoje, no nosso País, o grande tema, o mais momentoso, é o da fome. Sr. Presidente, não sei em que razões se inspiram os Chefes de Estado de algumas falsas democracias quando permitem, por omissão, a morte de milhares de crianças. Se não há pelotões de fuzilamento, a fome se encarrega de destruir essa preciosa reserva humana. Note-se, a respeito, a dolorosa aliança de poder com essa mesma fome, pois, por não querer combatê-la, revela-se o seu fiador abrindo brechas no âmbito de uma civilização.

Os túmulos de meninos assassinados pela fome são sepulturas sem inscrição. Os que, todavia, registramos essa clamorosa sucessão de tragédias não relutamos em comprovar o pavor que parece anônimo. São meninos que não escaparam aos golpes da injustiça social, encerrados, por fim, no sepulcro do esquecimento.

A pergunta paira no ar: por que essa Humanidade de calças curtas e desprovida da fortuna está proibida de viver? Há alguma lei despótica, por certo, impedindo o exercício de um sagrado direito. Tal dispositivo, evidentemente, exclui-se das cartas constitucionais, mas preside e demanda o espírito de cegos governantes. Ou seria simples lugar-comum afirmar-se que as crianças, por lei inalistáveis, caem em desprezo diante dos que promovem os festins palacianos? De outra parte, seria válido o conceito de que nação “adulta” é nação sem infância?

Por igual, é lícito afirmar que a culpa não cabe só aos governos, mas também a nós, como parcela

da humanidade, eis que, quando se fala desses meninos famintos, desses meninos que a fome não mata – e os que não morrem integram a faixa proletária, sendo praticamente todos seduzidos pelo fantasma do delito –, é de se indagar: o que faz o Estado? Despreza-os e deles se lembra apenas na hora de os fazer recolher ao cárcere, antônimo filosófico da universidade.

Ao Governo que se instala no dia 1º de janeiro de 2003, deixo essas reflexões.

Permitam-me os eminentes Colegas – seria desconcertante não fazê-lo – que eu dê uma ligeira palavra sobre a Reforma do Judiciário, cujo texto se encontra neste plenário para votação em primeiro turno e que, talvez, não seja o ideal, mas o possível no momento atual, a partir dos quadros políticos institucionais.

O balanço que faço é de um texto que contém instrumentos efetivos e imediatos de solução para a grande maioria dos problemas do Poder Judiciário, a permitir que novas frestas de luz iluminem os operadores do Direito e seus doutrinadores na busca de soluções modernas, a partir de premissas novas, com o abandono de vários dogmas já sepultados pela atual prática do Direito.

Teses, princípios e soluções incontestáveis há alguns anos devem ser relidos com urgência, atualizados ou abandonados, para não persistirmos na utopia do acesso ao Judiciário apenas como prescrição constitucional, que, como princípio fundamental, não sobrevive fora das condições ideais de temperatura e pressão dos mais ricos escritórios e gabinetes do País.

Os operadores do Direito verão que um Judiciário ágil, eficiente, desburocratizado e efetivo é útil tanto para o jurisdicionado quanto para cada um dos setores que atuam nessa área direta ou indiretamente.

Isso tudo me leva a crer que, nesta Reforma do Judiciário, insultado, ofendido, noites em claro, fins de semana desperdiçados, férias não gozadas, talvez eu tenha feito uma ingrata peregrinação, espécie de romeiro desapontado, pois acabou ficando às claras, com as engenhosas manobras regimentais, para dizer o mínimo, que, ao invés de se elevar o percentual do debate de forma racional, fez-se o pior: ficou reduzida a zero a taxa de responsabilidade na discussão das profundas e preocupantes questões que afligem o Judiciário.

Fecho parênteses, Sr. Presidente, e o faço porque este é um momento de despedida. É hora de concluir. Ao fazê-lo, verifico que o horizonte da minha vida

vai se aproximando cada vez mais, alcançando, no dizer do filósofo, “a decrepitude do corpo, que conserva o desejo, mas perde a esperança”. É hora, pois, de jogar fora as eventuais mágoas – se é que elas existem – e cultivar apenas as boas lembranças.

Quero despedir-me de todos: do Senador governista – aquele que apóia o Governo – e do opositor, sem levar em conta qualquer excesso nas suas críticas; dos funcionários, do mais graduado ao mais humilde; da Consultoria Legislativa e, sobretudo, dos leais companheiros do meu gabinete de apoio.

Concedam-me, ainda, a benevolência de ressaltar que, sendo um homem sem ganâncias materiais, mas ricamente provido de valores morais e espirituais, jamais me submeti a pressões de interesses particulares contrariados, nem a pressões de grupos insensíveis ao interesse público. Não saio, portanto, da política como pioneiro do nada, como desbravador do inútil, uma vez que, no exercício do meu mandato de Senador, nunca utilizei o aval da omissão ou concedi a cautela do meu silêncio, pois os que assim pensam e procedem sentirão um dia que a omissão e o silêncio foram gestos de covardia e não merecerão o respeito dos seus semelhantes ou a compreensão dos seus pósteros, acabando por serem levados ao cadafalso da opinião pública.

Também não me viram os meus ilustres Colegas Senadores, em nenhum instante, participar como conviva do banquete da calúnia, injúria ou difamação, recursos que jamais substituirão os argumentos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quando, ao início destas minhas palavras, ressaltava ser este um discurso de despedida, sabia por antecipação que, ao final, teria que pedir desculpas pelo tempo que a todos fiz perder e, por igual, registrar agradecimentos pela deferência da homenagem de aqui permanecerem e, quem sabe, pelo privilégio de alguns apartes – já vejo microfones levantados –, circunstâncias que ampliam o quanto me valeu o aprendizado ao longo desses oito anos na companhia de V. Ex<sup>as</sup>.

Quero dirigir, ao acercar-me do ponto final, uma palavra de profundo agradecimento ao meu Estado, ao eleitor amazonense que me levou, pela sua generosidade e pelo seu voto, à mais alta tribuna política do País, o Senado Federal, e dele me fez mandatário orgulhoso.

Por derradeiro, sinto na pele o que me ensinava o meu velho pai: “Feliz do homem público que carrega consigo as cicatrizes orgulhosas do dever cumprido”.

**O Sr. Roberto Saturnino** (Bloco/PT – RJ) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Roberto Saturnino** (Bloco/PT – RJ) – Senador Bernardo Cabral, sabendo que seria desejo de todos homenagear V. Ex<sup>a</sup>, fui o primeiro a lhe pedir um aparte. Pela sua estatura neste Senado e na Câmara, V. Ex<sup>a</sup> é um gigante do Parlamento brasileiro até o dia de hoje, sem interrupção e sem descontinuidade alguma. V. Ex<sup>a</sup>, no exercício do mandato de deputado ou de senador, agigantou-se entre os seus pares pela seriedade, pela dedicação, pelo espírito de brasilidade e pela defesa do seu Estado e da Região Amazônica. V. Ex<sup>a</sup>, mais recentemente, destacou-se na Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na relatoria da Reforma Judiciário. Por tudo isso, V. Ex<sup>a</sup> foi um gigante reconhecido por unanimidade nesta Casa. O Brasil inteiro reverenciou seu trabalho na Constituinte, que tantos caminhos abriu neste País. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> da forma mais convicta e segura de que estou fazendo justiça ao dizer que V. Ex<sup>a</sup> tem sido um gigante neste Parlamento e, certamente, continuará sê-lo em outras oportunidades, em novos períodos que ainda se abrirão para um representante da magnitude, da inteligência e do brilho de V. Ex<sup>a</sup> – tudo isso ao lado da primorosa oratória. Por todas essas qualidades, pela honradez e pela ética, V. Ex<sup>a</sup> merece a homenagem dos seus pares e de todos os brasileiros. Meus cumprimentos pelo trabalho de V. Ex<sup>a</sup> – tanto pelo trabalho mais antigo como pelo trabalho mais recente – sem nenhuma queda de qualidade em relação a tudo que V. Ex<sup>a</sup> tem feito nesta Casa. Meus cumprimentos.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Senador Edison Lobão, peço a V. Ex<sup>a</sup> que registre os colegas que estão me dando a honra do aparte e que, ao final, conceda-me um tempo para a devida resposta.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Mesa atenderá o pedido de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Ouço o aparte do Senador Gilberto Mestrinho.

**O Sr. Gilberto Mestrinho** (PMDB – AM) – Eminente Senador Bernardo Cabral, talvez nesta Casa ninguém tenha acompanhado a vida de V. Ex<sup>a</sup> como eu o fiz. Há quarenta e três anos, V. Ex<sup>a</sup> era chefe de minha Casa Civil. Jovem, ainda, foi Secretário de Segurança, Deputado Estadual e Deputado Federal. Cassado pelo AI-5, não baixou a cabeça e venceu, elegendo-se presidente da Ordem dos Advogados do Brasil. Veio a redemocratização e V. Ex<sup>a</sup> voltou ao Amazonas eleito Deputado Federal e, posteriormente, Senador da República. Durante todo esse período

– quase cinquenta anos –, não há uma mácula na vida de V. Ex<sup>a</sup>. O Amazonas tem uma dívida muito grande com V. Ex<sup>a</sup> pela projeção recebida, pelo trabalho executado, pelo conceito que V. Ex<sup>a</sup> goza aqui em Brasília e fora do País. Por tudo isso, acho que o término do mandato de V. Ex<sup>a</sup> é uma perda para o Amazonas. No futuro, o Amazonas vai fazer uma reflexão e verificar que o seu eleitorado foi profundamente injusto com V. Ex<sup>a</sup>, não compreendeu o extraordinário trabalho feito durante toda uma vida pública. Quero dizer-lhe que aqui continuaremos trabalhando pela nossa terra e pela nossa gente e que acredito que V. Ex<sup>a</sup> continuará vitorioso. V. Ex<sup>a</sup> não foi derrotado: V. Ex<sup>a</sup> foi vítima. Acredito que todo o Amazonas compreende isso. Parabéns por sair daqui de cabeça erguida.

**O Sr. Jorge Bornhausen** (PFL – SC) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Concedo aparte ao Senador Jorge Bornhausen.

**O Sr. Jorge Bornhausen** (PFL – SC) – Eminente Senador Bernardo Cabral, longa amizade nos une – começou há mais de vinte anos, quando V. Ex<sup>a</sup> decidiu organizar o Congresso da OAB em Santa Catarina, mais precisamente em nossa capital. Ali nos conhecemos e ali construímos, em uma delicada situação, um congresso democrático, o qual V. Ex<sup>a</sup> presidiu com a sua habilidade, como presidiu a OAB, com inteligência, capacidade e, sobretudo, na busca da harmonia e dos interesses maiores daquela entidade. Posteriormente, encontramos-nos no Parlamento nacional. V. Ex<sup>a</sup> teve a incumbência de ser relator de uma Constituição, o que é muito difícil em função do conflito de interesses. Muitas vezes, quando algo não sai de acordo com aquilo que alguns pensam, voltam-se contra o Relator, que apenas procura fazer valerem os anseios da maioria, imprimindo, naturalmente, a sua inteligência e o seu conhecimento, como fez V. Ex<sup>a</sup> na Carta Magna deste País. Posteriormente, tive a felicidade, como Presidente do PFL, de convidá-lo para participar do nosso Partido; participar na direção do nosso Partido, onde V. Ex<sup>a</sup> tem sido um extraordinário companheiro, um grande conselheiro, um hábil articulador e, sobretudo, um advogado permanente da nossa agremiação. Quero me congratular com V. Ex<sup>a</sup> agora, no momento em que encerra o seu mandato e deixa, como um grande trabalho nesta Casa, como Relator novamente, a Reforma do Poder Judiciário – um belo e excelente trabalho, harmonioso, fruto da sua habilidade, da sua capacidade e da sua inteligência. Receba, pois, em nome pessoal, como amigo e como Senador, e em nome do Presidente, da Presidência do seu Partido, o nosso abraço e a nossa congratulação.

**O Sr. Antonio Carlos Junior** (PFL – BA) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Concedo o aparte ao Senador Antonio Carlos Junior.

**O Sr. Antonio Carlos Junior** (PFL – BA) – Senador Bernardo Cabral, quando aqui cheguei nos fins de maio do ano passado, tinha a certeza de que teria uma grande amizade com V. Ex<sup>a</sup>. O relacionamento que teve com meu pai aqui no Senado, e com meu irmão, seu companheiro na Constituinte, já me criou uma simpatia por V. Ex<sup>a</sup>. Foi extremamente gratificante tê-lo como companheiro aqui, nesta Casa e, principalmente, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Tive a sua lealdade, a sua amizade e a sua cumplicidade nesse tempo que trabalhamos juntos. E essa árdua e importante Reforma do Judiciário contou com a sua extrema dedicação, competência e fôlego. V. Ex<sup>a</sup> contou com a importante colaboração do Senador Osmar Dias. Procuramos ajudá-lo, juntamente com o Senador José Fogaça e os demais membros da Comissão, no sentido de votar esse projeto, o que acabou não acontecendo por interesses outros, gerando uma frustração em todos nós. Mas esse é só um dos pontos do seu invejável currículo: advogado há 50 anos; Secretário de Segurança Pública, Secretário de Estado do Interior e Justiça, e Chefe da Casa Civil do Estado do Amazonas; Deputado Estadual e Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Assembléia do Amazonas; Deputado Federal pelo Amazonas, cassado em 1969; membro nato e Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil; Deputado-Constituinte; Relator da Comissão de Sistematização; Relator-Geral da Assembléia Nacional Constituinte de 1988; Presidente da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados em 1989; Ministro da Justiça em 1990. Eleito para o Senado como o mais votado do Amazonas, presidiu a Comissão Parlamentar de Inquérito de Títulos Públicos e, atualmente, é o grande Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado e o Relator da PEC nº 29, a qual gostaríamos, repito, que tivesse sido votada. Serei eternamente grato a V. Ex<sup>a</sup> por tudo que aprendi, não só na lealdade e na amizade, mas também na maneira de como me conduzir nesta Casa. Muito obrigado.

**O Sr. Lúcio Alcântara** (Bloco/PSDB – CE) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Lúcio Alcântara** (Bloco/PSDB – CE) – Senador Bernardo Cabral, serei breve, uma brevidade

de que irá me privar de dizer tudo o que gostaria de V. Ex<sup>a</sup>. Assim como o Senador Jorge Bornhausen, tive o privilégio de conhecê-lo quando Prefeito de Fortaleza. V. Ex<sup>a</sup>, na condição de Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, ali comparecia para promover um desses eventos que a Ordem realiza regularmente – e todos naquele momento delicado em que vivíamos – destinados a ter uma grande repercussão política. A partir dali, acabamos cimentando uma amizade sólida que foi tecida por um amigo comum, o grande advogado Sérgio Ferraz. Depois nos encontramos na Assembléia Constituinte, quando V. Ex<sup>a</sup>, junto com o Presidente Ulysses Guimarães – posso dizer – foram os dois pilares fundamentais para que fizéssemos aquela travessia em que todos os anseios democráticos, todas as demandas confluíam para lá, em uma grande expectativa da sociedade brasileira. Chegamos ao fim daquele trabalho já foi uma façanha, e todos creditamos grande parte do êxito a V. Ex<sup>a</sup>. Mas gostaria de destacar aqui, no plano pessoal, o caráter de V. Ex<sup>a</sup>, a maneira como se relaciona com os colegas, a sua fidalguia, a lhanza de trato, a maneira discreta com que se conduz. E, no plano político, duas lealdades às quais V. Ex<sup>a</sup> tem-se mantido fiel, tem conservado ao longo de toda a sua vida pública: a lealdade à Justiça, aos princípios, aos postulados, aos valores da Justiça, no sentido mais amplo que possamos querer dar a essa palavra; e a lealdade ao seu Estado. V. Ex<sup>a</sup>, que é normalmente um homem muito tranqüilo, poucas vezes perdia a serenidade e geralmente o fazia quando via que se atentava contra os interesses do seu Estado. Isso, para mim, tem um valor muito importante, porque tendo se mantido fiel a esses dois compromissos que nortearam e que balizaram a sua atividade política, tem cumprido realmente com o seu papel, com o seu destino de homem público. E V. Ex<sup>a</sup> é uma alma generosa, que acolhe esses revezes como conseqüências da política, da vida pública. Uma das características da democracia é a incerteza. E nós que somos políticos, que disputamos eleições, que temos um mandato, devemos compreender essa volubilidade da opinião pública, o exercício legítimo que o eleitor tem de escolher os seus representantes. E V. Ex<sup>a</sup> não se abate com isso, porque vai sair daqui com o certificado de que se conduziu no Senado, como em outras funções que ocupou, de maneira correta, com uma postura à altura do caráter e da formação jurídica e política que V. Ex<sup>a</sup> tem. Então, leve o nosso abraço e este depoimento singelo, mas que se complementa com os que já foram oferecidos e com outros que virão. Quero destacar como o Senador Roberto Saturnino foi feliz no seu aparte. Nós todos

poderíamos ter feito coro com S. Ex<sup>a</sup>, para não tomarmos tanto tempo e, talvez, pouparmos V. Ex<sup>a</sup> da emoção que lhe acomete neste momento. Leve o nosso abraço, a nossa amizade, o nosso reconhecimento e saiba que o País fica a dever muito a V. Ex<sup>a</sup>. Poucos são os relatores de uma Constituinte, e V. Ex<sup>a</sup> leva esse galardão – talvez como a suprema conquista da sua vida pública –, tendo-se havido bem na função. É isso que queremos dizer, em nome dos cearenses, pois V. Ex<sup>a</sup> teve sensibilidade para as questões regionais, foi um relator digno desse processo de integração da Pátria brasileira, obtendo, com a Constituição de 1988, a celebração de um grande pacto. Muito obrigado.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Ouço, com prazer, o Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senador Bernardo Cabral, V. Ex<sup>a</sup> colocou como ponto inicial do seu pronunciamento a prioridade do novo Presidente, Luiz Inácio Lula da Silva, de combater a fome e a miséria neste País, expressando a sua concordância com esse objetivo maior, que todos aguardamos, com a certeza de que será empreendido e bem-sucedido pelo novo Governo. V. Ex<sup>a</sup> falou sobre a reforma do Judiciário, tema a que se dedicou intensamente, sobretudo nos últimos meses – e somos testemunhas disso. Nas últimas semanas, como V. Ex<sup>a</sup> bem sabe, tivemos algumas divergências sobre aspectos da reforma do Judiciário, mas, como Líder do PT e do Bloco de Oposição, quero dizer que, ao longo desses oito anos, aprendemos com V. Ex<sup>a</sup>, sobretudo com relação a sua forma de agir e dialogar com cada um dos Senadores, inclusive com os Senadores do Partido dos Trabalhadores e comigo próprio. Sempre tive em V. Ex<sup>a</sup> um exemplo de como conduzir um diálogo construtivo. Na maior parte das vezes, Senador Bernardo Cabral, votamos juntos matérias neste plenário e, tantas vezes, V. Ex<sup>a</sup> deu seu apoio às proposições por mim defendidas. Quero agradecer por esses gestos de V. Ex<sup>a</sup> e por tudo aquilo que aprendi com o seu trabalho, que merece o nosso respeito e apoio. Muito obrigado.

**O Sr. Lindberg Cury** (PFL – DF) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Ouço o eminente Senador Lindberg Cury.

**O Sr. Lindberg Cury** (PFL – DF) – Sr. Presidente, permita-me quebrar a regra e falar de pé. Quero prestar uma grande homenagem a um grande brasile-

iro, a uma pessoa que aprendi a admirar ao longo de minha vida. Falo com a mesma emoção do nosso Colega Antônio Carlos Júnior. É uma despedida, é um momento de tristeza, é o momento em que o nosso cancionista, Almir Sater, disse com muita propriedade: “Todo mundo ama um dia, todo mundo chora. Um dia, a gente chega; noutro dia, a gente vai embora”. É com um misto de tristeza e de alegria que hoje assumo essas palavras. Alegria por toda a convivência que tivemos ao seu lado, alegria pelo aprendizado, alegria por ouvi-lo dentro da expressão verdadeira de quem conhece a Constituição, de quem conhece as regras, de quem conhece o Senado, é íntegro e é um grande orador. Lembro-me de que, pouco tempo depois que V. Ex<sup>a</sup> foi cassado, passeando pela rua, jamais poderia imaginar que o já famoso Bernardo Cabral me conhecesse. E V. Ex<sup>a</sup> me chamou pelo nome: “Lindberg, continue com a luta pelo direito de voto em Brasília. É uma questão de tempo”. Guardei essas palavras e levamos nossa proposta a frente. Hoje, Brasília vota. Quero também saudá-lo com alegria pelo brilhantismo de sua inteligência. Quero brindá-lo pelos cargos que V. Ex<sup>a</sup> ocupou no Amazonas e que foram citados aqui, como a presidência da OAB, exercida em um momento difícil da história do Brasil em que o País passava por uma revolução, e V. Ex<sup>a</sup>, na sua autenticidade, sempre falava a verdade com austeridade e muita coragem. Lembro-me de um fato muito importante: V. Ex<sup>a</sup> foi Relator da Comissão Parlamentar da Constituinte de 1988 e, por duas vezes, foi Presidente da Comissão de Constituição e Justiça. Creio que não exista no nosso País outro político que tenha alcançado, por duas vezes, cargo de tamanha importância, dirigindo e escrevendo um rumo para a democracia do Brasil. Não quero me estender muito, amigo Senador, mas encerro este aparte com os versos do grande poeta e jornalista Fernando Sabino, que retratam fielmente a sua vida:

De tudo, ficaram três coisas:

A certeza de que estamos sempre começando,

A certeza de que é preciso continuar e  
A certeza de que somos interrompidos antes de terminar.

Faça da interrupção um caminho,

Da queda, um passo de dança,

Do medo, uma escada,

Do sonho, uma ponte,

E da procura, um encontro.

Só lamentamos por V. Ex<sup>a</sup> não ter conseguido deixar um marco importante na história do País: o término da reforma judiciária. Muito lamento a ingratidão daqueles que não compreenderam. Muito obrigado, vá com Deus, seja feliz. Em breve, V. Ex<sup>a</sup> estará de volta.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PFL – RR) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PFL – RR) – Senador Bernardo Cabral, o Senador Gilberto Mestrinho disse que o Amazonas perde. Digo que a Amazônia e também o Brasil perdem uma grande figura no Senado Federal. Eu, particularmente, tive a oportunidade de conviver com V. Ex<sup>a</sup> na Constituinte e aprendi muito não só com seu saber jurídico, mas também com a capacidade que V. Ex<sup>a</sup> teve de saber costurar tantos interesses e tantas idéias divergentes num projeto que, ao fim, deu praticamente a todos a satisfação de ter atendido, se não no todo, em grande parte, àquilo que foram defender naquela Assembléia Nacional Constituinte. Eu, particularmente, além de outros temas, tinha como ponto máximo a luta pela transformação do meu Território Federal de Roraima em Estado membro da Federação. V. Ex<sup>a</sup> soube conduzir e acolher o anseio de todos os Deputados Federais de Roraima e do Amapá, transformando, portanto, aqueles territórios daquela figura esdrúxula de espécie de autarquia federal em Estados membros da Federação, dando aos seus habitantes a condição de cidadãos brasileiros por inteiro. No Senado Federal não foi diferente. V. Ex<sup>a</sup> se dedicou de corpo e alma a várias tarefas, mas principalmente à tarefa da reforma do Judiciário, que passou oito anos na Câmara dos Deputados. Aqui, nenhuma crítica ao trabalho da Câmara dos Deputados, que é muito diferente do nosso, mas, em apenas dois anos, V. Ex<sup>a</sup> soube dar celeridade a esse trabalho e, ouvindo todo mundo, como V. Ex<sup>a</sup> já teve oportunidade de dizer dessa tribuna, e indo praticamente a todos os Estados brasileiros participar de seminários e debates, concluiu um trabalho que, como bem disse V. Ex<sup>a</sup>, se não é perfeito, com certeza, é o que se pôde fazer para este momento da história brasileira. Em apenas dois anos, V. Ex<sup>a</sup> conseguiu concluir a proposta de reforma do Judiciário, e talvez esse trabalho lhe tenha custado a reeleição, exatamente porque privou da sua presença na campanha, baseada no corpo-a-corpo na sua base eleitoral no Amazonas. Esse seu trabalho não será esquecido pelos brasileiros, e tenho certeza de que será reconhecida pelos amazonenses a injustiça cometida

com V. Ex<sup>a</sup> por sua não reeleição. Os grandes homens sabem – assim como V. Ex<sup>a</sup> – atravessar esses momentos. V. Ex<sup>a</sup> deixa para todos nós um exemplo de competência, de serenidade e de honestidade no trabalho. Parabéns, quero estar sempre ao seu lado onde estiver.

**O Sr. Nabor Júnior** (PMDB – AC) – Concedo-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Concedo um aparte a V. Ex<sup>a</sup>, com muito prazer.

**O Sr. Nabor Júnior** (PMDB – AC) – Senador Bernardo Cabral, procurarei ser breve, de modo a não prejudicar o empenho de todos os companheiros que também pretendem apartear V. Ex<sup>a</sup>, para manifestar reconhecimento por seu trabalho e por sua dedicação à causa pública, do Estado do Amazonas e de nosso País. Mas não poderia faltar o meu testemunho, a palavra de quem se orgulha de ter tido uma longa convivência com V. Ex<sup>a</sup>. Quando morei em Manaus, estudei no Colégio D. Bosco e no velho Ginásio Amazonense – e foi lá que o conheci. V. Ex<sup>a</sup> era acadêmico de Direito, participava da vida pública no Estado do Amazonas e já se consagrava como um dos melhores oradores daquela época, destaque em que se mantém até hoje. Todos nós reconhecemos que V. Ex<sup>a</sup> galgou posições destacadas na vida pública do País graças à sua correção ética, graças ao seu preparo intelectual e graças também à sua oratória. Portanto, não me animo a apresentar-lhe congratulações, pois penso que devemos é lamentar a perda, pelo Senado, de uma figura proeminente como V. Ex<sup>a</sup>, um homem que prestou tão grandes e assinalados serviços a este País, como relator da Assembléia Nacional Constituinte, como relator da Reforma do Judiciário e de tantos outros projetos importantes, que tramitaram tanto na Câmara dos Deputados como no Senado Federal. Aceite, portanto, a solidariedade de um companheiro que, como V. Ex<sup>a</sup>, deixou de ser reeleito nas últimas eleições. Receba meus sinceros cumprimentos, pelo magnífico pronunciamento de despedida com que, nesta tarde, ilumina o plenário do Senado Federal.

**O Sr. Francelino Pereira** (PFL – MG) – Senador Bernardo Cabral, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Concedo o aparte ao Senador Francelino Pereira, com muito prazer.

**O Sr. Francelino Pereira** (PFL – MG) – Senador Bernardo Cabral, permita-me a Casa proclamar que V. Ex<sup>a</sup> é o maior de todos nós. Ninguém o excede em lucidez, inteligência, talento e honradez. V. Ex<sup>a</sup> é um exemplo para todos os brasileiros nesta Nação sem-

pre aflita diante de seu futuro. V. Ex<sup>a</sup> só nos deixa uma solução: avançar sempre, contra todos os riscos. Reitero que o Brasil é um País desigual e injusto. A sua luta será sempre incomum, mas por ser instigante atrai, envolve, torna-se prazerosa, tanto mais que aos obstinados e aos éticos não lhes falta o dom do recomeço. V. Ex<sup>a</sup> há de ter o prazer, que para nós é uma honra, de não perder o contato conosco, com esta Casa. O brilho da sua inteligência não foi correspondido pela decisão do povo do seu Estado, mas a inteligência brasileira, de ponta a ponta, aponta V. Ex<sup>a</sup> como um dos homens públicos mais honrados deste País.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) –** Obrigado.

**O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) –** Quero que V. Ex<sup>a</sup> leve para sua esposa, para o seu Estado, para o Rio de Janeiro, se V. Ex<sup>a</sup> transferir-se para aquela Capital, a nossa palavra de solidariedade, de respeito e de consideração ao seu destino, que é o melhor de todos nós. Muito obrigado.

**O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) –** Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Bernardo Cabral?

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) –** Concedo o aparte ao Senador Amir Lando, com muito prazer.

**O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) –** Nobre Senador Bernardo Cabral, 1982 – Congresso Nacional de Advogados, Florianópolis. V. Ex<sup>a</sup> presidindo a Ordem dos Advogados do Brasil. V. Ex<sup>a</sup> era grande, respeitado, saudado por todos os advogados do Brasil como grande Presidente. Não era Senador, não era Deputado. Ser grande não depende necessariamente do exercício de um cargo político. V. Ex<sup>a</sup> o era, foi como Deputado e Senador e será, com absoluta certeza, agora, depois de deixar esta Casa. Mas, daquele momento, lembro-me de um encontro frutuoso, o temário era “Justiça Social.” Desfilaram ali os cérebros deste país, dos quais destacarei três: Goffredo da Silva Telles Júnior – Justiça Social e Liberdades Concretas; Miguel Reale Júnior – Justiça Social e Participação Política; e o grande e inesquecível Barbosa Lima Sobrinho – Justiça Social e a Imprensa. Aí, Justiça Social e Reforma Agrária; Justiça Social e Habitação. Enfim, discutimos ali um projeto de país. Eu, modestamente, representando o meu Estado de Rondônia, tive a oportunidade de conhecer V. Ex<sup>a</sup> pessoalmente e, daquele momento em diante, pude nutrir uma profunda admiração pela higidez de postura e pela preocupação social que hoje permeia o discurso de V. Ex<sup>a</sup> e que guarda a coerência daquele encontro de 1982,

em que se mostrava o quadro doloroso e dramático da população brasileira, dos excluídos, e que hoje ainda estão aí a exigir de nós uma resposta. E, no meio de aplausos e de emoção, naquele discurso de despedida, lembra V. Ex<sup>a</sup> Paganini, quando as cordas se romperam e, por fim, executou, com aquilo que era próprio do grande gênio, apenas com uma corda, que era a corda do coração, como ele disse. É isto que V. Ex<sup>a</sup> hoje recebe de nós: essa manifestação do coração, de carinho, de respeito, de admiração ao jurista emérito, ao professor honorário e, sobretudo, ao paradigma de Parlamentar. Conheci V. Ex<sup>a</sup> mais de perto também na Constituinte como Relator-Geral e pude, mais uma vez, confirmar a grandeza e o amor à pátria, à causa social e, sobretudo, à justiça. V. Ex<sup>a</sup> não sai do Senado. As idéias, o ideal e, sobretudo, a devoção à justiça hão de nos dar lição, a cada dia, a cada momento, porque – repito – V. Ex<sup>a</sup> foi o paradigma que há de inspirar todos nós na ação parlamentar.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) –** Antes de V. Ex<sup>a</sup> fazer qualquer advertência, Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) –** Advertência, não.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – (...)** ao orador. Eu queria dizer a V. Ex<sup>a</sup> que solicitei ao Senador Edison Lobão, antes que V. Ex<sup>a</sup> me desse a honra de estar presente, que pudesse responder a todos os Colegas. Espero que V. Ex<sup>a</sup>, ao final, garanta-me esse privilégio para que eu possa ser mais curto nos agradecimentos, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) –** Peço às Sr<sup>as</sup>. e aos Srs. Senadores que pedirão apartes que o façam no prazo de dois minutos. Desse modo, teremos oportunidade de ouvir a todos e ainda a resposta do Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) –** E a palavra final do Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) –** Sem dúvida.

**O Sr. José Agripino (PFL – RN) –** Senador Bernardo Cabral, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) –** Pois não, Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. José Agripino (PFL – RN) –** Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, Senador Bernardo Cabral, não preciso mais do que dois minutos para manifestar a minha opinião sobre Bernardo Cabral. Meu amigo Bernardo Cabral, eu estava aqui vendo V. Ex<sup>a</sup> falar, ouvindo os apartes e lembrando-me, não sei se V. Ex<sup>a</sup> se lembra, não faz muito tempo, do momento mais im-

portante que vivi no Congresso Nacional nesse meu segundo mandato de Senador. Foi uma reunião importante da CCJ. Lembro-me com muito orgulho da Mesa que eu presidia – eu era Presidente da CCJ – e estava a meu lado o Presidente da Câmara e o Presidente do Senado. De um lado e do outro os Presidentes do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, do STM, do Tribunal de Contas da União, do Tribunal Superior do Trabalho e o Procurador-Geral da República. Como eu me senti importante naquele dia, Senador Bernardo Cabral! Foi um momento importante da minha vida, só que aquele momento não era meu; era seu. Era a reunião de aposição do retrato do ex-Presidente da CCJ, Bernardo Cabral, e aquelas figuras estavam lá pelo prestígio de Bernardo Cabral, não era de José Agripino nem da CCJ, era de Bernardo Cabral. V. Ex<sup>a</sup> ensinou-me esse momento importante na vida parlamentar. Logo depois, chegava ao Senado o Projeto de Reforma do Judiciário. Eu presidia a CCJ e precisava designar um Relator. Foi a tarefa mais fácil da minha vida. Eu não tinha nenhuma outra escolha para ser perfeito e acabado senão escolher Bernardo Cabral, a quem, com muita honra, entreguei a tarefa de relatar o Projeto da Reforma do Judiciário, que criou uma grande expectativa no Brasil e que precisa ser bem compreendida. Essa reforma não resolverá a questão da agilidade do Judiciário no Brasil, mas, sim, a reforma processual. V. Ex<sup>a</sup> é muito consciente disso, pois trabalhou no sentido de aperfeiçoar o que era possível e estava contido na Reforma do Judiciário. Senador Bernardo Cabral, V. Ex<sup>a</sup> está fazendo o que se costuma chamar de discurso de despedida. Companheiro Bernardo Cabral, em nome do Partido da Frente Liberal, a que pertencemos, manifesto o meu pensamento: se eu fosse amazonense, seria um homem muito orgulhoso do meu conterrâneo, que foi Presidente da OAB, Relator da Constituinte, um homem sem nódoa no comportamento ético e moral, amigo dos amigos e afável na convivência. Esse é o sentimento dos seus companheiros do Partido da Frente Liberal, que querem continuar vendo V. Ex<sup>a</sup> nas reuniões de Executiva. Senador Bernardo Cabral, o Senador Lindberg Cury falou em chegar e sair. Um homem de sua estatura não vai embora, porque V. Ex<sup>a</sup> chegou para ficar, lembrado pela sua competência de Relator da Constituinte e Presidente da OAB, decente e probo na convivência com seus amigos, dos pareceres brilhantes a culminar com o parecer sobre a Reforma do Judiciário, que seguramente será aprovada e, sem dúvida, levará a marca de Bernardo Cabral. Que Deus o proteja, Senador.

**O Sr. Lúdio Coelho** (Bloco/PSDB – MS) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Lúdio Coelho** (Bloco/PSDB – MS) – Senador Bernardo Cabral, quando V. Ex<sup>a</sup> começou a falar, afirmando que se estava despedindo de seus Colegas, fiquei pensando na dimensão da sua pessoa. No Senado Federal, V. Ex<sup>a</sup> foi um dos Senadores mais trabalhadores que conheci. Considero que a pessoa trabalhadora tem uma das mais importantes qualidades em qualquer cidadão. V. Ex<sup>a</sup> desempenhou bem os mandatos que recebeu durante a vida como advogado e político. A população que lhe deu esses mandatos no Congresso Nacional foi bem atendida. V. Ex<sup>a</sup>, que foi bom Senador e um homem público de bem, disse que estava chegando ao horizonte da vida. O que penso e desejo é que continue a trabalhar onde estiver, em qualquer tempo, que será muito útil à coletividade brasileira. O seu exemplo e sua competência são marcos que devemos seguir. Deixo-lhe meu abraço e felicidades nessa nova parte de sua vida.

**O Sr. Antero Paes de Barros** (Bloco/PSDB – MT) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Com a palavra o Senador Antero Paes de Barros.

**O Sr. Antero Paes de Barros** (Bloco/PSDB – MT) – Senador Bernardo Cabral, quero deixar registrados os meus cumprimentos e dizer que um dos momentos mais importantes da minha vida foi quando saí da Câmara Municipal de Cuiabá para a Assembleia Nacional Constituinte. Talvez V. Ex<sup>a</sup> não se recorde, mas fui o único Constituinte que não tomou posse no dia da posse, porque havia uma eleição em que meu Partido precisava de meu voto em Cuiabá na eleição da Câmara Municipal, e minha família toda aqui, querendo que eu tomasse posse. Fiquei, portanto, dividido entre minha família e meu dever partidário. Então, recorri à sabedoria jurídica de V. Ex<sup>a</sup>: “Posso tomar posse? Posso tomar posse depois?” E V. Ex<sup>a</sup> respondeu: “Vá tranquilo, defenda o seu Partido”, que, por sinal, era o nosso – era o velho MDB. Fui e votei na Câmara Municipal. Tomei posse aqui um dia depois, com a garantia jurídica de V. Ex<sup>a</sup> de que não haveria nenhum problema, como de fato não houve. Depois tive a oportunidade de defendê-lo para que fosse o nosso Relator da Constituinte. Todas as vezes que me dirigi a V. Ex<sup>a</sup>, sempre lhe cumprimentei como Bernardo Cabral. Não sei onde V. Ex<sup>a</sup> foi maior: se como Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, amigo de um dos maiores amigos meus, o nosso poeta maior

Benedito Santana da Silva Freire, Presidente da Ordem no meu Estado de Mato Grosso; ou se como Relator da Constituinte; ou se, agora, como Senador da República, produzindo um documento com o qual, mesmo que possa necessitar de alguns ajustes, a história lhe fará justiça e vai assegurar a V. Ex<sup>a</sup> uma enorme participação na Reforma do Judiciário. Tenho a mais absoluta convicção de que a reforma que aqui realizamos será aprovada e, seja lá quando for aprovada, nela estarão as impressões digitais do Senador Bernardo Cabral. Não conheço nenhum grande homem público que não tenha sofrido um revés eleitoral. V. Ex<sup>a</sup> é um grande homem público que sofreu, neste momento, um revés eleitoral. Mas a história lhe fará justiça. Parabéns pela sua vida pública, Senador Bernardo Cabral.

**O Sr. Olivir Gabardo** (Bloco/PSDB – PR) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Concedo o aparte ao Senador Olivir Gabardo.

**O Sr. Olivir Gabardo** (Bloco/PSDB – PR) – Eminente Senador Bernardo Cabral, não poderia me furtar ao grato dever de, nesta oportunidade, testemunhar minha admiração por V. Ex<sup>a</sup>, meu especial apreço nesses poucos dias que aqui tenho convivido com os eminentes Senadores, em especial com V. Ex<sup>a</sup> na Comissão de Constituição e Justiça. Nesse curto espaço de tempo, pude aduzir à minha vida mais um amigo. Como dizia meu falecido pai, nesta vida, o homem deve granjear amizades, porque de amizades é que vivemos. Pelo tratamento que me dispensou e pela maneira como recebeu este seu companheiro na Comissão de Constituição e Justiça, posso dizer da sua fidalguia, e do respeito e admiração que nutro por V. Ex<sup>a</sup> por me ter recebido como um irmão na Comissão que preside. Quero destacar que embora o conheça pessoalmente há poucos dias, admiro-o de longa data, pelo seu trabalho na Constituinte, pelo seu trabalho aqui no Senado, em especial na Reforma do Judiciário, mas principalmente pelo extraordinário trabalho, pela produção científico-jurídica que produziu na sua vida. Isto nos leva, neste momento, a prestar a V. Ex<sup>a</sup>, como todos estão prestando, a mais elevada e profunda homenagem e desejar votos de muito sucesso na sua vida política futura. Muito obrigado.

**O Sr. Carlos Wilson** (PTB – PE) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Concedo o aparte ao Senador Carlos Wilson.

**O Sr. Carlos Wilson** (PTB – PE) – Senador Bernardo Cabral, lideranças como V. Ex<sup>a</sup> não se despedem da vida pública, porque deixam exemplos. O Senado Federal ficará marcado com a presença de um líder, de um referencial político do País. Confesso que eu já acompanhava, lá em Pernambuco, há muito tempo, a carreira política de V. Ex<sup>a</sup> e imaginava se um dia eu teria o privilégio de conviver e de aprender com um parlamentar como o Deputado Bernardo Cabral. Passou o tempo, Deus me ajudou e o povo de Pernambuco me elegeu Senador em 1994, concedendo-me, assim, a oportunidade de estar aqui e ser o que sonhei: um aprendiz, sempre aprendiz, do Senador Bernardo Cabral. Portanto, quando V. Ex<sup>a</sup> pronuncia seu discurso como se fosse de despedida, e o Brasil inteiro o acompanha pela TV Senado e vê o Plenário quase todo presente a fim de homenageá-lo, imagino que o Senador Bernardo Cabral será sempre lembrado por aqueles que virão se sentar nestas cadeiras como senadores da República. Deixarei o Senado Federal juntamente com V. Ex<sup>a</sup> no próximo dia 30 de janeiro. Mas sairei orgulhoso por poder dizer aos meus filhos, aos meus netos, à minha família, que fui colega de um dos maiores brasileiros, que é o Senador Bernardo Cabral.

**O Sr. Juvêncio da Fonseca** (PMDB – MS) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Concedo o aparte ao Senador Juvêncio da Fonseca.

**O Sr. Juvêncio da Fonseca** (PMDB – MS) – Senador Bernardo Cabral, vou me juntar aos pronunciamentos neste momento emocionante do Senado Federal, para dizer a V. Ex<sup>a</sup> que grandes homens não passam nem perdem esperanças. Suas idéias, Senador, são universais e indelévels, e esta Casa, para todo o sempre, reverenciará seu pensamento e a sua figura de homem culto e sereno construtor da democracia. Ao despedir-se, simbolicamente V. Ex<sup>a</sup> deixa para esta Casa e para o Brasil uma contribuição muito forte, justamente aquela contribuição que diz respeito ao processo eleitoral deste País, que consagra muito mais aqueles que amealham recursos materiais do que aqueles que têm espírito elevado como V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> é um espírito de luz, guia de tantas ações nossas no Senado e na Nação brasileira. Nossas homenagens e nossas saudades. Temos certeza de que o exemplo de V. Ex<sup>a</sup> e os frutos do seu trabalho, tão precioso para todos nós, deixarão marcada esta Casa para todo o sempre. Muito obrigado.

**O Sr. Casildo Maldaner** (PMDB – SC) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Concedo um aparte ao Senador Casildo Maldaner.

**O Sr. Casildo Maldaner** (PMDB – SC) – Senador Bernardo Cabral, se não estou equivocado, em 1988, quando eu era Vice-Governador de Santa Catarina, o Governador Pedro Ivo pediu-me para ir a São Paulo representar o nosso Estado em uma homenagem que seria prestada ao Deputado Bernardo Cabral pelas universidades coligadas. Nunca me esqueço daquela época. De lá para cá, não só o Estado de Santa Catarina, como disse há pouco o Senador Jorge Bornhausen, mas o Brasil inteiro vem admirando V. Ex<sup>a</sup>. Para ser breve, endosso o que os colegas já expuseram. V. Ex<sup>a</sup> está saindo. Saio com V. Ex<sup>a</sup>. Tive a honra de aqui chegar e agora de daqui sair junto com V. Ex<sup>a</sup>. Os exemplos de mestre ficam para ser seguidos. E o que eu já tive a honra de dizer hoje na Comissão de Constituição e Justiça fica reafirmado neste momento. A presença de V. Ex<sup>a</sup> será sempre lembrada. E os ensinamentos de V. Ex<sup>a</sup>, sem dúvida, ficarão para o Brasil. Meus cumprimentos.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Concedo o aparte ao Senador Tião Viana.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – Senador Bernardo Cabral, desejo manifestar meu sincero reconhecimento e minha admiração pela trajetória política de V. Ex<sup>a</sup> no Parlamento brasileiro. Tive oportunidade de acompanhar, nesta Legislatura, a atividade parlamentar de V. Ex<sup>a</sup> e me fica a melhor das impressões. Sinto que não estamos perdendo um Parlamentar. Estamos admirando e reverenciando a missão cumprida de maneira digna por V. Ex<sup>a</sup> na responsabilidade do mandato. V. Ex<sup>a</sup> pode ter a mais absoluta certeza de que é um vitorioso no Parlamento brasileiro. Sempre observei as atitudes de V. Ex<sup>a</sup> como as de um verdadeiro curador do processo legislativo, alguém que observa a atividade parlamentar de maneira pormenorizada, os conceitos do Parlamento brasileiro e, com muita atenção, as melhores manifestações filosóficas que se podia apresentar em decorrência dos debates que se travava no Parlamento. O que fica, de minha parte, é uma profunda e elevada admiração. Há muitos anos, observei, ainda na fase de movimento estudantil, uma entrevista do Deputado Ulysses Guimarães, que alertava que as pessoas deveriam atentar para algumas manifestações físicas, com seus olhos pequenos, que refletiam muita e intensa inteligência. E é preciso observar, de maneira admirável, essa característica de V. Ex<sup>a</sup>. De minha parte, fica a certeza de que V. Ex<sup>a</sup> cumpriu, neste mandato, um

papel histórico fundamental. O Senado brasileiro tem orgulho de V. Ex<sup>a</sup>. Mesmo tendo votado, em muitos momentos, como adversários, porque somos de partidos diferentes, sempre tive a maior admiração por V. Ex<sup>a</sup>, pois sempre foi um adversário de profunda lealdade. A V. Ex<sup>a</sup> minha admiração e meu reconhecimento histórico.

**O Sr. Iris Rezende** (PMDB – GO) – Senador Bernardo Cabral, conceda-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Iris Rezende.

**O Sr. Iris Rezende** (PMDB – GO) – Obrigado, Senador Bernardo Cabral, pela paciência demonstrada nesta tarde...

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – É com muito orgulho!

**O Sr. Iris Rezende** (PMDB – GO) – (...) ao ouvir todos os seus amigos e colegas que querem participar deste pronunciamento histórico. Tenho, Senador Bernardo Cabral, uma vida pública longa: são quarenta e quatro anos de militância na política. Nesse período, experimentei a cassação de meus direitos políticos por dez anos. Fui vereador, deputado, governador, e, no decorrer dessa vida, o ponto alto foi minha presença no Senado, aprendendo, sentindo e conhecendo os grandes valores da República: homens e mulheres que dedicaram suas vidas à Pátria. Devo salientar que, dentre tantas figuras ilustres, em meu coração, em minha concepção, V. Ex<sup>a</sup> se destaca: uma vida servindo ao seu País. O presidente, com muita razão concedeu-nos dois minutos, a fim de que cada um pudesse se manifestar. Diria, Senador Bernardo Cabral, que V. Ex<sup>a</sup> pode se considerar, nesta hora, um brasileiro de consciência absolutamente tranqüila porque cumpriu o seu dever, sobretudo com sua Pátria. Enquanto nossos colegas pronunciavam seus apartes, lembrava-me daquela passagem do grande apóstolo Paulo que, ao final de sua caminhada, escreveu: "Combati o bom combate, acabei a carreira e guardei a fé". V. Ex<sup>a</sup> combateu o grande combate ao fazer da sua Pátria e do seu povo uma grande Nação. V. Ex<sup>a</sup> conclui – digo assim por saber que essa carreira não vai terminar – um período de luta extraordinário na carreira pública, produzindo aquilo que poucos brasileiros tiveram a oportunidade de fazer, com sentimento, com amor, com responsabilidade e com competência, e guardou a fé na Pátria. V. Ex<sup>a</sup> sempre acreditou neste País, como acredita. Posso dizer, com muita honra e muito orgulho, que tive o prazer de privar do seu relacionamento quase que íntimo no decorrer desses oito anos. Quando eu presidia a

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, naqueles momentos de dificuldade, bastava que eu dirigisse o olhar a V. Ex<sup>a</sup> para que fôssemos acudidos, trazendo-nos luzes. Lembro-me de que na Comissão Especial de Segurança Pública – criada por iniciativa do Presidente Ramez Tebet –, nós tínhamos trabalhos complexos, pesados, mas a presença de V. Ex<sup>a</sup> nos transmitia também segurança, garantia de que os trabalhos teriam um final feliz. Durante duas vezes foi Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, nesse período, V. Ex<sup>a</sup> mostrava tranqüilidade a Casa. Assim, ao descer dessa tribuna, V. Ex<sup>a</sup> deve elevar o seu pensamento ao alto e agradecer a Deus pela oportunidade de servir tanto e tão bem ao nosso querido País. Meus cumprimentos!

**O Sr. Ricardo Santos** (Bloco/PSDB – ES) – Senador Bernardo Cabral, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O Sr. Ricardo Santos** (Bloco/PSDB – ES) – Eminente Senador Bernardo Cabral, sempre nutri por V. Ex<sup>a</sup> um profundo sentimento de admiração ao acompanhar sua vida pública, desde a OAB, na Constituinte, até sua ação parlamentar no Senado Federal. Ao aqui chegar, há pouco mais de dois anos, meu sentimento de admiração consolidou-se e ampliou-se. Destaco aqui, sobretudo, a dimensão humana do ilustre homem público Bernardo Cabral, que ficou demonstrada em seu discurso, ao se referir à sua indignação com relação à fome e à pobreza no País. Também faço referência à dimensão humana de V. Ex<sup>a</sup> no trato pessoal, na sua atitude lhana de atenção e colaboração com Senadores desde os mais experientes até os mais novos. Considero V. Ex<sup>a</sup> um dos grandes nomes da história do Congresso Nacional e um dos mais ilustres homens públicos do País na atualidade. Em nome do povo capixaba, do povo da minha terra, desejo votos de felicidades e de pleno sucesso em sua nova fase da vida. Congratulo-me e parablenizo V. Ex<sup>a</sup> pela última de suas obras, que foi o relatório da reforma do Judiciário. Felicidades!

**O Sr. Arlindo Porto** (PTB – MG) – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Arlindo Porto.

**O Sr. Arlindo Porto** (PTB – MG) – Senador Bernardo Cabral, todos temos alguns momentos e alguns dias especiais. V. Ex<sup>a</sup>, sem dúvida, nesta tarde, deve estar reconhecendo que está tendo um dia especial, porque vem apresentar à sociedade brasileira,

à Nação brasileira, a síntese do grande trabalho que V. Ex<sup>a</sup> fez como Senador da República. Se isso não bastasse, é um momento sem dúvida especial pelos apartes que V. Ex<sup>a</sup> está recebendo. Exceto o meu, os demais apartes vêm recheados de confirmações, de reconhecimento, e, agora incluindo o meu, quero destacar principalmente o nosso entusiasmo, a nossa alegria e a nossa certeza de que este aparte não é apenas uma formalidade, mas a expressão do nosso sentimento. V. Ex<sup>a</sup> tem uma vida dedicada ao seu querido Amazonas, mas sempre olhando além, com a responsabilidade que tem de uma vida também dedicada ao Brasil, uma vida pública cujo registro outros já fizeram e que peço permissão para dispensar. E quero enfatizar que V. Ex<sup>a</sup> conseguiu mesclar, ao longo desse tempo, ao longo dessa vida, o homem público que mescla com o cidadão; o cidadão que mescla com o amigo. V. Ex<sup>a</sup> não separa a sua convivência da amizade, do cidadão, do político e do homem público. V. Ex<sup>a</sup> conseguiu manter o sentimento da lealdade, da fraternidade, do respeito, da dedicação e da competência. V. Ex<sup>a</sup> se dedicou muito, com a consciência que tem de que cada momento é único. Desejo-lhe felicidades e agradeço pelos ensinamentos, pelas oportunidades que tivemos de convívio; pelo apoio que recebi em todos os momentos que buscava no companheiro e no amigo a amizade que V. Ex<sup>a</sup> me dispensou. Todos sabemos como V. Ex<sup>a</sup> gosta deste País. A história é escrita a cada momento e este é mais um grande momento desta Casa, é mais um grande momento do Senado, escrito com a participação de V. Ex<sup>a</sup>. Parabéns e que seja muito feliz, companheiro!

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Concedo-lhe o aparte, Senador Maguito Vilela. Em seguida ouvirei o Senador José Alencar, que, a partir de 1º de janeiro, será o Vice-Presidente da República.

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – Senador Bernardo Cabral, quero também apresentar meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>, porque entrou na vida pública de cabeça erguida, sempre esteve na vida pública de cabeça erguida e continuará nela de cabeça erguida. Deixa o Senado, mas continuará sendo um homem público querido e respeitado nacionalmente. V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente da OAB, desenvolveu um trabalho relevante a todos os advogados e ao País, concomitantemente, pois se firmou como um dos juristas mais importantes deste século. Depois, como Deputado Federal Constituinte, brilhou – e eu tive a oportunidade de ser seu liderado na Assembléia Nacional Constituinte, onde V. Ex<sup>a</sup> foi o Relator e também prestou re-

levantes serviços à Pátria brasileira. Depois, como Ministro da Justiça, com conhecimento profundo do Direito, atuou com competência e muita dignidade. Como Senador da República, sempre foi um grande líder nesta Casa. Como Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania também desenvolveu um trabalho exemplar. Portanto, V. Ex<sup>a</sup> é um vencedor, um dos homens públicos mais importantes deste País. Ouvi o Senador Gilberto Mestrinho e, posteriormente, o Senador Antero Paes de Barros dizerem que V. Ex<sup>a</sup> sofreu um revés eleitoral no Amazonas. Acredito que foi o Estado do Amazonas, o povo amazonense e, por que não dizer, o Brasil que sofreu o revés, porque V. Ex<sup>a</sup> ainda tem muitas idéias extraordinárias para servir a este País. Assim, quero apresentar os meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup> e dizer que sou um profundo admirador de sua conduta ilibada, proba e competente na vida pública e profissional. Sei que V. Ex<sup>a</sup> vai continuar ajudando o Brasil com pareceres, advogando em causas importantes – tenho convicção absoluta disso. Quero lamentar que o Senado e a vida pública brasileira tenham perdido um de seus expoentes em função naturalmente do revés que, volto a repetir, não é do Amazonas ou do amazonense, mas do Brasil e dos brasileiros. Muito obrigado.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Concedo o aparte ao nobre Senador José Alencar.

**O Sr. José Alencar** (PL – MG) – Eminentíssimo Senador Bernardo Cabral, todos nós – eu sinto – estamos hoje compartilhando esta sessão em que V. Ex<sup>a</sup> recebe e participa de todas estas manifestações que lhe são devidas. A lhanza, a hospitalidade, a diplomacia são características de sua personalidade que o distinguem como um dos Parlamentares de que todos nós mais nos orgulhamos. V. Ex<sup>a</sup>, lembro-me bem, como relator da Constituinte, nos recebia – naquele tempo, nós pela Federação das Indústrias e às vezes pela Confederação Nacional da Indústria – para discutir determinadas questões ligadas à nova Constituição que nascia. Desde aquela época, V. Ex<sup>a</sup> nos conquistou a todos pelo seu espírito público arraigado, pela capacidade com que V. Ex<sup>a</sup> nos convencia e, às vezes, até concordava com algumas posições que trazíamos. Aquilo tudo fez crescer no coração de cada um de nós o sentimento de respeito e de admiração pelo trabalho admirável que V. Ex<sup>a</sup> trouxe ao parlamento nacional. Devo dizer, eminentíssimo Senador Bernardo Cabral, que também estou me despedindo do Senado Federal. Aprendi muito nesta Casa. Aprendi sempre política elevada, especialmente quando ouvia os pronunciamentos de V. Ex<sup>a</sup>. Então, por tudo isso, e mais pelo apreço que todos nós devotamos a V. Ex<sup>a</sup>,

como pessoa humana, é que queremos que V. Ex<sup>a</sup> continue prestando serviços ao nosso país. Continue disponível, prestando relevantes serviços ao Brasil, porque o Brasil não pode se despedir de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Luiz Otávio** (PMDB – PA) – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>, Senador Luiz Otávio.

**O Sr. Luiz Otávio** (PMDB – PA) – Mestre Bernardo Cabral, na parte da manhã, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nós também já fizemos o registro de todos os nossos companheiros e colegas, inclusive o do Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Osmar Dias. Agora, apenas para acrescentar ao que foi dito pela manhã, digo que me sinto orgulhoso de ser um seguidor de V. Ex<sup>a</sup> e de ter tido oportunidade de conviver com V. Ex<sup>a</sup> nesses quatro anos em que estou no Senado. Reconheço que a nossa geração teve oportunidade de aprender e conviver com V. Ex<sup>a</sup>. Tive a honra também de sempre votar com V. Ex<sup>a</sup>, sempre acompanhei o seu encaminhamento e as suas indicações como Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania durante esses dois últimos anos, porque, além da sua competência, do seu conhecimento, da sua vivência e da sua experiência, sempre V. Ex<sup>a</sup> primava e prima pelo bom senso, pela humildade, pelo reconhecimento do trabalho em prol do povo brasileiro, em especial da nossa querida Amazônia. Portanto, Professor Bernardo Cabral, professor da vida, professor da Constituinte, professor do nosso dia-a-dia, muito obrigado por tudo que fez e que continuará fazendo pelo nosso Brasil.

**O Sr. José Eduardo Dutra** (Bloco/PT – SE) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Senador José Eduardo Dutra, ouço com prazer V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. José Eduardo Dutra** (Bloco/PT – SE) – Senador Bernardo Cabral, o número de Senadores que já o apartearam e dos que estão se preparando para fazê-lo reflete melhor do que as palavras o respeito, o carinho e admiração angariados por V. Ex<sup>a</sup> nesta Casa, ao longo dos seus oito anos de mandato. De minha parte, gostaria apenas de me somar a esses diversos pronunciamentos, externando, mais uma vez, a honra de ter convivido com V. Ex<sup>a</sup> nesse período, não só no Plenário do Senado Federal, mas também na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. V. Ex<sup>a</sup> foi Presidente por duas vezes daquela Comissão e conduziu-a da forma mais democrática possível, forma essa indelevelmente registrada em

sua própria personalidade. V. Ex<sup>a</sup>, que tem dado uma contribuição muito grande à democracia do nosso País como Presidente da OAB, como Relator da Constituinte, como Deputado Federal e como Senador, agora se despede desta Casa; mas, tenho certeza, como já foi dito por outros Colegas, não é o encerramento de sua vida pública; é apenas uma etapa que se encerra, já que V. Ex<sup>a</sup>, com o seu conhecimento, talento, capacidade, ainda tem muito a contribuir para o engrandecimento do nosso País. Quero que V. Ex<sup>a</sup> seja feliz nos novos caminhos a trilhar no próximo ano e manifesto, mais uma vez, a minha satisfação por esses oito anos de convivência. Muito obrigado.

**O Sr. José Jorge** (PFL – PE) – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. José Jorge** (PFL – PE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, meu caro Senador Bernardo Cabral, direi algumas poucas palavras para expressar a alegria que tive, na minha vida pública, de conviver com V. Ex<sup>a</sup> como Deputado e também como Senador. Estivemos juntos na Câmara Federal, inclusive na Constituinte, de que V. Ex<sup>a</sup> foi Relator, e estamos juntos no Senado neste período em que V. Ex<sup>a</sup> exerceu a segunda parte de seu mandato. Posso dizer-lhe, como simples engenheiro, que sempre tive a oportunidade de aprender muito com seus pareceres e com sua participação como grande jurista. Em toda sua longa vida pública, ressalto o papel importantíssimo de V. Ex<sup>a</sup> como Relator da Constituinte. Certa vez, conversando com um político alemão, ele disse-me que dificilmente a Alemanha conseguiria fazer uma nova Constituição no século XXI, porque a quantidade de interesses envolvidos seria tão grande que poderia causar uma revolução. Na nossa Constituinte, a situação não era diferente. V. Ex<sup>a</sup> teve a oportunidade de coordenar grandes interesses que surgiram e o fez de maneira correta, leal e, sobretudo, competente. Em toda a sua vida pública, em que foi Ministro, Deputado Federal, Senador, Presidente da OAB, além de outros cargos, destaco que o Brasil muito lhe deve pelo trabalho paciente, competente e diuturno realizado por V. Ex<sup>a</sup> como Relator da Constituinte. Espero que V. Ex<sup>a</sup> continue, em sua vida pública, prestando serviços ao Brasil. O nosso Partido estará sempre ao seu lado e V. Ex<sup>a</sup>, sempre conosco para continuarmos a realizar esse trabalho. Muito obrigado.

**O Sr. Artur da Távola** (Bloco/PSDB – RJ) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Artur da Távola** (Bloco/PSDB – RJ) – Senador Bernardo Cabral, V. Ex<sup>a</sup>, já há bastante tempo de pé nessa tribuna, recebe a homenagem da Casa e de seus Pares. Como se percebe, trata-se de preito sincero e, ao mesmo tempo, de extremo respeito por V. Ex<sup>a</sup>. Vendo a homenagem, eu pensava no porquê dessa manifestação unânime da Casa. V. Ex<sup>a</sup> é um homem dotado de inteligência, característica que fascina o ser humano. Grande parte desse preito é pela sua inteligência. V. Ex<sup>a</sup> é um homem culto, de gostos refinados. Quem o acompanha como amigo e já teve oportunidade de viajar com V. Ex<sup>a</sup> conhece-lhe a cultura e o refinamento. Existe uma palavra que está em desuso e cujo significado é muito pouco examinado: etiqueta, que é a pequena ética do comportamento e que virou até sinônimo de algo que se coloca num pedaço de papel, embora não o seja. Só tem etiqueta, no sentido antigo, justamente quem tem a ética do comportamento. E esta ética é filha da cultura. V. Ex<sup>a</sup> é um homem amável, o que é outra característica muito interessante. Até mesmo em suas santas raivas – tive oportunidade de assistir a algumas, V. Ex<sup>a</sup> fica muito vermelho, porque guarda dentro de si quase toda a raiva, pondo para fora só um terço dela – mais uma prova do temperamento amável desse homem cordial, lembrado por Sérgio Buarque de Hollanda como caracterização do homem brasileiro. V. Ex<sup>a</sup> é hábil. Sabe conduzir um processo, sabe comandar uma Comissão – deu várias provas disso, soube ser Relator da Constituinte. E a habilidade é parte inerente da ação política. Outra característica que julgo explicar a homenagem prestada pela Casa é que V. Ex<sup>a</sup>, como todo bom político, é maleável no circunstancial, mas inflexível no essencial. Pouca gente tem noção da importância do que significa ser maleável no acidental, ou seja, conciliar no circunstancial, mas não conciliar no essencial, que são as idéias, as convicções. Nessas, V. Ex<sup>a</sup> em nenhuma hipótese é maleável, e faz muito bem. Há pessoas, Senador Bernardo Cabral, para quem o destino indica a tarefa de dar de si mais do que receber. É o caso de V. Ex<sup>a</sup>. É claro que há outras pessoas na política a quem o destino deu a faculdade de receber mais do que dar. São as tramas da política, são desígnios acima da nossa vontade. A política não é uma atividade movida exclusivamente pelo mérito. Ela mistura mérito com acaso. E V. Ex<sup>a</sup>, portanto, deixa esta Casa – percebo um pouco triste. Mas quero lhe dizer, Senador Bernardo Cabral, que V. Ex<sup>a</sup> há de ter muitas alegrias, apesar da dor da separação de algo que lhe é profundo e inerente. Prime-

iro, V. Ex<sup>a</sup> está na idade da razão e poderá, como jurista, escrever, opinar, dar aulas com uma visão muito mais ampla e muito mais generosa do mundo. V. Ex<sup>a</sup> está na fase das paixões políticas e das ilusões acalmadas não desaparecidas, mas acalmadas. Portanto, Senador Bernardo Cabral, V. Ex<sup>a</sup> pode ir hoje para casa pensando no seguinte: “Dei o bom combate, estou sereno, pronto para continuar a servir o meu País”. Parabéns, Senador, por tudo o que V. Ex<sup>a</sup> é e representa.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (PSB – SE) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Bernardo Cabral?

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Pois não, Senador Antonio Carlos Valadares.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (PSB – SE) – Senador Bernardo Cabral, é verdade que o Senado Federal é reconhecido e caracterizado como uma Casa onde predominam a cordialidade, o equilíbrio, a moderação e a gentileza. E V. Ex<sup>a</sup> é o retrato, sem dúvida alguma, de todo esse espírito dominante no Senado Federal. Se é verdade que Pedro Álvares Cabral descobriu o Brasil, o povo do Amazonas descobriu o Cabral e o trouxe para cá, onde fez um lastro de amizade, ganhando e granjeando a simpatia de todos nós, não apenas pelo relacionamento humano, solidário com os seus colegas, mas, sobretudo, pela sua competência demonstrada ao longo de todos estes anos, notadamente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em que se mostrou um defensor intransigente das liberdades, dos direitos constitucionais. E sou prova disso! Como Senador da Oposição, quantas vezes fui procurar o aconselhamento do meu amigo, Senador Bernardo Cabral, e a sua assinatura em muitas matérias importantes para o povo brasileiro, como a questão da revitalização do rio São Francisco. E V. Ex<sup>a</sup>, como Senador das Águas, jamais se poderia furtar a esse apoio à salvação do Velho Chico. Às matérias favoráveis à saúde, à alimentação e a toda e qualquer proposta que avançasse na direção do social, da boa política, V. Ex<sup>a</sup> se somava, não só às propostas apresentadas por mim, mas pelos Senadores dos demais partidos. Portanto, esta Casa deve muito a V. Ex<sup>a</sup>, e muito mais o povo brasileiro. Que Deus o ajude na nova caminhada! Que V. Ex<sup>a</sup> retorne à atividade política, porque o Brasil precisa dela.

**O Sr. José Fogaça** (Bloco/PPS – RS) – Senador Bernardo Cabral, concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Concedo o aparte ao Senador José Fogaça, com muito prazer.

**O Sr. José Fogaça** (Bloco/PPS – RS) – Senador Bernardo Cabral, já há tantos apartes que fica cada vez mais constrangedor usar o tempo e limitar os demais colegas. Mas, tendo sido colega de V. Ex<sup>a</sup> por tantos anos e tendo tido o privilégio de, ao longo destes vinte e tantos anos de mandato, ter sido testemunha viva, ocular e auricular de grandes momentos por que passou este Parlamento, momentos em que V. Ex<sup>a</sup> era uma das personagens centrais, eu não poderia deixar de registrar que levo comigo – nós que estamos encerrando o mandato –, entre o acervo, o patrimônio de aprendizado que colhi, ensinamentos de vida, de hombridade, de serenidade, de grandeza, de maleabilidade humana e de grande rigidez moral que testemunhei na experiência junto a V. Ex<sup>a</sup>. O Brasil talvez não saiba e talvez jamais venha a saber, Senador Bernardo Cabral, o que ocorreu no Prodasen naqueles anos de chumbo da Assembléia Nacional Constituinte. V. Ex<sup>a</sup>, um grande negociador, um homem pacífico, harmônico, flexível, do diálogo, aberto para múltiplas opções, disposto a fazer concessões a favor do interesse comum, do interesse público, disposto a aceitar acordos, com esse seu espírito, com essa sua bonomia pessoal, mas quando se tratava do interesse do Brasil, do interesse da Nação, do superior interesse público, V. Ex<sup>a</sup> era uma rocha de inflexibilidade. Fui testemunha de Parlamentares que traziam recados a V. Ex<sup>a</sup>, recados que continham inclusive ameaças a V. Ex<sup>a</sup>, que não alterou um milímetro do caminho que traçou e a que se propôs, tendo produzido a mais bela e democrática Constituição de toda a história constitucional do Brasil. Levo esse testemunho, esse depoimento, mas levo comigo esse aprendizado. Posso dizer aos brasileiros que convivi com Tancredo Neves, com Ulysses Guimarães, com Nelson Carneiro, com Pompeu de Sousa, com João Calmon, com Afonso Arinos e com Bernardo Cabral, de quem tirei lições de vida e de coragem. Portanto, V. Ex<sup>a</sup> sai desta Casa, mas deixa nela a sua marca, deixa no Congresso a sua imagem, deixa para o Brasil e para o futuro sua visão de homem público, sua grandeza e sua dimensão. É possível, Senador Bernardo Cabral, que, daqui a alguns anos, a Constituição brasileira esteja completamente reformada, porque ela precisa ser atualizada, precisa estar consentânea com o novo mundo e com os novos tempos. Mas, se ela pode ser reformada hoje, se ela pode ser atualizada, modernizada, tornada consentânea com o presente, é porque V. Ex<sup>a</sup> introduziu nela os instrumentos democráticos que permitiram que isso ocorresse. V. Ex<sup>a</sup> fez uma Constituição que não é só democrática em si, ela é metafisicamente democrática. Ou seja, ela é demo-

crática sobre si mesma, sobre sua própria operação, como norma, como lei, como código, como Carta maior da República. Portanto, cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, que sabe que sempre terá, neste Senador, um amigo e, mais do que tudo, um admirador, um aprendiz das suas grandes lições de esperança e coragem.

**A Sra. Marluce Pinto** (PMDB – RR) – Conceda-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Concedo um aparte à Senadora Marluce Pinto, em homenagem à nossa mulher Senadora.

**A Sra. Marluce Pinto** (PMDB – RR) – Meu nobre colega e amigo Bernardo Cabral, nesta tarde de hoje, este Plenário do Senado está movido pela emoção. Todos estamos emocionados. É possível senti-lo pelo tom de voz de cada um. E não poderia ser diferente, em se tratando do discurso de despedida de um político nobre, da envergadura de V. Ex<sup>a</sup>. O Brasil perde muito, e este Senado perderá bastante. Lamento profundamente o que perderá o Estado do Amazonas, o Estado de Roraima, a que pertence e, principalmente, toda a região amazônica. Agora que todos os políticos despertaram para defender a Amazônia, V. Ex<sup>a</sup> seria muito útil nesta Casa, pois foi um dos que levantaram a bandeira para defender aquela região, esquecida por tantos, mas não poderemos contar com a sua participação neste Senado. Entretanto, a marca fica. A história pode passar, mas o seu trabalho, não. Ainda lembro, nos dias difíceis da Constituinte, em que tive o prazer de ser sua colega, que, em nosso Estado, àquela época território, tínhamos apenas quatro Deputados Federais. Não tínhamos Senadores por se tratar ainda de território. Mas Roraima contou com cinco Deputados Federais. Se não fosse a intervenção, a compreensão e até o sentimentalismo de V. Ex<sup>a</sup>, não teríamos conseguido transformar o Território de Roraima em Estado. Graças ao Senador Bernardo Cabral, conseguimos autonomia e transformamos aquele antigo Território em Estado da Federação brasileira. O amazônida talvez não conheça o Bernardo Cabral da Constituinte, foi V. Ex<sup>a</sup> quem salvou a Zona Franca de Manaus. Ainda me lembro da reunião de líderes – uma reunião para o acordo das lideranças – presidida pelo Deputado Nelson Jobim, atual Presidente do Tribunal Superior Eleitoral. Já estávamos dando a questão por extinta, mas V. Ex<sup>a</sup>, com a serenidade que lhe é peculiar, fez a exposição de motivos e convenceu todos. V. Ex<sup>a</sup> sempre foi uma voz brilhante a defender este País com fidalguia e honestidade. É bonito dizer que V. Ex<sup>a</sup> já era conhecido antes mesmo de chegar ao Parlamento. Foi Presidente da OAB. Sempre tido como um homem honesto, pas-

sou pela Câmara dos Deputados, assumiu o Ministério da Justiça e chegou ao Senado. Mas a característica mais brilhante de V. Ex<sup>a</sup>, além da cultura, é sua honestidade. V. Ex<sup>a</sup> ultrapassou todas as barreiras, muitas conquistas, algumas decepções – mas todo ser humano as enfrenta. Como muitos já disseram, V. Ex<sup>a</sup> não conseguiu se reeleger, mas quem perde é o Estado do Amazonas, a Região Amazônica, o Brasil. Siga em frente, Senador Bernardo Cabral, porque, pelos depoimentos dos seus Colegas, tenho certeza de que até os seus últimos dias, carregará, com orgulho, a admiração de todos. Parabéns por tudo que representa para nosso País, parabéns a sua família, parabéns a sua companheira, a quem conheço de perto, pessoa digna, que sempre o acompanha nos momentos de alegria e de tristeza. Siga em frente, Senador, a vitória será sua.

**O Sr. Sebastião Rocha** (PDT – AP) – Senador Bernardo Cabral, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Com prazer, Senador Sebastião Rocha.

**O Sr. Sebastião Rocha** (PDT – AP) – Eminentíssimo Senador Bernardo Cabral, chegamos juntos ao Senado Federal e findaremos, também juntos, nossos mandatos. Mas sei, Senador Bernardo Cabral, que o Senado continuará sendo uma de nossas casas, pois V. Ex<sup>a</sup> também tem, na OAB, outra importante referência. Entramos pela porta da frente, Senador, e por ela estamos saindo! Como Roraima, o Amapá também deve a V. Ex<sup>a</sup> a passagem de Território a Estado. Nossos oito anos de convívio foram de cordialidade, amizade, respeito, sobretudo, de aprendizado permanente. Foram muitas as vezes que fui à sua Bancada me aconselhar juridicamente. Quantas e quantas vezes recorri a V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em quem sempre encontrei um aliado permanente às causas do Brasil, da Amazônia, do Amapá e do povo brasileiro. Senador Bernardo Cabral, o estilo de V. Ex<sup>a</sup> é requintado. V. Ex<sup>a</sup> é um verdadeiro cavalheiro, de uma elegância exemplar no trato, na fala, no modo de se referir a qualquer questão, por mais polêmica que seja. V. Ex<sup>a</sup> é um conciliador e soube associar, acima de tudo, sabedoria à serenidade, como destacou o Senador Artur da Távola. Mas V. Ex<sup>a</sup> também se indignou, muitas e muitas vezes, mesmo sem perder o controle emocional, quando sentia seus ideais serem lesados, feridos. Recentemente, assistimos, mais uma vez, a um exemplo dessa indignação, quando o Senado deixou de votar a Reforma do Judiciário, tão bem conduzida por V. Ex<sup>a</sup>. Participo desta homenagem em meu nome e em nome do povo do Amapá. Tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup>

continuará a servir ao Brasil e ao Senado Federal como consultor permanente tanto dos atuais Senadores como dos da futura geração, a exemplo de tantos outros Senadores, como o nosso saudoso Senador Josaphat Marinho, que permanentemente era consultado, mesmo depois de deixar o Senado Federal. Senador Bernardo Cabral, a eleição, lamentavelmente, não é fruto da razão. Não é ela que conduz o processo eleitoral, é a emoção, a situação econômica, política, financeira e as condições materiais. Mas respeitamos a vontade do povo, e o amazônida talvez lhe reserve uma outra missão, pois tenho claro, das vezes que visitei o Amazonas, o prestígio de V. Ex<sup>a</sup> naquele Estado. O líder perde o mandato, fica sem mandato, mas não perde a liderança, não deixa de ser referência para o seu povo. E V. Ex<sup>a</sup> continuará sendo uma referência para o Senado brasileiro, para o povo do Amazonas, para o povo brasileiro. Parabéns, Senador Bernardo Cabral, pelo mandato exemplar que V. Ex<sup>a</sup> desempenhou na Câmara Federal e, sobretudo, no Senado Federal. Muito obrigado.

**O Sr. Geraldo Melo** (Bloco/PSDB – RN) – Senador Bernardo Cabral, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Senador Geraldo Melo, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Geraldo Melo** (Bloco/PSDB – RN) – Meu caro e eminente amigo, Senador Bernardo Cabral, não quero alongar-me, porque muito do que precisa ser dito a V. Ex<sup>a</sup> nesta tarde já o foi. Não preciso lembrar ao Brasil que o clima de liberdade e de democracia que respiramos hoje é obra de todos os que acreditaram nela. Entre os construtores dessa sociedade livre, seguramente se há de enxergar fortemente presente a mão de V. Ex<sup>a</sup>. Não preciso lembrar o que representou a construção do novo País e da nova democracia brasileira, sua contribuição como líder de um movimento de libertação, de reação, de dignidade e de independência, como Presidente da OAB, como Relator da Constituinte e aqui, nesta Casa, dando dimensão e grandeza ao trabalho de todos os dias. Quero apenas agradecer a V. Ex<sup>a</sup>. Também vou embora, Senador Bernardo Cabral e a sensação de perda que tenho em muito se acrescenta pela ausência de V. Ex<sup>a</sup>, dos seus conselhos, da sua experiência e do seu exemplo, o qual tive o privilégio de desfrutar durante estes oito anos. Fui, com muita honra, seu Vice-Presidente na CPI dos Precatórios. O imenso trabalho que realizamos madrugadas adentro, semanas e meses, foi um momento alto da nossa passagem nesta Casa, pelos ensinamentos, pela sabedoria, pela demonstração de equilíbrio e de experiência que V. Ex<sup>a</sup> partilhou com todos, inclusive com seu Vice-Presidente. Onde

eu estiver, cada dia em que vir materializada, nas conquistas do povo, a democracia que V. Ex<sup>a</sup> tanto ajudou a construir, onde eu estiver, que precisar recordar os ensinamentos preciosos que tive oportunidade de receber como Senador de todos os colegas; onde eu estiver, que me precisar me lembrar de um amigo, de um companheiro, de um colega solidário, de um homem eminente, ilustre e sério, eu me lembrarei de V. Ex<sup>a</sup>. Por isso não poderia deixar de juntar a minha voz à justa homenagem que a Casa presta a V. Ex<sup>a</sup> nesta tarde. Obrigado, Senador Bernardo Cabral.

**O Sr. Romero Jucá** (Bloco/PSDB – RR) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Concedo o aparte ao Senador Romero Jucá.

**O Sr. Romero Jucá** (Bloco/PSDB – RR) – Senador Bernardo Cabral, serei breve. Já tive oportunidade de, hoje pela manhã na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, externar a minha posição pessoal e também em nome da Liderança do Governo. V. Ex<sup>a</sup> não só é um Senador do Amazonas, mas também um Senador amazônida. E nós, amazônidas, temos muito orgulho do seu trabalho, da sua biografia e da sua ação no Congresso Nacional. Quero parabenizá-lo e dizer que o Estado de Roraima, como disse a Senadora Marluce Pinto, deve muito a V. Ex<sup>a</sup>, que tem serviços prestados ao País, mas principalmente à nossa querida região amazônica. Nada mais justo, portanto, do que esta homenagem que prestamos hoje a V. Ex<sup>a</sup>. Que continuemos nesta luta, conjuntamente, em prol do País. Meus parabéns e felicidades em sua trajetória.

**O Sr. Fernando Ribeiro** (PMDB – PA) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Concedo o aparte ao Senador Fernando Ribeiro.

**O Sr. Fernando Ribeiro** (PMDB – PA) – Senador Bernardo Cabral, eu gostaria de, publicamente, registrar que foi um imenso privilégio, nesta minha breve passagem por esta Casa, ter convivido com V. Ex<sup>a</sup>, não só no plenário, mas também na Comissão de Constituição e Justiça. Recolhi desta convivência muitos ensinamentos que, quando deixar esta Casa – aliás, junto com V. Ex<sup>a</sup> –, me farão guardar de forma terna as recordações. Creio que poderei dizer, quando relatar os momentos que aqui passei, que construí com V. Ex<sup>a</sup> uma amizade que não se encerra com este mandato. Um grande abraço, muita saúde e paz para V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Carlos Patrocínio** (PTB – TO) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Concedo o aparte ao Senador Carlos Patrocínio.

**O Sr. Carlos Patrocínio** (PTB – TO) – Nobre Senador Bernardo Cabral, eu posso assegurar a V. Ex<sup>a</sup> que hoje fiz um cálculo perfeito. Eu tinha um compromisso inadiável, mas, quando vi que V. Ex<sup>a</sup> assomou à tribuna, tive certeza de que todos os Senadores gostariam de apartear-lo, como de fato o fizeram, e por isso houve tempo de eu chegar aqui e ainda ter o prazer de me despedir brevemente de V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> é um dos homens vencedores deste País. V. Ex<sup>a</sup> foi o Relator da Constituição Cidadã, como dizia o saudoso Dr. Ulysses Guimarães. V. Ex<sup>a</sup> foi o Relator da Reforma do Judiciário, matéria importantíssima que deveria efetivamente ser implantada ainda no decorrer deste ano. V. Ex<sup>a</sup>, antes de tudo, foi um guru para aqueles que não tinham a experiência que V. Ex<sup>a</sup> acumulou ao longo da sua vida. Quero deixar patenteada aqui a impressão de que esta Casa estará mais pobre a partir da próxima legislatura por perder um Senador de escol, de ponta, como é V. Ex<sup>a</sup>. Eu o admiro muito e, além do mais, sou-lhe muito agradecido porque alguns pedidos que fiz a V. Ex<sup>a</sup> foram prontamente atendidos. Seja muito feliz na sua jornada futura junto a D<sup>a</sup> Zuleide e a seus familiares. Deste modesto Senador, a eterna admiração e a eterna gratidão.

**O Sr. Leomar Quintanilha** (PFL – TO) – V. Ex<sup>a</sup> me concederia um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Concedo um aparte ao Senador Leomar Quintanilha.

**O Sr. Leomar Quintanilha** (PFL – TO) – Senador Bernardo Cabral, colega e querido amigo, sinto que posso falar pela valorosa gente do Estado do Tocantins, que, juntamente com o Senador Carlos Patrocínio e Eduardo Siqueira Campos, tenho a honra de representar nesta Casa. O povo tocantinense reverencia o extraordinário trabalho desenvolvido por V. Ex<sup>a</sup>, fundamental na criação desta nova unidade da Federação que é o Estado do Tocantins, que vem dando mostras, no seu curto espaço de vida – quatorze anos –, da importância da redivisão territorial do País. V. Ex<sup>a</sup> receba, portanto, as mais sinceras e profundas homenagens da valorosa gente tocantinense pelo empenho e pela dedicação com que se houve na Assembléia Nacional Constituinte, que, entre outros avanços, permitiu a criação do Estado do Tocantins. Eu endosso as afirmações aqui já expendidas pelos eminentes colegas a respeito deste convívio extraordinariamente rico e forte que tivemos com V. Ex<sup>a</sup>. Seguramente, experimentaremos uma lacuna no Senado de difícil superação. A competência com que se houve na Comissão de Sistematização, mais recente-

mente na Reforma do Judiciário e nas tratativas de assuntos do maior relevo para este País, como as questões ligadas à água, à integração das bacias, enfim, a todas as matérias que V. Ex<sup>a</sup> trazia para discussão quer neste plenário, quer nas comissões que integrava, notadamente na Comissão de Constituição e Justiça, que V. Ex<sup>a</sup> ainda preside com raro brilho, deixa ensinamentos muito fortes para todos nós, particularmente para este seu amigo e admirador. Formulo votos de firmeza, de muita alegria e de muitas felicidades nos embates futuros que V. Ex<sup>a</sup> haverá de travar fora do plenário do Senado Federal.

**O Sr. Valmir Amaral** (PMDB – DF) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Tem o aparte o Senador Valmir Amaral.

**O Sr. Valmir Amaral** (PMDB – DF) – Meu caro amigo, Senador Bernardo Cabral, em primeiro lugar, uno minha voz à dos meus Pares no Senado. Antes de entrar nesta Casa, eu acompanhava seu trabalho e o admirava como homem público. Nesses dois anos e meio de convivência aqui no Senado, aprendi muito com V. Ex<sup>a</sup>, que é um exemplo para o Brasil de homem honesto, sério, um exemplo do que pode existir de melhor no homem público. Por isso desejo toda a felicidade, tudo de bom para V. Ex<sup>a</sup>, Senador Bernardo Cabral.

**O Sr. José Serra** (Bloco/PSDB – SP) – V. Ex<sup>a</sup> me concederia um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Concedo o aparte ao Senador José Serra.

**O Sr. José Serra** (Bloco/PSDB – SP) – Eu queria, Senador Bernardo Cabral, trazer-lhe meu abraço. Convivemos há muitos anos e de forma particularmente intensa durante a Constituinte. Acompanhei de perto o seu trabalho; mais do que isso, participei dele, como V. Ex<sup>a</sup> se recorda. Quando V. Ex<sup>a</sup> relatava a Constituição, tive oportunidade de ser o Relator de algumas partes no capítulo de Orçamento, Tributação e Finanças.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – De muita valia.

**O Sr. José Serra** (Bloco/PSDB – SP) – Mas, além disso, de participar com V. Ex<sup>a</sup> e os relatores adjuntos da discussão de artigo por artigo, de dispositivo por dispositivo, procurando prestar minha colaboração em todas as matérias que tinham a ver com a nossa economia, com o nosso sistema político. Quero dar aqui o testemunho de duas características de V. Ex<sup>a</sup> que foram muito importantes naquele período. Em primeiro lugar, a cordialidade, que esta Casa co-

nhece muito bem. Em segundo lugar, a abertura a idéias, a opiniões e a iniciativas de outros. São duas condições que não esgotam, mas caracterizam boa parte do seu espírito público, da sua atuação e do seu desempenho no plano da política nacional e das questões públicas do nosso País. Quero dar esse testemunho. No Senado, não convivemos tanto, dadas as circunstâncias que envolveram o exercício do meu mandato. Exercí, praticamente, 20% do mandato como parlamentar, tendo o restante decorrido enquanto ocupava o cargo de Ministro, primeiro, do Planejamento e, depois, da Saúde. A partir da minha atuação no Ministério, pude também comprovar o empenho de V. Ex<sup>a</sup> no encaminhamento de questões tanto da sua região, do seu Estado do Amazonas, como do nosso País. Como já foi dito aqui, o término do seu mandato caracteriza apenas um momento de sua vida pública. V. Ex<sup>a</sup> saberá como prolongá-la no próximo período até que possa voltar ao nosso convívio seja no Congresso Nacional, seja no Executivo. Meu grande abraço, Senador Bernardo Cabral, e até sempre!

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Senador Bernardo Cabral, conceda-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Sr. Presidente, havia ainda o pedido de aparte do Senador Osmar Dias, mas não o vejo no plenário. Assim, com muito prazer, ouço o Senador Edison Lobão, Vice-Presidente desta Casa.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Não gostaria que V. Ex<sup>a</sup> concluísse o seu discurso sem dizer-lhe pelo menos algumas palavras. Ouvi o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> quando estava no exercício da Presidência; acompanhei, em seguida, os apartes. Está presente em minha cabeça o que disse o Senador Gilberto Mestrinho: “V. Ex<sup>a</sup> não foi derrotado: foi vítima em seu Estado”. Percebi a emoção também do Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior e ouvi o que afirmou o nosso Líder, Senador José Agripino, utilizando palavras que pareciam tão largas, porém tão insuficientes. V. Ex<sup>a</sup>, Senador Bernardo Cabral, disse que se considera um romeiro desapontado. Não o é. V. Ex<sup>a</sup> é, de fato, um peregrino de grandes causas políticas e institucionais de nosso País. Leve o meu abraço.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Sr. Presidente, os apartes estão esgotados, mas peço a V. Ex<sup>a</sup> que me conceda mais alguns minutos.

O Senador Edison Lobão acabou de fazer duas referências que seriam os pontos fulcrais deste meu agradecimento. A primeira diz respeito ao depoimento do Senador Gilberto Mestrinho, que, ao longo de mais

de 40 anos, fez questão de enfatizar a minha seriedade e a minha honestidade, o que é muito importante tendo em vista que S. Ex<sup>a</sup> foi Deputado Federal, três vezes Governador do meu Estado e, agora, é Senador da República.

No que tange à segunda referência, eu diria que as lágrimas que tentaram bailar nos olhos do Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior demonstram que entre mim e S. Ex<sup>a</sup> está plantada uma amizade que será suficientemente forte para vencer o tempo, a distância e o silêncio. Jamais imaginei, quando vim para cá, que pudesse ter a imensa alegria, não desta consagração, mas do momento que vivo e de que partilham alguns amigos, um dos quais está ali na tribuna de honra. Quando, cassado, eu estava no Rio de Janeiro, esse amigo advogava com raro brilho e hoje continua a fazê-lo no meu Estado. Foi uma surpresa muito agradável revê-lo. Quero deixar registrada nos Anais do Senado Federal a presença do Dr. Paulo Figueiredo, pela sua independência e amor ao Amazonas.

Senador Ramez Tebet, V. Ex<sup>a</sup> me proporcionou nesta tarde, depois do que fez o Senador Edison Lobão, a forma pela qual eu ficaria mais alguns minutos na tribuna. Penso que este seja um recorde, porque já são 18 horas e 4 minutos e nenhuma vez o orador foi alertado para que daqui saísse. Talvez isso demonstre o comportamento de quem sabe que o homem público tem dois instantes: o de seu prestígio pessoal, que se acaba quando ele larga o cargo – seja Governador, seja Presidente da República, seja Senador, seja Deputado Federal –, e o do conceito, que é muito mais valioso. Tal conceito, a meu ver, está aqui espraiado nesta tarde. Foi homenageado não o Senador que sai, mas o conceito que ele plantou ao longo da sua vida inteira. Isso, Senador Ramez Tebet, para um homem público é a coisa mais importante que pode existir.

Hoje houve dois momentos profundamente tocantes: as lágrimas do Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior e o beijo da Senadora Heloísa Helena, que fez questão de vir à tribuna dar-me um beijo porque, como disse, a emoção não lhe permitia me apartear.

Sr. Presidente, isso em uma Casa em que existem várias correntes políticas, Lideranças da Oposição e do Governo, em que existem pessoas que pensam de forma diferente é um grande alento para alguém que sai, conforme as palavras de meu velho pai, com as cicatrizes orgulhosas do dever cumprido.

Se tivesse obtido outro mandato, talvez não estivesse hoje tão certo dessa minha íntima alegria pelo que ouvi, pelo o que a minha mulher deve ter ouvido,

pelas palavras a ela dirigidas. Zuleide e eu estamos gratos ao Senado, por ter permitido que, vindo das barrancas do Amazonas, depois da casa do lado de lá, que saiu da casa dos trinta e teve a sua igrarité tangida para o Sul do País pelos vendavais dos editos de exceção – no caso, o Ato Institucional nº 5 –, aqui estivessemos. Jamais poderia imaginar tudo isso.

Sr. Presidente, fui confinado no Rio de Janeiro, pois o Estatuto do Cassado não me permitia que de lá saísse e de lá fiz a minha segunda terra. Lá, convivi com Roberto Saturnino, que começou a abertura desses apartes e com o então Paulo, que hoje é Artur da Távola; todos nós cassados e afastados da vida pública. E esse reencontro, depois da diáspora havida, para mim, é o maior galardão! Tenho a certeza de que alguns homens públicos saem da política pela porta dos fundos; outros, por onde entraram: pela porta da frente, de cabeça erguida. É o que sinto. Plantei aqui muitas amizades.

Ouvi o que disse o Senador José Alencar, que, a partir do dia 1º de janeiro, ocupará o cargo de Vice-Presidente da República. Senti suas entrelinhas. Saio daqui plenamente recompensado ao saber que ficaram as palavras ditas no passado, quando S. Exª estava na Federação e eu chegava a Belo Horizonte. Emocionaram-me também o aparte, de pé, do nosso amigo Lindberg Cury e as palavras do Senador Carlos Wilson, amigo da vida inteira, amizade que vem do seu pai, amizade que nos unia ao velho Ulysses Guimarães.

O que eu poderia imaginar mais nesta tarde, depois de ter ouvido o Líder do meu Partido fazer aqui aquela declamação? Nada mais, Sr. Presidente!

Não há por que alguém cultivar mágoas. O passado de um velho justo ficará enterrado com o seu passado!

Nesta tarde, entretanto, saio daqui com uma leve frustração, pois o Senador Osmar Dias tinha sido o primeiro a me pedir o aparte e, quando pude concedê-lo, S. Exª já não estava no plenário. Incorporo o seu silêncio como um dos melhores apartes que eu poderia ter recebido, porque, como Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania foi um amigo de toda lealdade.

Senador Ramez Tebet, V. Exª encerra este período de sua presidência. Praza aos céus que o Senado Federal possa viver, no próximo ano e a partir dele, momentos de muita cordialidade. O País vai precisar – tomem nota disso – de muito acordo, de muita transigência, de muita colaboração. O fosso que ainda pode haver entre o povo e a Nação tem de ser superado. Não devemos criar esperanças que sejam apenas

frágeis aspirações em trânsito para o desencanto. Que essas esperanças possam ser concretizadas.

Saio da tribuna certo de que, onde estiver, não perco o ideal pelo lado público. Sair da vida política não implica sair da vida pública. E em algum instante poderei dizer a meu neto que uma das coisas que mais me honraram na vida foi ter convivido com oitenta senadores que, ao final do meu mandato, me prestigiaram desta forma. Só cabem duas palavrinhas: muito obrigado.

(Palmas.)

*Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Bernardo Cabral, suas últimas palavras bem demonstram o que todos esperamos de V. Exª. Deixa V. Exª a vida pública – e assim se pronunciou – mas não deixa a vida pública. Portanto, acalentamos, e vamos acalentar, a esperança de que V. Exª continue a trajetória que começou naturalmente com Bernardo Cabral, o advogado; Bernardo Cabral, Presidente da Ordem dos Advogados; Bernardo Cabral, Deputado Federal, Constituinte, Relator da Constituição de 1988; Bernardo Cabral, Senador, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com quem tive a honra de conviver como seu vice-Presidente, como o fui também do ilustre Senador José Agripino; Bernardo Cabral, homem público, de coração amazonense e de alma verde-amarela, de alma brasileira. V. Exª ouviu hoje o testemunho não dos seus colegas, mas o testemunho do Brasil a respeito de sua vida pública.

Vale a pena realmente ter o que V. Exª falou: conceito. Todos os Senadores presentes nesta Casa, oriundos de todos os Estados brasileiros, pronunciaram-se para enaltecer a figura de V. Exª – como disse o eminente Senador José Agripino naquela reunião em que as altas autoridades da República estavam presentes. Não era eu Presidente do Senado, mas o vice-Presidente. Eu também compunha, Senador José Agripino, aquela Mesa, quando descerramos a fotografia do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Bernardo Cabral. Mas V. Exª não vai ficar presente nesta Casa pela fotografia, e correspondente moldura, afixada na parede daquela Comissão. V. Exª estará presente nesta Casa pelos ensinamentos que legou a todos nós e por seus sentimentos: sentimento de homem público, sentimento de amor à pátria. V. Exª sempre procedeu como homem probo, digno e honrado.

A Presidência, neste momento, apenas se associa às homenagens. Mais do que eu, falou o Brasil inteiro por meio dos ilustres parlamentares que o apartearam, sobre o que não consideramos a despedida de V. Ex<sup>a</sup>, porque despedida é algo que compunge o coração do ser humano. Assim me referi outro dia, quando falava com o Senador Carlos Wilson. Acho que é um até breve, até um outro momento, um momento feliz. Haverá sempre um momento para o reencontro de V. Ex<sup>a</sup> com seus colegas e o continuar de V. Ex<sup>a</sup> na vida pública, peregrinando por este Brasil, pelas universidades, por onde quer que V. Ex<sup>a</sup> vá, seja qual for o caminho que V. Ex<sup>a</sup> trilhe em sua nova vida, eu diria, nesse interregno.

Portanto, Senador Bernardo Cabral, receba aqui não a fala só do Presidente; receba aqui a fala de seu amigo, de quem sempre o admirou e que nutre por V. Ex<sup>a</sup> um sentimento de profunda amizade.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Vou passar a Presidência ao Senador Carlos Wilson, não sem antes ter a satisfação de anunciar a palavra do Senador e vice-Presidente da República a ser empossado, Senador José Alencar.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, estava aguardando que todos cumprimentassem o Senador Bernardo Cabral porque meu discurso começa com um poema de Gilberto Freyre. A impressão que tenho é a de que todos gostarão de ouvi-lo, mesmo que depois nem prestem atenção ao meu pronunciamento. É de 1926.

Eu ouço as vozes  
eu vejo as cores  
eu sinto os passos  
de outro Brasil que vem aí  
mais tropical  
mais fraternal  
mais brasileiro.  
O mapa desse Brasil, em vez das cores dos Estados  
terá as cores das produções e dos trabalhos,  
Os homens desse Brasil, em vez das cores das três raças  
terão as cores das profissões e regiões.  
As mulheres do Brasil em vez das cores boreais

terão as cores variamente tropicais.  
Todo brasileiro poderá dizer: é assim que eu quero o Brasil  
todo brasileiro e não apenas o bacharel ou o doutor,  
o preto, o pardo, o roxo, e não apenas o branco e o semibranco.  
Qualquer brasileiro poderá governar esse Brasil  
lenhador  
lavrador  
pescador  
vaqueiro  
marinheiro  
funileiro  
carpinteiro  
contanto que seja digno do governo do Brasil  
que tenha olhos para ver pelo Brasil,  
ouvidos para ouvir pelo Brasil  
ânimo de viver pelo Brasil  
coragem de morrer pelo Brasil  
mãos para agir pelo Brasil  
mãos de escultor que saibam lidar com o barro forte e novo dos Brasis  
mãos de engenheiros que lidem com inglesias e tratores europeus e [norte-americanos a serviço do Brasil  
mãos sem anéis (que os anéis não deixam o homem criar nem trabalhar)  
mãos livres  
mãos criadoras  
mãos fraternais de todas as cores  
mãos desiguais que trabalham por um Brasil sem Azeredos,  
sem Irineus,  
sem Maurícios de Lacerda.  
Sem mãos de jogadores  
nem de especuladores nem de mistificadores.  
Mãos todas de trabalhadores,  
pretas, brancas, pardas, roxas, morenas,  
de artistas  
de escritores  
de operários  
de lavradores  
de pastores  
de mães criando filhos  
de pais ensinando meninos

de padres benzendo afilhados  
de mestres guiando aprendizes  
de irmãos ajudando irmãos mais moços  
de lavadeiras lavando  
de pedreiros edificando  
de doutores curando  
de cozinheiras cozinhando  
de vaqueiros tirando leite de vacas  
chamadas comadres dos homens.  
Mãos brasileiras  
brancas, morenas, pretas, pardas, roxas  
tropicais  
sindicais  
fraternais.  
Eu ouço as vozes  
eu vejo as cores  
eu sinto os passos  
desse Brasil que vem aí.

Esse é um poema de Gilberto Freyre, escrito em 1926.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores e Deputados, Exm<sup>as</sup> autoridades, meus amigos, este é um momento altamente significativo em toda a minha vida. É uma despedida. Despedida e saudade, posso dizer. Despedida, por força de um novo chamamento a novas responsabilidades que estou assumindo.

Saudade, que já se manifesta. Saudade do Senado, onde se traçam os rumos e se decidem os destinos do País. Saudade do companheirismo e do ambiente acolhedor que me proporcionaram períodos dos mais enriquecedores de toda a minha existência.

No Senado, há quatro anos, iniciei o honroso mandato que me delegou o povo mineiro, na expectativa de cumpri-lo até o fim. Aqui cheguei para ocupar minha cadeira por oito anos. Não digo longos, Sr. Presidente, porque, para trabalhar pelo Brasil, qualquer tempo é pouco, qualquer período é curto, qualquer mandato é breve.

No convívio com meus nobres colegas, vindos de todas as unidades da Federação, conheci a síntese de um Brasil fascinante na diversidade de sua cultura, de sua economia, de seu tecido social, de sua geografia física e humana e de sua peculiar unidade lingüística.

Aqui assisti, nos trabalhos do Plenário e das Comissões, a notáveis manifestações de sabedoria, de tolerância, de acatamento, de civilizadas e respeitadas discordâncias e de nivelamento de conceitos quando em jogo estavam os superiores interesses do Brasil.

E pude constatar, na prática, as lições de brasilidade que aqui aprendi. Agora, por exemplo, na campanha eleitoral, ao lado do eminente brasileiro Luiz Inácio Lula da Silva, percorri o Brasil de ponta a ponta, conheci brasileiros de todas as raças, de todos os matizes.

Vi com os meus olhos, em cada escala da longa jornada, que o Brasil real, o Brasil das ruas e dos campos, é o mesmo Brasil aqui projetado na figura dos nobres Senadores, legítimos representantes de cada Estado da Federação.

Conhecendo e ouvindo o Brasil e os brasileiros, reforcei a convicção de que estava certo ao defender a aliança vitoriosa nas eleições para a Presidência da República. Havia questionamentos contra a coligação do PT com o PL, o PC do B, o PCB e o PMN. Especialmente quanto ao PL. Afinal, onde estava a coerência? O PL é um Partido de centro e não deveria participar dessa aliança predominantemente à esquerda.

Entendia que, se o alvo comum é combater a fome, a miséria, o desemprego, a desigualdade de renda, o analfabetismo e a baixa escolaridade, as diferenças ideológicas e partidárias deveriam ficar para trás, perder-se no caminho, porque a meta está à frente.

Houve um momento em que na China, após a morte de Mao Tsé-tung – da Revolução Comunista de 1948, da Revolução Cultural de 1966 – assumiu o Governo uma grande liderança e um grande estadista, que foi Deng Xiaoping, que, numa metáfora, abriu espaço para que se unissem todos os povos da China para construir aquele país e retomar o desenvolvimento. Sua metáfora ficou conhecida no mundo inteiro: “Não importa a cor do gato, o que importa é que ele cace o rato”.

A partir da China, alguns cientistas políticos a traduziram: “Não importa a coloração ideológica, o que importa é o bem comum”. No Brasil, outros cientistas a traduziram: “Não importa a coloração partidária, o que importa é que se alcancem os objetivos sociais”. Sabemos que os radicalismos, sejam os de direita ou de esquerda, são coisa do passado. A própria experiência socialista de Estado na ex-União Soviética fracassou depois de 70 anos. E por que fracassou? Por várias razões, mas por três básicas que devem ser lembradas. Uma delas de ordem econômica, outra de ordem política e outra que poderíamos dizer de ordem filosófica.

Do ponto de vista econômico, fracassou a experiência socialista de Estado porque o Estado é um péssimo empresário. Aqui no Brasil, o Estado conseguiu quebrar praticamente todos os Bancos de todos

os Estados da Federação – isso apenas como exemplo. Pois bem, a economia lá também não foi bem, assim como não foi bem a economia da Alemanha oriental em relação à economia da Alemanha ocidental. Também não foi bem a economia da Coreia do Norte em relação à economia da Coreia do Sul.

Veja que a razão econômica foi uma das causas do fracasso da experiência socialista de Estado.

A razão política deve-se ao fato de que o regime foi implantado e mantido pela força, especialmente com a morte de Lênin e, a partir de 1924, com a ascensão de Stalin, houve o sacrifício de milhões e milhões de pessoas para a manutenção do regime.

Faltou liberdade e a liberdade na política é como o ar que se respira na vida. Sem a liberdade a política não prospera. Daí a razão pela qual, politicamente, também tinha de fracassar o regime.

Da mesma forma, do ponto de vista filosófico, porque a premissa era falsa. Nós não somos iguais, somos semelhantes. Por quê? Porque somos do reino animal, da espécie humana, então somos semelhantes. Mas cada um de nós tem sua vocação, sua aptidão, seu temperamento, sua responsabilidade naquilo que faz, sua dedicação ao que faz. Daí a razão pela qual, do ponto de vista filosófico, tinha que fracassar a experiência socialista de Estado.

Mas tudo isso não significa que as Esquerdas tenham desaparecido. As Esquerdas estão presentes, só que elas hoje significam principalmente proibição no trato da coisa pública, sentimento nacional e sensibilidade social. Esse é um tripé sobre o qual precisa ser construída uma nova era para o nosso País. Foi pensando assim que eu não via nenhuma incompatibilidade ideológica ou de princípios na aliança que nós construímos. E ela pode ser levada a cada cidadão com o qual nós – o Presidente Lula e eu – nos reunimos, para o qual falamos em todo território brasileiro.

Não se iludam! O Presidente Lula é uma figura admirável, um predestinado, um homem absolutamente preparado para realizar um grande governo à frente dos destinos do País. É inteligente e conhece tudo de política. Não há nenhum outro político melhor preparado do que o Presidente Lula para administrar o Brasil. Essa é outra razão pela qual eu não via nenhuma dificuldade para que nós fizéssemos a aliança e levássemos a mensagem da aliança ao povo brasileiro.

O esmaecimento das ideologias e o sepultamento de preconceitos têm permitido ao mundo conhecer novos caminhos e perspectivas que abrem à

Humanidade canais de entendimento antes inexplorados.

Foi nesse cenário que enxerguei a figura admirável de Luiz Inácio Lula da Silva e com ele me identifiquei.

Todos conhecem a minha vida. Eu sou de origem muito humilde. Eu sou o décimo primeiro filho de uma família de quinze. Saí de casa aos quatorze anos de idade para trabalhar como empregado na cidade. No meu primeiro emprego, eu não recebia o suficiente para que eu pudesse pagar um quarto no hotel onde queria morar. Café da manhã, almoço, jantar e quarto custavam mais do que aquilo que eu iria receber de ordenado. Então, concordei com a dona do hotel em morar no corredor deste hotel. E não tenho nenhuma mágoa disso. Ao contrário. Equilibrei o meu orçamento. E não era orçamento adjetivado; era equilíbrio mesmo. Era superávit sem o adjetivo de “primário”. Era superávit mesmo.

Portanto, uma das coisas que eu mais prezo é a questão orçamentária, porque, sem equilíbrio orçamentário, como dizia o saudoso João Saldanha, “a vaca vai para o brejo”.

Meus amigos, eu morei no corredor desse hotel por um ano e meio, para equilibrar o meu orçamento e me tornar independente aos quatorze anos de idade. Aos dezoito anos, queria me estabelecer, mas não tinha R\$1. O meu irmão mais velho – ele era mais velho do que eu quase dezoito anos – concordou em me emprestar quinze contos, CR\$15 mil, desde que meu pai concordasse em me emancipar. Falamos com papai, que concordou em me emancipar aos 18 anos de idade. Montei uma casinha de tecidos com os Cr\$15 mil emprestados por ele, que me cobrava 1,5% de juros. Eu depositava mensalmente no Banco Hipotecário Cr\$225,00 para crédito em sua conta em Ubá). A loja era em Caratinga.

Um belo dia, o gerente do banco me disse assim: “Meu filho” – ele me tratava assim, porque eu era um menino de 18 anos – “por que você deposita todo mês Cr\$225,00 aqui para crédito de Geraldo Gomes da Silva em Ubá?” Esse gerente do banco também se chamava Geraldo.

Falei: “Sr. Geraldo, o Geraldo Gomes da Silva é meu irmão. Eu não tenho nada. Os Cr\$15 mil que são o meu pequeno capital são dele e pago 1,5% de juros ao mês”.

Ele me disse: “Isso é um absurdo. Seu irmão não pode lhe cobrar esses juros. Existe a Lei da Usura, de 1933, de Getúlio Vargas. Juros podem ser 12% ao ano, a rigor até menos de 1% ao mês. Você não

pode pagar esses juros. Vou lhe emprestar esses Cr\$15 mil e você paga seu irmão”.

Eu falei: “Sr. Geraldo, eu não posso fazer isso. Meu pai me emancipou também a pedido dele”.

Ele disse: “Fale com ele”.

Um belo dia, meu irmão chega a Caratinga. E eu lhe disse assim: “Geraldo, o Sr. Geraldo Santana disse isso e isso”. Falei grosso: “Você não pode me cobrar 1,5%. Existe a Lei da Usura”.

Ele disse: “Nunca lhe cobrei juros”.

Eu disse: “Mas como? Todo mês, deposito Cr\$225,00 já há quase um ano. Você não tem recebido?”

Ele disse: “Tenho recebido, sim, tudo direitinho, mas aquilo não são juros”.

Eu disse: “Então, o que é aquilo?”.

Ele falou: “Aquilo é aluguel do dinheiro”.

Eu disse: “Tudo bem, mas que diferença há entre aluguel do dinheiro e juros?”.

E ele disse: “Há muita diferença! Você tem que ir lá agradecer ao Sr. Geraldo Santana, porque ele te deu crédito, mas você não pode tomar o empréstimo lá, porque daqui a 120 dias vence e você tem que pagar e fechar a lojinha, pois você não tem nada. Comigo, não. Comigo você vai pagar só o aluguel”. Ele não falava juros de forma alguma. Cobrar juros era fora da lei; era aluguel. Dizia: “Você vai me pagar só o aluguel”, mas juros não.

E eu: “Ah, muito bem, quer dizer que você doou o principal para mim?”

E ele: “Não, não doe, não; você vai me pagar; mas daqui a uns dois anos ou três vamos dar um balanço; você terá feito capital; então faremos uma planilha e você vai pagando o aluguel sobre o saldo devedor até o final, sem prejuízo da lojinha”.

Assim aconteceu e assim foi feito. Ele me deu uma grande lição.

A minha origem é de luta. Fui para empresa ainda jovem, criança; Lula foi para uma escola de torneiro mecânico, uma escola admirável do Senai. Fui Presidente da Federação das Indústrias e conheço o Senai. O Senai, além de formar o profissional, forma o cidadão, porque o Senai se preocupa com questões ligadas ao sentimento nacional e cidadania. E é muito importante que ele tenha se preparado numa escola tão boa quanto o Senai.

A história dele, afinal, o Brasil a conhece. Lula “é a cara” do Brasil: bom, simples, trabalhador, versátil, honesto, inteligente e é um predestinado. Eça de Queiroz nas **Últimas Cartas a Fradique Mendes**, de

1888, parece ter antevisto o Brasil do século XXI, ao escrever:

no dia ditoso em que o Brasil, por um esforço heróico, se decidir a ser brasileiro, a ser do novo mundo, haverá no mundo uma grande nação. Os homens têm inteligência; as mulheres têm beleza e ambos a mais bela, a melhor das qualidades: a bondade. Ora, uma Nação que tem a bondade, a inteligência, a beleza (e café, nessas proporções sublimes) pode contar com um soberbo futuro histórico, desde que se convença que mais vale ser um lavrador original que um doutor mal-traduzido do francês.

É grande a responsabilidade de um Governo alçado ao poder nos braços da esperança e da legítima aspiração por dias melhores. É enorme a responsabilidade do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. De minha parte, sabe o Presidente: estarei sempre pronto e solidário. Não será fácil. A dívida é grande e os custos de capital são os mais elevados do planeta. Nunca se viu, na história de nosso País, maior transferência de renda oriunda da produção, o que vale dizer, do trabalho, para o sistema financeiro, hoje mais internacionalizado do que nunca. Isso é grave. Nosso Orçamento é deficitário. Esse superávit adjetivado, o superávit primário, na verdade cobre cerca de 40% do déficit do Orçamento-Geral da União. Os outros 60% se acoclam à dívida, que cresce como bola-de-neve.

Penso que o despropositado Risco Brasil, que eleva os **spreads**, existe justamente porque a Banca credora internacional e nacional sabe fazer conta e sabe, mais ainda, que nenhuma economia pode suportar tal custo. Basta dizer que nossa taxa de juros básica real é, hoje, cerca de 20 vezes a americana e 10 vezes a dos países europeus que pertencem à União Européia.

Refiro-me à taxa básica, porque as taxas cobradas aqui pelos bancos comerciais para, por exemplo, descontos de duplicatas ou financiamento ao consumidor, essas são um verdadeiro despropósito, um assalto. Enquanto prevalecer esse regime de juros, não nos livraremos dessa dependência, dessa subserviência e dessa obediência aos ditames disso que se convencionou denominar mercado.

Então, continuará grande o sacrifício, até que possamos trazer a dívida a um patamar plausível. A economia precisa voltar a crescer e as exportações também, e principalmente. Nossas potencialidades são gigantescas, e no momento em que o saldo de nossa balança comercial alcançar valores que nos

permitam o superávit nas transações correntes e a quitação dos títulos cambiais de nossa dívida pública interna – títulos cambiais que jamais deveriam existir representando nossa dívida pública interna, porque essa deveria ser representada apenas por moeda nossa –, nesse dia não haverá mais o constrangimento cambial e as taxas de juros cairão, permitindo-nos competir em condições menos desfavoráveis em relação ao mercado a que estamos submetidos.

O Mahatma Gandhi, condutor da independência da Índia, disse: “A decadência social nasce da riqueza sem trabalho, dos prazeres sem escrúpulos, do conhecimento sem sabedoria, do comércio sem moral, da política sem idealismo, da religião sem sacrifícios, da ciência sem humanismo”. E eu acrescento: das onzenárias taxas de juros. Certamente, na história contemporânea do Brasil, se tivéssemos ouvido com atenção esses ensinamentos, não estaríamos na situação penosa em que nos encontramos, de desemprego, de fome, de sofrimento, sacrifícios e humilhações. De renúncia aos nossos valores patrimoniais e culturais.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, meus amigos, este é o momento da despedida. Circunstâncias levam-me a outra missão. Gostaria que me permitissem vir aqui de vez em quando para matar a saudade, que já está presente só por saber que não serei mais um Senador, a partir de 1.º de janeiro de 2003. Minha convivência nesta Casa com Parlamentares das mais diferentes posições e regiões, defensores de variadas bandeiras de luta, contribuiu para apurar a noção do que seja política elevada. Aqui não aprendi a política rasteira, a política menor, subalterna. Não almejo nem busco a satisfação de necessidades pessoais ou materiais. O que me trouxe à vida pública foi e é a necessidade de realizar um trabalho que me traga a consciência do dever cumprido.

Nossa convivência nesta Casa me revelou muitas coisas. Uma delas é que o Brasil é maior que a soma de suas partes. Particularmente nesta Casa, o Senado da República, aprende-se a sobrepor a Federação à soma dos entes federados. Aqui está o ponto de inflexão de onde se descortina o todo.

Saio do Senado, por conseguinte, com o olhar afiado para ver o Brasil por inteiro em toda a sua unitária dimensão. Serei na Vice-Presidência da República um brasileiro de Minas Gerais. Aqui no Senado minha cadeira será ocupada pelo suplente, Dr. Aelton José de Freitas, que, certamente, dedicará ao nosso Estado o melhor de sua capacidade. Formalizo neste momento a decisão de abdicar o mandato de Sena-

dor por Minas Gerais, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2003.

Para finalizar, Sr. Presidente, quero fazer agradecimentos especiais. Começo pela Mesa Diretora do Senado, na pessoa de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Ramez Tebet, que tão dignamente preside e orienta com mestria os trabalhos do Congresso Nacional. Aos diretores e funcionários da Casa quero levar também uma palavra de reconhecimento, pela atenção com que sempre me distinguiram, e o faço nas pessoas de Agaciel Maia e Raimundo Carreiro.

Digo-lhes, por fim, que nesta Casa realizei parte dos meus sonhos. Se não todos, pelo menos muitos deles. Levo-os comigo para a Vice-Presidência da República, onde espero poder participar, como aliado, das grandes causas nacionais.

Muito obrigado! (Palmas.)

**O Sr. Roberto Saturnino** (Bloco/PT – RJ) – Senador, V. Ex<sup>a</sup> deixou frustrados muitos dos que gostariam de apartear-lo, ainda que brevemente, e de dar seu testemunho. Eu gostaria, profundamente, antes que V. Ex<sup>a</sup> deixasse a tribuna, de apartear-lo.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Saturnino Braga, será o segundo, porque há aqui um pedido para que eu dê a palavra ao eminente Presidente, Senador Ramez Tebet, em primeiro lugar.

**O Sr. Artur da Távola** (Bloco/PSDB – RJ) – V. Ex<sup>a</sup> me pode inscrever para terceiro, em nome do Governo?

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – Com muita honra, Senador.

Com a palavra, então, o nosso Presidente.

**O Sr. Ramez Tebet** (PMDB – MS) – Senador José Alencar, encaminhei esta solicitação a V. Ex<sup>a</sup>. Encaminhei-a e vim ocupar o lugar que V. Ex<sup>a</sup> ocupou como representante de Minas Gerais, porque me recordei do seu primeiro discurso aqui nesta Casa, quando V. Ex<sup>a</sup> se apresentou aos seus Colegas do Senado da República e, portanto, à Nação brasileira. Recordo-me de que fui o primeiro Senador a lhe pedir um aparte. Vi logo as excelsas qualidades que ornamentam a sua personalidade: homem simples e humilde. Todos sabemos do seu êxito como empresário; poucos, todavia, sabiam, como reconhecemos hoje, da sua capacidade política e da sua capacidade administrativa, demonstradas por V. Ex<sup>a</sup> como empresário. E digo da capacidade administrativa porque, nos reiterados pronunciamentos de V. Ex<sup>a</sup>, percebi que o lugar de V. Ex<sup>a</sup> tanto pode ser no Poder Legislativo como no Poder Executivo. Quis o destino que V. Ex<sup>a</sup>

fosse companheiro de chapa do futuro Presidente da República. Acertou a Nação brasileira. Acertaram aqueles que primeiro pensaram em V. Ex<sup>a</sup>. Mas não conheço ninguém – e digo com toda franqueza –, que fizesse alguma restrição à figura do homem público chamado José Alencar. Fico feliz em ser o primeiro a apartear-lo, do lugar onde V. Ex<sup>a</sup> teve assento durante todos esses anos, a fim de reiterar minha convicção de que o futuro Presidente da República estará muito bem acompanhado, pois está justamente na companhia de V. Ex<sup>a</sup>; homem capaz, homem de negócios, homem de espírito público, homem de vida simples e humilde, homem de conceito ilibado e de moral inatacável. Eis como todos enxergamos a figura de V. Ex<sup>a</sup> nesta Casa. Dou-me por satisfeito por ter o privilégio de repetir, pela segunda vez, o primeiro aparte, reconhecendo neste que não me enganei nas palavras que lhe dediquei quando V. Ex<sup>a</sup> ocupou pela primeira vez a tribuna desta Casa. Que V. Ex<sup>a</sup> seja muito feliz, juntamente com toda a sua família, é o que lhe desejo, porque V. Ex<sup>a</sup> dará, como tem dado, mas vai dar ainda mais, uma grande contribuição para tudo isso que V. Ex<sup>a</sup> está pregando desta tribuna, com tamanha sinceridade. Que V. Ex<sup>a</sup> seja feliz. Ganha o Brasil com V. Ex<sup>a</sup>. Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – Eminente Senador Ramez Tebet, nosso digno e ilustre Presidente, não sei, não tenho palavras, estou até emocionado porque V. Ex<sup>a</sup> se lembrou do meu primeiro pronunciamento. Naquela ocasião, fiz questão de trazer à tribuna do Senado a figura de um grande homem público brasileiro, que foi o Senador Levindo Coelho, da minha terra, e aqui lhe prestei homenagem e também aos seus 11 filhos e filhas e aos seus 11 genros e noras. Levindo Coelho foi um cidadão, um chefe de família exemplar e um grande homem público. V. Ex<sup>a</sup> compreendeu que aquela era uma razão boa para que eu ocupasse a tribuna pela primeira vez como Senador e me honrou com um aparte tão belo quanto este que V. Ex<sup>a</sup> fez hoje. Muito obrigado.

Gostaria de pedir ao Presidente que me permitisse fazer como fez o eminente Senador Bernardo Cabral – ele sempre nos ensinou e hoje também nos ensina. Há muitas pessoas que querem falar, então eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> me permitisse fazer um agradecimento no final a todos os aparteados.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – V. Ex<sup>a</sup> tem toda a autorização para isso.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – Com a palavra o eminente Senador Roberto Saturnino.

**O Sr. Roberto Saturnino** (Bloco/PT – RJ) – Senador José Alencar, não foi apenas o Presidente Ramez Tebet que observou e percebeu a densidade do seu primeiro pronunciamento, densidade que foi crescendo nos pronunciamentos sucessivos. Obviamente, o Presidente Ramez Tebet, homem de grande sensibilidade, de grande acuidade, logo foi capaz de estabelecer a dimensão, a estatura do político em V. Ex<sup>a</sup>, que chegou a esta Casa conhecido como um empresário de êxito. Mas a sua dimensão política imediatamente se revelou nos seus pronunciamentos. Eu me recorde de ouvir um comentário, logo nos primeiros meses da legislatura, de um grande amigo meu, falecido há pouco tempo, que foi uma espécie de líder maior de todos os funcionários do BNDES, que se chamava Juvenal Osório Gomes. O prédio do BNDES leva o nome dele, em homenagem à liderança que ele exercia sobre todos nós. E ele, em um dos primeiros encontros que tivemos logo depois que voltei a esta Casa, me disse: “Escutei esse Senador de Minas, José Alencar. É extraordinário!” Eu disse: “Juvenal, ele é extraordinário, realmente.” A expectativa era de que V. Ex<sup>a</sup> chegasse aqui com o espírito de pragmatismo de um empresário bem sucedido e nos desse lições sobre economia empresarial, enfim, todos os conhecimentos que V. Ex<sup>a</sup> trazia na sua experiência. E V. Ex<sup>a</sup> nos deu lições de política na sua dimensão mais elevada. V. Ex<sup>a</sup> trouxe uma sabedoria política, uma visão tão clara da realidade do País e dos problemas pelos quais o País atravessava, que nos impressionou a nós todos. E, Senador Alencar, me levou a pensar, pouco tempo depois, nesta hipótese: o Senador José Alencar é um excelente candidato a Vice do Lula. Fui uma das pessoas que cogitou, e V. Ex<sup>a</sup> sabe disso, pois até conversamos a respeito. E esse projeto se realizou. Quero dizer que estou absolutamente seguro de que a presença de V. Ex<sup>a</sup> na chapa foi fator decisivo para a vitória magnífica de Lula. As qualidades de Lula V. Ex<sup>a</sup> ressaltou com perfeição, são essas mesmas, mas a presença de V. Ex<sup>a</sup> trouxe a densidade de alguém que tinha a prática da economia. Isso confortou, deu um sentimento de segurança a muitos daqueles que, de certa forma, duvidavam de que Lula, um trabalhador, fosse capaz de conduzir a Nação. V. Ex<sup>a</sup> foi decisivo, sim, nesta vitória que há de marcar a história do Brasil. Estou seguro também de que V. Ex<sup>a</sup> será um dos principais, se não o principal, consultor, o diálogo mais denso, mais rico e mais esperado pelo Presidente Lula no exercício de seu mandato. Tenho observado também a confiança que Lula tem em V. Ex<sup>a</sup>. Exatamente essa sua visão, essa capacidade de aliar o pragmatismo da sua experiência com

a sensibilidade da visão dos problemas do País e os conhecimentos teóricos que V. Ex<sup>a</sup> adquiriu ao longo da vida fazem de V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Alencar, Vice-Presidente da República, o principal assessor, consultor, amigo do Presidente Lula nas horas, meses e anos difíceis que ele vai enfrentar. Meus agradecimentos pela contribuição, pela colaboração que V. Ex<sup>a</sup> deu a todos nós e meus cumprimentos pela vitória histórica que vai marcar o Brasil daqui para frente.

**O SR. JOSÉ ALENCAR (PL – MG)** – Muito obrigado, Senador.

Concedo o aparte ao eminente Senador Artur da Távola.

**O Sr. Artur da Távola (Bloco/PSDB – RJ)** – Prezado Senador, em primeiro lugar, quero desejar a V. Ex<sup>a</sup> todas as felicidades no desempenho deste cargo que o destino colocou em seu caminho. É sempre importante atribuir-se força e expressão a certas decisões, a certos desígnios que estão na linha do destino individual. V. Ex<sup>a</sup>, aliás, tem um destino individual de êxito tanto na atividade privada, que o caracterizou até chegar à atividade pública, quanto nos poucos anos de atividade pública revelados aqui no Senado e em vias de revelação em uma posição fundamental para o País nos próximos anos. Em meu nome pessoal e como Líder do Governo, quero desejar a V. Ex<sup>a</sup> e ao seu Governo felicidades. O século XX, Senador, foi muito pouco inteligente. A inteligência do século XX se encaminhou na direção da ciência, das ciências físicas, das ciências matemáticas, e o caldo de cultura resultante da pouca inteligência desse século foi o resultado de todas as guerras, de tantas mortes, baseadas nos sistemas políticos ortodoxos. Assim aconteceu na 1<sup>a</sup> Guerra Mundial e na 2<sup>a</sup> Guerra Mundial, assim aconteceu em toda a expansão capitalista e imperialista de alguns países, que mataram muita gente, assim aconteceu no colonialismo, que infelicitou tantas pessoas, assim aconteceu no comunismo ortodoxo, morte de milhões de pessoas, morte de inimigos. O século XX termina exatamente com uma capacidade de análise que a humanidade fez das duas vertentes que se chocaram de uma maneira absurda, violenta, ortodoxias desnecessárias: capitalismo por um lado, socialismo de Estado por outro. No Brasil, após a Constituição de 1988, surgiu uma corrente política que pregou os ideais da socialdemocracia. Isso já era antigo nos países do norte da Europa – nos países nórdicos – e tinha algumas raízes na Inglaterra, era uma experiência nascente, já com dez, quinze anos de comprovação, na Espanha e em Portugal. Essa tendência socialdemocrata junta exatamente duas vertentes que antes pareciam antagônicas. O

nosso Partido, por exemplo, junta tendências que vêm do socialismo com as que vêm do pensamento liberal em um amálgama difícil, porém, possível. Repare V. Ex<sup>a</sup>: fomos violentamente criticados porque pavimentamos pelo centro uma aliança – vejam o nome: não é PFL, é Partido da Frente Liberal – que junta liberais conservadores com liberais progressistas, além de contar com a participação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, que também é um Partido de corrente socialdemocrata, tanto que está a um passo de ser convidado para fazer parte do novo Governo. V. Ex<sup>a</sup> vem do Partido Liberal. Em primeiro lugar, faço uma homenagem a Álvaro Valle, com quem, praticamente, comecei minha vida política, nos anos 60, e que sempre foi defensor de um Partido que representasse um espaço liberal, em que pudesse haver um jogo de opiniões e tendências e caminhasse sem se afastar da base democrática de sua organização. Fomos profundamente criticados porque fizemos uma aliança com a Frente Liberal. Quem nos criticava de maneira violenta está agora aliado aos liberais na pessoa de V. Ex<sup>a</sup>. Veja que responsabilidade! Os liberais eram pintados como vendilhões da Pátria, adeptos do capitalismo opressor, responsáveis – a expressão é essa – pelo desmonte do Estado e, no entanto, ao fim de oito anos, de tal maneira, as idéias de socialdemocracia se arraigaram no Brasil que nenhum partido de vertente socialista pôde chegar ao Governo sem uma aliança com os liberais – os quais V. Ex<sup>a</sup> representa. Chegou ao Governo uma aliança muito bem montada com os liberais e começa a compreender que não se dirige um País como o Brasil sozinho com uma única tendência, com exclusividade para algumas idéias; começa a compreender que, sem o entendimento de que a realidade de um governo é compósita, incluyente e não excluyente, não se governa um País com as complexidades do Brasil. V. Ex<sup>a</sup>, portanto, nisso que lhe dá o destino – fazendo justiça ao que é V. Ex<sup>a</sup> como pessoa, como cidadão – representa neste instante a possibilidade da manutenção dessa aliança, de uma aliança que pavimenta o caminho do avanço brasileiro pela estrutura democrática, pela absorção de idéias liberais que são hoje aceitas na economia do mundo e, também, por parte do pensamento liberal, a compreensão de que não é exclusivamente com a acumulação capitalista que se vai fazer o avanço do Brasil, o progresso deste País na direção do humano. Essa tarefa de viver em aliança não é fácil, porque aliança é justamente algo que não é feito entre os iguais, é feito entre os que pensam diferentemente, capazes de se unirem em torno de um projeto comum. Esta, aliás, é a base do parla-

mentarismo: a junção de tendências que se unem em torno de um objetivo construído em comum. Espero que, como representante liberal, com a prudência que tem, com o bom-senso, com a experiência e com esse modo suave de fazer e defender as suas idéias – nunca ouvimos de V. Ex<sup>a</sup> uma palavra agressiva, não fosse V. Ex<sup>a</sup> a própria expressão da sabedoria da mineiridade – V. Ex<sup>a</sup> possa ser esse fator de equilíbrio e, como disse o Senador Roberto Saturnino, esse conselheiro. Não se preocupe se, no caminho, vozes radicais interpretarem mal esse novo casamento que a política brasileira faz. Em primeiro lugar, porque ele não é tão novo, já foi experimentado nos últimos oito anos. A experiência desses oito anos é tão promissora, é tão importante para o Brasil que segui-la, aprimorá-la e aprofundá-la é tarefa para todo governo legitimamente eleito pelo povo, ao qual, em meu nome e em nome do Governo, como seu Líder, neste momento, coloco nas mãos de V. Exa, desejando-lhe todas as felicidades e cumprimentando-o pela forma como exerceu o mandato de Senador, honrando Minas Gerais e o Brasil. Felicidades, Senador José Alencar.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Fazendo soar a campainha.) – Senador José Alencar, permita-me interrompê-lo para, cumprindo o Regimento, prorrogar a sessão para dar oportunidade aos que desejam apartear-lo e, também, para cumprir a Ordem do Dia, ao final.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – Quero agradecer muito as palavras sábias do Senador Artur da Távola.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> concede-me um aparte, Senador José Alencar?

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – Senador José Alencar, desejo reafirmar a admiração que tenho por V. Ex<sup>a</sup>. Pude acompanhar os momentos de consolidação de V. Ex<sup>a</sup> como elo de uma aliança nacional que redundou na vitória de um projeto político extraordinário para este País, que lançou o desafio, no cenário nacional, de termos um projeto de sociedade à altura dos desafios do terceiro milênio. Estamos diante de um cenário internacional muito preocupante, e V. Ex<sup>a</sup>, como profundo conhecedor dos graves problemas econômicos mundiais e do Brasil, constata isso. Testemunhamos a morte de mais de 30 mil crianças, todos os dias, em função da fome ou de doenças evitáveis, destacadamente dos nossos irmãos africanos. Temos o Brasil inserido em grandes

dificuldades. O setor produtivo passa por verdadeira asfixia e pede algum caminho de estabilidade para gerar emprego, renda e novas oportunidades para o País. Temos de testemunhar que há oito anos, quando tivemos um projeto político vitorioso no cenário nacional, havia quatro milhões de desempregados, hoje são 12 milhões e ainda temos uma inflação que nos ameaça com taxas de 5% ao mês. Temos, então, grandes desafios. Mas vivemos um momento de transição responsável, em nível elevado, com um diagnóstico situacional muito correto e sincero do atual e do novo Governo. As responsabilidades tornam-se comuns entre os que estão saindo e os que estão entrando, porque existe algo maior do que as diferenças partidárias e ideológicas: o desafio de fazer bem a este País. Posso testemunhar que V. Ex<sup>a</sup> é detentor de uma das mais extraordinárias biografias. Espero que V. Ex<sup>a</sup> possa deixar, para as futuras gerações, o exemplo de sua vida pessoal, pois, ouvindo suas histórias, tenho certeza de que há muito a apreciar e refletir. Que V. Ex<sup>a</sup> continue, no seu dia-a-dia de Vice-Presidente da República do Brasil, como amigo do Congresso Nacional, como um forte interlocutor do que pensa o Congresso Nacional, que representa a sociedade brasileira, a nação brasileira, e possa ajudar nos avanços sociais do País. O Brasil tem a felicidade de ter Luiz Inácio Lula da Silva como condutor de seus destinos. O século XX fez a humanidade inteira sofrer com muitas guerras e mortes. Esperamos que este seja o século da dignidade humana, em que o ser humano esteja sempre em primeiro lugar. Muito êxito e minha admiração.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – Muito obrigado, Senador Tião Viana.

**O Sr. Gilberto Mestrinho** (PMDB – AM) – V. Ex<sup>a</sup> concede-me um aparte, nobre Senador José Alencar?

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

**O Sr. Gilberto Mestrinho** (PMDB – AM) – Eminente Senador José Alencar, a vida de V. Ex<sup>a</sup>, a experiência e a sabedoria poderão dar uma contribuição muito grande ao Brasil, ajudando o novo Presidente da República. Como foi dito aqui, V. Ex<sup>a</sup> poderá ser um grande conselheiro. Eu digo mais: V. Ex<sup>a</sup> poderá ser um parceiro, mostrando a realidade brasileira, mostrando o que é bom e o que é ruim. Porque essa experiência de vida, o técnico não conhece; aquele homem de gabinete nunca sentiu; o economista raciocina por um axioma estatístico de que o que é constante no passado é provável no futuro. Mas na vida não é assim; na vida é diferente. V. Ex<sup>a</sup> que veio de uma porta de comércio em Montes Claros, que chegou em-

presarialmente aonde chegou e, politicamente, se transformou no segundo homem da República poderá dar ao Brasil uma grande contribuição: o aconselhamento, a orientação, a sabedoria que só se adquire com o tempo. E V. Ex<sup>a</sup> tem o tempo necessário para possuir sabedoria. Parabéns e muito sucesso na Vice-Presidência da República!

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – Muito obrigado, Senador Gilberto Mestrinho, pelo seu aparte.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador José Alencar?

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – Passo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – Senador José Alencar, conheci o Presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva no começo de sua carreira sindical. Depois, dele me transformei em companheiro na Assembléia Nacional Constituinte. Conheci V. Ex<sup>a</sup> ainda comandando a Federação das Indústrias de Minas Gerais. Convivo com V. Ex<sup>a</sup> no Senado. Um e outro levam a experiência do Parlamento que é fundamental para quem chefia o Poder Executivo. É ilusão imaginar-se um Presidente da República, um Governador de Estado ou um Prefeito Municipal que não tenha bom relacionamento com as respectivas Casas Legislativas. V. Ex<sup>a</sup> pode não ser um modelo de vencedor na vida porque as pessoas não gostam de modelos, mas ninguém há de negar que V. Ex<sup>a</sup> é um exemplo. Queiram ou não, V. Ex<sup>a</sup> levará a experiência da vida empresarial e política no Senado – V. Ex<sup>a</sup> declarou nesta tarde que tinha sido muito enriquecida esta sua vivência aqui – para a Vice-Presidência da República. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que é pela qualidade da luz que melhor se distingue o efeito da sombra. Se um, o Presidente da República, for a luz, e V. Ex<sup>a</sup>, como Vice-Presidente, for a sombra, na harmonia de sábios homens decentes e dignos, que é o caso de V. Ex<sup>a</sup>, tenho a impressão de que poderemos afastar as dificuldades que virão por aí. Esteja certo, Senador José Alencar, de que V. Ex<sup>a</sup> traz a marca do homem de caráter, de dignidade e de decência. Quando Confúcio disse, há milhares de anos, que uma longa marcha começa com o primeiro passo, eu penso que ele estava equivocado: uma longa marcha começa com a decisão que antecede os primeiros passos, e a decisão que Lula teve ao chamá-lo com os companheiros dos dois partidos para esta união (Presidente e Vice-Presidente) foi a que hoje faz com que V. Ex<sup>a</sup> vá à tribuna, despeça-se de seus colegas, diga um até breve, porque V. Ex<sup>a</sup> não perderá jamais as suas pegadas aqui dentro. Daqui, os que ficam são seus admiradores; os que saem, como eu, são muito mais admiradores porque é à dis-

tância que se vê o tamanho da montanha; perto dela não dá para ver muito. Deus o proteja, seja feliz e considere que, nesta Casa, V. Ex<sup>a</sup> deixou um passo grande, muito luminoso. Cumprimentos e parabéns pela Vice-Presidência da República, a partir de 1º de janeiro de 2003.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – Muito obrigado, Senador Bernardo Cabral, pelo seu aparte. Muito obrigado.

**O Sr. Iris Rezende** (PMDB – GO) – Senador José Alencar, V. Ex<sup>a</sup> concede-me um aparte?

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Iris Rezende.

**O Sr. Iris Rezende** (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador José Alencar, pela honra da concessão do aparte. Esta tarde realmente torna-se marcante no Senado, primeiramente pela palavra do Senador Bernardo Cabral e, agora, a de V. Ex<sup>a</sup>, o que nos sensibiliza profundamente. Estamos extremamente felizes por saber que V. Ex<sup>a</sup> deixará o cargo de Senador para ocupar, a partir do dia 1º de janeiro, a honrosa posição de Vice-Presidente da República. Para Goiás, particularmente, é até motivo de realização, porque a sintonia, a harmonia e a convivência entre mineiros e goianos é muito fraterna, é algo excepcional. Mas há uma explicação: possivelmente, 80% da população de Goiás são provenientes de Minas Gerais, o que realmente nos aproxima. Certa vez, disse ao recém-eleito Presidente da República Tancredo Neves da satisfação de Goiás, afirmando-lhe que, quando um mineiro ocupava uma posição na República, o goiano se realizava. Nós nos realizamos com a presença de V. Ex<sup>a</sup> ao lado do Presidente eleito, o Lula, na direção máxima da República. Lembro-me bem de quando V. Ex<sup>a</sup> liderava os empresários de Minas Gerais, salvo engano, na Presidência da Associação Comercial e Industrial de Minas Gerais, sendo posteriormente candidato ao Governo daquele Estado. O destino o trouxe a esta Casa para que tivéssemos a oportunidade de conviver mais proximamente. Recordo-me bem de uma reunião da Bancada do PMDB, convocada para tratar de questões político-partidárias, quando V. Ex<sup>a</sup> pediu a palavra e nos deu uma lição de conhecimento da situação econômico-financeira do Brasil. Estávamos preocupados, talvez, com assuntos partidários, e V. Ex<sup>a</sup> inquietava-se com o cenário econômico brasileiro. Aquilo nos impressionou tanto que, logo depois, os três Senadores de Goiás, convidamos V. Ex<sup>a</sup> – que, gentilmente, satisfez aquela vontade coletiva – para comparecer ao nosso Estado a fim de, na Assembléia Legislativa, falar ao povo goiano e injetar naquela região a confiança no futuro

deste País diante, muitas vezes, da desconfiança de grande parte da população brasileira pelas dificuldades vividas. Por questões locais, V. Ex<sup>a</sup> deixou o PMDB e agasalhou-se no PL. Em seguida, Lula tornou-se candidato à Presidência da República, buscando no PL o seu companheiro de chapa, quando o Partido decidiu indicar o nome de V. Ex<sup>a</sup>. Trata-se de obra do destino. Em um momento difícil, nós não podemos negar que este País tem experimentado desenvolvimento. O Brasil de hoje não é o de ontem, mas convive com dificuldades seriíssimas, sobretudo na área social. De repente, o destino oferece ao Brasil a oportunidade da união do líder empresarial ao líder sindical, numa demonstração de que realmente é preciso dar as mãos – jovens, idosos, brancos, negros, profissionais liberais, operários, empresários –, a fim de transformarmos o Brasil no País de nossos sonhos. Vejo hoje a Nação tomada de esperança e de fé no Governo que se instalará no dia 1º de janeiro, constituído por aquele que surgiu do meio operário e pelo que, com dificuldades, transformou-se em líder empresarial. Foi justamente por causa desse sentimento de necessidade de união que o povo deu ao Presidente Lula e a V. Ex<sup>a</sup>, seu companheiro de chapa, a maior quantidade de votos já vista em todo o mundo. Isso mostra a todos nós que a responsabilidade nessa hora se expande, se avoluma, sobre todos aqueles que têm nos ombros a responsabilidade pelos destinos deste País. Estou certo, embora distante daqui, de que o Senado Federal e a Câmara dos Deputados não faltarão com o novo Governo que brevemente se instalará, porque este é, na verdade, um momento de ouro para o futuro do Brasil. A presença de V. Ex<sup>a</sup>, ao lado do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, realmente é motivo de alegria para Minas Gerais e para Goiás e de segurança para o Brasil. Meus cumprimentos pelo trabalho realizado nesta Casa e pelo que V. Ex<sup>a</sup>, ao lado do novo Presidente, realizará pelo Brasil. Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – Muito obrigado, eminente Senador Iris Rezende.

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – Conceda-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Maguito Vilela.

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – Quero também registrar nos Anais desta Casa os meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup> pelo belíssimo trabalho que desenvolveu no Senado dando-nos lições importantíssimas e desejar-lhe muito sucesso nessa missão árdua que tem pela frente. V. Ex<sup>a</sup> e o Presidente eleito, Luiz Inácio Lula da Silva, enfrentarão enormes desafi-

os. O País encontra-se em dificuldades. Teremos de encontrar novos caminhos. Hoje o Brasil inteiro confia tanto na capacidade do Presidente quanto na do Vice-Presidente. V. Ex<sup>a</sup> é um dos homens mais importantes deste País, tanto na área empresarial quanto na área política. Poucos homens conseguiram tanto êxito na vida empresarial e na vida política quanto V. Ex<sup>a</sup>, pois, embora esteja há pouco tempo na vida pública, chegou à Vice-Presidência do Brasil. Tenho certeza de que alçará, ainda, vôos muito mais altos. Quero desejar-lhe muitas felicidades na futura missão e agradecer-lhe seus ensinamentos. Tive o privilégio de privar da amizade e dos conselhos de V. Ex<sup>a</sup> nesta Casa. V. Ex<sup>a</sup> fez também uma deferência especial a mim, visitando a minha cidade, Jataí, onde o Presidente Lula obteve um dos maiores índices de votação, mais de 72% do total dos votos. Ouvi um testemunho muito importante de um jataiense, que disse: “Senador Maguito, quem ouve José Alencar não deixa de votar nele!” E aquele cidadão nunca tinha visto nem ouvido José Alencar. Isso realmente se confirmou no 1º turno quando o Luiz Inácio Lula da Silva obteve lá cerca de 50% dos votos e, também, no 2º turno, quando Lula recebeu mais de 72% dos votos. Foi um dos maiores índices do Brasil. Isso ocorreu em virtude da visita de V. Ex<sup>a</sup>, que muito nos honrou, que honrou Jataí, que honrou Goiás. Quero agradecer-lhe por isso e, mais uma vez, dizer-lhe que estarei no Senado para lutar, para trabalhar em favor do futuro Governo. Saí pelo meu Estado pedindo votos para Lula e para José Alencar. Não tenho como não apoiar o novo Governo. Se pedi votos para ele, devo ter a responsabilidade de apoiá-lo, de ajudá-lo, sem nada querer em troca. Já deixei isso muito claro: faço política por ideal, nada mais. O que desejo é um Governo justo, humano, democrático, solidário, que dê oportunidade a todos. O que desejo é uma pátria em que haja menos desigualdades sociais, uma pátria sem fome, sem miséria, enfim, uma pátria justa. Por essa razão, estarei aqui lutando com todas as forças para ajudá-los a encontrar caminhos que dêem ao País dias melhores. Repito, o Brasil precisa mudar muito. As coisas não vão bem. Não adianta querer tapar o sol com a peneira. A violência é muito grande. Sessenta por cento das estradas brasileiras estão deterioradas e, para recuperá-las, o custo será altíssimo. Em minha região, entre as cidades de Santa Rita e Portelândia, para percorrer 30km de estrada, são necessárias quatro horas. Lá estão os Municípios que mais produzem: Jataí, o maior produtor individual do País, e Rio Verde, o segundo. E as estradas são quase intransitáveis. Há muito o que fazer. Teremos de ajudar muito, lutar muito,

trabalhar muito. Portanto, desejo a V. Ex<sup>a</sup> muito êxito na missão. E conte comigo, como Senador de Goiás, para estar rente com V. Ex<sup>a</sup> e com o futuro Presidente, ajudando o País a encontrar novos caminhos e dias melhores para o povo. Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – Muito obrigado, Senador Maguito Vilela.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Senador José Alencar, quero apenas pedir às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que ainda querem apartea-lo que se atenham aos dois minutos regimentais para dar oportunidade a todos de se manifestarem em um momento tão importante como este.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – Sr. Presidente, pelas nossas anotações, estão inscritos o Senador Carlos Patrocínio, Senadora Emilia Fernandes, Senador José Agripino Maia e Senador Francelino Pereira. Todavia, peço a S. Ex<sup>as</sup> que me permitam passar a palavra antes à Senadora Marina Silva, futura Ministra do Meio Ambiente, porque S. Ex<sup>a</sup> tem um compromisso fora e veio aqui para participar da sessão, com grande honra para nós.

De maneira que, se me permitem, vou passar a palavra à Senadora Marina Silva.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP) – Senador José Alencar, permita-me fazer minha inscrição também.

**A SRA. MARLUCE PINTO** (PMDB – RR) – Senador José Alencar, também quero me inscrever.

**O SR. VALMIR AMARAL** (PMDB – DF) – Senador José Alencar, também quero me inscrever.

**O SR. LINDBERG CURY** (PFL – DF) – Senador José Alencar, também desejo me inscrever.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – Pois não, Excelências.

**A Sra. Marina Silva** (Bloco/PT – AC) – Senador José Alencar, em primeiro lugar, quero agradecer-lhe por aquiescer ao meu pedido e, em segundo, desejo agradecer a todos os Colegas que concordaram em que eu usasse da palavra neste momento. Muito rapidamente vou fazer minha homenagem ao grande parceiro que V. Ex<sup>a</sup> tem sido nas questões mais relevantes deste País. Como Senador e como empresário, V. Ex<sup>a</sup> tem uma preocupação muito grande com o nosso futuro e incorpora, em suas ações empresariais, a responsabilidade social. Com certeza, é essa postura que hoje o leva a um dos postos mais importantes em nossa República: a condição de Vice-Presidente. É motivo de orgulho e de muita honra para nós do Partido dos Trabalhadores tê-lo como parceiro ao lado de Lula no grande desafio de fazer com que este País

volte a crescer e possa gerar oportunidades de emprego e combater as mazelas sociais. Quero aqui pedir a Deus que o acompanhe neste novo desafio, e que V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Alencar, também “da Silva”, ao lado de Luiz Inácio Lula da Silva, possa fazer o resgate deste País, sob vários aspectos: econômico, social, cultural e, sobretudo, no que diz respeito ao alinhamento ético para que possamos enfrentar as grandes mazelas da exclusão social. Que Deus o acompanhe em sua caminhada. Muito obrigada aos Colegas por terem permitido esse aparte.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – Muito obrigado, Senadora Marina Silva.

**O Sr. Carlos Patrocínio** (PTB – TO) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – Ouço agora o eminente Senador Carlos Patrocínio.

**O Sr. Carlos Patrocínio** (PTB – TO) – Nobre Senador José Alencar, V. Ex<sup>a</sup> revive a saga dos famosos políticos mineiros. Dizem, eminente Senador, que as mulheres são mais inteligentes do que os homens. V. Ex<sup>a</sup> deve ter aprendido muito com as mulheres. Muito embora a primazia seja do homem em pedir a mão das mulheres em casamento, dizem que são elas que escolhem o homem que vai escolhê-las. Creio que V. Ex<sup>a</sup> sentiu que Lula precisaria muito de seu concurso, para modificar este Brasil. E V. Ex<sup>a</sup> fez como os antigos e inteligentes políticos mineiros: acabou sendo Vice-Presidente de Luiz Inácio Lula da Silva. Essa parceria, eminente Senador, confere o equilíbrio de que o Brasil tanto precisa para implementar as reformas estruturais necessárias ao País. V. Ex<sup>a</sup> representa, afinal, a aliança entre o capital e o trabalho, em que não há antagonismo, mas somente confluência de idéias. Portanto, como mineiro e, sobretudo, como brasileiro, acho muito importante que V. Ex<sup>a</sup> seja o Vice-Presidente de Luiz Inácio Lula da Silva, porque haverá de conferir esse equilíbrio de que o Brasil tanto precisa. Minas Gerais sempre esteve presente nas horas mais angustiantes do País: com Felipe dos Santos, com Tiradentes, posteriormente com o grande Juscelino Kubitschek e outros nomes. V. Ex<sup>a</sup> será o grande político mineiro do futuro. Portanto, em meu nome, em nome do povo tocantinense, e, se eu tiver autorização, em nome do eminente Senador Francelino Pereira, assim como no dos monteclarenses e em nome de todos os mineiros do norte, onde nasci, gostaria de saudá-lo porque V. Ex<sup>a</sup> é muito admirado, respeitado e amado. Seja o braço forte de que Lula tanto precisa para implementar as modificações necessárias a este País. Eu, seu amigo, onde estiver, estarei torcendo e, mais do que isso, fazendo meu modesto

papel para que este País mude, principalmente para o povo mais sofrido desta Nação. Seja feliz, Senador José Alencar.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – Muito obrigado, Senador Carlos Patrocínio.

Ouçõ agora a eminente Senadora Emilia Fernandes.

**A Sra. Emilia Fernandes** (Bloco/PT – RS) – Senador José Alencar, o Senado Federal presta justa homenagem a V. Ex<sup>a</sup> em uma fase importante de sua vida como homem público. V. Ex<sup>a</sup> fez uma leitura do momento que o Brasil vive, do clamor de um povo por vozes, por braços e por unidade na construção de um novo País. Viver este processo, para nós, é algo muito significativo. O Brasil passa por um novo momento histórico. Todos nós, homens e mulheres de esperança, de fé e visão de cidadania, somos protagonistas desta nova história. Dois Silvas chegam ao poder para orientar nossos destinos pelos próximos quatro anos, quem dera por mais. Ao lado desses grandes homens, há duas Marisas, cada uma com história, trajetória, luta, visão e luz próprias. Tudo isso não foi por acaso. A vida é feita de caminhadas e desafios. É um desafio que a vida oferece a V. Ex<sup>a</sup> e à sua Mariza, assim como ao Presidente eleito e à sua esposa, também Marisa. V. Ex<sup>a</sup>, por meio de sua história, de sua origem humilde, mas honesta, determinada e empreendedora, desde cedo mostrou que fez de sua vida uma construção de fé, de vitória, de solidariedade e de visão clara e nítida da importância da doação e da colocação de força e energia a serviço de uma causa maior. O modelo econômico adotado pelo Brasil exclui, desemprega, empobrece, joga milhões de pessoas no analfabetismo, na miséria e faz com que jovens se droguem e se matem, muitas vezes, por um par de tênis ou por um pouco mais do que isso. V. Ex<sup>a</sup> sabe que, neste momento, o País pede socorro a todos nós; mas, em meio a tudo isso, V. Ex<sup>a</sup> teve a sensibilidade de adotar, na postura de sempre, a determinação para colocar-se à disposição de um projeto para um novo tempo. As propostas apresentadas para esse novo tempo são diferentes, sim, do que está posto agora. Alianças se constroem em cima de um novo projeto de país, de um novo projeto de soberania nacional, de um novo projeto de visão social acima do lucro a qualquer preço e acima do econômico, abrindo mão daquilo que é o princípio norteador de toda a Nação: a garantia de vida digna e de sobrevivência de seu povo. V. Ex<sup>a</sup>, como empresário empreendedor, sabe que disso. Por isso congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup>. Também deixo esta Casa, e a deixo feliz, porque, a partir dos mais de dois milhões de votos que

conquistamos no Rio Grande do Sul, tenho certeza de que parcela significativa ou total foi colocada nas urnas para que o Governo Lula/Alencar pudesse prosperar e ser vitorioso como o foi. Onde estivemos, assumimos o compromisso público de ajudar e continuar avançando na pregação que sempre fizemos: da verdade, da esperança, da fé e da dignidade a serviço de uma causa. O que V. Ex<sup>a</sup> fez, ajudando, apostando e acreditando neste novo projeto que vem sendo construído ao longo de 20 anos, liderado pelo grande e futuro Presidente Lula, será registrado pela história como um ato de doação, de capacidade de ajudar e contribuir não para um projeto ou um partido, mas para com o povo brasileiro – homens, mulheres, crianças, idosos, negros, brancos, índios, do campo e da cidade – que quer ajudar a construir um novo Brasil. Leve nossa mensagem, nosso carinho, nossa admiração e a disposição de luta que também aprendemos com V. Ex<sup>a</sup>. Meus cumprimentos.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – Muito obrigado, Senadora Emilia Fernandes.

**O Sr. José Agripino** (PFL – RN) – Senador José Alencar, V. Ex<sup>a</sup> concede-me um aparte?

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O Sr. Casildo Maldaner** (PMDB – SC) – Senador José Alencar, como catarinense, gostaria de não ficar de fora.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – Pois não, Senador Casildo Maldaner.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, peço licença ao ilustre orador que se encontra na tribuna para comunicar ao Senado que, em entendimento com o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Aécio Neves, decidimos pela autoconvocação do Congresso Nacional até o dia 20 de dezembro, considerando que há grande probabilidade de votarmos o Orçamento para 2003 ainda este ano. Essa é a razão principal da autoconvocação. Incluiremos, pelo Senado Federal, as matérias da competência privativa do Senado da República e outras que dependem ainda de acordos e conversas com as Lideranças. É apenas um breve aviso.

Retorno, assim, a palavra aos Senadores apartes para que honrem o orador que está na tribuna.

**O Sr. José Agripino** (PFL – RN) – Estimadíssimo Senador José Alencar, veja V. Ex<sup>a</sup> como são as coisas da vida: conhecemo-nos há 20 anos, pelo menos. Não imaginei nunca que, depois de 20 anos, eu viesse a ser adversário do Vice-Presidente da República. Adversário sim, mas inimigo nunca. E por não

ser inimigo, desejo ao futuro Vice-Presidente o melhor dos êxitos. Mais do que desejar, ao lhe dirigir a minha palavra manifesto a minha absoluta confiança em V. Ex<sup>a</sup>. Todo governo precisa de boa dose de pragmatismo. Sem nenhum demérito ao Partido dos Trabalhadores, acredito que V. Ex<sup>a</sup> dará uma boa dose de pragmatismo, objetividade, conhecimento de causa em como bem administrar um Governo que se inicia em 1º de janeiro do próximo ano. Senador José Alencar, talvez esta seja uma boa hora de, rapidamente, comunicar à Casa as circunstâncias em que nos conhecemos. Em 1982, fui eleito Governador, tinha 37 anos, era um pouco mais que um menino. Em um belo dia, logo no começo do Governo, apareceu uma grande crise porque a maior das indústrias do Estado estava em colapso absoluto. Era a Têxtil Seridó, e os trabalhadores estavam na porta da fábrica e na porta do Hotel Ducal fazendo piquete e exigindo o direito de receber os salários atrasados de seis meses. Eu tinha de resolver aquela questão e não seria pela força, como me foi solicitado e neguei-me a fazer. Foi quando apareceu um matuto mineiro, que, com um jeito muito simpático, propondo assumir o controle da Têxtil Seridó. Pragmaticamente, ele me disse que concordaria em assumir esse complexo industrial se o Governo do Estado transformasse os déficits que a empresa tinha com o Banco de Desenvolvimento e com a companhia elétrica em ações, se o Governador fosse com ele ao Banco do Brasil e ao BNDES negociar os débitos da empresa e se outras coisas mais pudessem ser feitas pela mão do Governador. Fiquei ouvindo o matuto, gostei do jeito dele e pedi um tempo para pensar. Não foi mais do que uma semana. Tomei informações sobre o matuto e chamei-o de volta. Desculpe-me a franqueza. Descobri que se tratava de um cidadão com fama de ser um homem de bem. Eu lhe disse: “Dr. Alencar, acho que vou topa a sua parada, mas queria conhecer a fábrica que o senhor tem em Montes Claros”. Era a única que ele tinha. Perguntei se poderia ir lá; ao que ele respondeu que eu poderia ir no momento em que eu quisesse. Peguei um aviãozinho do Estado e fui bater lá. Encontrei uma fábrica grande, mas muito modesta. As paredes pintadas, imaculadas, as máquinas funcionando, tudo em seu lugar; as operárias e os operários fardados discretamente. Tudo direito, com cara de coisa bem administrada. Eu voltei e disse: “Dr. Alencar, o negócio está feito. Vou encaminhar à Assembléia Legislativa o projeto de lei viabilizando a transformação dos créditos. Vamos agora ao Banco do Brasil, ao Banco do Nordeste e ao BNDES”. Assim o fizemos, e o compromisso que ele firmou comigo de que, se eu fizesse o que

tinha prometido, ele reabriria a fábrica em 30 ou 60 dias e, em 90 dias, estaria com dois turnos com todos reempregados, ele cumpriu. De lá para cá a Têxtil Seridó transformou-se na Coteminas, que hoje é o maior complexo industrial do Rio Grande do Norte. O matuto mineiro chama-se José Alencar, Senador, que será Vice-Presidente do Brasil a quem desejo todo o êxito do mundo, de coração para coração, porque a nossa relação começou de forma muito sadia e muito produtiva. O meu Estado deve muito a V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Alencar, e eu espero que o Brasil lhe deva muito mais. Que Deus o proteja.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – Muito obrigado, Senador José Agripino.

**O Sr. Francelino Pereira** (PFL – MG) – Senador José Alencar, permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – Ouço o Senador Francelino Pereira, meu eminente compadre. Em seguida ouvirei a Senadora Marluce Pinto e os Senadores Geraldo Melo e Eduardo Suplicy.

**O Sr. Francelino Pereira** (PFL – MG) – Caro Senador e compadre José Alencar, permita-me a Casa o tratamento de intimidade. Fiquei na dúvida se falaria em nome de Minas, abordando os temas consistentes quanto à economia, à mobilidade social, ao sentimento de Minas, que ninguém viola impunemente, ou se recordaria as nossas conversas, os nossos contatos e também a nossa aproximação, embora em vertentes políticas bastante diferentes. Recordar-se V. Ex<sup>a</sup> que, em determinado momento, havia uma preocupação, pelo menos da minha parte e acredito que da parte de V. Ex<sup>a</sup>, com as entidades de classe de Minas Gerais: Associação Comercial, Federação das Indústrias, Federação do Comércio. Era preciso que elas assumissem um papel que conferisse destaque a Minas Gerais na mídia, na imprensa, nos meios de comunicação, de certa forma sonhando com uma competição com o Estado de São Paulo. Eu imaginava que, naquela hora, o seu nome pudesse ser uma vertente para chegar a essa posição. Pois bem, não conversávamos. V. Ex<sup>a</sup> me procurava muito pouco e eu também o procurava muito pouco. Mas nos olhámos. E havia uma certa afinidade, uma identidade entre nós dois. E, certa noite, permita-me uma revelação íntima, V. Ex<sup>a</sup> e a minha comadre Marisa, o casal, comunicaram-me que gostariam de nos fazer uma visita, em minha residência, na rua Antônio Aleixo, irmão de Pedro Aleixo, estadista mineiro. V. Ex<sup>a</sup> foi à minha casa e disse-me: “Olha, sem nos conhecermos de forma mais consistente ou mais ampla, há uma admiração nossa por você” – dizia V. Ex<sup>a</sup>, “e nós estamos aqui para convidá-lo – não tenho muito como jus-

tificar – para o casamento da minha filha Maria da Graça, que será realizado em um determinado dia, no mês tal, assim, assim”. Eu confesso que fui surpreendido e verifiquei que o silêncio mineiro tem o equilíbrio das montanhas e promove o desenvolvimento e a qualidade social do Estado. Fomos padrinhos de casamento de Maria da Graça. A minha esposa Látice, a quem eu chamo de Laticínia, filha de libaneses, e o meu compadre ao lado de Marisa, a sua esposa. Pois, bem, a minha previsão silenciosa terminou acontecendo. V. Ex<sup>a</sup> foi eleito Presidente da Federação das Indústrias e, em razão de seu temperamento, de sua vocação, de sua destinação, de sua origem, tangido pela mobilidade social, chegou à Presidência da Federação das Indústrias, e Minas conseguiu ter um destaque maior, quase chegando perto de São Paulo na mídia nacional, nos debates nacionais, nos embates econômicos, em todos os problemas do interesse de Minas Gerais, porque defendemos esse triângulo que é São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro – para nós, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo. V. Ex<sup>a</sup>, Presidente da Federação das Indústrias, começou a imaginar que podia ser candidato ao Governo de Minas Gerais. Há de se lembrar que talvez o seu primeiro passo tenha sido telefonar para o seu compadre para uma conversa de três, quatro ou cinco horas no Hotel Wembley, de sua propriedade, na Rua Espírito Santo, entre a Rua Caetés e a Avenida Santos Dumont. A sua conversa era exatamente no sentido de aprofundar a minha visão quanto à possibilidade da sua candidatura ao Governo de Minas Gerais. Confesso que fiquei preocupado e o aconselhei a procurar um Partido menor, para que pudesse partir de uma vertente que não fosse tão comprometida politicamente. Entretanto, V. Ex<sup>a</sup> entendeu que devia se inscrever em um grande Partido, para fazer uma grande campanha. Efetivamente, a campanha se desenvolveu, e veio a primeira derrota política. Não há homem público que não tenha uma derrota política. A partir daí, meu caro compadre, começamos a perceber que o nome de V. Ex<sup>a</sup> podia crescer. E foi crescendo até que, em determinado momento, acompanhando atentamente a projeção da Coteminas, ao lado de seu compadre e amigo e de meu compadre e amigo Luiz de Paula Ferreira, seu sócio na Coteminas, começamos a perceber que V. Ex<sup>a</sup> seria candidato ao Senado. Foi feita uma campanha magnífica, com uma música fantástica que encantou os mineiros. E V. Ex<sup>a</sup> obteve uma votação esplêndida. Eu já era Senador. Ocorre, meu caro compadre José Alencar, que essa posição terminou com aquela reunião que V. Ex<sup>a</sup> promoveu no Palácio das Artes em Belo Horizonte. E lá,

todos nós, seus amigos, fomos surpreendidos com o ingresso, no plenário, de Luiz Inácio Lula da Silva, abraçando-o publicamente talvez pela primeira vez. E Minas, de certo modo estupefata, via o empresário José Alencar abraçando um torneiro mecânico, um operário, um líder sindical. Aquele encontro serviu para demonstrar realmente uma identidade entre Lula e José Alencar, que veio lá de Ubá, daquela loja pequenina que montou com dinheiro emprestado de seu irmão. Aluguel, não juros. Daquele encontro terminou saindo a candidatura de José Alencar Gomes da Silva ao lado de Luiz Inácio Lula da Silva. Pois bem, estou aqui exatamente para lembrar esses fatos e dizer que o Brasil é realmente a terra maravilhosa para se viver, trabalhar, e nunca para morrer. A mobilidade social é extraordinária. V. Ex<sup>a</sup> veio lá do mato, da loja pequenina, de um quarto de um hotelzinho de quinta classe, onde dormia no corredor. E este seu compadre e amigo nasceu no Nordeste brasileiro, filho de agricultor que não sabia ler nem escrever; entre sete irmãos, que apenas tiveram trinta dias de escola, somente este seu compadre teve a oportunidade, por ser o caçula, de falar hoje ao Vice-Presidente da República brasileira, meu compadre José Alencar. A mobilidade social fez de Lula Presidente da República, em uma decisão inédita no Brasil e talvez no mundo. Este filho de agricultor pobre está falando como Senador da República – e já exerceu todos os cargos em Minas Gerais – ao Vice-Presidente da República, José Alencar. E peço a V. Ex<sup>a</sup> que transmita à minha comadre Mariza e à minha afilhada Maria da Graça um abraço fraternal. Efetivamente, estamos satisfeitos, porque promovemos uma associação no Brasil para que, futuramente, não sejamos um Estado dominado pela brutalidade da distribuição de renda, pela pobreza, pela indigência, mas que aspiremos sempre à esperança de o Brasil crescer e prosperar cada vez mais. Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – Muito obrigado, eminente Senador e compadre Francelino Pereira.

Ouçó, agora, a Senadora Marluce Pinto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Mesa encarece aos Srs. Senadores a maior brevidade possível nos apartes a fim de que todos tenham oportunidade de pronunciar-se, a exemplo do que ocorreu quando discursou o Senador Bernardo Cabral.

**A Sra Marluce Pinto** (PMDB – RR) – Nobre colega Senador e futuro Vice-Presidente da República, quando V. Ex<sup>a</sup> subiu à tribuna, onde ficou alguns instantes parado, esperando que terminasse a confraternização com o nosso colega Senador Bernardo Ca-

bral, falou que esperava porque sabia que teríamos empenho de ouvi-lo recitando um poeta, mas que talvez não agiríamos do mesmo modo ao ouvirmos o seu discurso. Tenho plena convicção de que V. Exª escolheu o poema de Gilberto Freyre, escrito nos idos de 1926, não por acaso, mas por ter sentido que o que aquele poeta escreveu – embora não julgasse que, após 76 anos, o fato viesse a acontecer como estava escrito no poema – se realizaria, ou seja, poderia assumir a Presidência um operário, um profissional liberal, um preto ou um branco. Tudo o mais que já foi dito por V. Exª leva a crer que, realmente, essa hora chegou. Depois de tantos presidentes muito instruídos – uns indicados, outros eleitos pelo povo –, agora chegou a vez do operário, do torneiro mecânico, e chegou a vez do menino adolescente, que, aos 18 anos, iniciou-se como microempresário e depois se tornou um grande empresário. Um está para assumir a Presidência da República e o outro a Vice-Presidência. V. Exª disse que o futuro Presidente era um predestinado. Depois de tudo o que ouvi aqui neste plenário sobre V. Exª, principalmente o depoimento do Senador José Agripino, posso dizer que V. Exª também é um predestinado. As coisas não acontecem por acaso. Por mais que lutemos, muitas vezes queremos algo julgando que é para a nossa felicidade e de outros, mas “O lá de cima” é quem decide. Tudo tem uma razão de ser. Quando V. Exª deixou o nosso PMDB, como eu lamentei! Não estou falando isso por hoje ser V. Exª o nosso futuro Vice-Presidente. V. Exª deve se lembrar de que o abracei e disse que lamentava sua saída de nosso Partido. Tenho certeza de que todos os peemedebistas lamentaram a saída de V. Exª. Mas estava escrito: tinha de escolher outro Partido para chegar aonde chegou. E tenho certeza, meu nobre colega, de que V. Exª será a espinha dorsal desse Governo. Digo isso não em demérito aos demais, mas porque Lula, como já foi dito, é um predestinado – homem simples, saiu do Nordeste e foi para São Paulo fazer sua vida... todos sabem a história do futuro Presidente da República –, e V. Exª, igualmente, mas por caminhos diferentes, que agora se encontraram, vão formar um par que poderá, quem sabe, conseguir o que outros não conseguiram. Não por maldade, mas porque tudo tem a sua época, o seu momento, o momento de luta. Quero dizer a V. Exª que espero muito do nobre colega, e posso até dizer, amigo, quantas vezes da tribuna deste plenário, falando sobre a nossa Amazônia, falando sobre o meu querido Estado de Roraima, V. Exª me aparteu, afirmando, com veemência, que não era da região Amazônica, mas que iria se juntar a nós para defendê-la e para ajudar o

nosso Estado. Assim, meu nobre colega, não é uma cobrança, apenas um lembrete: não esqueça aquela região promissora que pode resgatar, no futuro, até a fome dos brasileiros. Basta que haja investimentos certos, que possam trazer rentabilidade, que possam ser bem conduzidos e bem fiscalizados, porque o importante não é só a liberação dos recursos; mais importante do que a liberação dos recursos é a fiscalização, para que não haja desperdício. E com a experiência de alguém que começou como microempresário, chegando a ser reconhecido hoje como um grande empresário, com milhares de empregados em suas indústrias, V. Exª tem capacidade suficiente para fazer essa fiscalização. Como muitos, não vou continuar no Senado. Tenho 16 anos como Parlamentar. Iniciei, também como V. Exª, como empresária. Cada época se desenvolve de uma certa maneira. Mas continuo sendo brasileira, vou continuar trabalhando pelo nosso Estado e, no que puder colaborar, pelo nosso País. Vou, muitas vezes, solicitar-lhe audiências para conversarmos sobre não só o Estado de Roraima, como também sobre a nossa Amazônia. Para mim, é também um privilégio ver um ex-peemedebista, nesta tribuna, com tanta convicção, com tanta fé em Deus, para assegurar o futuro daqueles que são tão carentes. Quero aproveitar a oportunidade para deixar um abraço extensivo à minha amiga Marisa, que tantas vezes já me convidou para seus eventos. Quero guardar boas lembranças desse casal. Desejo muito sucesso, mais até do que obtive na vida empresarial, porque como empresário, trabalhou, cooperando com renda e emprego para o povo. Mas agora continuará trabalhando com a responsabilidade de minimizar a carência daqueles que vivem tão desprestigiados em nosso País. Parabéns a V. Exª e parabéns ao Presidente Lula, que lhe escolheu como companheiro de chapa, pois encontrará em V. Exª muita lealdade, a principal virtude quando se é companheiro de chapa. Muito obrigada pelo aparte que me foi concedido.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – Muito obrigado, eminente Senadora Marluce Pinto, pelo seu aparte.

**O Sr. Geraldo Melo** (Bloco/PSDB – RN) – Senador José Alencar, V. Exª concede-me um aparte?

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – Ouço V. Exª, Senador Geraldo Melo.

**O Sr. Geraldo Melo** (Bloco/PSDB – RN) – Eminente Senador José Alencar, meu caríssimo amigo, desejo associar-me às homenagens que o Senado Federal presta a V. Exª nesta noite, incorporando o especial carinho de quem, como Senador pelo Rio Grande do Norte, viu em V. Exª, durante esses anos,

um meio norte-rio-grandense disfarçado de mineiro aqui dentro, tão grande são as suas ligações e a sua contribuição ao desenvolvimento do Rio Grande do Norte como empresário e como cidadão. Sei como está no espírito de todos nós, Senador José Alencar, a esperança de que seja V. Ex<sup>a</sup> uma referência e um ponto de equilíbrio no processo de transformação por que deve passar o País vez que participará dele em uma posição muito importante como a de Vice-Presidente da República. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que o cenário de grandes esperanças que aí está, o cenário de grandes expectativas, de certa forma foi construído e alimentado ao longo dos anos pelo discurso de vanguarda que as forças hoje vitoriosas fizeram ao povo brasileiro. E o papel da vanguarda é este mesmo: o de ir à frente, levantar bandeiras, suscitar esperanças, apresentar desafios, fazer reivindicações, sem a preocupação de afinar essas propostas com a realidade objetiva. Essas forças agora terão de sair da condição de vanguarda para a condição de Governo e precisam passar a praticar aquilo que tão corriqueiramente se chama “a arte do possível”. O êxito ou o fracasso da experiência que o Brasil vai viver a partir de janeiro dependerá da capacidade que tiverem os novos líderes do País de equilibrar esperanças com realidade, sonhos com possibilidades, a capacidade e a coragem que tiverem de arriscar popularidade em torno do cumprimento do dever. Não estou dizendo, nem de longe, nem remotamente, que suspeito que esse sentimento não existe. Muito pelo contrário. Por mais que esteja em outra trincheira, por mais que tenha um outro papel nos próximos anos, enxergo no Presidente eleito e em V. Ex<sup>a</sup> dois patriotas que, certamente, desejam o melhor para o País. Mas não tenho dúvidas, Senador José Alencar, de que V. Ex<sup>a</sup>, como Vice-Presidente da República, haverá de ser o elemento estabilizador, o elemento que transmitirá serenidade, equilíbrio, tranquilidade, nos momentos de tensão e de dúvida, que virão pela frente. Como seu amigo e, mais do que isso, como brasileiro quero lhe dizer, de todo o coração, que desejo a V. Ex<sup>a</sup> um grande Governo, uma grande participação no Governo e desejo que essa participação ajude a construir um grande Governo, porque o povo brasileiro precisa disso. E que haja um grande sentimento de responsabilidade e uma grande clareza em relação à diferença entre o sonho e a possibilidade, o sonho e a realidade. Repito: enxergo na presença de V. Ex<sup>a</sup> ao lado de um homem com a dimensão política e a responsabilidade também política do Presidente Lula, enxergo nessa presença uma garantia a mais, um elemento a mais de tranquilidade que também a mim enche de espe-

rança de que tudo corra bem para o Brasil. Por isso, o que me resta é pedir que Deus proteja o Presidente da República e V. Ex<sup>a</sup>. Que os homens de Oposição, os que aqui ficarem e aqueles que, como eu, sairão daqui, que todos possamos exercer nosso dever de vigilância, sem perdermos de vista a necessidade de contribuirmos para o êxito de que o Brasil tanto necessita. Muito obrigado, meus parabéns e que Deus o proteja, Sr. Vice-Presidente.

**O SR. JOSÉ ALENCAR (PL – MG)** – Muito obrigado, eminente Senador Geraldo Melo. Ouço agora o Senador Eduardo Suplicy. E, apenas para lembrar, ouvirei em seguida os Senadores José Eduardo Dutra, Juvêncio da Fonseca, Lúdio Coelho e Antonio Carlos Valadares.

**O SR. JOSÉ ALENCAR (PL – MG)** – Muito obrigado, eminente Senador Geraldo Melo. Ouço agora o Senador Eduardo Suplicy. E, apenas para lembrar, ouvirei, em seguida, os Senadores José Eduardo Dutra, Juvêncio da Fonseca, Lúdio Coelho e Antonio Carlos Valadares.

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP)** – As suas mãos, Senador José Alencar, conforme previsto no belo poema de Gilberto Freyre, vão se juntar às do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva para construir um Brasil de todos os brasileiros, não importa se negros, brancos, amarelos, vermelhos, pessoas de qualquer cor. Senador José Alencar, quando V. Ex<sup>a</sup> teve seu nome aprovado pelo Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores, tive a oportunidade, naquele dia, de aqui fazer um pronunciamento, prevendo que a presença de V. Ex<sup>a</sup> ao lado de Lula muito contribuiria para que houvesse a vitória. Realmente, V. Ex<sup>a</sup> acabou conseguindo contribuir extraordinariamente para a previsão tantas vezes reiterada por Lula a todos nós. V. Ex<sup>a</sup> acabou se constituindo no maior achado que o nosso Presidente eleito, Luiz Inácio Lula da Silva, obteve para conseguir chegar a essa extraordinária vitória. V. Ex<sup>a</sup> inúmeras vezes observou, nos mais diversos lugares do Brasil, que era chegada a hora de haver uma modificação no poder, uma renovação que significasse a possibilidade de redenção daqueles que, por tanto tempo, estiveram sem voz e sem vez neste País; e, assim, colocou toda a sua energia e disposição a esse serviço. V. Ex<sup>a</sup> deu um passo notável, importantíssimo. Tenho a certeza de que irá contribuir admiravelmente para que a gestão de Luiz Inácio Lula da Silva possa ir ao encontro das enormes esperanças que todos temos para a construção de um novo Brasil, de uma Nação onde todos possamos ter voz e vez; uma Nação, sobretudo, justa, em que haja harmonia e respeito a todos, incluindo aqueles que fize-

ram outras opções, mas que, agora, respeitam V. Ex<sup>a</sup> e o Presidente eleito, Luiz Inácio Lula da Silva, e desejam o melhor para o Brasil. Meus cumprimentos pelo seu excelente trabalho como Senador. Muito obrigado pela atenção a este seu Colega que muito aprendeu com V. Ex<sup>a</sup> durante esta nossa convivência.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – Obrigado, muitíssimo obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. José Eduardo Dutra** (Bloco/PT – SE) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – Ouço agora o Senador José Eduardo Dutra.

**O Sr. José Eduardo Dutra** (Bloco/PT – SE) – Senador José Alencar, Vice-presidente da República eleito, acredito que quase tudo que poderia ser dito na tarde de hoje já o foi pelos nossos Colegas. Quero apenas registrar que esses quatro anos de convivência representaram um período muito profícuo para mim. Somos meio conterrâneos, já que V. Ex<sup>a</sup> começou a sua atividade empresarial com uma pequena loja na Avenida Olegário Maciel, em Caratinga, cidade onde também morei um bom tempo de minha vida e pela qual tenho muito carinho. Não sei se V. Ex<sup>a</sup> se recorda, mas carrego com muito orgulho a lembrança de um dia – e acredito que tenha dado uma certa contribuição para este momento que estamos vivendo agora –, no mês de setembro do ano passado, quando o Presidente do PT, Deputado José Dirceu, o Deputado José Genoíno e eu estivemos em seu gabinete para conversar sobre uma perspectiva de futuro. V. Ex<sup>a</sup>, àquela época, ainda pertencia aos quadros do PMDB. Nós já vislumbrávamos em V. Ex<sup>a</sup> um aliado importante na tarefa que teríamos neste ano de eleições. Também orgulho-me de, dentro de nosso partido, o Partido dos Trabalhadores, sempre ter defendido a aliança com o PL, quando esta estava em debate. Defendia o nome de V. Ex<sup>a</sup> como candidato à Vice-Presidência porque entendia que essa chapa tinha um aspecto emblemático muito importante no sentido da proposta de Lula: a construção de um pacto social. Essa chapa seria encabeçada por um líder operário, metalúrgico e sindicalista, tendo como Vice um empresário nacionalista, que sempre apostou e deu sua contribuição para a produção e o desenvolvimento do Brasil; uma pessoa que realmente personificava, como nenhuma outra, esse sentimento. Além disso, há outras coincidências e emblemas nessa chapa: o Presidente e o Vice-Presidente carregam o sobrenome mais popular do Brasil – Silva – e têm esposas com o mesmo nome – Marisa. Esses são emblemas; símbolos que mostram o quanto essa chapa realmente está afinada. Aproveito este momento para

agradecer a presença de V. Ex<sup>a</sup> em Aracaju, quando do comício de inauguração do nosso comitê, oportunidade em que prestigiou nossa candidatura e também pediu votos para o Presidente. Conheço V. Ex<sup>a</sup> discursando neste plenário e tive oportunidade de conhecê-lo discursando no palanque. V. Ex<sup>a</sup>, tendo iniciado seu discurso como quem conta uma história, acabou fazendo com que toda aquela imensa platéia, que estava naquele momento no comício, se entusiasmasse com as suas palavras. Mesmo aqueles setores que inicialmente tinham certa desconfiança e resistência ao nome de V. Ex<sup>a</sup> acabaram sendo conquistados pelo discurso sincero, pela convicção e pela confiança que V. Ex<sup>a</sup> passava naquele projeto, naquele programa. Portanto, quero parabenizá-lo pela eleição e desejo, não só a V. Ex<sup>a</sup> mas a todos nós, brasileiros, que realmente esse projeto venha a trazer um grande futuro para o nosso País. Muito obrigado e boa sorte.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – Muitíssimo obrigado, eminente Senador José Eduardo Dutra.

**O Sr. Juvêncio da Fonseca** (PMDB – MS) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – Ouço agora meu eminente amigo, Senador pelo Mato Grosso do Sul, Juvêncio da Fonseca.

**O Sr. Juvêncio da Fonseca** (PMDB – MS) – Senador José Alencar, sinto-me privilegiado, pois, nesses quatro anos de mandato no Senado Federal, pela representação do Mato Grosso do Sul, V. Ex<sup>a</sup> foi meu vizinho de cadeira. Sinto-me também glorificado com sua vitória e com todas essas manifestações de alegria e apreço que o Senado Federal e o País estão manifestando com sua ascensão à Vice-Presidência da República. O privilégio do contato diário aqui no Senado Federal fez-me analisar a sua personalidade; perquirir quais as razões da sua grande lucidez e transparência. Creio que o seu sentimento familiar, a origem humilde, em uma família de quinze filhos... E esse sentimento familiar está tão arraigado que V. Ex<sup>a</sup>, aqui, contou várias vezes as histórias de seu pai, de sua mãe, sempre trazendo essa informação como uma orientação de vida. Isso, que significa muito para a formação da pessoa, refletiu grandemente em sua vida empresarial: ter o respeito e uma profunda responsabilidade social como elementos presentes em sua organização empresarial. Essa responsabilidade social, que é muito forte em V. Ex<sup>a</sup>, tem respaldo na sua origem humilde. Outra característica fundamental de sua personalidade, que pude avaliar nesses anos, é gostar de fazer amizades, ter prazer na amizade, cultivar a expansão do círculo de amigos. Essa característica faz-me lembrar um pensamento de Epicuro,

segundo o qual, "um dos maiores prazeres do homem é o da amizade". Esse procedimento se confunde, inclusive, com a solidariedade cristã. E o coração de V. Ex<sup>a</sup> também acolhe esse sentimento de solidariedade, razão da responsabilidade social de suas empresas em relação a seus funcionários. Por tudo isso, V. Ex<sup>a</sup> é um político otimista, dono de um sentimento moderador muito grande, mas muito determinado, que sabe o que quer. Das lições da vida auferiu toda a sabedoria que carrega hoje. O Brasil – eis nossa esperança – já construiu a democracia política, já fizemos a revolução democrática deste País; esta é, pois, a hora de promovermos a democratização do nosso capital. Que o brasileiro tenha acesso ao fruto de seu esforço, à sua produção, diminuindo assim as desigualdades. Sei que, quanto a esse processo, V. Ex<sup>a</sup> é muito lúcido, notadamente quando diz que estão tirando recursos da produção para o sistema financeiro internacional, exaurindo as forças nacionais. Vemos que essa consciência é muito forte no Vice-Presidente, que estará junto, em plena confiança, com o Presidente recém-eleito. As nossas esperanças, que residem em avançarmos na área econômica, aumentam com a lucidez de V. Ex<sup>a</sup>. Para concluir, desejo registrar a satisfação pela vizinhança de cadeia, a satisfação em conhecer a lucidez de V. Ex<sup>a</sup>, estampada no poema de Gilberto Freyre, em que ele trazia também essa esperança no coração de termos mãos brasileiras construindo esta Pátria. E, das suas mãos mineiras, uma afirmação de Gilberto Freyre: é uma mão forte que trabalha pelo Brasil. Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – Muito obrigado, Senador Juvêncio da Fonseca.

**O Sr. Lúdio Coelho** (Bloco/PSDB – MS) – V. Ex<sup>a</sup> me concede o aparte?

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – Com prazer, ouço o nobre Senador Lúdio Coelho.

**O Sr. Lúdio Coelho** (Bloco/PSDB – MS) – Senador José Alencar, os depoimentos que aqui ouvimos hoje são extremamente fortes, principalmente o do Senador Francelino Pereira e o de V. Ex<sup>a</sup>. Eles, como o conceito de V. Ex<sup>a</sup> pelo Brasil, são muito fortes. Em meu Estado, Mato Grosso do Sul, as pessoas diziam durante a campanha: "Esse Alencar é bom, Lúdio!" E eu confirmava. Senador, tenho impressão de que a aliança de V. Ex<sup>a</sup> com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva é o ideal; é o que busca uma nação: aliança entre capital e trabalho. Eu nunca assisti, na vida brasileira, a um momento como este que estamos vivendo, de tanta confiança da população no Governo que irá se instalar. V. Ex<sup>as</sup> representam uma

grande esperança para a Nação brasileira. Certa ocasião, no Pantanal, disse eu ao hoje Presidente eleito, Lula, que estávamos vivendo um momento de dificuldade no Brasil, e que era chegado o momento de um entendimento amplo entre as forças políticas do nosso País em busca de uma saída para as dificuldades. Creio que hoje V. Ex<sup>as</sup> têm o apoio necessário para corrigir os rumos que entendam importantes. O diagnóstico é mais ou menos comum. Quase todas as forças políticas têm o mesmo diagnóstico das nossas dificuldades. Está chegando o momento de encontrarmos os caminhos, e V. Ex<sup>as</sup> têm o apoio capaz de levar a termo as reformas políticas que são o objetivo comum de todos nós, em busca do aprimoramento administrativo na vida pública. V. Ex<sup>a</sup>, como empresário de êxito, sabe da necessidade de se buscar, permanentemente, aperfeiçoamento administrativo, econômico e de promover melhorias nas condições de vida do povo brasileiro. Temos confiança, Senador José Alencar, de que esse conjunto de forças que há no Governo trará condições para uma administração equilibrada, justa, e que corrigirá as falhas mais gritantes da sociedade brasileira. Não vamos conseguir consertar tudo, mas muita coisa será feita, principalmente com o apoio da família brasileira. Felicidades é o que desejamos a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – Muitíssimo obrigado, eminente Senador Lúdio Coelho.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (PSB – SE) – Nobre Senador José Alencar, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Antonio Carlos Valadares.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (PSB – SE) – Senador José Alencar, o Partido Socialista Brasileiro – PSB, por meu intermédio, soma-se às homenagens que aqui foram feitas, com muita justiça, à personalidade de V. Ex<sup>a</sup>, pela sua passagem por esta Casa, em que pontificou pelas propostas apresentadas e pelas discussões de que participou, sempre evidenciando a competência, o preparo e o engajamento na luta pelos interesses maiores do Brasil. O nosso Presidente eleito e V. Ex<sup>a</sup>, a partir do ano que vem, estarão assumindo o Governo num momento delicado e especial da vida nacional. O Brasil, enfim, foi despertado para esse movimento nacional onde o povo, soberanamente, escolhendo os seus representantes, não só no Poder Legislativo como no Poder Executivo, pode, democraticamente, manifestar o seu arbítrio para melhor desenvolver o nosso País. Falo com a maior esperança, assim como milhões e milhões de brasileiros – mais de 60% votaram em Luiz Inácio Lula da Silva

para Presidente e no Senador José Alencar para Vice-presidente. É um número estupendo de pessoas que acreditam que o Brasil vai mudar e terá uma nova cara. É também nossa essa esperança. Estou confiante de que a vitória será do Brasil, com a equidade e a justiça social postas em primeiro lugar, porque não só o Presidente eleito mas também V. Ex<sup>a</sup>, empresário que é, acreditam que o investimento social para corrigir as distorções e as disparidades regionais, interpessoais, não pode ser considerado como um simples elemento de despesa. Na área social, quando se investe, há um resultado positivo, pois são reduzidos os índices de violência, há maior oportunidade para todos, aumenta-se a perspectiva na educação, há uma melhoria da saúde; enfim, a qualidade de vida do povo brasileiro ou de qualquer nação melhora quando o investimento social é levado em consideração. O Projeto Fome Zero, que será instituído pelo Governo Lula, já demonstra a visão de um estadista que pensa da mesma forma que V. Ex<sup>a</sup>, pois ambos vieram do nada, vieram das camadas mais pobres da população e estão hoje como Presidente e Vice-Presidente da República para dirigir este País; um País que espera se libertar, de uma vez por todas, das peias da pobreza, da miséria, da submissão ao capital internacional. Que todos nós, juntos, possamos construir um novo País! Confio na participação de V. Ex<sup>a</sup> no Governo de Lula, que não apenas será importante e decisiva como também elevará o nome do Senado Federal, uma vez que a competência de V. Ex<sup>a</sup>, demonstrada nesta Casa, será manifestada, sem dúvida alguma, no Governo de Luiz Inácio Lula da Silva. Felicidades a V. Ex<sup>a</sup>!

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Mais uma vez, a Mesa solicita aos Srs. Senadores a observância do prazo combinado de dois minutos para os apartes.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – MUITÍSSIMO obrigado, Senador Antonio Carlos Valadares.

**O Sr. Casildo Maldaner** (PMDB – SC) – Conceda-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Casildo Maldaner** (PMDB – SC) – Senador José Alencar, tão logo V. Ex<sup>a</sup> foi escolhido candidato a Vice-Presidente da República na chapa de Lula, o que foi divulgado em uma entrevista por um meio de comunicação, alguns catarinenses me abordaram perguntando quem era aquele homem candidato a Vice-Presidente da República, e de quem gostaram tanto. Imagino que, no começo da campanha,

tenha havido muitos questionamentos a respeito da aliança entre Lula e V. Ex<sup>a</sup>, que é do Partido Liberal. Questionava-se como essa aliança daria certo. Ao invocar um poema de Gilberto Freyre, datado de 1926, V. Ex<sup>a</sup> sintetiza tudo isso, além de representar esse conjunto, essa forma eclética. Os catarinenses, no início da campanha, logo em seguida à convenção, afirmaram ter gostado desta frase dita por V. Ex<sup>a</sup>, que, se não me engano, é assim: “Não interessa a cor do gato; interessa que ele pegue o rato”. Todos apreciaram muito suas palavras. V. Ex<sup>a</sup>, como se diz, “matou a pau”. Aquela sua resposta aos jornalistas foi inteligente e teve um significado extraordinário. O importante é que haja entendimento e que busquemos soluções. É o que interessa aos brasileiros e é o que vamos perseguir. Conheço a atuação prática e eficiente de V. Ex<sup>a</sup>, que conversa pouco, mas é pragmático. É disso que o Brasil precisa. Sabemos que o sucesso de V. Ex<sup>a</sup> como Vice-Presidente da República será também dos catarinenses e dos brasileiros. Boa sorte, Senador José Alencar!

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – Muito obrigado, eminente Senador Casildo Maldaner.

**O Sr. Valmir Amaral** (PMDB – DF) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Valmir Amaral** (PMDB – DF) – Senador José Alencar, como homem público, V. Ex<sup>a</sup> teve um sucesso maravilhoso. Como empresário, V. Ex<sup>a</sup> também é um homem bem-sucedido. Senador José Alencar, meu amigo, peço que V. Ex<sup>a</sup> prestigie os empresários do nosso País. A Nação, hoje, está carente deles. Sobram operários e faltam empresários. Hoje, o desemprego está nas ruas. Tenho certeza de que a vitória de Lula se deve à escolha de V. Ex<sup>a</sup> para a Vice-Presidência. Havia uma disputa grande por V. Ex<sup>a</sup>: Garotinho, Ciro Gomes, todos o queriam. Lula acertou quando escolheu para Vice-Presidente um homem público do quilate de V. Ex<sup>a</sup>, empresário de sucesso – e por que não um empresário de sucesso? Houve, assim, a união do capital ao trabalho. Tenho certeza de que o Brasil estará nas mãos de pessoas experientes, que começaram do nada e hoje conseguiram sua vitória maior. Um dia desses, assistindo a um programa de televisão, vi Zezé di Camargo dizendo que o Brasil passará para as mãos de pessoas que conviveram com a dificuldade. Tenho certeza de que o Brasil, daqui a quatro anos, será diferente do que é hoje, onde só os banqueiros e o poder especulativo ganham dinheiro. Um homem do seu quilate mudará este País. O Brasil precisa de mudança e acertou escolhendo as

peças que vão mudar o País. V. Ex<sup>a</sup> e o Presidente Lula vão mudar o País, porque nós, brasileiros, merecemos. A vitória foi de todos os brasileiros quando escolheram V. Ex<sup>a</sup> e o Presidente Lula para administrar o nosso grande País. Parabéns, José Alencar! Parabéns ao povo brasileiro, que escolheu V. Ex<sup>a</sup>. Que Deus dê a V. Ex<sup>a</sup> muita sorte e muita saúde ao longo de sua jornada.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – Muito obrigado, eminente Senador Valmir Amaral.

**O Sr. Lindberg Cury** (PFL – DF) – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – Ouço o eminente Senador Lindberg Cury.

**O Sr. Lindberg Cury** (PFL – DF) – Senador José de Alencar, poucas vezes, no tempo em que estive por aqui, ouvi homenagens tão justas e dignas como estas que V. Ex<sup>a</sup> e o nosso companheiro Bernardo Cabral acabam de receber. As posições foram bem claras e refletem perfeitamente a vida que V. Ex<sup>a</sup> levou. Gostaria de sair um pouquinho do lugar comum pelo brilhantismo das exposições feitas; gostaria de citar um provérbio secular que veio das areias ardentes do deserto. Esse provérbio é apenas uma palavra: **maktub** – “assim estava escrito”. Estava escrito que aquele jovem, que dormia nos corredores da pensão, que pagava o aluguel para o irmão e também o da loja, iria crescer, com suas próprias forças, convicções, esperança e expectativa. E cresceu pelos seus próprios méritos, chegando à Presidência da Associação Comercial. Mais tarde, foi conduzido à Presidência da Fiemge. E essa foi uma das mais produtivas administrações que o Brasil teve. Posso dar esse testemunho, porque ocupava, na Confederação das Associações Comerciais do Brasil, nossas co-irmãs, o cargo de 1º Vice-Presidente e, lá, senti de perto que Minas pulsava forte. Sei que a presença de V. Ex<sup>a</sup> junto a Lula fortaleceu a campanha eleitoral. Muitos votaram em Lula devido à presença desse vitorioso Vice-Presidente, José Alencar. Temos um respeito muito grande pelo seu trabalho, por tudo que tem feito. Esperamos que agora enfrente as dificuldades como enfrentou os desafios quando criança, quando jovem, com aquela mesma vontade de trabalhar e de vencer na vida, de ser um homem bem-sucedido. Sei que lutará pela reforma tributária, pela promoção do desenvolvimento econômico do nosso País, pelo controle da inflação, pela justiça social, pelo combate à fome. E digo isso com muita convicção, porque V. Ex<sup>a</sup> é um jovem aos 70 anos. Ainda joga futebol, de vez em quando, marca gols, e só não sobe no alambrado para comemorá-los porque isso não fica bem ao Vice-Presi-

dente da República. Vamos comemorar as vitórias do País, pois temos muita esperança em seu mandato.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – Muito obrigado, Senador Lindberg Cury.

Vamos ouvir o Senador Arlindo Porto, meu eminente coestaduano, que me solicita um aparte.

**O Sr. Arlindo Porto** (PTB – MG) – Senador José Alencar, gostaria, nesta noite, de cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> com uma frase utilizada com frequência em nosso Estado, Minas Gerais: “Feliz aquele que semeia, cultiva e, ao final, colhe”. Somente aquele que tem esperança, fé e confiança pode fazer isso. E V. Ex<sup>a</sup> o que fez ao longo da vida? Semeou, cultivou e, naturalmente, colheu. Semeou durante várias oportunidades a confiança e a fé no futuro; semeou e cultivou a determinação, a vontade de realizar; semeou e cultivou a coragem de enfrentar desafios, a coragem de enfrentar oportunidades, a coragem de se posicionar. V. Ex<sup>a</sup> semeou e cultivou sempre o trabalho, a dedicação, a coragem de fazer, a busca da oportunidade; semeou e cultivou a amizade, o respeito, a fraternidade. Hoje o que acontece é, sem dúvida, uma grande colheita. Várias vezes colheu ao longo da vida, várias vezes teve a oportunidade de receber a retribuição por aquilo que fez, semeando e cultivando. Nesta noite, V. Ex<sup>a</sup> colhe o reconhecimento pelo trabalho, pela participação e pela atuação como Senador da República pela representação do Estado de Minas Gerais. V. Ex<sup>a</sup> colhe, como sempre colheu, o respeito de seus Pares, o respeito da sociedade, o respeito dos mineiros e dos brasileiros. V. Ex<sup>a</sup> colhe também hoje o compromisso com o povo brasileiro. Ao apoiar Lula, e naturalmente V. Ex<sup>a</sup>, o povo brasileiro fez uma reflexão, tomou uma posição consciente. Neste momento, nesta noite, V. Ex<sup>a</sup> vem aqui para se despedir; despedir-se apenas da formalidade de participar desta Casa, sentado nesta bancada ou assomando a essa tribuna; porém, sem dúvida, não se afastará desta Casa. Irá desempenhar com grande responsabilidade, tenho certeza, o cargo de Vice-Presidente. Todos sabemos que há necessidade de integração do Poder Executivo com o Poder Legislativo. V. Ex<sup>a</sup> terá um papel fundamental nessa integração, pelo equilíbrio, pela ponderação, pela ética, pela moral, pela vontade e pela sabedoria de fazer as coisas. É um mineiro típico; um mineiro que sabe fazer acontecer no momento certo. É um mineiro que diz “é”, para dizer “sim”, no momento oportuno. Por isso, quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> e agradecer-lhe a oportunidade de estar ao seu lado representando nosso Estado, recebendo seus conselhos, seu apoio, sua amizade todas as vezes que dialogamos para tratar de assuntos das nossas

Minas Gerais e, naturalmente, dos interesses do Brasil. Não há como falar em Minas sem falar em Brasil. Quero também, além da parte formal, da parte institucional, trazer a minha mensagem, o meu abraço ao companheiro e amigo; abraço esse que solicito, também em nome da Maria Célia, seja estendido a D<sup>a</sup> Marisa, com quem fizemos grande amizade. Desejamos a D<sup>a</sup> Marisa e ao caro amigo e companheiro que sejam felizes, que possam, ainda mais, dividir o curto tempo que têm não só com a sua família, mas também com toda a família brasileira, de que fazem parte. Que o amigo José Alencar faça do Brasil a Nação que todos desejamos: uma nação mais justa. E que V. Ex<sup>a</sup> continue sendo o nosso “Zé Alencar”, o nosso “Zé Alencar” de Minas Gerais, o nosso amigo José Alencar. Desejo-lhe muito sucesso e felicidades nessa nova jornada.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – Muiíssimo obrigado, eminente companheiro de Minas, Senador Arlindo Porto.

Ouçõ agora o eminente Senador Romero Jucá, que me pede um aparte.

**O Sr. Romero Jucá** (Bloco/PSDB – RR) – Meu caro Senador e Vice-Presidente, José Alencar, há poucos momentos tive de retirar-me do plenário para ir até o auditório do Supremo Tribunal Federal a fim de receber um prêmio. Saí um pouco triste, pois pensei que não teria a oportunidade de apartear-lo e participar das homenagens que a Casa, com muita justiça, faz a V. Ex<sup>a</sup>; Casa esta que, em quatro anos, V. Ex<sup>a</sup> soube conquistar. V. Ex<sup>a</sup> chegou e, com muita sabedoria, com muita capacidade, com um grande coração, no estilo mineiro, foi ocupando, foi atuando, foi conquistando, tornando-se, na verdade, uma espécie de unanimidade no respeito, na coerência, na responsabilidade, na brasilidade. A escolha de V. Ex<sup>a</sup> para compor, como Vice-Presidente, a chapa do futuro Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, foi um gesto, sobretudo, de grandeza e de sabedoria do Partido dos Trabalhadores, porque agregou a essa chapa pontos fundamentais para o desenvolvimento de nosso País. V. Ex<sup>a</sup> conhece as minhas posições: muitas vezes tenho, por força do cargo, de tomar alguns posicionamentos, mas, em momento algum, deixei de ter respeito, carinho e admiração por V. Ex<sup>a</sup>. Tenho certeza de que seu estilo, sua maneira de ser e sua capacidade serão extremamente relevantes para que o País possa dar certo. Quero dizer que, provavelmente, estaremos na Oposição; porém, iremos, primeiro, torcer para o Brasil dar certo e, depois, ajudar para que isso ocorra e para que o Governo que V. Ex<sup>a</sup> representa possa atuar e melhorar a vida dos brasileiros. A disputa eleitoral

acabou. Temos agora que construir o País, e V. Ex<sup>a</sup> está aparelhado para fazer esse trabalho. Quero dizer que, em alguns casos, estaremos juntos; em outros, possivelmente, teremos posições diferentes. Todavia, V. Ex<sup>a</sup> será um canal extremamente importante para que cheguemos a um posicionamento final em prol do País. V. Ex<sup>a</sup> não está se despedindo desta Casa. Tenho certeza de que vamos encontrá-lo muitas vezes, porque V. Ex<sup>a</sup> será um Senador Presidente e Vice-Presidente da República. Portanto, com trânsito, com relações e amizades para ajudar o País a resolver suas questões. Fico feliz por participar deste momento e de poder desejar-lhe muitas felicidades. Estaremos aqui firmes, lutando para melhorar o País. Tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup>, da forma como construiu até agora sua vida, sua história, sua biografia, vai engrandecê-la mais ainda ocupando o cargo de Vice-Presidente da República. Muitas felicidades e que Deus o ilumine. Vamos trabalhar em prol do Brasil!

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – Muiíssimo obrigado, eminente Senador Romero Jucá.

**O Sr. Fernando Bezerra** (PTB – RN) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – Ouçõ agora o eminente Senador Fernando Bezerra, meu coes-taduanõ.

**O Sr. Fernando Bezerra** (PTB – RN) – Para mim é uma honra, Senador José Alencar. O Senador Geraldo Melo foi muito feliz ao dizer que “V. Ex<sup>a</sup> é um norte-rio-grandense disfarçado de mineiro”, o que nos orgulha muito. Quero associar-me às manifestações que esta Casa faz, com muita justiça, no momento em que V. Ex<sup>a</sup> se despede para assumir suas funções e participar das grandes decisões nacionais. Orgulho-me de desfrutar de sua amizade, desde o tempo em que éramos companheiros na Confederação Nacional da Indústria – V. Ex<sup>a</sup> na presidência da Federação das Indústrias de Minas Gerais e eu na da Federação das Indústrias do Rio Grande do Norte, sua terra. Sei que V. Ex<sup>a</sup> dará uma grande contribuição ao País. Lembro-me de uma história em que V. Ex<sup>a</sup> dizia que haveria de chegar o dia em que, jantando num restaurante em Paris, na Avenida **Champs Elysées**, pagaria em dólar e o garçõ pediria a gorjeta em real – alguma coisa parecida com isso –, e, neste momento, ficaria orgulhoso de ser brasileiro e de ter uma moeda que valia alguma coisa. V. Ex<sup>a</sup> tem esta oportunidade. Eu sei que vivemos um momento grave da vida nacional, mas sei também que a grande esperança que o povo brasileiro depositou nas mãos do Presidente Lula e de V. Ex<sup>a</sup> demonstra realmente a expec-

tativa de que, com a sua competência e a do Presidente, e com apoio da grande maioria do povo brasileiro, haveremos de construir um País mais justo, onde todos teremos mais oportunidades. Aqui, todos enfatizaram os traços de V. Ex<sup>a</sup>, de grande empresário, de político hábil; contudo, eu queria também registrar o de pai de família exemplar que V. Ex<sup>a</sup> é e também lembrar a educação modelar que deu a seus filhos. Permita-me V. Ex<sup>a</sup> citar D<sup>a</sup> Marisa e o nosso amigo Josué, que lhe torna possível hoje dedicar-se inteiramente à vida pública, pois sabe que à frente de suas empresas há um homem capaz, competente, jovem, dinâmico, honrado, ético e patriota, traço do espírito público que V. Ex<sup>a</sup> ensinou também ao seu filho. Por isso, Senador José Alencar, cumprimento V. Ex<sup>a</sup>. Tive a honra de conviver com V. Ex<sup>a</sup>, como empresário, na CNI, e, como seu colega, no Senado da República. Meu Partido não o apoiou no primeiro turno – apoiou Ciro Gomes –, mas, no segundo, tive a grande alegria de votar em Lula, sabendo que estava votando também em um companheiro, amigo e conterrâneo. O Brasil deposita nas mãos de V. Ex<sup>a</sup> e do Presidente Lula uma grande esperança, à qual me associo, na convicção de que nosso País será bem conduzido e haveremos de restaurar, por meio dessa esperança, uma nova forma de viver para o povo brasileiro. Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ ALENCAR (PL – MG)** – Muitíssimo obrigado, eminente Senador Fernando Bezerra.

**O Sr. Carlos Wilson (PTB – PE)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ ALENCAR (PL – MG)** – Ouço agora, com muito prazer, o eminente Senador Carlos Wilson.

**O Sr. Carlos Wilson (PTB – PE)** – Senador José Alencar, é uma consagração. Hoje, nesta Casa, V. Ex<sup>a</sup> está sendo homenageado por mais de trinta companheiras e companheiros. É uma consagração, porque sabemos que, além de seu brilhante trabalho desenvolvido como Senador da República, respeitado, sempre um grande conselheiro, V. Ex<sup>a</sup> representa a esperança de milhões e milhões de brasileiros. Na hora em que o eleitor votava no nosso Presidente eleito, Luiz Inácio Lula da Silva, estava votando também no nosso Vice-Presidente, Senador José Alencar. Essa esperança está marcada em cada palavra dos mais de trinta Senadores que o apartearam nesta tarde. Tive o privilégio, em Pernambuco, de receber V. Ex<sup>a</sup> e o Presidente Lula na campanha, e eu sentia uma emoção muito forte de ver V. Ex<sup>a</sup> naquelas caminhadas, naquelas carreatas. Então, é com muita emoção que venho lhe apartear, com a certeza de que V.

Ex<sup>a</sup> será uma peça fundamental no Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, por tudo isso que já foi dito aqui pelos colegas, mas, principalmente, pela sua história de vida, pelo seu exemplo de vida. V. Ex<sup>a</sup>, no seu breve discurso, relatou algumas das suas passagens pela vida pública, muito mais rica, com certeza, do que tudo que foi dito desta tribuna. A presença de V. Ex<sup>a</sup> como Vice-Presidente da República é a certeza de que os 63% dos brasileiros que votaram em Lula e em V. Ex<sup>a</sup> terão no Vice-Presidente da República também um referencial de muita bravura, de muita luta e de muita dignidade. Estou orgulhoso, como brasileiro, de ver o Senador José Alencar como Vice-Presidente da República do meu País.

**O SR. JOSÉ ALENCAR (PL – MG)** – Muitíssimo obrigado, eminente Senador Carlos Wilson.

O Senador Antero Paes de Barros havia solicitado um aparte, mas parece que se ausentou.

Assim, concedo o aparte ao eminente Senador Leomar Quintanilha, que já o estava solicitando.

**O Sr. Leomar Quintanilha (PFL – TO)** – Eminente Senador José Alencar, em razão de outros compromissos, precisei me ausentar por alguns momentos deste plenário, mas não o fiz sem antes ouvir o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>; aliás, mais um dos belos e enriquecedores pronunciamentos com que V. Ex<sup>a</sup> nos brindou nesta Casa. Brindou-nos também com um convívio muito franco e fraterno nas discussões que sempre travamos sobre as mais significativas questões relacionadas com nosso querido País, com as desigualdades regionais, com as injustiças sociais que ainda afligem uma parcela considerável da população brasileira. Hoje, ao vê-lo despedir-se deste convívio, desta trincheira de luta, onde V. Ex<sup>a</sup> nos ensinou a combater o bom combate, apresenta-se-nos um misto de tristeza e de alegria. Tristeza por perder o convívio do amigo, do experiente empresário e do competente Senador, que aprendemos a admirar e respeitar por suas posições firmes aqui defendidas; de outra parte, alegria por saber que, assumindo a Vice-Presidência da República, V. Ex<sup>a</sup> será um referencial naquela luta aqui travada na busca do caminho correto do País se desenvolver e poder mitigar, sobretudo, as injustiças sociais que ainda são praticadas contra milhares de brasileiros irmãos nossos. Talvez seja esse o nosso objetivo maior; talvez seja essa a luta mais importante que haveremos de travar. E, com a franqueza da nossa convivência, que é uma peculiaridade de V. Ex<sup>a</sup>, que nos permitiu sempre um diálogo amigo, porém franco, eu gostaria de confessar que não votei em V. Ex<sup>a</sup>, não votando no seu candidato Luiz Inácio Lula da Silva. Votei em nosso tam-

bém colega José Serra, imaginando tratar-se da defesa de propostas com que comungávamos aqui. Seguramente, se fosse V. Ex<sup>a</sup> cabeça-de-chapa eu teria votado em V. Ex<sup>a</sup>. Mas, ao vê-lo defender o caráter e as qualidades do seu companheiro de chapa, daquele que o Brasil escolheu para ser o Presidente da República, consciente da responsabilidade que tenho nesta Casa de buscar contribuir para a solução dos graves problemas nacionais, saiba V. Ex<sup>a</sup> que continuará a ter o seu amigo, colega e companheiro nessa luta agora ao lado do nosso Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, para buscar as soluções para os problemas do País, tão esperadas pela nossa população. Confiamos muito no trabalho que V. Ex<sup>a</sup> haverá de, na Vice-Presidência da República, desenvolver na grande missão que o povo brasileiro confia ao nosso Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Quero cumprimentá-lo, portanto, não só em meu nome, que tive o privilégio da convivência extraordinária com V. Ex<sup>a</sup>, mas em nome do meu Estado do Tocantins, o mais novo da Federação, que é uma das regiões apenas pelas injustiças sociais e desigualdades regionais, e que espera há muito – e para isso temos lutado tanto aqui – pelo desenvolvimento do País, pela igualdade e justiça social. Meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup> e muitas felicidades na nova missão que o povo brasileiro lhe confiou.

**O SR. JOSÉ ALENCAR (PL – MG)** – Muito obrigado, eminente Senador Leomar Quintanilha.

Sr. Presidente, eu preciso apenas de 2 minutos para concluir.

Nosso eminente colega Senador Fernando Bezerra lembrou uma passagem que vale a pena ser trazida aqui para registro. Eu era Presidente da Federação das Indústrias em Minas Gerais. Era Presidente da República o nosso hoje eminente Governador, que foi Senador por 16 anos, Dr. Itamar Franco.

O Governador Itamar Franco, como Presidente da República, colocou no Ministério das Relações Exteriores um ex-Senador, o atual Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso. Mais tarde, Itamar o convidou para assumir o Ministério da Fazenda.

Naquele tempo, a inflação no Brasil girava em torno de 40% ou 50% ao mês, às vezes mais. Convidamos o eminente Presidente da República, então Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, para ir a Minas Gerais a fim de fazer uma palestra na Federação das Indústrias. Em outro momento, a inflação no Brasil girava em torno de 10% ao mês, no período do ex-Ministro Delfim Neto, quando todos já calculavam a ORTN na base de 200% ao ano. Então, naquele tempo, quando a inflação girava em torno de 40% ou 50% ao mês, falava-se muito que a inflação

precisava voltar a um dígito ao mês. Um dígito ao mês pode ser 9,8%, que significaria uma inflação de mais de 200% ao ano. Então, quando chegou o Presidente Fernando Henrique Cardoso, então Ministro da Fazenda, eu, como Presidente da Federação das Indústrias, fiz o discurso inicial de saudação a Sua Excelência. Na ocasião, tive o cuidado de dizer: “Ilustre Ministro Fernando Henrique Cardoso, não queremos inflação de um dígito. Queremos” – foi quando usei a metáfora a que se referiu o Senador Fernando Bezerra – “chegar aos Champs-Élysées ou ao Boulevard Housselman, entrar em um bom restaurante, pedir um **steak au poivre** e, quem sabe, se o café estiver bom de preço, um Bourgogne de boa safra. Depois, quando vem a conta, pagamos com uma nota de cruzeiro” – naquele tempo, era cruzeiro – “de preferência com a efígie de Juscelino Kubitschek. Então, o garçom pega essa nota e demora a voltar. Quando volta, chega fazendo reverência e nos pedindo desculpas, porque teria que nos dar o troco em moeda menos nobre que a nossa.” O então Ministro da Fazenda gostou disso.

O tempo passou. Depois que o Presidente Fernando Henrique já estava há muito tempo na Presidência, já tinha passado aquela fase de lançamento do Plano Real e a inflação tinha acabado, o Governador do Rio Grande do Norte, meu bom amigo, Gariibaldi Alves Filho convidou-me para acompanhá-lo ao Palácio do Planalto, a um encontro com o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Também estava ao nosso lado o Senador Fernando Bezerra, e lá chegando, o Presidente – já havia passado uns seis anos desse acontecimento de Minas Gerais – disse: “E agora, você já pode entrar naquele restaurante dos Champs-Élysées ou do Boulevard Houseman e pagar com a nota de cruzeiro?” Eu falei: “Olha, Presidente, por enquanto, ainda não, mas tenho que dizer para o senhor que, há poucos dias, nós chegávamos a Zurich e eu vi no quadro do banco, na pedra, pela primeira vez, dentre as outras moedas conversíveis, o Real com um câmbio honesto.” Conte isso para ele. Por enquanto ainda não podemos ir ao Champs-Élysées e pagar com a cédula de Real com a efígie do Juscelino ou do senhor, mas já podemos trocar Reais nos bancos lá de fora. Então nossa moeda começa a ser conversível, o que é uma excelente notícia. Tive que contar isso para fazer justiça e esclarecer a história.

Quero dizer que todos os apartes muito me honraram e todos eles, tendo em vista circunstância de eu estar me despedindo para assumir a Vice-Presidência da República, recém-eleitos que fomos, todos eles fizeram referência a esta eleição e muitos enalte-

ceram a minha participação como decisiva na nossa vitória.

Sr. Presidente, visitei o Brasil todo e devo testemunhar o carinho e o entusiasmo com que o nome de Lula era recebido por todos os Estados por onde passei. A grande esperança do Brasil está justamente na eleição de Lula.

Fiz um esforço muito grande para não atrapalhar a trajetória vitoriosa dele. E acredito que não o atrapalhei, porque, graças a Deus, construí uma vida com trabalho e com seriedade e procurei manifestar a minha convicção da necessidade de começarmos a praticar a alternância de poder no Brasil, que é absolutamente essencial para o fortalecimento e enriquecimento do regime democrático. Não tenho dúvida nenhuma de que o apoio que estávamos dando ao Presidente eleito – quando falo “nós” refiro-me aos dois terços da população brasileira, que registrou sua preferência nas urnas – demonstrava o reconhecimento da Nação brasileira à liderança de Lula, que saiu do interior de Pernambuco e veio para São Paulo, onde poderia ser mais uma daquelas pessoas que permanecem sem emprego por falta de condições. Esse moço é um predestinado. Além disso, é de uma inteligência rara. Basta conversar com ele para sentir o seu conhecimento não apenas das questões políticas como das econômicas e sociais.

Não tenham dúvida: Lula surpreenderá positivamente o Brasil. Peço a Deus que me dê condições para merecer a escolha dele e do seu Partido – o Partido dos Trabalhadores. Inicialmente, o PT fez aliança com o PL, o PC do B, o PCB e o PMN – éramos cinco Partidos. No segundo turno, recebemos apoios importantíssimos de outros Partidos. E Lula tem dito que seu Governo será dos brasileiros, representado por todas as regiões do Brasil e por aquilo que houver de mais puro no sentido técnico e principalmente do ponto de vista ético e moral. Assim, poderemos construir um governo sobre o tripé da probidade no trato da coisa pública, da sensibilidade social e do sentimento nacional. Não tenho dúvida de que isso acontecerá. Aprendi a admirar esse Partido com o qual nos aliamos. Trata-se de um Partido organizado e que possui quadros admiráveis.

Não duvido de que, se todos compreendermos que as questões maiores que digam respeito ao interesse nacional estiverem à frente de nossas decisões, o Brasil alcançará uma qualidade de vida superior para todos os brasileiros. Agradeço muito aos que me contemplaram com esses apartes altamente honrosos. Estou hoje emocionado. Hoje é um dia realmente muito importante da minha vida, pois estou me

despedindo de uma Casa de onde não gostaria de sair nunca, uma Casa que é realmente orgulho nacional. Aprendi muito aqui. Aprendi que aqui não se pratica a política pequena, a política subalterna. Mesmo quando há discordância, ela se faz sobre temas, dentro, naturalmente, da óptica de cada um, porque, graças a Deus, nosso regime é democrático. Tenho absoluta segurança de que todos os 80 Senadores com os quais construí essa amizade, esse relacionamento fraterno, todos eles, me ensinaram muito.

Termo aqui meu pronunciamento, agradecendo, mais uma vez, a oportunidade que todos os senhores me deram de conhecê-los, nas Comissões, no plenário e em outras ocasiões que nem eram de trabalho, como jantares ou coisa que o valha. Aprendi muito, enriqueci muito a minha vida nesta Casa. Saio daqui com pena de sair, mas certo de que a missão que me aguarda é nobre. Voltarei muitas vezes ao Senado para matar saudade, para revê-los, para estar aqui, e o meu gabinete estará sempre aberto para receber os nobres colegas e juntos estaremos trabalhando em prol dos elevados objetivos nacionais.

Sr. Presidente, gostaria que fosse publicada carta que recebi do Senador Pedro Simon, que aqui não pôde estar presente devido a compromissos assumidos, para que fizesse parte dos Anais da Casa.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR JOSÉ ALENCAR EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do  
Regimento Interno.)*

Brasília, 11 de dezembro de 2002

Prezado amigo e companheiro José Alencar,

Eu gostaria muito de estar presente, hoje, ao seu discurso de afastamento do Senado. No entanto, como lhe disse, tenho de estar em Porto Alegre para o recebimento do prêmio Deputado Emérito, que me foi concedido generosamente pela Assembléia gaúcha. Mesmo assim, decidi deixar por escrito uma breve manifestação neste momento que considero muito significativo para a sua vida pessoal e também para a vida do país.

Em primeiro lugar, companheiro José Alencar, eu gostaria de reafirmar aqui, por escrito, a grande admiração que tenho pelo seu trabalho como Senador da República. Nas comissões, no plenário, o amigo tem se mostrado sempre brilhante. Sensato, equilibrado e prudente, mas também incisivo e arrojado, quando o momento o exige. Fica claro, em todos os

seus votos e pronunciamentos, o imenso senso de responsabilidade que tem com o trato dos assuntos públicos.

O Senado, creio eu, é o palco sobre o qual os homens públicos de maior experiência podem dar sua contribuição ao país e influir, decisivamente, nos destinos da nação. O amigo José Alencar tem sido um dos atores mais destacados neste palco, que é ocupado por muitos dos mais experimentados políticos brasileiros, já que aqui têm assento muitos ex-governadores e ex-ministros, e até mesmo um ex-presidente.

Sua grande experiência de vida, Senador José Alencar, em especial sua aguçada visão de empresário, muito tem contribuído para a elevação do nível dos trabalhos desta Casa.

Além dessas virtudes públicas, fartamente conhecidas de todos, eu tive o prazer de conhecer de perto, nos últimos anos, o homem José Alencar, o companheiro de trabalho, o amigo, um ser humano excepcional. Também a este homem e à sua família eu quero abraçar neste momento. Sei que continuará, no alto posto a que foi levado pelo voto de milhões de brasileiro, a ser o mesmo cidadão atencioso, modesto, caloroso e dedicado.

Finalmente, eu gostaria de falar um pouco sobre a missão duríssima que o amigo vai enfrentar a partir de agora. O Brasil vive momentos difíceis. A estabilidade econômica conquistada com muitos sacrifícios está ameaçada. Os problemas sociais do Brasil – eu destacaria, por exemplo, a fome e o desemprego – são tremendos. Mas eu tenho fé no novo governo. Acho que a administração que se inicia terá grande sensibilidade social porque escolheu o combate à fome como meta prioritária. Eu já dizia na minha pregação pela candidatura própria do PMDB na última eleição: temos que alimentar todos os nossos irmãos porque o Brasil é um celeiro. Sei que o amigo José Alencar terá grande importância nesta luta a favor da dignidade dos brasileiros mais humildes. Homem que veio das classes mais modestas, que lutou e que venceu como empresário, o amigo sabe da importância de enfrentarmos com decisão os problemas sociais.

Estou certo de que sua experiência e sua sensibilidade como cidadão, empresário e como ser humano farão muita diferença na nova administração.

Aceite com esta carta o meu abraço e os meus mais sinceros votos de sucesso no cumprimento da desafiante missão que lhe deu o povo brasileiro.

Cordialmente, Pedro Simon.

*Durante o discurso do Sr. José Alencar, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Carlos Wilson, 1º Secretário, e Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.*

*Durante o discurso do Sr. José Alencar, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.*

*Durante o discurso do Sr. José Alencar, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, e Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador José Alencar, a Mesa precisa emitir algumas palavras a respeito de V. Ex<sup>a</sup>.

V. Ex<sup>a</sup> conclui o seu discurso dizendo que se despede desta Casa com saudades, lamentando fazê-lo. Todos sabemos que os nossos Colegas Senadores daqui saem pelo contencioso das urnas ou pelo reconhecimento delas. V. Ex<sup>a</sup> nos deixa pelo reconhecimento das urnas.

Lamentamos perdê-lo por se tratar de um Senador de grande dimensão, de grande exemplo para os nossos que virão e para os que aqui ainda se encontram, mas temos a segurança de que V. Ex<sup>a</sup> empreenderá uma nova posição em benefício da política e das instituições brasileiras.

O Vice-Presidente do Brasil é bastante diferente do Vice-Presidente dos Estados Unidos, por exemplo. Lá é uma figura quase que decorativa. O Presidente, ao retirar-se do território americano, o Vice não assume as funções presidenciais. Aqui, assume-as por inteiro e o Vice pode tornar-se também um conselheiro qualificado do Presidente da República.

Sendo V. Ex<sup>a</sup> um empresário de grande envergadura, não tenho dúvida de que levará a sua experiência em ajuda indormida ao novo Presidente da República, em benefício das instituições brasileiras.

Tenho um conceito a respeito de V. Ex<sup>a</sup> e já o firmei em uma carta que lhe fiz. Preciso apressar-me dizendo que não foi agora, porque seria aproveitar-me de uma situação nova. Essa carta tem dois anos de idade, quando não se pensava que V. Ex<sup>a</sup> pudesse, um dia, chegar à Vice-Presidência da República, embora merecesse a Presidência. Analisei o seu perfil, a sua personalidade, aquilo que me parecia ser o Sena-

dor José Alencar. De V. Ex<sup>a</sup> recebi uma resposta manuscrita, que guardo comigo. Portanto, o nosso relacionamento é muito mais de admiração do que de intimidade pessoal.

Por um lado, a Mesa lamenta que V. Ex<sup>a</sup> nos deixe; mas, por outro, regozija-se na consciência de que aqui não se pratica a facúndia demagógica, e daqui V. Ex<sup>a</sup> não leva, portanto, exemplo de demagogia; leva apenas os exemplos de patriotismo e de espírito público, a exemplo do que também já trouxe para nós V. Ex<sup>a</sup>. No meu entendimento, V. Ex<sup>a</sup> sai enriquecido com o que aqui pôde observar, e também aprender, porque todos aprendemos, e aprendemos diariamente.

Seja feliz em sua nova e transcendental função política em benefício de todos os brasileiros! (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti, procedera à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

#### PROJETO RECEBIDO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 106, DE 2002

(Nº 6.295, na Casa de Origem)

#### Altera a redação do art. 84 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 84 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 84. A competência pela prerrogativa de função é do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, dos Tribunais Regionais Federais e Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, relativamente às pessoas que devam responder perante eles por crimes comuns e de responsabilidade.

§ 1º A competência especial por prerrogativa de função, relativa a atos administrativos do agente, prevalece ainda que o inquérito ou a ação judicial sejam iniciados após a cessação do exercício da função pública.

§ 2º A ação de improbidade, de que trata a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, será proposta perante o tribunal competente para processar e julgar criminalmente o funcionário ou autoridade na hipótese de prerrogativa de foro em razão do exercício de função pública, observado o disposto no § 1º.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 6.295, DE 2002

#### Altera a redação do art. 84, do Decreto nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 84 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 84 A competência pela prerrogativa de função é do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça e dos Tribunais de apelação, relativamente às pessoas que devam responder perante eles por crimes comuns e de responsabilidade.

Parágrafo único. Praticado o ato no exercício do cargo ou a pretexto de exercê-lo, prevalece a competência por prerrogativa de função, ainda que o inquérito ou ação penal sejam iniciados após a cessação daquele exercício funcional.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 13 de março de 2002. – **Bonifácio de Andrada**, Deputado Federal.

#### Justificação

O Projeto-lei acima visa adaptar à nova realidade constitucional o art. 84 do Código de Processo Penal, introduzindo o Superior Tribunal de Justiça no referido texto para fazer face ao determinado pela Constituição. É uma alteração há muito reclamada para obedecer de fato o imperativo processual.

Já o § 2º abrange aspecto da maior importância pois que determina que os atos praticados no exercício de cargo ou a pretexto de exercê-lo, prevalece a competência ou prerrogativa de função mencionada no citado art. 84, ainda que o inquérito ou ação penal sejam iniciados após as citadas atividades.

Na prática o que se procura, é promover a quantos que exercem cargos e funções de especial relevância para o Estado, uma vez processados após o término do mandato ou do exercício funcional, a garantia de ter o foro especial que lhe era proporcionado ao tempo da titularidade.

Quer dizer, se o Presidente da República ou ex-governador de Estado, ou ex-secretário de Estado outra autoridade, depois de terminado o prazo da função, for processado por atos ou manifestações havidos ao tempo em que exerciam as suas atividades públicas, o Tribunal há de ser aquele que julgaria naquela época os respectivos atos ou manifestações que promovera no período.

Na hipótese, esta determinação processual é um desdobramento lógico e de bom senso em favor do cidadão que atuou na função pública e que precisa garantir-se de tudo que fez durante o exercício dela, tratado e julgado como se nela estivesse. Se isso não ocorrer, os riscos de qualquer cidadão serão enormes, colocando-os numa situação de desigualdade e de dificuldades o que prejudicará aqueles que por dever disputarem mandatos populares ou exercerem cargos governamentais.

As providências do projeto acima constituem portanto garantias e não privilégios, pois a capacidade que se espera das autoridades amparadas pelo foro especial por prerrogativa de função ficará comprometida se houver receio de que, cessado o mandato ou a investidura, o seu julgamento não será mais realizado pela autoridade judiciária que a própria Constituição considerou mais isenta, e sim por outra que, presumidamente, não teria o mesmo grau de independência. Não se pode olvidar que o título de cargo público angaria ao longo de seu exercício inúmeros adversários, e que estes podem exercer pressões como vingança contra aquele que no exercício do cargo, contrariou interesses, e agora ostenta apenas a condições de ex-autoridade e adversário da corrente dominante.

Sobre o assunto, a autoridade do magistério do saudoso Ministro Victor Nunes Leal, lançado no voto prolatado na Reclamação nº 473 – Estado da Guanabara, merece ser aqui destacada, **verbis**:

“A jurisdição especial, como prerrogativa de certas funções públicas, é, realmente, instituída, não no interesse pessoal do ocupante do cargo, mas no interesse público do seu bom exercício, isto é, do seu exercício com o alto grau de independência que resulta da certeza de que seus atos venham a ser julgados com plenas garantias e comple-

ta imparcialidade. Presume o legislador que os tribunais de maior categoria tenham mais isenção para julgar os ocupantes de determinadas funções públicas, por sua capacidade de resistir, seja à eventual influência do próprio acusado, seja às influências que atuam contra ele. A presumida independência do tribunal de superior hierarquia é, pois, uma garantia bilateral garantia contra e a favor do acusado”.

Essa correção, sinceridade e independência moral com que a lei quer sejam exercidos os cargos públicos ficaria comprometida, se o titular pudesse recear que, cessada a função, seria julgado, não pelo Tribunal que a lei considerou o mais isento, a ponto de o investir de jurisdição especial para julgá-lo no exercício do cargo, e sim, por outras que, presumidamente, poderia não ter o mesmo grau de isenção. Cessada a função, pode muitas vezes desaparecer a influência que, antes, o titular do cargo estaria em condições de exercer sobre o Tribunal que o houvesse de julgar: entretanto, em tais condições, ou surge, ou permanece, ou se alarga a possibilidade, para outrem, de tentar exercer influência sobre quem vai julgar o ex-funcionário ou ex-titular de posição política, reduzindo então, freqüentemente, à condição de adversário da Situação dominante. É pois, em razão do interesse público do bom exercício do cargo, e não do interesse pessoal do ocupante que deve substituir, que não pode deixar de subsistir a jurisdição especial, como prerrogativa da função, mesmo depois de cessado o exercício.”

A proposição ora apresentada, não é, pelo visto, a de restabelecer o inteiro teor do enunciado na Súmula nº 394, mas apenas e tão somente o de recobrar seu o princípio basilar, sem dúvida já enraizado no constitucionalismo brasileiro, assegurando, para garantir a tranquilidade do exercício do cargo ou do mandato, a prerrogativa de foro para além da cessação do exercício funcional, apenas quando se tratar de crime cometido no exercício do cargo ou a pretexto de exercê-lo.

Aliás, quando da decisão que cancelou a Súmula nº 394, o eminente Ministro Sepúlveda Pertence apresentou sugestão idêntica no que foi acompanhado pelos Ministros Nelson Jobim, Néri da Silveira e Ilmar Galvão, destacando assim a importância da matéria, **verbis**:

“Não contesto que a prerrogativa de foro só se explica como proteção do exercício do cargo e não como privilégio do seu titular e, menos ainda, do seu ex-ocupante.

Mas, **data vênia**, é fugir ao senso das realidades evidentes negar que, para a tranqüilidade no exercício do cargo ou do mandato se para essa tranqüilidade contribui, como pressupõe a Constituição, a prerrogativa de foro – ao seu titular mais importa tê-lo assegurado para o julgamento futuro dos seus atos funcionais do que no curso da investidura, quando outras salvaguardas o protegem.

Assim é patente que o titular do Poder Executivo, enquanto no exercício do mandato, antes que o foro especial, o que lhe dá imunidade contra processos temerários é a exigência de ser a acusação previamente admitida por dois terços da Câmara dos Deputados (CF, art. 86).

Do mesmo modo, aos congressistas, a imunidade formal é que verdadeiramente os protege no curso da legislatura.

Por conseguinte, mais que apanágio do poder atual, a prerrogativa de foro serve a libertar o dignatário dos medos do ostracismo futuro.

Ai é preciso lembrar haver entre os detentores do foro por prerrogativa de função ocupantes de cargos das quais são demissíveis **ad nutum**: é o caso, no plano federal, dos Ministros de Estado.

Parece repugnante aos princípios, especialmente à garantia do juiz natural, que a competência originária do Supremo Tribunal para julgá-los seja precária e fique à mercê da vontade unilateral do Chefe do Poder Executivo, que a possa elidir a qualquer tempo, tanto para prejudicar quanto para favorecer o ministro processado.

Com efeito, o foro especial tem outra face, que cumpre não esquecer

“Presume o Legislador” – Recorde-se o argumento de Victor Nunes (Recl 473. RTJ 22/47,) – “que os tribunais de maior categoria tenham mais isenção para julgar os ocupantes de determinadas funções públicas, por sua capacidade de resistir, seja à eventual influência do próprio acusado, seja às influências que atuam contra ele. A pre-

sumida independência do tribunal de superior hierarquia é, pois, uma garantia bilateral, garantia contra e a favor do acusado.”

E quando não interessar ao acusado o julgamento pelo tribunal que a Constituição a tanto reservou, mais precário será a competência desse, pois aí, para subtrair-se dela – cancelada a Sum. 394 – bastaria à vontade exclusiva do próprio réu, já pela exoneração, já pela renúncia, já pela aposentadoria.

Dispensa demonstração, porém, que, segundo os princípios, assim como ao acusado se dá à garantia de não ser subtraído do seu juiz natural, também é certo que a ele não é dado o poder de subtrair-se da sua competência por ato unilateral de vontade”

(...)

“Proponho, contudo, a edição de nova súmula que, fiel à jurisprudência, declare que cometido o crime no exercício do cargo ou a pretexto de exercê-lo, prevalece a competência por prerrogativa de função, ainda que o inquérito ou a ação penal sejam iniciados após a cessação daquele exercício funcional. E o meu voto, a partir do qual, se acolhido, cumprirá examinar cada um dos casos em mesa”.

O interesse social do bom exercício da função pública recomenda que o foro especial por prerrogativa de função seja prorrogado, mesmo depois de cessado o mandato ou a investidura em relação aos atos praticados no exercício do cargo ou a pretexto de exercê-lo. **Bonifácio de Andrada**, Deputado Federal.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETÁRIA-GERAL DA MESA*

DECRETO-LEI Nº 3.689,  
DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

**Código de Processo Penal.**

CAPÍTULO VII

**Da Competência pela Prerrogativa de Função**

Art. 84. A competência pela prerrogativa de função é do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais de Apelação, relativamente às pessoas que devam responder perante eles por crimes comuns ou de responsabilidade.

LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992

**Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.**

(Atualizada em 25-10-1, pela MPV 2.225-45, DE 4-9-1)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.225-45,  
DE 4 DE SETEMBRO DE 2001

**Altera as Leis nºs 6.368, de 21 de outubro de 1976, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.525, de 3 de dezembro de 1997, e dá outras providências.**

Art. 4º O art. 17 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 17. ....”

.....”

§ 6º A ação será instruída com documentos ou justificação que contenham indícios suficientes da existência do ato de improbidade ou com razões fundamentadas da impossibilidade de apresentação de qualquer dessas provas, observada a legislação vigente, inclusive as disposições inscritas nos arts. 16 a 18 do Código de Processo Civil.

§ 7º Estando a inicial em devida forma, o juiz mandará autuá-la e ordenará a notificação do requerido, para oferecer manifestação por escrito, que poderá ser instruída com documentos e justificações, dentro do prazo de quinze dias.

§ 8º Recebida à manifestação, o juiz, no prazo de trinta dias, em decisão fundamentada, rejeitará a ação, se convencido da inexistência do ato de improbidade, da impropriedade da ação ou da inadequação da via eleita.

§ 9º Recebida à petição inicial, será o réu citado para apresentar contestação.

§ 10. Da decisão que receber a petição inicial, caberá agravo de instrumento.

§ 11. Em qualquer fase do processo, reconhecida a inadequação da ação de im-

probidade, o juiz extinguirá o processo sem julgamento do mérito.

§ 12. Aplica-se aos depoimentos ou inquirições realizados nos processos regidos por esta Lei o disposto no art. 221, **caput** e § 1º, do Código de Processo Penal.” (NR)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PARECERES

**PARECER Nº 1.288, DE 2002**

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2001, de autoria do Senador Freitas Neto, que “autoriza a criação do Fundo de Apoio à Cultura da Carnaúba, Funcarnaúba, e dá outras providências.”**

Relator: Senador **Waldeck Ornélas**

**I – Relatório**

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 278, de 12 de dezembro de 2001, de autoria do Senador Freitas Neto, que Autoriza a criação do Fundo de Apoio à Cultura da Carnaúba, Funcarnaúba, e dá outras providências.

O PLS nº 278, de 2001, compõe-se de cinco artigos. Seu art. 1º autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo de Apoio à Cultura de Carnaúba, Funcarnaúba, especificando sua finalidade.

Os arts. 2º e 3º especificam, respectivamente, as fontes e a destinação dos recursos do Funcarnaúba.

O art. 4º fixa o prazo de noventa dias para que o Poder Executivo regulamente o Funcarnaúba, definindo princípios a serem observados na regulamentação.

O art. 5º constitui a cláusula de vigência.

Não foram apresentadas emendas no prazo regulamentar.

**II – Análise**

O PLS nº 278, de 2001, atende ao requisito constitucional de iniciativa da proposição, de que trata o art. 61 da Constituição Federal, por se tratar de projeto de lei autorizativa, matéria não passível de arguição de inconstitucionalidade por vício de iniciativa, em conformidade com o disposto no Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O objetivo do PLS nº 278, de 2001, é proporcionar os recursos necessários ao desenvolvimento da cultura da carnaúba, criando melhores condições para a subsistência de sofrida parcela da população brasileira, habitante das áreas de sertão dos Estados do Piauí, Ceará e Rio Grande do Norte, quase que continuamente submetida à extrema adversidade das condições climáticas. Seu autor, o Senador Freitas Neto, adverte para o fato de que, diferentemente de outras culturas nativas do País, a da carnaúba não tem merecido maior atenção da parte do Governo Federal. O potencial da carnaúba, entretanto, não pode ser minimizado. Sua cera é o principal produto de exportação do Piauí, gerando uma renda anual de US\$15 milhões, e sua cultura é bastante representativa também nos Estados do Ceará e Rio Grande do Norte. O autor esclarece que:

A carnaubeira é uma planta nativa, não precisa de adubação, de agrotóxicos, de mecanização agrícola. Gera ocupação para mais de 50 mil famílias de baixa renda só no Piauí. Considerados os três Estados, o número certamente mais do que duplicará. Essa mão-de-obra permanece no setor de julho a dezembro, justamente os meses em que inexistente emprego na agricultura familiar em toda a região. É o que garante uma renda, nesse período, às famílias de trabalhadores rurais.

A geração de postos de trabalho constitui a principal preocupação e o principal objetivo do presente projeto. O emprego, observe-se, constitui hoje um dos mais sérios problemas apontados pelos brasileiros em todas as pesquisas de opinião pública. ... O desenvolvimento da cultura da carnaúba ... terá importante papel no atendimento à mão-de-obra.

.....

Por iniciativa do Banco do Nordeste, o Governo do Piauí firmou um protocolo de intenções com diversas instituições para desenvolver programa de estudos sobre a carnaúba. ...

A Finep, órgão do Ministério da Ciência e Tecnologia, o Banco do Nordeste e a Universidade Federal do Piauí estão implantando duas unidades de secadores solares nos municípios piauienses de Campo Maior e Nazaré do Piauí, respectivamente nas re-

giões norte e sul do Estado. Paralelamente, o Governo do Piauí solicitou ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio recursos, em parceria, para financiar a implantação de 100 unidades para secagem, permitindo sua disseminação.

... A adoção de novas tecnologias permitirá que, a curto prazo, se duplique a produção no Piauí, atualmente em 6.500 toneladas, elevando a receita de exportações de derivados de carnaúba do Estado para a faixa de US\$30 milhões. Resultados significativos serão possíveis no Ceará e no Rio Grande do Norte.

Nada tenho a opor, assim, ao mérito do PLS nº 278, de 2001. Considero justa e de grande impacto social a causa a ele associada. Cumpre observar, porém, que a criação do Fundo de Apoio à Cultura de Carnaúba constitui matéria orçamentária cuja iniciativa compete privativamente ao Presidente da República, na forma do disposto no § 1º, inciso II, alínea **b**, do art. 61 da Constituição Federal. Embora o projeto de lei como um todo não agrida o mandamento constitucional acima, por se tratar de proposição meramente autorizativa, na forma do disposto no Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, seu art. 4º extrapola a simples função autorizativa ao fixar o prazo de 90 (noventa) dias para que o Poder Executivo regulamente a lei, incidindo em vício de inconstitucionalidade por infringência do art. 2º da Constituição Federal, que dispõe sobre a independência dos Poderes da União.

Este foi o posicionamento adotado pelo Supremo Tribunal Federal ao decidir a ação direta de inconstitucionalidade nº 546-4, com relação ao art. 4º da Lei nº 9.265, de 13 de junho de 1991, do Estado do Rio Grande do Sul, que determina o prazo de 30 (trinta) dias para o Poder Executivo enviar à Assembleia Legislativa projeto de lei fixando política salarial para servidores. A ementa da decisão declara que "Tratando-se de projeto de lei de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, não pode o Poder Legislativo assinar-lhe prazo para o exercício dessa prerrogativa sua."

### III – Voto

Com base no exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação do PLS nº 278, de 2001, com a seguinte:

**Emenda nº 1 – CAE**

Dê-se a seguinte redação ao art. 4º do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2001:

“Art. 4º O funcionamento do Fundo de Apoio à Cultura da Carnaúba atenderá aos seguintes princípios:

I – formulação de um programa nacional voltado para o desenvolvimento da produção e comercialização da carnaúba e de seus derivados;

II – constituição de linha especial de crédito, com encargos diferenciados, voltada exclusivamente

para agentes individuais e cooperativas dedicados à produção e à comercialização da carnaúba e de seus derivados;

III – determinação de órgãos e instituições responsáveis pela operação do Fundo de Apoio à Cultura da Carnaúba e pela formulação e implementação do programa a que se refere o inciso I do presente artigo.”

Sala da Comissão,

Presidente

Relator

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 278, DE 2001**

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/12/02, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	<i>Francelino Pereira</i>
RELATOR:	SENADOR WALDECK ORNELAS
<b>PMDB</b>	
LUIZ PASTORE	1-PEDRO SIMON
CARLOS BEZERRA	2-IRIS REZENDE
CASILDO MALDANER	3-MAURO MIRANDA
GILBERTO MESTRINHO	4-SÉRGIO MACHADO
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-RENAN CALHEIROS
FERNANDO RIBEIRO	6-GERSON CAMATA
ALBERTO SILVA	7-ROBERTO REQUIÃO
NEY SUASSUNA	8-AMIR LANDO
VALMIR AMARAL	9-MARLUCE PINTO
<b>PFL</b>	
FRANCELINO PEREIRA	1-LEOMAR QUINTANILHA
JONAS PINHEIRO	2-JOSÉ JORGE
BELLO PARGA	3-MOREIRA MENDES
ANTONIO CARLOS JUNIOR	4-BERNARDO CABRAL
PAULO SOUTO	5-ROMEU TUMA
WALDECK ORNELAS	6-GERALDO ALTHOFF
LINDBERG CURY	7-JORGE BORNHAUSEN
<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>	
FREITAS NETO	1-JOSÉ SERRA
LÚCIO ALCÂNTARA	2-GERALDO MELO
LÚDIO COELHO	3-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ROMERO JUCÁ	4-LUIZ PONTES
RICARDO SANTOS	5-BENÍCIO SAMPAIO
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)</b>	
EDUARDO SUPLYC	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA
HELOÍSA HELENA	2-JOSÉ ALENCAR
LAURO CAMPOS	3-ROBERTO FREIRE
JOSÉ FOGAÇA	4-JEFFERSON PERES
<b>PSB</b>	
ROBERTO SATURNINO (1)	1-ADEMIR ANDRADE
<b>PTB</b>	
FERNANDO BEZERRA	1-ARLINDO PORTO

Atualizada em: 18/11/02

(1) Filiou-se ao PT, em 16.05.2002

## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 278, DE 2001

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LUIZ PASTORE	X				PEDRO SIMON	X /			
CARLOS BEZERRA					IRIS REZENDE				
CASILDO MALDANER	X				MAURO MIRANDA				
GILBERTO MESTRINHO	X /				SÉRGIO MACHADO				
JOÃO ALBERTO SOUZA					RENAN CALHEIROS				
FERNANDO RIBEIRO					GERSON CAMATA				
ALBERTO SILVA					ROBERTO REQUIÃO				
NEY SUASSUNA	X /				AMIR LANDO				
VALMIR AMARAL					MARLUCE PINTO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FRANCELINO PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
JONAS PINHEIRO					JOSÉ JORGE				
BELLO PARGA	X				MOREIRA MENDES				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				BERNARDO CABRAL				
PAULO SOUTO	X				ROMEU TUMA				
WALDECK ORNELAS					GERALDO ALTHOFF				
LINDBERG CURY	X /				JORGE BORNHAUSEN				
TITULARES - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FREITAS NETO			X		JOSÉ SERRA				
LÚCIO ALCANTARA					GERALDO MELO				
LÚCIO COELHO					EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				
ROMERO JUCA	X /				LUIZ PONTES				
RICARDO SANTOS					BENÍCIO SAMPAIO - PPB				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY - PT					JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT				
HELOISA HELENA - PT					JOSÉ ALENCAR - PL				
LAURO CAMPOS - PDT					ROBERTO FREIRE - PPS				
JOSE FOGAÇA - PPS					JEFFERSON PERES - PDT	X /			
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROBERTO SATURNINO (1)	X /				ADEMIR ANDRADE				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FERNANDO BEZERRA					ARLINDO PORTO				

TOTAL\_14 SIM\_42 NÃO\_ PREJ\_ AUTOR\_1\_ABS\_ SALA DAS REUNIÕES, EM 10 / 12 / 2002

(1) Faltou-se ao PT, em 16.05.2002

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF) Atualizada em 18/11/02

## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - EMENDA Nº 01-CAE AO PLS Nº 278, DE 2001

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LUÍZ PASTORE	X				PEDRO SIMON	X			
CARLOS BEZERRA					IRIS REZENDE				
CASILDO MALDANER	X				MAURO MIRANDA				
GILBERTO MESTRINHO	X				SÉRGIO MACHADO				
JOÃO ALBERTO SOUZA					RENAN CALHEIROS				
FERNANDO RIBEIRO					GERSON CAMATA				
ALBERTO SILVA					ROBERTO REQUIÃO				
NEY SUASSUNA	X				AMIR LANDO				
VALMIR AMARAL					MARLUCE PINTO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FRANCELINO PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
JONAS PINHEIRO					JOSÉ JORGE				
BELLO PARGA	X				MOREIRA MENDES				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				BERNARDO CABRAL				
PAULO SOUTO	X				ROMEU TUMA				
WALDECK ORNELAS					GERALDO ALTHOFF				
LINDBERG CURY	X				JORGE BORNHAUSEN				
TITULARES - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FREITAS NETO			X		JOSÉ SERRA				
LÚCIO ALCÂNTARA					GERALDO MELO				
LÚDJO COELHO					EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				
ROMERO JUCÁ	X				LUÍZ PONTES				
RICARDO SANTOS					BENÍCIO SAMPAIO - PPB				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY - PT					JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT				
HELOÍSA HELENA - PT					JOSÉ ALENCAR - PL				
LAURO CAMPOS - PDT					ROBERTO FREIRE - PPS				
JOSE FOGAÇA - PPS					JEFFERSON PERES - PDT	X			
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROBERTO SATURNINO (1)	X				ADEMIR ANDRADE				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FERNANDO BEZERRA					ARLINDO PORTO				

TOTAL\_14 SIM\_12 NÃO PREJ AUTOR\_1 ABS SALA DAS REUNIÕES, EM 10 / 12 / 2002

(1) Filiou-se ao PT, em 16.05.2002

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)  
Atualizada em 18/11/02

**TEXTO FINAL**  
**OFERECIDO AO PROJETO DE**  
**LEI DO SENADO Nº 278, DE 2001**

**Autoriza a criação do Fundo de Apoio à Cultura da Carnaúba, Funcarnaúba, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Fundo de Apoio à Cultura da Carnaúba, Funcarnaúba, com a finalidade de desenvolver, financiar e modernizar a cultura da carnaúba, elevar a qualidade de vida dos trabalhadores do setor, incentivar a produtividade de seu cultivo e exploração, assim como estimular seus produtos derivados, seu aproveitamento industrial, sua exportação, defesa de preço e mercado.

Art. 2º O Fundo de Apoio à Cultura da Carnaúba terá como fontes de recursos:

I – recursos orçamentários da União e créditos adicionais que lhe forem atribuídos;

II – doações e contribuições, a qualquer título, de entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, e de pessoas físicas;

III – recursos provenientes de convênios firmados com instituições públicas e privadas;

IV – rendimentos de aplicações financeiras.

Art. 3º Os recursos do Fundo de Apoio à Cultura da Carnaúba se destinarão a:

I – apoiar o desenvolvimento da cultura da carnaúba, promovendo a disseminação de tecnologias que concorram para o aumento da produtividade e da qualidade do produto;

II – fortalecer o agronegócio da carnaúba, no sentido de expandir os diversos segmentos de sua cadeia produtiva;

III – realizar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre a cultura da carnaúba;

IV – garantir o treinamento de mão-de-obra para trabalho nos segmentos agrícola e industrial da cultura e beneficiamento da carnaúba;

V – investir na melhoria da infra-estrutura de apoio à produção e comercialização da carnaúba e de seus derivados para os mercados interno e externo;

VI – investir na melhoria da infra-estrutura das regiões produtoras de carnaúba, compreendendo a modernização das estradas vicinais, a comunicação e a eletrificação, além do apoio financeiro a programas sociais integrados pelos estados produtores, visando proporcionar melhores condições de vida ao trabalhador rural;

VII – estimular e apoiar cooperativas e produtores sintonizados com os objetivos do Fundo de Apoio à Cultura da Carnaúba;

VIII – incrementar a cooperação técnica e financeira internacional com organismos particulares e oficiais no que se refere à cultura da carnaúba;

IX – promover, inclusive mediante o uso da publicidade, o aumento do consumo dos derivados da carnaúba nos mercados externo e interno;

X – promover pesquisas e estudos dirigidos a subsidiar a execução de políticas de comercialização voltadas para a conquista de novos consumidores;

XI – estimular e financiar a substituição de cultivos que não tenham boa produtividade;

XII – estimular e financiar o aumento da área de exploração da carnaúba.

Art. 4º O funcionamento do Fundo de Apoio à Cultura da Carnaúba atenderá aos seguintes princípios:

I – formulação de um programa nacional voltado para o desenvolvimento da produção e comercialização da carnaúba e de seus derivados;

II – constituição de linha especial de crédito, com encargos diferenciados, voltada exclusivamente para agentes individuais e cooperativas dedicados à produção e à comercialização da carnaúba e de seus derivados;

III – determinação de órgãos e instituições responsáveis pela operação do Fundo de Apoio à Cultura da Carnaúba e pela formulação e implementação do programa a que se refere o inciso I do presente artigo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA**  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....  
 Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.  
 .....

.....  
 Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.  
 .....

**PARECER Nº 1.289, DE 2002**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2002, que “Prorroga o prazo para a ratificação das concessões e alienações de terras feitas pelos estados em faixa de fronteira, e dá outras providências”.**

Autor: Senador **Jonas Pinheiro**

Relator: Senador **Moreira Mendes**

Relator **ad hoc**: Senador **Osmar Dias**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei nº 245, de 2002, de autoria do nobre Senador Jonas Pinheiro, propõe a prorrogação, até 31 de dezembro de 2003, do prazo para que o detentor de título de alienação ou de concessão de terras feitas pelos Estados na faixa de fronteira de até cento e cinquenta quilômetros, ainda não ratificado, requeira ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, a sua ratificação.

Essa ratificação foi determinada pelo art. 5º, § 1º, da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, observado o disposto no Decreto-Lei nº 1.414, de 18 de agosto de 1975, e na Lei nº 9.871, de 23 de novembro de 1999.

O prazo para que o detentor do título de alienação ou de concessão requeira a sua ratificação, de acordo com a legislação em vigor, expira-se em 31 de dezembro de 2002.

O citado projeto de lei foi apresentado ao Plenário do Senado Federal e, nos termos regimentais, encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Não foram oferecidas emendas ao projeto de lei em apreço.

É o Relatório.

**II – Voto do Relator**

Ao analisar o Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2002, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, voto pela constitucionalidade, legalidade, qualidade da técnica de elaboração legislativa e redação e, quanto ao mérito, pela sua aprovação por esta comissão.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2002. – Senador **Moreira Mendes**, Relator – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Osmar Dias**, Relator **Ad Hoc** – **Luiz Pastore** – **Eduardo Suplicy** – **Maguito Vilela** – **Bello Parga** – **Iris Rezende** – **Luiz Otavio** – **Benício Sampaio** – **Jefferson Péres** – **Wellington Roberto** – **João Alberto Souza** – **Romero Jucá**.

**PARECER Nº 1.290, DE 2002**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 552, de 2002 (nº 2.010 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Veneza de Rádio e TV Educativa, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens educativa na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.**

Relator: Senador **Roberto Saturnino**

Relator **ad hoc**: Senador **Geraldo Cândido**

**I – Relatório**

Por meio da Mensagem Presidencial nº 338, de 2002, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal, ato constante do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, que outorga concessão à Fundação Veneza de Rádio e TV Educativa para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão de sons e imagens educativa na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, o Deputado Dr. Hélio, e aprovação daquele órgão colegiado. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

É a seguinte à direção da Fundação Veneza de Rádio e TV Educativa (cf. fl. 69):

- Diretor Superintendente – Manoel Antônio Bernardi Costa
- Diretor Tesoureiro – Alessandra Barboza Costa
- Diretor Secretária – Juliana Barboza Costa

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão so-

nora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é regulada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores.

Os canais de radiodifusão educativa, de acordo com o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 1967, são reservados à exploração da União, Estados, Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa. A outorga para a execução desse serviço prescinde de licitação prévia, conforme o art. 13, § 1º, do RSR, com redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996. Exige, entretanto, com fulcro no § 2º do mesmo artigo, a apresentação, no que couber, dos documentos de habilitação previstos no art. 15 do mencionado regulamento.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 1992. Em função da disciplina própria da radiodifusão educativa, vigora o entendimento de que a mencionada resolução não se aplica aos atos de outorga desse serviço, cujo exame rege-se diretamente pelo art. 15 do RSR.

O exame da documentação encaminhada a esta Casa, anexa ao ato de outorga ora examinado, verificou que, durante o procedimento licitatório, foram apresentados os elementos exigidos no art. 15 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, não se evidenciando violação da legislação aplicável.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e

223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

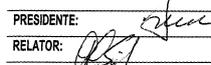
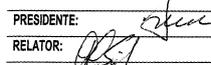
### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 552, de 2002 não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela Aprovação do ato que outorga concessão à Fundação Veneza de Rádio e TV Educativa, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens educativa na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 2002. –  
**Ricardo Santos**, Presidente.

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 552/02 NA REUNIÃO DE 10/12/02  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  Sr. RICARDO SANTOS  
RELATOR:  Sr. GERALDO CÂNDIDO

PMDB	
AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-LUIZ OTÁVIO
GILVAM BORGES	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)
PFL	
GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SÓUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR
BLOCO (PSDB/PPB)	
FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)	
EDUARDO SUPLYCY - PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES - PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA - PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT
PSB	
PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....  
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....  
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....  
LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

**Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.**

.....  
DECRETO Nº 2.108,  
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

**Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.**

DECRETO Nº 52.795,  
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

**Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.**

.....  
Art. 13. O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a execução do serviço: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

.....  
§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 2º A documentação referente aos interessados na execução do serviço mencionado no parágrafo anterior será, no que couber, a mesma prevista no art. 15 deste Decreto, acrescidas das exigências constantes de normas específicas. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

.....  
Art. 15. Para habilitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

I – habilitação jurídica; (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

II – qualificação econômico-financeira; (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

III – regularidade fiscal; (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

IV – nacionalidade e outras exigências relacionadas com os sócios e dirigentes. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

1º A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

a) ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da assembléia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

b) comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio se a localidade, objeto do edital, estiver situada na Faixa de Fronteira; (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

**c)** declaração firmada pela direção da proponente de que: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

1. não possui a entidade autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto do edital e que, caso venha a ser contemplada com a outorga, não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

2. nenhum sócio integra o quadro social de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto do edital, nem de outras empresas de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

2º A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

**a)** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

**b)** certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

3º A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

**a)** prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC; (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

**b)** prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade; (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

**c)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS; (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

**d)** prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

4º A documentação relativa aos sócios consistirá em prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, feita mediante certidão de nascimento ou casamento, certificado de reservis-

ta, título de eleitor, carteira profissional ou de identidade, ou comprovante de naturalização ou de reconhecimento de igualdade de direitos civis, para os portugueses. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

5º A documentação relativa aos dirigentes consistirá em: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

**a)** prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, feita mediante qualquer dos documentos próprios mencionados no parágrafo anterior; (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

**b)** certidão dos cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protestos de Títulos, dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas; (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

**c)** prova do cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral; (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

**d)** declaração de que: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

1. não participam da direção de outra executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto do edital, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

2. não estão no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

6º Os documentos mencionados no parágrafo anterior, com exceção dos que tenham validade predeterminedada e dos comprovantes de nacionalidade, deverão ser firmados, expedidos ou revalidados em data não superior a noventa dias, anteriores à data de sua expedição. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24.12.1996)

7º Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer dos documentos indicados nos §§ 1º a 6º deste artigo, ou que, em os apresentando, não atendam às exigências do edital ou estejam com falhas ou incorreções. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

8º Ultrapassada a fase de habilitação das proponentes e abertas as propostas, não cabe inabilitá-las

por motivo relacionado com a habilitação, salvo em face de razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o seu término. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

9º Ultrapassada a fase de habilitação das proponentes e abertas as propostas não cabe inabilitá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo por razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o seu término.

Art. 15. Para habilitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

I – habilitação jurídica; (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

II – qualificação econômico-financeira; (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

III – regularidade fiscal; (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

IV – nacionalidade e outras exigências relacionadas com os sócios e dirigentes. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

1º A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

a) ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

b) comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio se a localidade, objeto do edital, estiver situada na Faixa de Fronteira; (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

c) declaração firmada pela direção da proponente de que: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

1. não possui a entidade autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto do edital e que, caso venha a ser contemplada com a outorga, não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

2. nenhum sócio integra o quadro social de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto do edital, nem de outras empresas de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do De-

creto-Lei nº 236, de 1967. (Redação dada pelo Decreto no 2.108, de 24-12-1996)

2º A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em: (Redação dada pelo Decreto no 2.108, de 24-12-1996)

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

3º A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

a) prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC; (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade; (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

d) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

4º A documentação relativa aos sócios consistirá em prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, feita mediante certidão de nascimento ou casamento, certificado de reservista, título de eleitor, carteira profissional ou de identidade, ou comprovante de naturalização ou de reconhecimento de igualdade de direitos civis, para os portugueses. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

5º A documentação relativa aos dirigentes consistirá em: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

a) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, feita mediante qualquer dos documentos próprios mencionados no parágrafo anterior; (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

b) certidão dos cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protestos de Títulos, dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas; (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

c) prova do cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral; (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

d) declaração de que: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

1. não participam da direção de outra executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto do edital, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

2. não estão no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

6º Os documentos mencionados no parágrafo anterior, com exceção dos que tenham validade predeterminedada e dos comprovantes de nacionalidade, deverão ser firmados, expedidos ou revalidados em data não superior a noventa dias, anteriores à data de sua expedição. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

7º Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer dos documentos indicados nos §§ 1º a 6º deste artigo, ou que, em os apresentando, não atendam às exigências do edital ou estejam com falhas ou incorreções. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

8º Ultrapassada a fase de habilitação das proponentes e abertas as propostas, não cabe inabilitá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em face de razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o seu término. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

9º Ultrapassada a fase de habilitação das proponentes e abertas as propostas não cabe inabilitá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo por razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o seu término.

DECRETO-LEI Nº 236,  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

**Complementa e modifica a Lei nº  
4.117, de 27 de agosto de 1962.**

**PARECER Nº 1.291, DE 2002**

**Da Comissão de Educação, sobre o  
Projeto de Decreto Legislativo nº 578, de  
2002 (nº 1.563/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Funda do de Assistência e Educação – FAESA para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens em onda média na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo.**

Relator: Senador **Ricardo Santos**

#### **I – Relatório**

Chega a esta comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 578, de 2002 (nº 1.563, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação de Assistência e Educação – FAESA para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens em onda média na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 991, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 6 de setembro de 2001, que outorga concessão para a exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Fundação de Assistência e Educação – FAESA (cf. fls. 66/67):

- Diretor Presidente – Antário Alexandre Theodoro
- Diretor Vice-Presidente – Alexandre Nunes Theodoro
- Diretor Secretário – Guilherme Alexandre Nunes Theodoro
- Diretor Tesoureiro – Waldeth Nunes Theodoro

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Pedro Irujo.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 578, de 2002 não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 578, de 2002 não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Fun-

ção de Assistência e Educação – FAESA, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens em onda média na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 578/02 NA REUNIÃO DE 18.12.02  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL: *Sen. Ney Quirino*  
RELATOR: *Sen. Ricardo Sanches*

PMDB	
AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-LUIZ OTAVIO
GILVAM BORGES	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)
PFL	
GERALDO ALTHGER	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCLINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TILMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUZA
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR
BLOCO (PSDB/PPB)	
FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCANTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)	
EDUARDO SUPLICY - PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES - PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA - PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT
PSB	
PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT

### LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....  
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....  
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens,

observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

## PARECER Nº 1.292, DE 2002

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 581, de 2002 (nº 1.865/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Ideal Distribuidora de Imagem e Som Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Recife, Estado de Pernambuco.**

Relator: Senador **Olivier Gabardo**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 581, de 2002 (nº 1.865, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Ideal Distribuidora de Imagem e Som Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Recife, Estado de Pernambuco.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.357, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 636, de 24 de outubro de 2001, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Ideal Distribuidora de Imagem e Som Ltda. (cf. fls. 10/11):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Eduardo Henrique de Oliveira e Silva	15.000
• Patrícia Gonçalves Tenório de Oliveira e Silva	12.000
• Gilson Machado Guimarães Filho	3.000
<b>Total de Cotas</b>	<b>30.000</b>

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Marcus Vicente.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 581, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do RISF.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223

da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 581, de 2002 não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legis-

lação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Ideal Distribuidora de Imagem e Som Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 581/02 NA REUNIÃO DE 10/12/02  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	<i>Sen. Ricardo Santos</i>
RELATOR:	<i>Sen. Olívio Gabbardo</i>
<b>PMDB</b>	
AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-LUIZ OTÁVIO
GILVAM BORGES	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)
<b>PFL</b>	
GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR
<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>	
FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES	6-OLÍVIO GABBARDO
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)</b>	
EDUARDO SUPLICY - PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES - PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA - PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT
<b>PSB</b>	
PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....  
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....  
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 1.293, DE 2002**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 640, de 2002 (nº 2.197/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Emanuel, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Arlindo Porto**

**I – Relatório**

Por meio da Mensagem Presidencial nº 296, de 2002, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal, ato constante do Decreto 15 de outubro de 2001, que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Emanuel para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, com fins unicamente educativos, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais.

Nos termos do art. 16, § 10, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, o Deputado Alex Canziani, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazio em boa técnica legislativa.

É a seguinte a direção da Fundação Educativa e Cultural Emanuel: (cf fl. 57)

- Diretora Presidenta – Mariza de Oliveira Ávila
- Diretora – Secretária – Maria Cristina A. Valadares
- Diretora Adm. Financeira – Maria Letícia A. Valadares

**II – Análise**

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa, condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Tampouco se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto

nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

### III – Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela Aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 640, de 2002.

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 2002. –  
Ramez Tebet, Presidente – Arlindo Porto, Relator.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 640/02 NA REUNIÃO DE 10 12 02  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	<i>Sen. Ramez Tebet</i>
RELATOR:	<i>Sen. Arlindo Porto</i>
<b>PMDB</b>	
AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-LUIZ OTÁVIO
GILVAM BORGES	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)
<b>PFL</b>	
GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR
<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>	
FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)</b>	
EDUARDO SUPLICY - PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES - PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA - PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT
<b>PSB</b>	
PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....  
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....  
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....  
LEI Nº 4.117. ,DE 27 DE AGOSTO DE 1962

**Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.**

.....  
DECRETO Nº 2.108,  
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

**Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.**

.....  
DECRETO Nº 52.795,  
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

**Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.**

Art. 13. O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a execução do serviço: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

.....  
§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108. de 24-12-1996)

§ 2º A documentação referente aos interessados na execução do serviço mencionado no parágrafo anterior será, no que couber, a mesma prevista no art. 15 deste Decreto, acrescidas das exigências constantes de normas específicas. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

.....  
Art. 15. Para habilitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

I – habilitação jurídica; (Redação dada pelo Decreto nº 2.108. de 24-12-1996)

II – qualificação econômico-financeira: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108. de 24-12-1996)

III – regularidade fiscal: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108. de 24-12-1996)

IV – nacionalidade e outras exigências relacionadas com os sócios e dirigentes. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

1º A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108. de 24-12-1996)

a) ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da assembléia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

b) comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio se a localidade, objeto do edital, estiver situada na Faixa de Fronteira; (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

c) declaração firmada pela direção da proponente de que: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108 de 24-12-1996)

1. não possui a entidade autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto do edital e que, caso venha a ser contemplada com a outorga, não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei no 276, de 28 de fevereiro de 1967; (Redação dada pelo Decreto nº 2.108. de 24-12-1996)

2. nenhum sócio integra o quadro social de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto do edital, nem de outras empresas de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967. Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

2º A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:(Redação dada nela Decreto nº 2.108. de 24-12-1996)

**a)** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; (Redação dada pelo Decreto nº 2.108. de 24-12-1996)

**b)** certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.(Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

3º A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:(Redação dada pelo Decreto nº 2.108 de 24-12-1996)

**a)** prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC:(Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

**b)** prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade; (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

**c)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

**d)** prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108. de 24-12-1996)

4º A documentação relativa aos sócios consistirá em prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, feita mediante certidão de nascimento ou casamento, certificado de reservista, título de eleitor, carteira profissional ou de identidade, ou comprovante de naturalização ou de reconhecimento de igualdade de direitos civis, para os portugueses.(Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

5º A documentação relativa aos dirigentes consistirá em: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

**a)** prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, feita mediante qualquer dos documentos próprios mencionados no parágrafo anterior: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108. de 24-12-1996)

**b)** certidão dos cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protestos de Títulos, dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

**c)** prova do cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral; (Redação dada pelo Decreto nº 2.108. de 24-12-1996)

**d)** declaração de que: (Redação dada pelo Decreto nº 2.10 de 24-12-1995)

1. não participam da direção de outra executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto do edital, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

2. não estão no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de carga ou função da qual decorra foro especial. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

6º Os documentos mencionados no parágrafo anterior, com exceção dos que tenham validade predeterminedada e dos comprovantes de nacionalidade, deverão ser firmados, expedidos ou revalidados em data não superior a noventa dias, anteriores à data de sua expedição. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

7º Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer dos documentos indicados nos §§ 1º a 6º deste artigo, ou que, em os apresentando, não atendam às exigências do edital ou estejam com falhas ou incorreções. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

8º Ultrapassada a fase de habilitação das proponentes e abertas as propostas, não cabe inabilitá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em face de razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o seu término. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

9º Ultrapassada a fase de habilitação das proponentes e abertas as propostas não cabe inabilitá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo por razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o seu término.

Art. 15. Para habilitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

I – habilitação jurídica: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

II – qualificação econômico-financeira:(Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

III – regularidade fiscal;(Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

IV – nacionalidade e outras exigências relacionadas com os sócios e dirigentes.(Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

1º A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:(Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

**a)** ata constitutiva e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

**b)** comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio se a localidade, objeto do edital, estiver situada na Faixa de Fronteira; (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

**c)** declaração firmada pela direção da proponente de que: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

1. não possui a entidade autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto do edital e que, caso venha a ser contemplada com a outorga, não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

2. nenhum sócio integra o quadro social de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto do edital, nem de outras empresas de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967. (Redação dada nela Decreto nº 2.108, de 24-12-1995)

2º A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

**a)** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

**b)** certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

(Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

3º A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em: (Redação dada nela Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

**a)** prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC; (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

**b)** prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade:(Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

**c)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

**d)** prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei.(Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

4º A documentação relativa aos sócios consistirá em prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, feita mediante certidão de nascimento ou casamento, certificado de reservista, título de eleitor, cadeira profissional ou de identidade, ou comprovante de naturalização ou de reconhecimento de igualdade de direitos civis, para os portugueses. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

5º A documentação relativa aos dirigentes consistirá em: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

**a)** prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, feita mediante qualquer dos documentos próprios mencionados no parágrafo anterior; (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

**b)** certidão dos cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protestos de Títulos, dos locais de residência nas últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

**c)** prova do cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

**d)** declaração de que: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

1. não participam da direção de outra executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na loca-

lidade objeto do edital, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

2. não estão no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de carga ou função do qual decorra foro especial. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

6º Os documentos mencionados no parágrafo anterior, com exceção dos que tenham validade pre-determinada e dos comprovantes de nacionalidade, deverão ser firmados, expedidos ou revalidados em data não superior a noventa dias, anteriores à data de sua expedição. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

7º Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer dos documentos indicados nos §§ 1º a 6º deste artigo, ou que, em os apresentando, não atendam às exigências do edital ou estejam com falhas ou incorreções. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

8º Ultrapassada a fase de habilitação das proponentes e abertas as propostas, não cabe inabilitá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em face de razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o seu término. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

9º Ultrapassada a fase de habilitação das proponentes e abertas as propostas não cabe inabilitá-las por motivo relacionado com a habilitação, salva por razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o seu término.

.....  
 DECRETO-LEI Nº 236,  
 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

**Complementa e modifica a Lei número 4.117 de 27 de agosto de 1962.**

.....  
**PARECER Nº 1.294, DE 2002**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2002 (nº 2.105, de 1999, na casa de origem), que estabelece parâmetros mínimos para os Estudos de Viabilidade Municipal previstos no § 4º do art. 18 da Constituição Federal de 1988.**

Relator: Senador **Maguito Vilela**

## I – Relatório

Sob exame desta Comissão o projeto referenciado à epígrafe, oriundo da Câmara dos Deputados, objetivando estabelecer “parâmetros mínimos” dos Estudos Viabilidade Municipal previstos como pré-requisito para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios no § 4º do art. 18 da Constituição Federal, após a promulgação da Emenda Constitucional nº 15, de 1996.

Vazada em vinte artigos, a proposição, após dispositivo no qual explicita os objetivos consignados em sua ementa, inicia traçando os conceitos de criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios.

Em seguida, destina cinco longos artigos especificamente à minuciosa regulação dos procedimentos sob comentário, disciplinando desde a competência para iniciá-los – que defere exclusivamente a Deputado Estadual, “na forma do regimento interno da Assembléia Legislativa ou de lei estadual” –, até aspectos relacionados com questões como a fixação de limites e a “toponímia” dos novos municípios.

Adiante, a partir do art. 7º, estabelece detalhada disciplina sobre os Estudos de Viabilidade Municipal, que deverão consistir, conforme propõe, na análise de três aspectos distintos relacionados com os novos municípios, a saber: viabilidade sócio-ambiental e urbana, viabilidade econômica e viabilidade política e administrativa.

No art. 8º, estabelece que o estudo de viabilidade sócio-ambiental e urbana deve conter, no mínimo, informações sobre a definição dos limites do novo município, o número e a tipologia das edificações existentes no núcleo urbano onde se pretende instalar a sua sede e, ainda, a identificação dos bens e valores do patrimônio cultural relevantes para a comunidade das áreas envolvidas.

Ainda quanto ao estudo de viabilidade sócio-ambiental e urbana, detalha, no § 1º do mesmo artigo, os requisitos mínimos a serem considerados em sua respectiva análise, tais como, dentre outros, população, eleitorado, existência de equipamentos sociais e de infra-estrutura, número de edificações do centro urbano e edificações suficientes para a instalação da sede do novo município.

No art. 9º, estabelece o conteúdo e as informações mínimas a serem contempladas no estudo de viabilidade econômica, como, por exemplo, estimativa de receita fiscal, de transferências federais e de custos da administração do novo município, prescrevendo, ainda, os critérios a serem considerados em sua respectiva análise.

Prosseguindo, especifica, nos arts. 10 e 11, tanto as informações que deverão constar do estudo de viabilidade política e administrativa, quanto os parâmetros que deverão orientar a sua correspondente análise.

No art. 12, veda a criação ou o desmembramento de municípios de que resulte a perda de viabilidade para os municípios de origem, aplicados, nessa verificação, os mesmos critérios e requisitos da lei resultante do projeto ora sob exame.

No artigo seguinte, regula a forma e os prazos para divulgação e impugnação dos Estudos de Viabilidade Municipal.

Nos cinco artigos que daí se seguem, estabelece uma série de regras concernentes não apenas à realização do plebiscito que deve preceder a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios, como também sobre a instalação do novo ente político criado, a propriedade de bens públicos, a situação de servidores municipais residentes em seu território e a legislação que lhe é aplicável enquanto não dispuser de legislação própria.

Finalmente, antes da usual cláusula de vigência, prescreve, **in verbis**:

Art. 19. Os processos de criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios, cuja tramitação foi suspensa por ocasião da Emenda Constitucional nº 15, de 1996, serão revistos e prosseguirão seu curso atendendo ao previsto nesta Lei, realizadas as consultas plebiscitárias.

Parágrafo único. É assegurada a instalação dos municípios cujas leis de criação obedeceram a legislação anterior, desde que o resultado do plebiscito tenha sido favorável, aplicando-se, neste caso, o disposto no art. 18.

Na Câmara dos Deputados, antes da chancela do Plenário, a matéria foi aprovada pelas duntas Comissões de Desenvolvimento Urbano e Interior e de Constituição e Justiça e de Redação.

## II – Análise

Como é de conhecimento geral, no regime constitucional anterior a 5 de outubro de 1988 todos os requisitos básicos a serem observados na criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios eram estabelecidos em lei complementar federal, qual seja, a Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967.

A partir de 5 de outubro de 1988, porém, o referido diploma legal perdeu eficácia, porquanto a nova Constituição Federal, buscando fortalecer o nosso modelo federativo, transferiu para os Estados-membros a competência para disciplinar essa matéria, nos seguinte termos:

Art. 18. ....

.....

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios preservarão a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano, far-se-ão por lei estadual, obedecidos os requisitos previstos em lei complementar estadual, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações diretamente interessadas.

A experiência, infelizmente, veio rapidamente mostrar que essa opção, que rompia com toda a tradição anterior de regulação da matéria, rendeu ensejo a inumeráveis abusos, mercê da proliferação indiscriminada de novos Municípios sem a mínima condição econômico-financeira de custear a sua própria manutenção, criados, quase sempre, com o objetivo preponderante de captar recursos de transferências obrigatórias de seus respectivos Estados e da União, via Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Apenas a título ilustrativo dessa nova realidade, vale mencionar dados estatísticos consignados pela douta Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior da Câmara dos Deputados, cujo parecer registra que, “em 1980, existiam no País 4.039 municípios, sendo 3.974 instalados e 62 aguardando instalação. Quatro anos depois, em 1984, eram 4.090 instalados e 18 aguardando instalação, ritmo de crescimento que se manteve praticamente inalterado até 1988. Depois de 1988, assistimos à criação de 1.327 municípios, sendo 245 apenas em 1989. Atualmente há 5.506 municípios instalados, o que representa um crescimento de cerca de 39% em relação a 1980”.

Daí a inovação consubstanciada na Emenda Constitucional nº 15, de 12 de setembro de 1996, que assim estabelece:

Art. 18. ....

.....

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e

dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.

O presente projeto objetiva operar a integração legislativa do comando constitucional por último transcrito, no ponto referente aos cogitados Estudos de Viabilidade Municipal, disciplinando-os, como vimos no precedente relatório, de forma não só conveniente, mas até exaustiva, com o que não nos ocorre oferecer-lhe quaisquer reparos.

### III – Voto

Diante do acima exposto, o nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2002 (nº 02105, de 1999, na origem).

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2002. – **Bernardo Cabral Presidente – Maguito Vilela, Relator – Eduardo Suplicy – José Agripino – Luiz Pastore – João Alberto Souza – Romero Jucá – Osmar Dias – Bello Parga – Luiz Otávio – Jefferson Péres – Íris Rezende – José Fogaça – Wellington Roberto.**

### PARECER Nº 1.295, DE 2002

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 545, de 2002.**

Relator: Senador **Antonio Carlos Valadares**

### I – Relatório

Por intermédio do Requerimento nº 545, de 20 de novembro de 2002, o nobre Senador Antonio Carlos Junior propõe sejam solicitadas ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações sobre gastos com publicidade efetuados pela Caixa Econômica Federal:

1. Que volume de recursos a Caixa Econômica Federal destinou para campanhas publicitárias durante o primeiro semestre do ano de 2002?

2. Que volume de recursos a Caixa Econômica Federal destinou para campanhas publicitárias durante o segundo semestre do ano de 2002?

O autor requer, ainda, que sejam fornecidas cópias dos documentos relativos às informações prestadas.

### II – Análise

Em cumprimento ao disposto no art. 216, inciso III, do Regimento Interno, vem ao exame da Mesa o Requerimento de Informações nº 545, de 20 de novembro de 2002, do nobre Senador Antonio Carlos Júnior, que propõe sejam solicitadas ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda informações sobre gastos com publicidade efetuados pela Caixa Econômica Federal.

A proposição encontra fundamento no disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que faculta às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal encaminharem pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

A proposição está, também, em conformidade com o art. 216, incisos I e II, do Regimento Interno, pois envolve matéria sujeita à competência fiscalizadora exclusiva do Congresso Nacional preconizada no art. 49, inciso X, da Constituição Federal, e observa a vedação quanto à obrigatoriedade de os requerimentos não conterem pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

Além dos citados dispositivos constitucionais e regimentais, a proposição atende aos requisitos de admissibilidade previstos no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos de informação.

### III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 545, de 2002.

Sala de Reuniões,.

Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relator

**PARECER Nº 1.296, DE 2002****Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de informações nº 550, de 2002.**Relator: Senador **Antonio Carlos Valadares****I – Relatório**

Por intermédio do Requerimento nº 550, de 20 de novembro de 2002, o nobre Senador Antonio Carlos Júnior propõe que sejam solicitadas ao Exmº Senhor Ministro de Estado da Integração Nacional as seguintes informações sobre as ações empreendidas pela Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF) no município de Maracás, no estado da Bahia:

1. No período em que antecedeu a recente campanha eleitoral, a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF) teria realizado obras, financiado o pagamento de serviços ou fornecido materiais para obras no município de Maracás, no estado da Bahia?

2. O referido município integra a área de jurisdição da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF)?

3. Em caso de resposta negativa à questão anterior, e se for o caso, que razões determinaram e que instrumentos legais permitiram à Companhia atuar fora de sua jurisdição, especificamente no caso mencionado?

4. Em caso de resposta afirmativa à questão primeira, qual o volume de recursos destinados às ações empreendidas e a que exercício orçamentário pertenciam esses recursos?

Requer, ainda, o autor, que sejam fornecidas cópias dos documentos relativos às informações prestadas.

**II – Análise**

Em cumprimento ao disposto no art. 216, inciso III, do Regimento Interno, vem ao exame da Mesa o Requerimento de Informações nº 550, de 20 de novembro de 2002, do nobre Senador Antonio Carlos Junior, que propõe sejam solicitadas ao Exmº Senhor Ministro de Estado da Integração Nacional informações sobre as ações empreendidas pela Companhia

de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (Codevasf) no município de Maracás, no estado da Bahia.

A proposição encontra fundamento no disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que faculta às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal encaminharem pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

A proposição está, também, em conformidade com o art. 216, incisos I e II, do Regimento Interno, pois envolve matéria sujeita à competência fiscalizadora exclusiva do Congresso Nacional preconizada no art. 49, inciso X, da Constituição Federal, e observa a vedação quanto à obrigatoriedade de os requerimentos não conterem pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

Além dos citados dispositivos constitucionais e regimentais, a proposição atende aos requisitos de admissibilidade previstos no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos de informação.

**III – Voto**

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 550, de 2002.

Sala de Reuniões



, Presidente



, Relator



**PARECER Nº 1.297, DE 2002****Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 552, de 2002.**Relator: Senador **Antonio Carlos Valadares****I – Relatório**

Por meio do Requerimento nº 552, de 2002, datado de 20 de novembro de 2002, o Senador Antonio Carlos Junior propõe que sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro dos Transportes informações relaciona-

das com a “construção de contorno ferroviário nos municípios de São Félix e Candeias, ambos no Estado da Bahia” – obra cuja contratação, segundo o autor do requerimento, teve o processo licitatório suspenso.

Pretende, assim, o nobre Senador conhecer as razões que motivaram a suspensão do processo e de quem partiu a determinação para tal. Solicita, ainda, cópia da documentação pertinente às informações prestadas.

## II – Análise

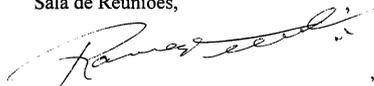
A proposição ampara-se no art. 50, § 2º da Constituição Federal e nos arts. 215, I, a, 216, I, e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

Além dos citados dispositivos constitucionais e regimentais, apresenta-se em conformidade com as disposições do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos de informação, aos quais se equiparam os de remessa de documentos.

## III – Voto

Pelo exposto, manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento, ao Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Transportes, do Requerimento nº 552, de 2002, de autoria do Senador Antonio Carlos Junior.

Sala de Reuniões,



, Presidente



, Relator




## PARECER Nº 1.298, DE 2002

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 671, de 2002, de autoria do Senador Eduardo Matarazzo Suplicy, relativo ao envio de informações pelo Ministro de Estado do Trabalho e Emprego.**

Relator: Senador **Edison Lobão**

## I – Relatório

O Senador Eduardo Matarazzo Suplicy, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 671, de 2002, em que solicita ao Ministro de Estado do Trabalho e do Emprego o envio das seguintes informações:

a) número de postos de emprego criados com a adoção da política de trabalho temporário;

b) conseqüências positivas e impactos decorrentes da adoção dessa política na previdência social.

A solicitação objetiva subsidiar a análise do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001 (nº 4.302, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e as relações de trabalho nas empresas de prestação de serviços a terceiros.

De acordo com o disposto no art. 215 do Regimento Interno, cabe a esta Mesa decidir sobre a matéria.

## II – Análise

O PLC nº 3, de 2001, trata, inequivocamente, de matéria relevante e polêmica. Tanto que, após ter tramitado pelas Comissões de Assuntos Sociais, de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, retornou à primeira para reexame.

Assim, as informações a serem solicitadas ao Ministro de Estado do Trabalho e do Emprego deverão subsidiar sobremaneira a análise da proposição citada, contribuindo, assim, para a eficiente adequação de eventuais mudanças na legislação que rege o trabalho temporário.

Ademais, o requerimento em foco atende às normas constitucionais e regimentais concernentes aos pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como ao disposto no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

## III – Voto

Em vista do exposto, o voto é favorável à aprovação do Requerimento nº 671, de 2002, o que, de acordo com o inciso IV do art. 216 Regimento Interno do Senado Federal, implica a interrupção da tramitação do PLC nº 3, de 2001, na medida em que consubstancia a matéria que o requerimento de informações pretende esclarecer.

Sala das Sessões, Senador **Edison Lobão**.

**PARECER Nº 1.299, DE 2002**

**Da Comissão Diretora, sobre a Indicação nº 7, de 2002, que propõe, nos termos do art. 224 do Regimento Interno do Senado, estudo para que a Comissão de Infra-Estrutura do Senado Federal passe a denominar-se Comissão de Infra-Estrutura e Assuntos Regionais, alterando-se o Regimento Interno para rever suas atribuições de forma correspondente.**

Relator: Senador **Edison Lobão**

**I – Relatório**

Esta comissão examina a Indicação nº 7, de 2002, do Senador Freitas Neto, que propõe, nos termos do art. 224 do Regimento Interno do Senado, estudo para que a Comissão de Infra-Estrutura do Senado Federal passe a denominar-se Comissão de Infra-Estrutura e Assuntos Regionais, alterando-se o Regimento Interno para rever suas atribuições de forma correspondente.

Na justificação, o autor da proposta argumenta que o Senado, como representante da Federação, deve manter em sua pauta de preocupações permanentes o combate aos desequilíbrios regionais e a busca de um desenvolvimento integrado. Relata, em reforço do argumento, a criação de comissões temporárias que têm trabalhado para a definição de políticas públicas com essa finalidade, como a Comissão de Políticas para o Desenvolvimento do Nordeste, a Comissão de Estudos para o Desenvolvimento do Corredor Centro-Leste, a Comissão da Amazônia, a Comissão Especial para o Desenvolvimento do Vale do São Francisco, dentre outras. E acrescenta que a relevância das matérias tratadas por essas comissões justifica o seu acolhimento numa comissão permanente.

Finalmente, argumenta que não seria o caso de se criar uma nova comissão, pois a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura possui, como atribuição específica, opinar, entre outros assuntos, sobre obras públicas, transportes, serviços de telecomunicações e aproveitamento de recursos minerais. Assim, a revisão das atribuições dessa comissão e a inclusão de outras, ligadas à questão regional traria uma solução ao problema apresentado, para o que se propõem algumas alterações no Regimento Interno do Senado (arts. 72, 77, 104 e 107).

**II – Análise**

Nos termos do art. 98, IV, compete a esta Comissão emitir parecer, dentre outros assuntos, sobre proposições que alterem o Regimento Interno da Casa. Trata-se, no caso em exame, de indicação, procedimento definido no art. 224 do Regimento Interno como “sugestão de Senador ou comissão para que o assunto, nela focalizado, seja objeto de providência ou estudo pelo órgão competente da Casa, com a finalidade do seu esclarecimento ou formulação de proposição legislativa.” (grifo nosso)

Nos arts. 225 a 227 o Regimento estabelece limites ao conteúdo da indicação e define o procedimento de sua tramitação no Senado:

Art. 225. A indicação não poderá conter:

I – consulta a qualquer comissão sobre:

- a) interpretação ou aplicação de lei;
- b) ato de outro Poder;

II – sugestão ou conselho a outro Poder.

Art. 226. Lida na Hora do Expediente, a indicação será encaminhada à comissão competente.

Art. 227. A indicação não será discutida nem votada pelo Senado. A deliberação tomará por base a conclusão do parecer da comissão.

Parágrafo único. Se a indicação for encaminhada a mais de uma comissão e os pareceres forem discordantes nas suas conclusões, será votado, preferencialmente, o da que tiver mais pertinência regimental para se manifestar sobre a matéria. Em caso de competência concorrente, votar-se-á, preferencialmente, o último, salvo se o Plenário decidir o contrário, a requerimento de qualquer Senador ou comissão.

Do exame desses dispositivos se percebe que a indicação, mais do que um procedimento legislativo, é uma provocação para que determinado assunto seja objeto de providência ou estudo, com vistas a um esclarecimento ou para se transformar em proposição legislativa. Ocorre que o assunto trazido a esta comissão pela Indicação nº 7, de 2002, já foi objeto de projeto de resolução, apresentado pelo mesmo senador Freitas Neto. Trata-se do PRS nº 9, de 2001 (incluído neste processado, às folhas 8 a 11), apensado ao PRS nº 81, de 1999. Assim, para dar andamento autônomo ao assunto objeto da indi-

cação – transformação da Comissão de Infra-Estrutura em Comissão de Assuntos Regionais – é necessário que o referido PRS seja desapensado dos demais, para tramitação em separado.

### III – Voto

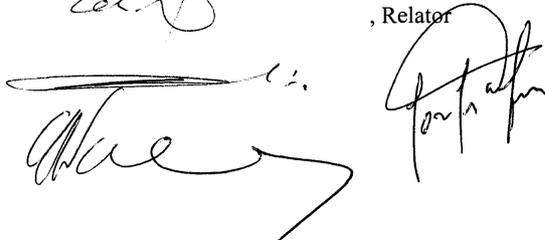
A vista do exposto, opino pela rejeição da indicação, ao tempo em que sugiro ao autor a apresentação de requerimento para tramitação autônoma do PRS nº 9, de 2001, de modo a ser examinado com a devida prioridade.

Sala da Comissão

 , Presidente



, Relator



### PARECER Nº 1.300, DE 2002

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 57, de 2001, que cria a Comissão Permanente de Legislação Participativa no Senado Federal.**

Relator: Senador **Osmar Dias**

#### I – Relatório

Sob exame desta Comissão o Projeto de Resolução do Senado nº 57, de 2001, de autoria da ilustre Senadora Marina Silva, que cria nesta Casa, com caráter permanente, a Comissão de Legislação Participativa.

Com esse objetivo, preconiza o projeto, em seu art. 1º, a alteração dos arts. 72 e 77 do Regimento Interno do Senado Federal, a fim de acrescer, ao rol de comissões permanentes já existentes, a nova comissão acima referenciada.

No art. 2º propõe que se acrescente, ao mesmo Regimento, o seguinte dispositivo:

Art. 100-A. À Comissão de Legislação Participativa compete opinar sobre:

I – sugestões legislativas apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, exceto partidos políticos com representação no Congresso Nacional;

II – pareceres técnicos, exposições e propostas origundas de entidades científicas e culturais e de qualquer das entidades mencionadas no inciso I.

§ 1º As sugestões legislativas que receberem parecer favorável da comissão serão transformadas em proposição Legislativa de sua autoria e encaminhados à Mesa, para tramitação.

§ 2º As sugestões que receberem parecer contrário serão encaminhadas ao arquivo, nos termos do art. 254.

§ 3º Aplicam-se às proposições decorrentes de sugestões legislativas, no que couber, as disposições regimentais relativas ao trâmite dos projetos de lei nas comissões. (NR)

E, encerrando as suas formulações de conteúdo substancial, propõe, ainda, o acréscimo ao art. 246 do Estatuto Regimental em referência, do parágrafo abaixo:

Art. 246.....

§ 5º As proposições decorrentes de sugestões legislativas serão identificadas pelas iniciais SL, acrescentadas a sua numeração, nos termos deste artigo. (NR)

Justificando as inovações regimentais propostas, a ilustre autora, após breve referência a dispositivos constitucionais que inserem, em nosso sistema representativo, conhecidas formas de participação popular no processo político, como o plebiscito, o referendo e a iniciativa popular, por exemplo, assinala, inicialmente, que a “Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, ao regulamentar os incisos I, II e III do art. 14 da Constituição, definiu iniciativa popular, em seu art. 13, como a apresentação de projeto de lei à Câmara dos Deputados, subscrito, por no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos em cinco estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles”.

Em seguida, passa em revista as definições de plebiscito e referendo popular.

Prosseguindo, objeta que “a utilização desses institutos como forma de participação direta dos cida-

dãos na atividade política brasileira tem ficado restrita ao plebiscito, até o momento atual. Todavia, além da iniciativa popular, a participação da sociedade no processo legislativo pode ser estimulada mediante o estabelecimento de procedimentos que facilitem o acolhimento, de sugestões legislativas provenientes de setores organizados da população. E o que acontece na Câmara dos Deputados, desde a criação, em 30 de maio de 2001, da Comissão de Legislação Participativa. Instalada em 8 de agosto, com 31 titulares e igual número de suplentes, sua atividade principal é facilitar a apresentação de sugestões legislativas de associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas, exceto partidos políticos”.

Adiante, destaca que o “Senado também poderá acolher sugestões legislativas”, as quais seriam aplicados, pelo que descreve, os mesmos critérios e procedimentos adotados pela Câmara dos Deputados.

E concluindo, afirma esperar, com a aprovação da presente iniciativa, “não apenas contribuir para melhorar a imagem da Casa, extremamente desgastada ao longo deste ano, como estimular os grupos organizados a apresentarem sugestões legislativas, o que certamente contribuirá para democratizar a participação popular no processo legislativo”.

É o relatório.

## II – Análise

Lavrada em adequada técnica legislativa, a espécie sob análise, em nosso entender, não enfrenta quaisquer óbices constitucionais, legais ou mesmo regimentais à sua admissibilidade.

Ademais, trata-se de matéria na qual é plenamente admitida a iniciativa parlamentar individual.

No mérito, tampouco podemos deixar de manifestar plena aquiescência à iniciativa, haja vista que, consoante bem assinala a ilustre autora, embora sejam vários os institutos que possibilitam participação mais efetiva da sociedade no processo político brasileiro, essa participação, até o momento atual, tem ficado restrita, esporadicamente, ao plebiscito.

Além disso, imperioso é convir em que a iniciativa popular de que trata a Lei nº 9.709, de 1998, está submetida a tamanho rol de exigências que aquela imaginada forma de participação da sociedade em nosso processo legislativo também raríssimas vezes tem sido utilizada.

À luz dessa constatação, e considerando-se, ainda, o prestigioso exemplo da Câmara dos Deputados, que adotou idêntica providência por meio de sua

Resolução nº 21, de 2001, parece-nos sobremodo oportuna a projetada criação, no Senado Federal, da Comissão de Legislação Participativa, que aqui também terá caráter permanente.

Com a referida comissão, não apenas se imprimirá maior dinâmica às nossas atividades legislativas, mas, acima de tudo abrir-se-á à sociedade brasileira foro especialmente adequado à discussão e ao encaminhamento dos pleitos de seu interesse.

## III – Voto

Diante do acima exposto, o nosso voto é pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 57, de 2001.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2002. – Presidente, **Bernardo Cabral** – Relator – **Osmar Dias** – **Pedro Simon** – **Francelino Pereira** – **Romero Jucá** – **Sebastião Rocha** – **Jefferson Peres** – **Luiz Otávio** – **José Fogaça** – **Ney Suassuna** – **Fernando Ribeiro** – **Chico Sartori** – **Bello Parga**.

## PARECER Nº 1.300-A, DE 2002

**Da Comissão Diretora, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 57, de 2001, que cria a Comissão Permanente de Legislação Participativa no Senado Federal.**

Relator: Senador **Edison Lobão**

## I – Relatório

Sob exame desta Comissão Diretora o Projeto de Resolução do Senado nº 57, de 2001, de autoria da ilustre Senadora Marina Silva, que cria nesta Casa, com caráter permanente, a Comissão de Legislação Participativa.

Com esse objetivo, preconiza o projeto, em seu art. 1º, a alteração dos arts. 72 e 77 do Regimento Interno do Senado Federal, a fim de acrescer, ao rol de comissões permanentes já existentes, a nova comissão acima referenciada.

No art. 2º propõe que se acrescente, ao mesmo Regimento, o seguinte dispositivo:

Art. 100-A. À Comissão de Legislação Participativa compete opinar sobre:

I – sugestões legislativas apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, exceto partidos políticos com representação no Congresso Nacional;

II – pareceres técnicos, exposições e propostas oriundas de entidades científicas e culturais e de qualquer das entidades mencionadas no inciso I.

§ 1º As sugestões legislativas que receberem parecer favorável da comissão serão transformadas em proposição legislativa de sua autoria e encaminhadas à Mesa, para tramitação.

§ 2º As sugestões que receberem parecer contrário serão encaminhadas ao arquivo, nos termos do art. 254.

§ 3º Aplicam-se às proposições decorrentes de sugestões legislativas, no que couber, as disposições regimentais relativas ao trâmite dos projetos de lei nas comissões. (NR)

E, encerrando as suas formulações de conteúdo substancial, propõe, ainda, o acréscimo ao art. 246 do Estatuto Regimental em referência, do parágrafo abaixo:

Art. 246. ....

§ 5º As proposições decorrentes de sugestões legislativas serão identificadas pelas iniciais SL, acrescentadas a sua numeração, nos termos deste artigo. (NR)

Justificando as inovações regimentais propostas, a ilustre autora, após breve referência a dispositivos constitucionais que inserem, em nosso sistema representativo, conhecidas formas de participação popular no processo político, como o plebiscito, o referendo e a iniciativa popular, por exemplo, assinala, inicialmente, que a “Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, ao regulamentar os incisos I, II e III do art. 14 da Constituição, definiu iniciativa popular, em seu art. 13, como a apresentação de projeto de lei à Câmara dos Deputados, subscrito, por no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos em cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles”.

Em seguida, passa em revista as definições de plebiscito e referendo popular.

Prosseguindo, objeta que “a utilização desses institutos como forma de participação direta dos cidadãos na atividade política brasileira tem ficado restrita ao plebiscito, até o momento atual. Todavia, além da iniciativa popular, a participação da sociedade no processo legislativo pode ser estimulada mediante o estabelecimento de procedimentos que facilitem o aco-

lhimento, de sugestões legislativas provenientes de setores organizados da população. É o que acontece na Câmara dos Deputados, desde a criação, em 30 de maio de 2001, da Comissão de Legislação Participativa. Instalada em 8 de agosto, com 31 titulares e igual número de suplentes, sua atividade principal é facilitar a apresentação de sugestões legislativas de associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas, exceto partidos políticos”.

Adiante, destaca que o “Senado também poderá acolher sugestões legislativas”, às quais seriam aplicados, pelo que descreve, os mesmos critérios e procedimentos adotados pela Câmara dos Deputados.

E, concluindo, afirma esperar, com a aprovação da presente iniciativa, “não apenas contribuir para melhorar a imagem da Casa, extremamente desgastada ao longo deste ano, como estimular os grupos organizados a apresentarem sugestões legislativas, o que certamente contribuirá para democratizar a participação popular no processo legislativo”.

## II – Análise

A proposição já esteve sob o crivo da douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), que não lhe opôs quaisquer óbices, seja quanto à sua constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, seja também sob o ponto de vista do mérito.

Como assinala o ilustre Senador Osmar Dias, relator da matéria na CCJ, “embora sejam vários os institutos que possibilitam participação mais efetiva da sociedade no processo político brasileiro, essa participação até o momento atual, tem ficado restrita, esporadicamente, ao plebiscito”.

Além disso, ressalta ainda o ilustre representante paranaense, “imperioso é convir em que a iniciativa popular de que trata a Lei nº 9.709, de 1998, está submetida a tamanho rol de exigências que aquela imaginada forma de participação da sociedade em nosso processo legislativo também raríssimas vezes tem sido utilizada”.

Tais circunstâncias, conforme o mesmo relator, acrescidas do prestigioso exemplo da Câmara dos Deputados, onde idêntica providência foi adotada (Resolução nº 21, de 2001), tomam sobremodo oportuna e conveniente a projetada criação, no Senado Federal, da referenciada Comissão de Legislação Participativa, que irá constituir, para a sociedade brasileira, “foro especialmente adequado à discussão e ao encaminhamento dos pleitos de seu interesse”.

Todavia, apresentamos emendas ao projeto com o objetivo de contribuir para o seu aperfeiçoamento.

Com a primeira emenda objetivamos incluir na ressalva estabelecida no § 2º, também, a Comissão de Fiscalização e Controle, conforme o já estabelecido no **caput** do art. 102-D do Regimento Interno.

Com a segunda emenda pretendemos acrescentar ao § 1º do art. 100-A, constante do art. 2º do PRS nº 57, de 2001 a expressão: ... ouvidas as comissões competentes para o exame do mérito. Se a Comissão a ser criada terá a atribuição de opinar, sem limitação, sobre qualquer assunto que lhe for encaminhado mediante sugestões, não se deve excluir as demais comissões permanentes competentes para o exame do mérito da matéria.

Com a terceira emenda objetivamos suprimir do § 2º do art. 100-A, constante do art. 2º do projeto, a expressão final: ... nos termos do art. 254. Entendemos que as disposições do art. 254 do Regimento Interno aplicam-se, exclusivamente, às matérias já transformadas em proposições (PLS, PDL, PRS etc.), não cabendo sua aplicação a simples sugestões.

Com a quarta emenda pretendemos adaptar o texto do § 3º às disposições propostas no § 1º do art. 100-A, em virtude da emenda que apresentamos ao referido dispositivo.

Por último, com a quinta emenda procuramos suprimir o art. 3º do Projeto que acrescenta o § 5º ao art. 246 do Regimento Interno com o objetivo de introduzir identificação específica para as sugestões legislativas, mediante a sigla SL. Entendemos que o disposto no § 3º do referido art. 246 já atende o pretendido pela ilustre autora do Projeto. Ademais já há no art. 409 do Regimento Interno a referência às petições que devem ser recebidas pelo Serviço de Protocolo e, segundo a sua natureza despachados às comissões competentes.

### III – Voto

Diante do acima exposto, o nosso voto é pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 57, de 2001, com as seguintes emendas:

#### EMENDA Nº – CDir

Dê-se a seguinte redação ao § 2º do art. 77 do Regimento Interno, constante do art. 1º do Projeto:

§ 2º Ressalvada a participação na Comissão de Fiscalização e Controle e na Comissão de Legislação Participativa, cada Senador somente poderá integrar duas comissões como titular e duas como suplente (NR).

#### EMENDA Nº – CDir

Acrescente-se, **in fine**, ao § 1º do art. 100-A, constante do art. 2º do PRS nº 57, de 2001, a expressão:

... ouvidas as comissões competentes para o exame do mérito.

#### EMENDA Nº – CDir

Suprima-se do § 2º do art. 100-A, constante do art. 2º do Projeto, a expressão final:

... nos termos do art. 254

#### EMENDA Nº – CDir

Acrescente-se, **in fine**, ao § 3º do art. 100-A, constante do art. 2º do Projeto a expressão:

... ressalvado o disposto no § 1º, **in fine** (NR).

#### EMENDA Nº – CDir

Suprima-se o art. 3º do Projeto.  
Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator



**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte

OF. CAE nº 66/2002

Brasília, 10 de dezembro de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senador Federal, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou, em reunião realizada na presente data, o Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2001, que "Autoriza a criação do Fundo de Apoio à Cultura da Carnaúba, Funcarnaúba, e dá outras providências".

Atenciosamente. – Senador **Lúcio Alcântara**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2001**, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 265, DE 2002**

**Acrescenta parágrafos ao art. 6º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

Art. 6º .....

§ 4º Toda concessionária de serviços públicos deverá manter, em cada município da sua área de atuação, um posto de atendimento pessoal ao usuário, pelo menos, de modo a permitir-lhe efetuar qualquer interação referente à prestação do respectivo serviço.

§ 5º No caso de município com número de usuários pequeno, o Regulamento po-

derá prever formas de articulação das diversas concessionárias de serviços públicos para fins de cumprimento do disposto no § 4º (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Com esta proposta, pretende-se garantir a instalação de um posto de atendimento ao usuário em cada um dos municípios atendidos pela respectiva concessionária de serviço público.

Tendo em vista o custo elevado para manter em funcionamento essa modalidade de atendimento naqueles municípios em que o número de usuários for pequeno, está sendo proposto que o Regulamento poderá estabelecer formas de viabilizar a atividade de um posto de atendimento pessoal nessas localidades.

O auto-atendimento, já muito disseminado em nosso País, tem-se revelado insatisfatório. Vê-se que a população de baixa renda é a maior prejudicada por esse atendimento, seja por não ter acesso fácil ao telefone, seja por maior inibição para usar um sistema automatizado, ou ainda, pela frieza, que é característica do sistema. As pessoas idosas, na sua maioria, também resistem à utilização dessa modalidade de atendimento. Até mesmo, na classe média, muitos usuários sentem-se desconfortáveis e tímidos ao usar o atendimento eletrônico. Nessa situação, como é que um cidadão pode solicitar um esclarecimento ou registrar uma queixa ou protocolar um documento? Torna-se necessário amenizar a situação das pessoas humildes que têm dificuldade para obter informação ou fazer reclamação.

O art. 6º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor (CDC) define como direitos básicos do consumidor: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem (inciso III); a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos (inciso VI); a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiências (inciso VIII); e a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral (inciso X).

Por outro lado, o art. 22 do CDC prevê que os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.

É de salientar que o art. 175 da Constituição Federal reza que a prestação de serviços públicos compete ao poder público, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, na forma da lei, e que a lei disporá sobre a obrigação de manter serviço adequado. Com fundamento nesse preceito, foi editada a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 – Lei da Concessão do Serviço Público, cujo art. 6º define o serviço adequado.

Ademais, destaque-se que esta iniciativa guarda conformidade com os princípios que embasam a Política Nacional das Relações de Consumo, prevista no art. 4º da norma consumerista, que atende, dentre os seus princípios, ao reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo; à ação governamental no sentido de proteger efetivamente o consumidor pela garantia dos produtos e serviços com padrões adequados de qualidade; à harmonização dos interesses dos consumidores e fornecedores, fundado na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores; à coibição e repressão eficientes de todos os abusos praticados no mercado de consumo; e à racionalização e melhoria dos serviços públicos.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação deste projeto de lei, dado o seu relevante alcance social.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2002. –  
Senador **Benício Sampaio**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SUBSECRETARIA DE ATA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 175. Incumbe ao poder público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

Parágrafo único. A lei disporá sobre:

I – o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação, bem como as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão;

- II – os direitos dos usuários;
- III – política tarifária;
- IV – a obrigação de manter serviço adequado.

**LEI Nº 8.987 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995**

**Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.**

REPUBLICAÇÃO ATUALIZADA DA LEI Nº 8.987,  
DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995, DETERMINADA  
PELO ART. 22 DA LEI Nº 9.648,  
DE 27 DE MAIO DE 1998

Texto atualizado em 7-11-00  
Última Lei nº 9.791, 24-3-99

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 6º Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.

§ 1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

§ 2º A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço.

§ 3º Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:

- I – motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações; e
- II – por inadimplemento do usuário, considerado o interesse da coletividade.

**LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990**

**Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

I – a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

II – a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações;

III – a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

IV – a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;

V – a modificação das cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais ou sua revisão em razão de fatos supervenientes que as tornem excessivamente onerosas;

VI – a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos;

VII – o acesso aos órgãos judiciários e administrativos com vistas à prevenção ou reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos ou difusos, assegurada a proteção Jurídica, administrativa e técnica aos necessitados;

VIII – a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiências;

IX – (Vetado);

X – a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral.

Art. 22. Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.

Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste código.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 266, DE 2002

**Altera os arts. 249 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e 237 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para caracterizar como permanentes os crimes neles definidos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 249 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, renumerado o seu atual § 1º para § 3º, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 249. ....

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, se o fato não constitui elemento de crime mais grave.

§ 1º O comportamento criminoso cessa somente com a restituição ou retomada da guarda do menor ou do interdito.

§ 2º A pena é aplicada em dobro, se a subtração recai sobre recém-nascido.

§ 3º... ..

§ 4º No caso de restituição espontânea do menor ou do interdito, se este não sofreu maus-tratos ou privações e o afastamento não excedeu a quinze dias, o juiz pode deixar de aplicar pena.” (NR)

Art. 2º O art. 237 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 237. ....

Pena – .....

§ 1º O comportamento criminoso cessa somente com a restituição ou retomada da guarda da criança ou do adolescente.

§ 2º A pena é aumentada de dois terços se a subtração recai sobre recém-nascido.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

Assistimos, recentemente, a um estarrecedor crime contra a instituição familiar brasileira. O “Caso Pedrinho” mostra-nos como uma família pode ser facilmente

desestruturada. Arrebatado com poucos dias de vida dos braços de sua mãe, a criança, longe, cresceu em meio ao capricho criminoso, enquanto os verdadeiros pais não poupavam esforços para encontrá-la.

De tudo, o pior é a impunidade em razão da provável prescrição da pena, que poderá incentivar (por que não?) a prática de crimes semelhantes. Urge que o Poder Legislativo encontre uma solução mais razoável para acontecimentos futuros.

Nesse sentido, propõe-se alterar os arts. 249 do Decreto-Lei nº 2.848, 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e 237 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que tratam das modalidades de subtração de incapazes, para prever que a contagem do prazo prescricional começa a correr da data da restituição ou da retomada da guarda da criança ou do adolescente. E que, doravante, os referidos crimes serão considerados permanentes, percutindo-lhes, como é natural, a regra do art. 111, III, do Código Penal (CP).

Ademais, parece-nos que a pena prevista no art. 249 do CP está muito aquém da gravidade objetiva do fato, bastando compará-la com a do art. 237 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Por esse motivo, julgamos inadiável sua elevação.

De se reconhecer, ainda, que a reprovabilidade da conduta é muito maior quando a subtração recai sobre recém-nascido, considerando os traumas para a criança, inclusive o risco de vida, e para a parturiente. Justifica-se, pois, a causa de aumento da pena nos termos em que foi proposta.

Finalmente, cientes do fato de que a subtração de incapazes pode ser praticada pelos próprios pais ou parentes próximos, por curto período, sobretudo em situações de desentendimento familiar, optamos por manter o instituto do perdão judicial, incrementando-o com uma condição temporal, ou seja, que o afastamento do menor não ultrapasse quinze dias, exigindo-se, concomitantemente, que a restituição seja espontânea.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 2002.

– **Luiz Otávio.**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848,  
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940  
Código Penal

#### Subtração de incapazes

Art. 249. Subtrair menor de 18 (dezoito) anos ou interdito ao poder de quem o tem sob sua guarda em virtude de lei ou de ordem judicial:

Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, se o fato não constitui elemento de outro crime.

§ 1º O fato de ser o agente pai ou tutor do menor ou curador do interdito não o exime de pena, se destituído ou temporariamente privado do pátrio poder, tutela, curatela ou guarda.

§ 2º No caso de restituição do menor ou do interdito, se este não sofreu maus-tratos ou privações, o juiz pode deixar de aplicar pena.

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

#### Estatuto da Criança e do Adolescente

Art. 237. Subtrair criança ou adolescente ao poder de quem o tem sob sua guarda em virtude de lei ou ordem judicial, com o fim de colocação em lar substituto:

Pena – reclusão de dois a seis anos, e multa.

.....  
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão Terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 267, DE 2002

**Permite a convocação de plebiscito e referendo, mediante decreto legislativo, a partir de proposta originária de iniciativa popular.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 3º e 13 da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Nas questões de relevância nacional, de competência do Poder legislativo ou do Poder Executivo, e no caso do § 3º do art. 18 da Constituição Federal, o plebiscito e o referendo são convocados mediante decreto legislativo, por proposta de um terço, no mínimo, dos membros que compõem qualquer das Casas do Congresso Nacional, de conformidade com esta lei, ou por proposta originária de iniciativa popular, nos termos do art. 13 da presente lei. (NR)

.....  
Art. 13. A iniciativa popular consiste na apresentação de projeto de lei ou, nos casos previstos no art. 3º desta lei, de decreto

legislativo à Câmara dos Deputados, subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos que três décimos por cento dos eleitores de cada um deles. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

O presente Projeto de Lei tem por objetivo tornar possível a apresentação de proposta de convocação de plebiscito e referendo de origem em iniciativa popular. Hoje, a convocação de plebiscito e referendo é atribuição privativa do Congresso Nacional, efetuada por meio de decreto legislativo. A proposta de decreto deve ser subscrita por pelo menos um terço dos membros de qualquer uma das Casas do Congresso Nacional. Na forma do projeto ora apresentado, poderiam também ser apreciadas pelo Congresso propostas subscritas pelos eleitores, nas condições previstas na Constituição para a iniciativa popular: um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores em cada um deles.

Trata-se, portanto, de abrir à iniciativa popular, hoje restrita à apresentação de projetos de lei, a apresentação de propostas de plebiscito e referendo. Nesse sentido, o projeto se insere num processo maior, de alcance global: a introdução progressiva de mecanismos de democracia direta na democracia representativa.

A crise da representação atinge as democracias modernas e é objeto de discussão nos meios políticos e acadêmicos de todas as nações democráticas. Manifesta-se, normalmente, no absentismo eleitoral ou, nos países em que o voto é obrigatório, nos altos percentuais de votos brancos e, principalmente, nulos. A política institucional parece afastar-se da vida, do cotidiano e das preocupações dos cidadãos. No limite, a persistir essa tendência, a democracia se tornará um conjunto de regras procedimentais vazias de significado para aqueles que deveriam ser os verdadeiros detentores do poder: os eleitores.

As propostas de soluções são numerosas. A agenda do debate contempla o uso maior de plebis-

citos e referendos, a adoção de novas formas de votação que o avanço tecnológico possibilita, mudanças profundas na relação entre representantes e representados, e, até mesmo, o fim do monopólio dos partidos sobre a representação, mediante a permissão de inscrição de candidaturas sem partido.

Outro não é o sentido do presente projeto: permitir que o eleitor comum leve diretamente à apreciação do Congresso Nacional propostas de plebiscito e referendo.

No que diz respeito à constitucionalidade da proposta, é preciso lembrar que não está em jogo o art. 49, XV, da Constituição. Embora a iniciativa popular possa apresentar as propostas, continuam a ser atribuições exclusivas do Congresso Nacional a autorização de referendo e a convocação de plebiscito.

Essas as razões que me levam a solicitar o apoio de meus ilustres pares para o presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2002. –  
**Marina Silva.**

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.709, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

#### **Regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da Constituição Federal.**

.....  
Art. 3º Nas questões de relevância nacional, de competência do Poder Legislativo ou do Poder Executivo, e no caso do § 3º do art. 18 da Constituição Federal, o plebiscito e o referendo são convocados mediante decreto legislativo, por proposta de um terço, no mínimo, dos membros que compõem qualquer das Casas do Congresso Nacional, de conformidade com esta Lei.

.....  
Art. 13. A iniciativa popular consiste na apresentação de projeto de lei à Câmara dos Deputados, subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....  
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 268, DE 2002**

**Dispõe sobre o exercício da Medicina.**

O Congresso Nacional decreta:

**TÍTULO I  
Da Medicina**

**CAPÍTULO I  
Da Atividade do Médico**

Art. 1º A Medicina é urna profissão a serviço da saúde do ser humano e das coletividades humanas.

Parágrafo único. A Medicina não pode, em qualquer circunstância ou de qualquer forma, ser exercida como atividade mercantil que vise ao lucro em detrimento da dignidade e da cidadania da pessoa humana.

Art. 2º O objeto da atuação profissional do médico é a saúde do ser humano e das coletividades humanas, em benefício da qual deverá agir com o máximo de zelo e o melhor de sua capacidade profissional.

Parágrafo único. A atuação profissional do médico será exercida sem discriminação de qualquer natureza.

Art. 3º O médico é indispensável à administração de serviços de saúde.

Parágrafo único. A assistência à saúde compreende as ações e os serviços necessários à prevenção das doenças e à promoção, manutenção, recuperação e reabilitação da saúde das pessoas e das coletividades humanas.

Art. 4º São atividades privativas do médico):

I – a formulação do diagnóstico nosológico;

II – prescrição terapêutica medicamentosa;

III – a intervenção cirúrgica;

IV – a indicação e a execução de procedimentos diagnósticos e terapêuticos invasivos;

V – a determinação do prognóstico.

§ 1º O médico é parte da equipe de saúde que assiste o paciente ou a coletividade e, como tal, terá a colaboração e colaborará com os demais trabalhadores de saúde que a compõem.

§ 2º O disposto neste artigo não exclui a competência do odontólogo e do psicólogo, nos limites de atuação próprios à Odontologia e à Psicologia.

Art. 5º No território brasileiro, o exercício da Medicina e a denominação de “médico” são privativos dos graduados em curso de nível superior de Medi-

na, reconhecido e autorizado pelo Ministério da Educação, e inscritos no conselho regional de Medicina da unidade da Federação em que ocorrer o exercício profissional.

**CAPÍTULO II  
Dos Direitos do Médico**

Art. 6º São direitos do médico:

I – exercer a profissão na unidade federada em cujo conselho regional de Medicina estiver inscrito;

II – ter respeitada a inviolabilidade de seu consultório ou local de trabalho, de seus arquivos e dados, de sua correspondência e de suas comunicações, salvo em caso de busca ou apreensão determinadas judicialmente;

III – comunicar-se com seu paciente, pessoal e reservadamente, mesmo quando este for menor ou incapaz ou se achar preso, detido ou recolhido em estabelecimento civil ou militar, ainda que considerado incomunicável;

IV – ter acesso ao prontuário de seu paciente em qualquer estabelecimento ou unidade de saúde em que este ou o documento se encontre, mesmo sem procuração, assegurada a obtenção de cópias e a feitura de apontamentos, não podendo, no entanto, retirá-lo;

V – ter boas condições de trabalho;

VI – ser remunerado de forma justa;

VII – recusar-se a prestar serviços profissionais a quem não deseje, salvo na ausência de outro médico, em casos de urgência e quando sua negativa vir a ser causa de danos ao paciente;

VIII – recusar restrições e imposições a sua atuação profissional que possam prejudicar a eficácia e a correção de seu trabalho;

IX – ser publicamente desagravado, quando ofendido no exercício da profissão ou em razão dela;

X – usar os símbolos privativos da profissão de médico;

XI – recusar-se a depor como testemunha em processo relacionado à pessoa de quem seja ou foi médico assistente, quando não autorizado por ela, em relação a informação ou fato que constitua sigilo profissional;

XII – ocupar, privativamente, os cargos de diretor técnico, chefe de clínica, coordenador de controle e avaliação de procedimentos médicos, auditor médico e superior médico, bem como quaisquer outros de chefia, coordenação ou supervisão de atividades médicas privativas;

XIII – comunicar a inexistência de condições de trabalho adequados ao exercício efetivo e ético da Medicina e solicitar providências ao Conselho Regional de Medicina em que estiver inscrito.

### CAPÍTULO III Dos Deveres do Médico

Art. 7º São obrigações do médico:

I – atuar sempre em benefício do paciente e da coletividade que assiste;

II – exercer a Medicina sem discriminação de sexo, idade, raça, cor, opção sexual, condição social, nacionalidade, religião, opinião política ou de qualquer outra natureza;

III – aprimorar continuamente seus conhecimentos e habilidades;

IV – manter sigilo quanto a informações confidenciais de que tiver conhecimento no exercício da profissão, exceto nos casos em que seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde ou a integridade de pessoas ou da coletividade;

V – notificar à autoridade sanitária;

a) a ocorrência de casos e surtos de doenças e agravos à saúde sob vigilância epidemiológica determinada por autoridade sanitária competente;

b) a ocorrência de quaisquer formas de poluição ou de deterioração do meio ambiente e do trabalho prejudiciais à vida e a saúde;

c) o diagnóstico de morte encefálica feito em paciente por ele assistido;

VI – empenhar-se para melhorar as condições de saúde das coletividade padrão dos serviços de saúde das coletividades de que participa e em que atue profissionalmente.

Parágrafo único. Nas demais situações, aplica-se o art. 207 do Código de Processo Penal Brasileiro.

Art. 8º É incompatível o exercício da Medicina Simultaneamente ao comércio de medicamentos, produtos dietéticos, próteses, órteses e correlatos.

Art. 9º É condição para o exercício profissional da Medicina a inscrição no conselho regional de Medicina da unidade da Federação em que pretenda atuar, bem como estar atualizado com suas obrigações com o conselho.

Parágrafo único. A inscrição do médico será suspensa de ofício após cinco anos de não-pagamento de anuidades, taxas ou multas devidas ao conselho regional de Medicina, remanescendo a dívida.

## CAPÍTULO IV Das Relações de Trabalho

### Seção I Do Médico Empregado

Art. 10. O trabalho do médico não pode ser explorado por terceiros com objetivo exclusivo de lucro e, tampouco, com finalidade política ou regional.

Art. 11. A relação de emprego, na qualidade de médico, não retira a isenção técnica nem reduz a independência profissional inerente à prática médica.

Parágrafo único. O médico empregado não está obrigado à prestação de serviços profissionais de interesse pessoal aos empregadores.

Art. 12. O salário mínimo profissional do médico será fixado em lei pelo Congresso Nacional.

### Seção II Da Jornada de Trabalho e dos Honorários Médicos

Art. 13. A jornada de trabalho do médico empregado, no exercício da profissão, não podem exceder a duração de doze horas contínuas diárias ou quarenta horas semanais.

Art. 1º Considera-se como período de trabalho o tempo em que o médico estiver à disposição do empregador, em atividades internas ou externas do estabelecimento.

§ 2º As horas trabalhadas que excederem a jornada normal são remuneradas por um adicional não inferior a cem por cento sobre o valor da hora normal, mesmo havendo contrato escrito.

§ 3º As horas trabalhadas no período das dezoito horas de um dia até as seis horas do dia seguinte são remuneradas como noturnas, acrescidas do adicional de vinte e cinco por cento.

Art. 14. A prestação de serviço profissional assegura ao médico o direito aos honorários convenionados.

### Seção III Das Relações de Credenciamento e Referenciamento

Art. 15. O credenciamento e o referenciamento de médico para atendimento de clientela próprias de operadoras de planos privados de assistência à saúde constituem relações sujeitas a contrato que fixe condições de prestação do serviço, limites e modalidade de assistência, valores de remuneração e prazos.

Parágrafo único. Não são válidos os contratos firmados entre médicos e operadores assistencial saúde que limitem ou restrinjam atuação profissional do médico quanto à indicação de procedimentos diagnósticos e terapêuticos, observadas as práticas aceitas e respeitadas as normais legais vigentes.

## TÍTULO II

### Dos Conselhos de Medicina

#### CAPÍTULO I

##### Da Constituição e Competências

Art. 16. O Conselho Federal e os conselhos regionais de Medicina são os órgãos supervisores da ética profissional, cabendo-lhes disciplinar o exercício da profissão, visando a obter o melhor resultado para a saúde de pacientes e comunidades e ao prestígio e ao bom conceito dos médicos e da Medicina.

§ 1º O Conselho Federal e os conselhos regionais de Medicina constituem, em seu conjunto, um serviço público, sendo cada um deles dotado de personalidade jurídica com autonomia administrativa e financeira.

§ 2º O Conselho Federal e os conselhos regionais de Medicina não mantêm quaisquer relações de subordinação à Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou dos municípios.

§ 3º Compete ao Conselho Federal e aos conselhos regionais de Medicina cooperar para fazer cumprir o mandamento constitucional de assegurar a todos os brasileiros o direito universal e integral à saúde e de pugnar pela participação comunitária no controle social das ações, serviços e políticas de saúde.

§ 4º Para o bom e fiel cumprimento do disposto no parágrafo anterior, conselho federal de Medicina é legitimado a propor Ação Direta de Inconstitucionalidade em face de lei ou ato normativo federal e estadual assim como argüir o descumprimento de preceito fundamental, visando a reparar ou evitar lesão a este, por ato normativo ou lei federal, estadual e municipal.

Art. 17. O Conselho federal de Medicina, com sede na Capital da República, possui jurisdição todo o território nacional e a ele se subordinam os conselhos regionais de Medicina, com jurisdição nas áreas das respectivas unidades federadas, cujas capitais sediarão as correspondentes instituições.

Parágrafo único. O Conselho Federal e os conselhos regionais contarão, em sua estrutura administrativa, com o cargo de médico-auditor para exercer a efetiva fiscalização do cumprimento das disposições desta lei, de seus regulamentos e das resoluções e demais instruções normativas.

## CAPÍTULO II

### Do Conselho Federal de Medicina

Art. 18. O Conselho Federal de Medicina compor-se-á de conselheiros titulares e outros tantos suplentes em número correspondente ao de unidades da Federação mais um, todos de nacionalidade brasileira.

§ 1º Os membros e respectivos suplentes do Conselho Federal, serão eleitos por escrutínio secreto e maioria de votos, em assembléia dos delegados dos conselhos regionais, à exceção de um e de seu respectivo suplente, que serão indicados pela Associação Médica Brasileira.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho Federal de Medicina é honorífico e tem a duração de quatro anos.

Art. 19. São atribuições do Conselho Federal:

I – elaborar seu regimento interno;

II – aprovar os regimentos internos dos conselhos regionais;

III – eleger, entre seus membros, a Diretoria;

IV – votar e alterar o Código de Ética Médica e o Código de Processo Ético-Profissional, ouvidos os conselhos regionais;

V – promover quaisquer diligências ou verificações relativas ao funcionamento dos conselhos regionais e adotar, quando necessárias, providências convenientes a bem da sua eficiência e regularidade, inclusive a designação de diretoria provisória;

VI – elaborar o regulamento desta lei e propor as alterações cabíveis e oportunas;

VII – expedir as instruções necessárias ao bom funcionamento dos conselhos regionais;

VIII – responder a consultas formuladas pelos conselhos regionais;

IX – em grau de recurso, por provocação dos conselhos regionais ou de qualquer interessado, deliberar sobre a inscrição de médicos pelos conselhos regionais e sobre penalidades impostas pelos referidos conselhos.

X – fixar os valores de anuidade, taxas, emolumentos e multas devidos ao Conselho Federal e aos conselhos regionais de Medicina;

XI – promover o aprimoramento científico, tecnológico, cultural e ético dos médicos.

Art. 20. Na primeira reunião ordinária do Conselho Federal será eleita sua Diretora, composta de presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretário, primeiro e segundo tesoureiros, corregedor, vice-corregedor e ouvidor, na forma do seu regimento.

Parágrafo único. O Conselho Federal de Medicina discriminará, mediante resolução, as competências dos integrantes da Diretoria.

Art. 21. O Conselho Federal de Medicina contará, em sua estrutura, com um órgão deliberativo de última instância, denominado Conselho Pleno Nacional, composto pelos membros do Conselho Federal e pelos presidentes dos conselhos regionais, sob presidência do Presidente do Conselho Federal.

§ 1º Compete ao Conselho Pleno Nacional:

I – aprovar modificações nos Códigos de Ética Médica e de Processo Ético Profissional;

II – aprovar a proposta orçamentária anual do Conselho Federal de Medicina;

III – fixar, por meio de reunião ordinária anual, realizada no segundo semestre de cada ano, para entrada em vigor no exercício seguinte, os valores de anuidades, taxas, emolumentos e multas devido ao Conselho Federal e aos conselhos regionais de Medicina;

IV – autorizar a abertura de créditos adicionais e operações referentes a alterações patrimoniais;

V – autorizar o Presidente a adquirir, onerar ou alienar bens imóveis;

VI – emitir parecer conclusivo sobre prestações de contas;

VII – julgar conselheiros federais e regionais em relação a faltas cometidas no exercício de seus mandatos;

VIII – apreciar e opinar sobre matérias que lhe forem submetidas por deliberação das diretorias dos conselhos Federal e regionais de Medicina.

§ 2º O Conselho Pleno nacional delibera por maioria simples dos conselheiros presentes, com participação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 22. A renda do Conselho Federal será constituída de:

I – um quarto das anuidades percebidas pelos conselhos regionais;

II – um quarto da taxa de expedição das carteiras profissionais;

III – um quarto das multas aplicadas pelos conselhos regionais;

IV – doações e legados;

V – subvenções oficiais;

VI – bens e valores adquiridos.

### CAPÍTULO III

#### Dos Conselhos Regionais de Medicina

Art. 23. Os Conselhos Regionais são instalados em cada capital de unidade federada, onde têm sua sede, sendo compostos de um mínimo de cinco e um máximo de quarenta membros, com os respectivos suplentes, obedecendo aos critérios de representatividade intra-regional e proporcionalidade do número de médicos inscritos.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Federal de Medicina disciplinar a matéria de que trata o **caput**.

Art. 24. Os membros dos conselhos regionais de Medicina, com exceção de um, que será indicado pela associação médica da respectiva unidade federada, serão eleitos, em escrutínio secreto, pelos médicos inscritos que estejam em pleno gozo de seus direitos.

§ 1º As eleições para os conselhos regionais serão feitas sem discriminação de cargos para a direção, que serão providos na primeira reunião ordinária dos eleitos.

§ 2º O mandato dos membros dos conselhos regionais é honorífico, sendo exigida, como requisito para a inscrição no processo eleitoral, a qualidade de brasileiro nato ou naturalizado.

Art. 25. A Diretoria de cada conselho regional compor-se-á de presidente. Vice-presidente primeiro e segundo secretário primeiro e segundo corregedores, tesoureiro e ouvidor.

§ 1º Nos conselhos onde o quadro abranger menos de cem médicos inscritos, serão suprimidos os cargos de vice-presidente, do segundo secretário e de segundo corregedor.

§ 2º Até três integrantes da Diretoria, a critério do conselho, serão liberados de seus empregos ou ocupações com ônus para o empregador.

§ 3º O conselheiro não perde o direito ao salário quando requisitado para exercer funções judicantes e de fiscalização, da competência do conselho.

Art. 26. São atribuições dos conselhos regionais:

I – deliberar sobre a inscrição e o cancelamento dos registros de médicos dos respectivos quadros;

II – manter o cadastro de registro dos médicos e respectivas especialidades, legalmente habilitados, com exercício na respectiva unidade da federação;

III – manter o cadastro de registro das empresas que atuam na área de assistência médica, legalmente habilitadas, atuantes na respectiva unidade da federação;

IV – fiscalizar o exercício da profissão de médico na sua jurisdição;

V – conhecer, apreciar e decidir os assuntos atinentes à ética profissional, impondo aos infratores as penalidades que couberem;

VI – elaborar seu regimento interno, submetendo-o à aprovação do Conselho Federal;

VII – expedir a carteira profissional de médico;

VIII – velar pela conservação da honra e da independência do conselho e do exercício dos direitos dos médicos;

IX – promover por todos os meios ao seu alcance. O perfeito desempenho técnico e moral da Medicina e o prestígio e o bom conceito da profissão e dos que a exercem;

X – publicar relatórios anuais de seus trabalhos e a relação dos profissionais e empresas registrados;

XI – exercer os atos de jurisdição que por lei lhes sejam cometidos;

XII – representar ao Conselho Federal de Medicina sobre as providências necessárias para a regularidade dos serviços e da fiscalização do exercício da profissão.

XIII – arrecadar anuidades, multas, taxas e emolumentos e adotar medidas necessárias mas a efetivação de sua receita;

XIV – promover, perante o juízo federal competente, e cobrança das importâncias que lhe são devidas relativas a anuidades, taxas, multas e emolumentos;

XV – publicar, anualmente, seu orçamento e respectivos créditos adicionais os balanços, a execução orçamentária e o relatório de suas atividades;

XVI – cooperar com o Conselho Federal de Medicina para promover o aprimoramento científico, tecnológico, cultural e ético dos médicos.

Art. 27. A renda dos conselhos regionais será constituída de:

I – três quartos da anuidade paga pelos médicos inscritos no conselho regional;

II – taxa de inscrição;

III – três quartos da taxa de expedição de carteiras profissionais;

IV – doações e legados;

V – subvenções oficiais;

VI – bens e valores adquiridos.

Art. 28. Os conselhos regionais de Medicina contarão, com sua estrutura, com um órgão deliberativo de última instância, denominado Conselho Pleno Regional, composto pelo conjunto de médicos inscri-

tos que se achem no pleno gozo de seus direitos, presidido pelo presidente e secretariado pelo Primeiro-Secretário do conselho regional.

§ 1º Compete ao Conselho Pleno Regional:

I – apreciar o relatório e as contas da diretoria, reunindo-se. para esse fim menos uma vez por ano;

II – autorizar a alienação e a compra de imóveis do patrimônio do conselho;

III – deliberar sobre as questões ou consultas submetidas à decisão pelo conselho ou pela diretoria;

IV – eleger um delegado e um suplente para a eleição dos membros e suplentes do conselho Federal.

§ 2º O Conselho Pleno Regional reunir-se-á em sessões ordinária ou extraordinária convocadas por comunicado encaminhado a todos os médicos inscritos e por meio de editais veiculados na imprensa.

§ 3º Nos anos em que se tenha de realizar a eleição do conselho regional a apreciação do relatório e das contas de que trata o inciso I será realizada de trinta a quarenta e cinco dias antes da data fixada para a realização do pleito.

§ 4º O Conselho Pleno Regional reunir-se-á com a presença da maioria absoluta dos médicos inscritos, em primeira convocação e em segunda convocação, com qualquer número de inscritos presentes.

§ 5º O Conselho Pleno Regional delibera por maioria simples de membros presentes.

Art. 29. Para eleição da Diretoria do conselho regional o voto é pessoal e obrigatório, salvo doença ou ausência justificadamente comprovadas.

§ 1º Por falta injustificada à eleição, incorrerá o médico em multa a ser determinada pelo Conselho Pleno Regional.

§ 2º Os médicos que se encontrarem fora da sede das eleições, por ocasião destas, poderão votar por meio de correspondência em dupla sobrecarta opaca, fechada, e remetida por via postal, sob registro, na torna determinada, por resolução do Conselho Federal.

§ 3º As eleições serão convocadas por intermédio do órgão oficial e em jornal de grande circulação, com trinta dias de antecedência à data de sua realização.

§ 4º As eleições serão realizadas por escrutínio secreto, perante o conselho, podendo haver locais diversos para o recebimento dos votos, permanecendo neste caso em cada local dois diretores ou médicos inscritos designados pelo conselho.

§ 5º Em cada eleição os os votos serão recebidos por um período de, no mínimo seis horas contínuas.

Art. 30. O quadro de pessoal a serviço dos Conselhos Federal e regionais será regido pela Consolidação das leis do Trabalho.

#### CAPÍTULO IV Da Inscrição

Art. 31. Os médicos só poderão exercer a Medicina, em qualquer de seus ramos ou especialidades, após o prévio registro de seus diplomas, certificados ou cartas no Ministério da Educação e de sua inscrição no conselho regional de Medicina sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade.

Art. 32. Para inscrever-se como médico é necessário:

I – diploma, certificado ou certidão de graduação em Medicina, obtidos em instituição de ensino de nível superior oficialmente autorizada e reconhecida;

II – título de eleitor e quitação do serviço militar, se brasileiro;

III – não exercer atividade incompatível com a Medicina.

§ 1º O brasileiro graduado em instituição estrangeira deve fazer prova do título de graduação, devidamente revalidado, além de atender aos demais requisitos previstos neste artigo.

§ 2º O estrangeiro graduado em instituição estrangeira deve trazer prova de título de graduação devidamente revalidado e atender ao que dispõe a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980.

§ 3º O estrangeiro graduado em instituição brasileira deve atender ao que dispõe a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, e obedecer aos demais requisitos previstos no caput.

Art. 33. A inscrição principal do médico deve ser feita no Conselho regional de Medicina da unidade da federação em que pretende estabelecer o seu domicílio profissional, na forma do regulamento.

§ 1º Considera-se domicílio profissional a sede principal da atividade médica, prevalecendo, na dúvida, o domicílio da pessoa física do médico.

§ 2º Além da principal, o médico deve promover a inscrição secundária nos conselhos regionais das unidades federadas em que passar a exercer habitualmente a profissão, considerando-se habitualidade a prática da Medicina por mais de noventa dias.

§ 3º No caso de mudança efetiva de domicílio profissional para outra unidade da federação, deve o médico requerer a transferência de sua inscrição para o conselho regional correspondente.

§ 4º O conselho regional deve suspender o pedido de transferência ou de inscrição suplementar ao

verificar a existência de vício ou ilegalidade na inscrição principal, contra ela representando ao Conselho Federal e aos conselhos regionais envolvidos.

Art. 34. Aos profissionais registrados de acordo com esta lei, será entregue um documento de identidade profissional, na forma prevista no regulamento

Parágrafo único. O documento de identidade profissional de que trata o *caput* é de uso obrigatório no exercício da atividade de médico e constitui prova de identidade civil para todos os fins legais.

Art. 35. Cancela-se a inscrição do profissional que:

I – assim o requerer;

II – sofrer penalidade de cassação do registro para o exercício profissional, por sentença transitada em julgado;

III – falecer;

IV exercer atividade incompatível com a Medicina.

§ 1º Ocorrendo as hipóteses dos incisos II e III, o cancelamento deve ser promovido, de ofício, pelo conselho regional competente ou em virtude de comunicação por qualquer pessoa.

§ 2º Na hipótese de novo pedido de inscrição – que não restaura o número de inscrição anterior – deve o interessado fazer prova dos requisitos do art. 32.

§ 3º Na hipótese do inciso II deste artigo, o novo pedido de inscrição também deve ser acompanhado da competente prova de reabilitação.

Art. 36. Suspende-se a inscrição do profissional que:

I – assim o requerer;

II – ficar inadimplente com suas obrigações com o conselho pelo período de cinco anos ou mais;

III – cometer infração dos dispositivos do Código de Ética Médica, respeitado o disposto no § 1º do art. 52 e no art. 55.

§ 1º A suspensão da inscrição por inadimplência não exclui a inscrição na dívida ativa da União.

§ 2º A regularização perante a tesouraria do conselho restabelece a condição de legalidade para o exercício profissional automaticamente.

Art. 37. Licencia-se o profissional que:

I – assim o requerer;

II – passar a exercer, em caráter temporário, atividade incompatível com o exercício da Medicina.

Parágrafo único. O licenciamento não cancela dívidas com a tesouraria do conselho e só é concedida contra prova de estar em dia.

Art. 38. É obrigatória a indicação do nome e do número de inscrição em todos os documentos assinados pelo médico, no exercício de sua atividade.

§ 1º É vedado anunciar ou divulgar qualquer atividade relacionada com o exercício da Medicina sem a indicação expressa do nome e do número de inscrição dos médicos que a exerçam.

§ 2º É obrigatória a indicação do nome e número de inscrição do diretor técnico do serviço de saúde em qualquer forma de divulgação da mesma.

### TÍTULO III Da Ética Médica

Art. 39. O médico deve proceder ele forma que o torne merecedor ele respeito e que contribua para o prestígio da categoria e da Medicina.

Art. 40. O médico é responsável pelos atos que, no exercício profissional, praticar com dolo ou culpa.

Art. 41. O médico obriga se a cumprir os deveres consignados no Código de Ética Médica.

§ 1º O Código de Ética Médica regula os deveres do médico para com o paciente, a comunidade, outros profissionais e, ainda, a publicidade, a recusa do patrocínio, o dever de assistência, o dever geral de urbanidade e os respectivos procedimentos disciplinares.

§ 2º O Conselho Federal de Medicina, na qualidade ele órgão supervisor da ética profissional, elaborará e fará publicar e observar o Código de Ética Médica.

§ 3º O Código de Ética Médica será revisto pelo menos a cada dez anos e, a qualquer tempo, sempre que necessário para conformar suas disposições à dinâmica dos fatos sociais, da moral e dos costumes e das inovações tecnológicas e científicas da Medicina, de modo a assegurar o incremento na melhoria da saúde da sociedade brasileira e do processo científico.

Art. 42. O médico terá consignado em seu prontuário e em sua carteira profissional qualquer anotação referente à sua prática, inclusive elogios e penalidades que recebeu e faltas cometidas.

### TÍTULO IV CAPÍTULO I Do Processo Disciplinar

Art. 43. O poder de disciplinar e aplicar penalidades aos médicos compete exclusivamente conselho regional em que estavam inscritos ao tempo do fato punível.

Parágrafo único. A jurisdição disciplinar estabelecida neste artigo não derroga a jurisdição comum quando o fato constitua crime punido em lei.

Art. 44. O procedimento disciplinar instaura-se de ofício, mediante representação de autoridade ou denúncia de pessoa interessada, assegurado ao imputado ampla defesa, contraditório e todos os demais direitos e garantias do devido processo legal, constitucionalmente instituído.

§ 1º O processo disciplinar será instaurado no âmbito do conselho regional de Medicina com jurisdição na área onde se desenvolveram as atividades médico-profissionais objeto do contencioso.

2º As denúncias e representações contra os médicos inscritos nos conselhos regionais somente serão apreciadas quando) devidamente subscritas, individualmente identificadas e acompanhadas pelos imprescindíveis elementos probatórios dos fatos alegados, sujeitando-se ao indeferimento liminar quando não cumpridos esses requisitos essenciais.

Art. 45. Recebida a denúncia ou representação, o Presidente do conselho designará data e hora para a realização de audiência prévia de conciliação, em que se buscará, por todos os meios em Direito permitidos, o acordo entre as partes, visando à consubstanciação do processo como instrumento técnico e ético na obtenção da pacificação social e na elisão do conflito) de interesses.

Parágrafo único. Em qualquer fase do procedimento, até a prolação da sentença definitiva de mérito, o responsável pela condução do processo facilitará a resolução deste pela conciliação, inclusive com recurso ao juízo arbitral.

Art. 46. Recebida a defesa prévia, o relator poderá, motivadamente, decidir-se pelo indeferimento da representação ou denúncia, resguardado o direito de agravo ao Presidente do conselho regional.

Parágrafo único. Divergindo da decisão agravada, o procedimento seguirá o rito ordinário.

### CAPÍTULO II Dos Recursos

Art. 47. Cabe recurso ao Conselho Federal de todas as decisões definitivas proferidas por conselho regional, quando não tenham sido unânimes ou, sendo unânimes, contrariem esta lei, decisão do Conselho Federal ou de outro conselho regional e, ainda, o regulamento geral, o Código de Ética e os Provimentos.

Parágrafo. Único. Além dos interessados, o Presidente do conselho regional é legitimado a interpor o recurso referido neste artigo.

Art. 48. Cabe recurso ao conselho regional ele todas as decisões preferidas por seu Presidente.

Art. 49. Todos os recursos têm efeito suspensivo, exceto quando tratarem de eleições, de suspensão preventiva e de cancelamento da inscrição obtida com falsa prova.

Parágrafo único. O regulamento disciplinará o cabimento de recursos específicos no âmbito de cada órgão julgador.

Art. 50. Caberá recurso ao Conselho Federal de todas as decisões que afetem direitos das partes, proferidas por conselho regional.

Art. 51. Compete ao Conselho Federal de Medicina elaborar o Código de Processo Ético-Profissional e promover as alterações oportunas e cabíveis, por intermédio de resolução específica.

### CAPÍTULO III

#### Das Infrações e Sanções Disciplinares

Art. 52. A infração dos dispositivos do Código de Ética Médica são cominadas as seguintes penalidades:

I – advertência confidencial em aviso reservado:

II – censura confidencial em aviso reservado:

III – censura pública em órgão de publicação do conselho regional e Conselho Federal:

IV – participação e conclusão compulsórias em curso de ética profissional com realização de avaliação final de aproveitamento, a ser aferido segundo o disposto no regulamento desta Lei, como requisito para o retorno à prática médico-profissional;

V – participação e conclusão obrigatórias em curso ou estágio de aperfeiçoamento ou especialização, como requisito para o retorno à prática médico-profissional, variando o período de treinamento em conformidade com as peculiaridades do caso concreto, atendido o disposto no regulamento desta Lei:

VI – suspensão do exercício profissional por até sessenta meses;

VII cassação da inscrição para o exercício profissional, **ad referendum** do Conselho Federal.

§ 1º A aplicação das penalidades previstas neste artigo será precedida do devido processo legal e obedecerá à gradação estabelecida no **caput**, excetuadas as situações de manifesta gravidade, que poderão receber apenação mais grave, observadas as peculiaridades e circunstâncias do caso concreto.

§ 2º Quando se tratar da aplicação da sanção prevista no inciso V, o profissional se submeterá a avaliação final teórico-prática perante banca examinadora para este fim designada, na qual terão assento permanente um representante da Associação Mé-

dica Brasileira e um representante indicado pelo conselho regional da respectiva unidade da federação, que elaborará e fiscalizará as provas.

Art. 53. As sanções aplicadas constarão dos assentamentos do médico por um período máximo de três anos e somente terão publicidade em virtude de requisição da autoridade judiciária Competente.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no **caput** quando se tratar da aplicação da penalidade cominada no inciso VII do artigo anterior.

Art. 54. A penalidade de censura, pública ou confidencial, poderá ser convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do profissional no conselho regional, quando presente circunstância atenuante.

Art. 55. A pena de suspensão acarreta ao infrator a interdição temporária do exercício profissional, em todo o território nacional, por um período de até sessenta meses, em conformidade com os princípios constitucionais da razoabilidade, proporcionalidade e de individualização da pena, na aplicação, dosimetria e execução desta, atendido, no que couber, ao disposto no art. 59 do Código de Processo Penal.

Art. 56. Os princípios Constitucionais e as disposições do art. 59 do Código de Processo Penal, referidos no artigo anterior, serão observados para a aplicação da penalidade de cassação da inscrição para o exercício profissional.

Art. 57. Na aplicação das sanções disciplinares, são consideradas, entre outras, as seguintes circunstâncias atenuantes:

I – falta cometida na defesa de prerrogativa profissional;

II – ausência de registro de punição disciplinar em seus assentamentos, nos últimos três anos.

Art. 58. O sancionado poderá requerer, um ano após o término da execução da pena, a reabilitação de seus assentamentos, em face de seu bom comportamento posterior.

Art. 59. A aplicação das sanções previstas no art. 5º implica a perda do mandato exercido pelo apenado.

Art. 60. A pretensão punitiva das infrações disciplinares prescreve em cinco anos, contados pela data da efetiva ciência do fato, executada aquela relativa às sanções de advertência e censura, que prescreverá em um ano.

§ 1º Aplica-se a prescrição intercorrente a todo processo paralisado por período superior a um ano, devendo ser arquivado de ofício ou a requerimento do interessado, sem prejuízo da apuração da responsabilidade pela extinção do processo.

§ 2º A prescrição interrompe-se:

I – pela instauração de processo disciplinar ou pela notificação válida feita diretamente ao representado ou denunciado;

II – pela decisão condenatória recorrível de qualquer órgão julgador do Conselho Federal ou regional.

#### TÍTULO V

##### Das disposições Gerais e Transitórias

Art. 61. cabe ao Conselho Federal de Medicina elaborar e, por deliberação de no mínimo, dois terços dos conselheiros, aprovar o regulamento desta lei e remetê-lo à consideração do Poder Executivo, que o fará publicar por intermédio do respectivo Decreto Regulamentar.

Art. 62. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 63. Revogam-se as Leis nºs 3.268, de 30 de setembro de 1957, e 3.999, de 15 de dezembro de 1961.

##### Justificação

O exercício profissional da Medicina, em nosso País, é regulado por um conjunto de quatro leis ordinárias, um decreto e numerosas resoluções do Conselho Federal de Medicina, além de um dispositivo constitucional que trata da acumulação de cargos e empregos públicos.

Entre as leis ordinárias estão: a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, que dispõe sobre os conselhos de Medicina e dá outras providências; o Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, que aprova o regulamento do Conselho Federal e dos conselhos regionais de Medicina a que se refere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957; a Lei nº 3.999, 15 de dezembro de 1961, que altera o salário mínimo dos médicos e cirurgiões-dentistas e a Lei nº 9.436, de 5 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a jornada de trabalho de médico, médico de saúde pública, médico do trabalho e médico veterinário da Administração Pública direta, das autarquias e das fundações públicas federais e dá outras providências.

O código de Ética Médica e o Código de Processo Ético-profissional são baixados por resolução do Conselho Federal de Medicina.

O objetivo deste projeto de lei é a instituição de uma “Lei do Médico”, nos moldes da “Lei do Advogado” (Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994), dando organicidade à matéria que está dispersa, consolidando-a

no que tem princípios organizadores e normas gerais e ampliando seu tratamento.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2002. – Senador, **Benício Sampaio**.

*LEGISLAÇÃO CITADA,  
ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA*

LEI Nº 6.815, DE 19 DE AGOSTO DE 1980

##### **Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração.**

Esta lei foi Republicada pela determinação do artigo 11, da Lei nº 6.964, de 9-12-1981.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....  
LEI Nº 3.268, DE 30 DE SETEMBRO DE 1957

##### **Dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....  
DECRETO Nº 44.045, DE 19 DE JULHO DE 1958.

Aprova o Regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina, a que se refere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso I, da Constituição, DECRETA:

.....  
LEI Nº 3.999 – DE 15 DE DEZEMBRO DE 1961

##### **Altera o salário-mínimo dos médicos e cirurgiões dentistas.**

.....  
LEI Nº 9.436, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1997.

##### **Dispõe sobre a jornada de trabalho de Médico, Médico de Saúde Pública, Médico do Trabalho e Médico Veterinário, da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais, e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

*(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais – cabendo à última a decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

OF.GLPMDB Nº 195

Brasília, 11 de dezembro de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador João Alberto Souza, como membro suplente, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Francisco Escórcio, na Comissão de Fiscalização e Controle – CFC.

Renovo, na oportunidade, votos de apreço e consideração. – Senador **Renan calheiros**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 717, DE 2002**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação conjunta do PRS/45/99, com o PRS/41/2002, de autoria, respectivamente dos Senhores Senadores Roberto Requião e Ramez Tebet, por versarem sobre o mesmo assunto.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2002. – Senador **Eduardo Suplicy**.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 718, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja o presente requerimento encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado da Fazenda, para que este providencie, junto a Secretaria do Tesouro Nacional e ao Banco do Brasil às seguintes informações:

1) O impacto da operação e sua juridicidade frente à Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo posicionamento da Secretaria do Tesouro Nacional;

2) A cópia integral do contrato/convênio firmado entre o Banco do Brasil e o Estado do Mato Grosso do Sul;

3) Se o Banco do Brasil fez operações similares com outros entes da federação e quais são estes entes.

#### **Justificação**

A imprensa nacional neste último final de semana trouxe à tona operação financeira que está sendo feita entre o Estado do Mato Grosso do Sul

e o Banco do Brasil, a fim de permitir que aquele estado consiga “fechar” as suas contas no presente exercício, frente ao descontrole fiscal em que se encontra.

A operação causa espécie, visto se tratar claramente de uma operação de crédito simulada pelo Estado, visando a fugir do controle constitucional do Senado Federal. Dentro deste contexto, é imprescindível que

O Banco do Brasil encaminhe o mais rapidamente possível a esta Casa as informações supracitadas, pois somente assim teremos a certeza de que não está sendo burlada a competência privativa do Senado Federal em controlar qualquer tipo de endividamento. Além do mais, não se pode deixar de considerar que o Senado Federal, como Casa que representa a federação, deve buscar zelar pelo equilíbrio fiscal.

Sala das sessões, 11 de dezembro de 2002. – Senador **Antero Paes de Barros**.

*(À Mesa para decisão.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 719, DE 2002**

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o PRS 57/01.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2002. – **Marina Silva – Romero Jucá – José Agripino – Eduardo Suplicy – Gilberto Mestrinho.**

#### **REQUERIMENTO Nº 720, DE 2002.**

Requeremos, nos termos do inciso II do art. 336 do Regimento Interno, urgência para o PLC/57/2002, que institui o Programa Permanente de Combate à Seca – PROSECA.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2002. – **Romero Jucá – Eduardo Suplicy – Renan Calheiros – José Agripino.**

#### **REQUERIMENTO Nº 721, DE 2002**

Requeremos, nos termos do inciso II, do art. 336, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para votação do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2002 (nº 2.105, de 1999, na origem), que estabelece parâmetros mínimos para os Estudos de Viabilidade Municipal previstos no § 4º do art. 18 da Constituição Federal de 1988.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2002. – **Renan Calheiros – Arlindo Porto – Geraldo Melo – Antônio Carlos Valadares – Eduardo Suplicy – José Agripino.**

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa aprovou os Requerimentos nºs 545, 550 e 552, de 2002, de autoria do Senador Antonio Carlos Júnior, solicitando informações a Ministros de Estado.

Comunica, ainda, que aprovou o Requerimento nº 671, de 2002, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando informações ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, para instruir a tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001, que fica, em consequência, nos termos do art. 216, inciso IV, do Regimento Interno, com a sua tramitação interrompida.

Aprovou, também, na mesma reunião, os Pareceres referentes ao Projeto de Resolução nº 57, de 2001, e à Indicação nº 7, de 2002.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/29, de 2002 (nº 312/2002, na origem), de 6 do corrente, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do inciso I do art. 29 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 265129, que declarou a inconstitucionalidade do referido dispositivo (direito dos servidores públicos estaduais de receberem vencimento básico nunca inferior ao salário mínimo).

O Expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Edson Lobão) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

Ofício nº 176/02–Presidência/CCJ

Brasília, 11 de dezembro de 2002

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2002, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que “Prorroga o prazo para a ratificação das concessões e alienações de terras feitas pelos Estados em faixa de fronteira, e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2002, a que se refere o ofício que acaba de ser lido, prorroga o prazo para ratificação das concessões e alienações de terras feitas pelos Estados em faixa de fronteira e dá outras providências, lei cuja vigência expira no dia 31 de dezembro de 2002, ou seja, a Lei nº 10.363, de 28 de dezembro de 2001.

A Presidência, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, abre o prazo de cinco dias úteis

para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2002, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, recurso que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

### RECURSO Nº 15, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos que o Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2002, que "Prorroga o prazo para a ratificação das concessões e alienações de terras feitas pelos Estados em faixa de fronteira, e dá outras providências", seja submetido à deliberação do Plenário do Senado Federal.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2002.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tendo em vista que a sessão legislativa encerra-se no próximo dia 16, a Presidência, nos termos do art. 172 do Regimento Interno, inclui a matéria na Ordem do Dia da presente sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Passa-se à

### ORDEM DO DIA

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 245, DE 2002

(Incluído em pauta nos termos do Recurso nº 15, de 2002, e do art. 172 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 245, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que prorroga o prazo para a ratificação das concessões e alienações de

terras feitas pelos Estados em faixa de fronteira e dá outras providências, tendo Parecer sob o nº 1.289, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável. Relator **ad hoc**: Senador Osmar Dias.

Cópias do parecer encontram-se à disposição dos Srs. Senadores em suas respectivas bancadas.

A Presidência esclarece ao plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2002, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

#### PARECER Nº 1.301, DE 2002 (Da Comissão Diretora)

#### Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2002.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2002, que prorroga o prazo para a ratificação das concessões e alienações de terras feitas pelos Estados em faixa de fronteira, e dá outras providências, com alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de dezembro de 2002. – **Ramez Tebet – Mozarildo Cavalcanti – Antonio Carlos Valadares e Carlos Wilson.**

ANEXO AO PARECER Nº 1.301, DE 2002

**Prorroga o prazo do art. 1º da Lei nº 9.871, de 23 de novembro de 1999, alterado pelas Leis nº 10.164, de 27 de dezembro de 2000, e 10.363, de 28 de dezembro**

**de 2001, referente a raqficação das concessões e alienações de terras feitas pelos Estados em faixa de fronteira, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2003 o prazo a que se refere o art. 1º da Lei nº 9.871, de 23 de novembro de 1999, alterado pelas Leis nºs 10.164, de 27 de dezembro de 2000, e 10.363, de 28 de dezembro de 2001, para que o detentor de título de alienação ou de concessão de terras feitas pelos Estados na faixa de fronteira de até 150 (cento e cinquenta) quilômetros, ainda não-ratificado, requeira ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, a ratificação de que trata o art. 5º, § 1º, da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, observado o disposto no Decreto-Lei nº 1.414, de 18 de agosto de 1975, e na Lei nº 9.871, de 1999.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência retira os itens de nºs 1 a 20 da pauta da presente sessão tendo em vista necessitarem de **quorum** qualificado.

São os seguintes os itens adiados:

– 1 –

**PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2000**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995, 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81, 92, de 1999, 1, 5, 20, de 2000 e 15, de 2001)  
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96/92, na Câmara dos Deputados), que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário, tendo

Pareceres sob nºs 538 e 1.035, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bernardo Cabral,

– 1º pronunciamento (sobre as Propostas): favorável, com as Emendas nºs 1 a 105-CCJ, que apresenta; encaminhando os Requerimentos de destaque nºs 340 a 356, de 2002; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995, 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81, 92, de 1999, 1, 5, 20, de 2000 e 15, de 2001, que tramitam em conjunto; e

– 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 106 a 239, de Plenário, apresentadas durante a discussão em primeiro turno): favorável às Emendas nºs 106, 109, 111, 114, 117, 125, 133, 138, 139, 143, 146, 147, 149, 152, 159, 163, 166, 167, 194, 204, 211, 218 e 222; favorável, nos termos de subemendas, às Emendas nºs 54-CCJ, 177, 181, 197, 217 e 232; pela prejudicialidade das Emendas nºs 110, 124, 182 a 185, 189, 192, 193, 198 a 200, 202, 203, 205, 207 a 210, 212, 213, 215, 223, 228 a 231, 233, 235 a 237; e pela rejeição das Emendas nºs 107, 108, 112, 113, 115, 116, 118 a 123, 126 a 132, 134 a 137, 140 a 142, 144, 145, 148, 150, 151, 153 a 158, 160 a 162, 164, 165, 168 a 176, 178 a 180, 186 a 188, 190, 191, 195, 196, 201, 206, 214, 216, 219 a 221, 224 a 227, 234, 238 e 239.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua votação transferida pra hoje.

– 2 –

**PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 1995**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que altera dispositivos da Constituição Federal.

– 3 –

**PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Althoff, que acrescenta parágrafos aos artigos 27 e 168 e altera os artigos 28 e 29 da Constituição Federal, que tratam de relações jurídico-orçamentárias entre os Poderes dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

- 4 -

PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 16, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de  
Emenda à Constituição nºs 21, de 1995;  
5, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999;  
1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 1999, tendo como primeira signatária a Senadora Heloísa Helena, que altera a redação do § 1º do art. 99 e o art. 168 da Constituição Federal, a fim de estabelecer, para os poderes e órgãos que especifica, limites nas dotações das respectivas propostas orçamentárias.

- 5 -

PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de  
Emenda à Constituição nºs 21, de 1995;  
5, 16, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999;  
1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que acrescenta parágrafo único ao art. 98 da Constituição Federal.

- 6 -

PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 23, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de  
Emenda à Constituição nºs 21, de 1995;  
5, 16, 21, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999;  
1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que *acrescenta parágrafo art. 109 da Constituição Federal, para atribuir ao Superior Tribunal de Justiça a iniciativa de lei sobre a criação de varas da Justiça Federal especializadas em processar e julgar os crimes financeiros.*

- 7 -

PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 33, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de  
Emenda à Constituição nºs 21, de 1995;  
5, 16, 21, 23, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999;  
1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Jeferson Péres, que altera o art. 114 da Constituição Federal, para indicar as partes que têm legitimidade para instaurar dissídio coletivo e as hipóteses em que este pode ocorrer.

ferson Péres, que altera o art. 114 da Constituição Federal, para indicar as partes que têm legitimidade para instaurar dissídio coletivo e as hipóteses em que este pode ocorrer.

- 8 -

PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 54, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de  
Emenda à Constituição nºs 21, de 1995;  
5, 16, 21, 23, 33, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999;  
1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 1999, tendo como primeira signatária a Senadora Luíza Toledo, que acrescenta inciso ao art. 93 da Constituição Federal, para estabelecer princípio relativo à composição dos Tribunais Superiores.

- 9 -

PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 62, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de  
Emenda à Constituição nºs 21, de 1995;  
5, 16, 21, 23, 33, 54, 71, 74, 81 e 92, de 1999;  
1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 62, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera a alínea a do inciso I do artigo 96 da Constituição Federal, para determinar eleições diretas para os órgãos diretivos dos tribunais.

- 10 -

PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 71, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de  
Emenda à Constituição nºs 21, de 1995;  
5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 74, 81 e 92, de 1999;  
1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 71, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que acrescenta parágrafo ao art. 18 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 132 da Constituição Federal.

– 11 –

PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 74, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que altera o § 1º do art. 128 da Constituição Federal, para autorizar os integrantes do Ministério Público a oferecer lista tríplice à escolha do Procurador-Geral da República.

– 12 –

PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 81, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Ney Suassuna, que altera a competência do Superior Tribunal de Justiça.

– 13 –

PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 92, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74 e 81, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 92, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que acrescenta alínea ao inciso I do art. 102 da Constituição, para conferir ao Supremo Tribunal Federal competência para julgar, originariamente, nos crimes de responsabilidade, os juízes de direito, juízes federais, desembargadores e membros dos Tribunais Regionais Federais.

– 14 –

PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que altera o artigo 104 da Constituição Federal e dá outras providências.

– 15 –

PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que dispõe sobre o recesso parlamentar e as férias forenses coletivas.

– 16 –

PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que altera o § 1º do art. 128 da Constituição Federal, a fim de estabelecer que a escolha do candidato ao cargo de Procurador-Geral da República será feita mediante processo eletivo.

– 17 –

PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 15, DE 2001

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000)

Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador João Alberto Souza, que altera o art. 128 da Constituição para determinar a indicação do Procurador-Geral da República dentre os integrantes de lista tríplice escolhida pelos membros do Ministério Público Federal, mediante eleição.

– 18 –

PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 16, DE 2002  
(Votação nominal) –

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 2002, tendo como

primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera o inciso I do art. 159 da Constituição Federal (destina percentual do IR e IPI para aplicação de recursos em Instituições Federais de Ensino Superior localizadas na Amazônia Legal), tendo

Parecer favorável, sob nº 886, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Otávio.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua votação transferida pra hoje.

– 19 –

PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 2001  
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que altera a redação do artigo 6º da Constituição Federal (acrescenta aos direitos sociais o direito à alimentação), tendo

Parecer favorável, sob nº 783, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sebastião Rocha.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua votação transferida pra hoje.

– 20 –

PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 52, DE 2001  
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 52, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que acrescenta inciso e parágrafo único ao art. 49 e inciso ao art. 84 da Constituição Federal (competências privativas do Congresso Nacional e da Presidência da República relativos aos atos internacionais), tendo

Parecer favorável, sob nº 861, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua votação transferida pra hoje.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Item 21:**

**PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 56, DE 2001**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 2001, tendo como primeira signatária a Senadora Marina Silva, que altera o inciso II do § 7º do art. 201 da Constituição Federal para regulamentar a aposentadoria do extrativista vegetal, tendo

Parecer favorável, sob nº 784, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador José Eduardo Dutra.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a quarta sessão de discussão. Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para o prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Item 22:**

**PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 11, DE 2002**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Mauro Miranda, que altera a redação do § 2º do art. 201 da Constituição Federal, para dispor sobre o valor mensal máximo dos benefícios do regime geral de previdência social, tendo

Parecer sob nº 782, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Waldeck Ornelas, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 29 de outubro passado, quando teve sua discussão adiada para hoje.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Discussão, em conjunto, da proposta e da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para o prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 23:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 33, DE 1994**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1994 (nº 350/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio e Televisão Integração Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.256, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Nabor Júnior.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 33, DE 1994**

(Nº 350/93, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga concessão à Rádio e Televisão Integração Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 29 de julho de 1992, que outorga concessão à Rádio e Televisão Integração Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 24:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 51, DE 1995**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1995 (nº 349/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga à Rádio e Televisão Integração Ltda. concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.257, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Nabor Júnior.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 51, DE 1995**

(Nº 349/93, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga à Rádio e Televisão Integração Ltda. concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 29 de julho de 1992, que outorga concessão à Rádio e Televisão Integração Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 25:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 309, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 309, de 2002 (nº 1.434/2001, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouro Verde, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.078, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 309, DE 2002**

(Nº 1.434/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouro Verde, Estado de Goiás**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 95, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouro Verde, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 26:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 314, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 314, de 2002 (nº 1.597/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Cruz das Armas FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.079, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ney Suassuna.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 314, DE 2002**

(Nº 1.697/2002, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Cruz das Almas FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 34, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Rádio Comunitária Cruz das Almas FM a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 27:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 322, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 322, de 2002 (nº 1.501/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Ibiense – ASPIA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibiá, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.041, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 322, DE 2002**

(Nº 1.501/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Ibiaense – ASPIA, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibiá, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 798, de 28 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação Prestadora de serviços à Comunidade Ibiaense – ASPIA, a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibiá, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 28:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 323, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 323, de 2002 (nº 1.502/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Unidos para a Comunicação da Boa Nova em Pancas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pancas, Estado do Espírito Santo, tendo Parecer favorável, sob nº 997, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ricardo Santos.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 323, DE 2002**

(Nº 1.502/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Unidos para a Comunicação da Boa Nova em Pancas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pancas, Estado do Espírito Santo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 807, de 28 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação Unidos para a Comunicação da Boa Nova em Pancas a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão, comunitária na cidade de Pancas, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 29:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 324, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 324, de 2002 (nº 1.506/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de São João D'Aliança a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João D'Aliança, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.080, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 324, DE 2002**

(Nº 1.506/2002, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de São João D'Aliança a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João D'Aliança, Estado de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 92, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de São João D'Aliança a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João D'Aliança, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 30:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 333, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 333, de 2002 (nº 1.590/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza o Centro Social e Comunitário dos Moradores de Pastos Bons a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.083, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gilvan Borges.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 333, DE 2002**

(Nº 1.590/2002, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Centro Social e Comunitário dos Moradores de Pastos Bons a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato que se refere a Portaria nº 334, de 25 de junho de 2001, que autoriza a Centro Social Comunitária dos Moradores de Pastos Bons a executar, por três sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão Comunitária na cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 31:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 334, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 334, de 2002 (nº 1.610/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a ACIRCI – Associação Cultural, Informativa, de Radiodifusão Comunitária de Itororó – Bahia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itororó, Estado da Bahia*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.043, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 334, DE 2002**

(Nº 1.610/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a ACIRCI – Associação Cultural, Informativa, de Radiodifusão Comunitária de Itororó – Bahia a executar serviço de radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itororó, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 80, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a ACIRCI – Associação Cultural, Informativa, de Radiodifusão Comunitária de Itororó – Bahia a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itororó, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 32:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 336, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 336, de 2002 (nº 1.302/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Vieirense – A.C.V. a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.044, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Benício Sampaio.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 336, DE 2002**

(Nº 1.302/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Vieirense – A.C.V. a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 753, de 12 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Vieirense – A.C.V. a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária a cidade de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 33:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 337, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 337, de 2002 (nº 1.305/2001, na Câmara dos Deputados),

que *aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Escada, Estado de Pernambuco*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.084, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Jorge.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 337, DE 2002**

(Nº 1.305/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle a executar serviço de radiodifusão comunitária a cidade de Escada, Estado de Pernambuco.**

O Congresso Nacional decreta:

Ar. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 55, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação de radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Escada, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 34:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 415, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 415, de 2002 (nº 1.404/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Caminho Seguro de Bebedouro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.108, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 415, DE 2002**

(Nº 1.404/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Caminho Seguro de Bebedouro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato que se refere a Portaria nº 672, de 25 de outubro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Caminho Seguro de Bebedouro a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 35:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 443, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 443, de 2002 (nº 1.346/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Humaitá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.181, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Olivir Gabardo.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 443, DE 2002**

(Nº 1.346/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Humaitá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 21 de dezembro de 2000, que renova por dez anos, a partir de 12 de novembro de 1999, a concessão da Rádio Humaitá Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 36:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 523, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 523, de 2002 (nº 1.527/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamboré a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mamboré, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.187, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *Senador Geraldo Althoff*.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 523, DE 2002**

(Nº 1.527/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mamborê, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizada o ato a que se refere a Portaria nº 382, de 31 de junho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê a executar, pro três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mamborê, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do Requerimento nº 719, de 2002, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 57, de 2001.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, quinta-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Passa-se à apreciação do Requerimento nº 720, de 2002, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2002.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, quinta-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Passa-se à apreciação do Requerimento nº 721, de 2001, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2002.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, quinta-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência, nos termos da alínea **a**, do inciso II do § 1º do art. 40 do Regimento Interno, propõe seja indicada a Senadora Maria do Carmo Alves para integrar a delegação brasileira, como observadora parlamentar, junto à Organização das Nações Unidas, em Nova York.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovada.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência, nos termos do art. 67 e seguintes, combinado com a alínea **a**, do inciso II do § 1º do art. 40 do Regimento Interno, propõe seja indicado os nomes do Senador José Serra, José Jorge, Eduardo Siqueira Campos, Geraldo Melo e Teotônio Vilela Filho para integrar a comitiva oficial do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em sua viagem a Nova York, ocasião em que Sua Excelência estará recebendo o prêmio PNUD de desenvolvimento humano.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovada.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Os Srs. Senadores João Alberto Souza e Mozarildo Cavalcanti enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** (PMDB – MA) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no mês de dezembro, comemoram-se dois importantes eventos em quase todas as partes do mundo: o Dia Internacional dos Direitos Humanos, no dia 10; e o Natal, no dia 25. Ambos os eventos, salvaguardadas as suas características históricas, têm sua mensagem centrada no valor da vida da pessoa humana.

O Natal é a proclamação desse valor na pessoa de uma criança, filha de Deus, que nasce na pobreza; a pobreza como símbolo do limite da natureza do ser, humilhado pelos defeitos e pela morte. O Natal é o tímido grito pela paz figurada na candura de um recém-nascido. Uma pena que essa mensagem esteja hoje profundamente ofuscada pelo **marketing** do consumo. Uma pena que o espírito de Natal sobrevoe

as nações e as consciências apenas durante os últimos dias de cada ano. Harmonia e paz na convivência das pessoas são uma necessidade cotidiana, radicalmente cotidiana, muito longe de uma mera corrida para presentes e doações – calmantes da sensibilidade aflorada das consciências.

O Dia Internacional dos Direitos Humanos é acontecimento mais recente – instituído em 1948 – mas também voltado para a lembrança e o cultivo da vida. Surgiu empurrado por amargas circunstâncias de violência e morte, pela necessidade de se pensar e se respeitar os valores fundamentais da existência; surgiu para superar praxes históricas, culturas retrógradas, práticas inaceitáveis de uso da força para manter privilégios, suprimir direitos, cercear liberdades e silenciar vozes.

Em 2002, 54 anos após a sua proclamação, muito mudou a realidade em relação aos direitos humanos, mas ainda continuam achaques inaceitáveis, profundos, disseminados e presentes em todos os setores, quer estruturais, quer sociais, quer culturais. É isso tão verdade que, após a criação do Dia Internacional dos Direitos Humanos, foram também instituídas a Convenção dos Direitos Civis e Políticos, a Convenção dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, a Convenção para a Eliminação do Racismo, a Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação da Mulher, a Convenção dos Direitos das Crianças. Enfim, uma extraordinária abundância de instrumentos, dos quais o Brasil é signatário, todos com a finalidade de corrigir práticas, estabelecer comportamentos novos, educar, formar e aprimorar civilizações.

Em nosso País, grandes avanços já foram feitos. Não me refiro apenas à legislação. De fato, é consenso, por exemplo, que o Estatuto da Criança e do Adolescente é instituto de “primeiro mundo”. Também, na concretude de ações específicas, o Brasil progrediu, algo nada fácil em face da história nacional marcada pelo “patrimonialismo aliado a estamentalismo, que fragilizaram o Estado e semearam mentalidade de privilégios, contra o fortalecimento da cidadania” (Professora Roseli Fischmann, *in Correio Braziliense*, 09 de dezembro de 2002).

É importante lembrar as conquistas brasileiras na área da assistência à saúde, à educação, do saneamento básico, até com a finalidade de tirar dessas vitórias incentivo redobrado para avançar com mais profundidade e atingir todos os setores.

É preciso deter e diminuir o crescimento da violência, seja a praticada por infratores e bandidos, seja a violência institucional, infelizmente ainda bastante

ativa. É preciso distribuir, agilizar e “substancializar” a justiça. É preciso banir a prática da corrupção no trato das coisas do Estado. É preciso proporcionar treinamento eficiente e correto às forças que se ocupam da segurança pública. É preciso reverter a injustiça do trabalho escravo e infantil utilizado nos desvãos “escondidos” do interior do País. É preciso olhar com competência e profissionalismo para os jovens do Brasil.

Em relação aos jovens brasileiros, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a situação está a exigir ação imediata do Poder Público e da sociedade como um todo. Em outubro último, a UNESCO divulgou os dados de uma pesquisa feita para detectar as causas que levam os jovens do Brasil a serem os principais promotores e vítimas da violência. Revelou a pesquisa que, nas duas maiores cidades do Brasil, mais da metade dos jovens mortos em 2001 foram assassinados. No Rio de Janeiro, 55 % das mortes foram homicídios. Em São Paulo, 62 %. Em todo o Brasil, cerca de 15 mil jovens são mortos, por ano.

A pesquisa detecta ainda que 40% dos jovens brasileiros vivem em condições de absoluta pobreza. O jovem brasileiro não é ouvido; não tem emprego; não tem acesso fácil ao bom ensino; não tem lazer; entrega-se ao consumo de drogas lícitas e ilícitas porque não tem horizonte. Nessas condições, não causa nenhuma estranheza que, na periferia, o emprego, o esporte e o lazer sejam financiados pelo tráfico. Lá, o estado são os bandidos; os bandidos constroem quadras esportivas e promovem bailes “excitantes” – é o lazer que cabe ao jovem sem condições e “desidealizado”.

Essas, as considerações que julguei por bem fazer por ocasião da comemoração, dia 10 próximo passado, do Dia Internacional dos Direitos Humanos. Um grande caminho alonga-se à frente do Brasil. Superável, no entanto, esse caminho, com vontade política, compromisso ético e competência técnica. Tenho certeza: estes compromissos darão efetividade à mensagem do Natal e do Dia Internacional dos Direitos Humanos durante todos os dias do ano.

Muito obrigado.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)**  
– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, apesar do grande esforço que o Governo Federal realizou nos últimos anos para superar as graves deficiências em nosso sistema de saúde, os indicadores nacionais continuam revelando quadro dos mais preocupantes, o que os futuros dirigentes do País não podem relegar a segundo plano.

O Relatório Saúde no Mundo 2000 – Sistemas de Saúde – Melhorando o Desempenho, divulgado no fim do primeiro semestre do ano 2000, a Organização Mundial de Saúde (OMS) apresentou pela primeira vez uma análise comparativa do perfil dos serviços de saúde oferecidos em cento e noventa e um países.

Na avaliação da OMS, a França liderava o **ranking** de melhor qualidade em oferta de saúde, aparecendo como o país onde existia o mais razoável atendimento e as melhores condições em infra-estrutura e distribuição espacial desses recursos, em favor do conjunto de sua população.

Por sua vez, quando foi focado o caso do Brasil, o resultado poderia ter sido bem melhor. O Relatório nos colocou em centésimo vigésimo quinto lugar, em posição inferior a de sociedades precárias como Tonga, Lêmen, Paquistão, Butão, Cabo Verde e Senegal, para não citar outros países de igual insignificância econômica, política e social no contexto da comunidade mundial.

Para explicar melhor os fundamentos do estudo, a OMS usou cinco critérios para compor o índice de desempenho dos sistemas de saúde analisados. Dessa maneira, foram avaliados: nível global de saúde da população, desigualdades da saúde da população, eficiência do sistema de saúde, diferenças dessa eficiência de acordo com as classes sociais e diferenças de gastos com saúde entre a população.

Segundo a OMS, o índice de desempenho serve justamente para medir o quanto cada país está aproveitando corretamente os recursos de que dispõe para poder proporcionar aos seus habitantes um atendimento digno em saúde.

Dessa maneira, entre os cento e noventa e um países estudados, a França, que ficou em primeiro lugar, apareceu com um índice de desempenho igual a 0,994. No que se referiu ao Brasil, o índice foi de 0,573, bem abaixo da média geral que ficou em torno de 0,656 e 0,653, posições ocupadas respectivamente por dois países bem mais pobres do que o nosso, Panamá e República de Fiji.

Apesar de tudo, o Relatório deixou uma ponta de esperança para todos os que não conseguiram boa classificação, como foi o caso do Brasil.

Segundo os técnicos que prepararam o documento, em todos os países avaliados existem amplas possibilidades para melhorar o desempenho do sistema de saúde. Para tal, basta utilizar, de maneira criteriosa, os recursos disponíveis. Todavia, para que isso seja realmente possível, é preciso definir metas criativas e pouco onerosas em matéria de atendimento em

saúde; diminuir a burocracia que dificulta o funcionamento do sistema, maximizar os recursos existentes; assegurar os medicamentos e as vacinas necessárias, para evitar epidemias e garantir a prevenção de doenças; expandir as redes de saúde em funcionamento com o recrutamento de profissionais que poderiam muito bem, por meio da compulsoriedade, prestar pelo menos um ano de serviço nas regiões mais carentes do País; incentivar e efetivar a criação de cursos de Medicina, preferencialmente nas regiões Norte e Nordeste, com estrutura curricular voltada para o atendimento das demandas sanitárias e sociais; e, finalmente, ampliar o universo das campanhas sobre noções básicas de higiene, que precisam ser permanentes e levadas particularmente pelos agentes de saúde às populações mais carentes.

Aliás, no que se refere a este último aspecto, convém ressaltar a importância dos trabalhos que os agentes de saúde executam, sobretudo nas regiões mais pobres e mais distantes do País, onde prestam serviços inestimáveis como orientadores, como atendentes de primeira hora, e mesmo como prestadores de primeiros socorros em áreas onde o atendimento em saúde básica é quase inexistente, como, por exemplo, em muitos pontos da Amazônia.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não podemos deixar de reconhecer que o número de equipes do Programa Saúde da Família (PSF), do Ministério da Saúde, iniciado em 1994, saltou de 3.147, no final de 1998, para 13.661, em janeiro de 2002. De acordo com dados do Ministério da Saúde, até o final do ano, serão quase 48 milhões de pessoas atendidas, um número muito expressivo.

Na avaliação da equipe de Governo que coordena os programas de saúde destinados ao atendimento das populações mais necessitadas, até o final do mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso, cerca de vinte mil equipes do PSF estarão prontas para exercer suas atividades em todo o território nacional, e quase 70 milhões de brasileiros poderão ser beneficiados por essa iniciativa no próximo ano.

Se esse objetivo for realmente alcançado, o atual Governo deixará aberto um caminho importante em matéria de interiorização do atendimento em saúde. Esses exemplos que acabamos de comentar mostram claramente que, no caso brasileiro, uma política de fixação de profissionais de saúde por todo o interior deve continuar como prioridade. Sem dúvida, trata-se de uma das iniciativas mais eficientes para dinamizar o sistema de saúde e garantir, com custos relativamente baixos, um bom atendimento aos que realmente precisam.

A área de saúde é a que mais requer a cooperação da sociedade e do governo. Apesar dos esforços que foram realizados nos últimos anos para melhorar o sistema como um todo, expandir os seus serviços e levar boa assistência aos mais pobres, ainda existem muitas desigualdades que precisam ser eliminadas. Para superar essas carências, entre muitas providências, devemos lutar para melhorar a distribuição das unidades hospitalares, procurando descentralizá-las e visando igualmente a facilitar o acesso aos seus serviços pelas camadas de baixa renda. Devemos também incentivar as iniciativas que visam a promover uma melhor cooperação entre secretarias estaduais e municipais de saúde. O sentido é o da efetivação de um planejamento mais racional e participativo, que tenha como principal objetivo ajustar os serviços de saúde à demanda, reduzindo a concentração de unidades nos pólos metropolitanos e promovendo a expansão dos Sistemas Integrados de Saúde (SIS).

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, como já vimos, a grande saída para o sistema de saúde brasileiro é dar prioridade ao atendimento universal. Nessa direção, o PSF diz tudo. O seu sucesso deve-se a um médico, um enfermeiro, dois auxiliares e seis agentes comunitários, que são responsáveis pelo atendimento direto a 900 famílias.

Desde a sua criação, o PSF vem provocando uma verdadeira transformação no atendimento aos mais pobres e no combate às chamadas doenças sociais. Por outro lado, no aspecto humano, ou seja, na relação entre profissionais de saúde e comunidade, vale registrar a existência de uma perfeita integração.

Apesar desses registros altamente positivos, a saúde comunitária no Brasil ainda tem muito caminho a percorrer. Necessita de mais profissionais bem treinados para as regiões mais desprovidas, de médicos generalistas que devem ser formados em cursos de Medicina de qualidade, da criação de escolas médicas em pontos estratégicos do Norte e Nordeste, voltadas para as políticas de interiorização da saúde, e do apoio das autoridades municipais, que assumem grande parcela de responsabilidade no gerenciamento dos diversos programas.

Gostaria de terminar este pronunciamento lembrando os dois aspectos que considero dos mais importantes para melhorar o atendimento de saúde nos municípios mais atrasados do País. Em primeiro lugar, por meio da compulsoriedade, designar profissionais qualificados que passariam pelo menos um ano prestando assistência de saúde nessas localidades. Em segundo lugar, incentivar a criação de bons cursos de Medicina e das outras áreas de saúde nes-

ses espaços em que as carências sociais são realmente marcantes.

Se conseguirmos cumprir no médio prazo pelo menos essas duas providências iniciais, daremos um passo importante, para substituir o aprofundamento de nossas contradições sociais pelo desenvolvimento humano mais digno.

Acredito que essas serão sem dúvida tarefas inadiáveis para o próximo governo.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte

## ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 74, DE 2002  
(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 708, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 74, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão do Parecer nº 1.173, de 2002, Relator: Senador Lúcio Alcântara), que altera o inciso VII do art. 2º da Resolução nº 39, de 2002, que “autoriza a União a contratar operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Japan Bank for International Cooperation (JBIC) no valor de até novecentos e um milhões, cento e dezessete mil e sessenta e seis ienes, de principal, destinada ao financiamento de oitenta e cinco por cento dos equipamentos a serem adquiridos pelo Ministério da Saúde para o Projeto Hemodiálise, no âmbito do Projeto de Reforço à Reorganização do Sistema Único de Saúde (REFORSUS)”.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 2002  
(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 713, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2002 (nº 2.173/99, na Casa de origem), que *dispõe sobre as empresas de asseio e conservação*, tendo

Pareceres favoráveis, sob nº 1.195, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Geraldo Althoff, e nº 1.196, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Gilberto Mestrinho.

– 3 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57, DE 2001

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 719, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 57, de 2001, de autoria da Senadora Marina Silva, que cria a Comissão Permanente de Legislação Participativa no Senado Federal, tendo

Pareceres sob nºs:

– 1.200, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, favorável; e

– 1.200-A, de 2002, da Comissão Diretora, Relator: Senador Edison Lobão, favorável, com as Emendas nºs 1 a 5-CDir.

– 4 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 57, DE 2002

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 720, de 2002)

Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2002 (nº 2.238/2002, na Casa de origem), que intitui o Programa Permanente de Combate à Seca – PROSECA.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais).

– 5 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 2002

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 721, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2002 (nº 2.105/99, na Casa de origem), que estabelece parâmetros mínimos para os Estudos de Viabilidade Municipal previstos no § 4º do art. 18 da Constituição Federal de 1988, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.194, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Maguito Vilela.

– 6 –

PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 56, DE 2001

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 2001, tendo como primeira signatária a Senadora Marina Silva, que *altera o inciso II do § 7º do art. 201 da Constituição Federal para regulamentar a aposentadoria do extrativista vegetal*, tendo

Parecer favorável, sob nº 784, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador José Eduardo Dutra.

– 7 –

PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 2002

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Ricardo Santos, que *altera o § 5º do art. 212 da Constituição Federal (destinação do salário-educação)*, tendo

Parecer favorável, sob nº 486, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

– 8 –

PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 11, DE 2002

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Mauro Miranda, que *altera a redação do § 2º do art. 201 da Constituição Federal, para dispor sobre o valor mensal máximo dos benefícios do regime geral de previdência social*, tendo

Parecer sob nº 782, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Waldeck Ornelas, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

– 9 –

SUBSTITUTIVO AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 449, DE 1999

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 449, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que *altera o art. 43 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde)*, possibilitando aos hospitais universitários

*rios captar recursos provenientes de internações hospitalares, tendo*

Pareceres sob nºs 732, de 2001, e 414, de 2002, das Comissões

– Diretora, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, oferecendo a redação do vencido; e

– de Assuntos Sociais (sobre as Emendas nºs 1 a 4, de Plenário), Relator: Senador Geraldo Althoff, favorável à Emenda nº 1-Plen, nos termos de subemenda que apresenta; e pela rejeição das Emendas nºs 2 a 4-Plen.

A Presidência comunica ao Plenário que, em virtude da aprovação pela Mesa do Requerimento nº 670, de 2002, de informações ao Ministro de Estado da Saúde, sobre o assunto tratado no Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 449, de 1999, a matéria encontra-se com sua tramitação sobrestada, aguardando as informações solicitadas.

– 10 –

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2002 (nº 4.590/2001, na Casa de origem), que dá ao Aeroporto de Navegantes, no Estado de Santa Catarina, a denominação de “Aeroporto de Navegantes – Ministro Victor Konder”, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.154, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Althoff.

– 11 –

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 119, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 2001 (nº 610/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da TVSBT – Canal 4 de São Paulo S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo

Parecer sob nº 680, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Piva, favorável, com Emenda 1-CE, de redação, que apresenta.

– 12 –

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 406, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 406, de 2001 (nº 1.071/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a

*concessão outorgada à TV SBT – Canal 5 de Belém S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Belém, Estado do Pará, tendo*

Parecer favorável, sob nº 89, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Luiz Otávio, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Tião Viana.

– 13 –

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 99, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 2002 (nº 1.184/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TVSBT – Canal 3 de Nova Friburgo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Parecer favorável, sob nº 640, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gerson Camata.

– 14 –

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 315, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 315, de 2002 (nº 1.604/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Fortal de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pedra Branca, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, sob nº 970, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Lúcio Alcântara.

– 15 –

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 458, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 458, de 2002 (nº 1.651/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Irmãos Beneficentes Cristãos para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Queimados, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.183, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Cândido.

- 16 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 510, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 510, de 2002 (nº 1.703/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Empresa Cruzeirense de Telecomunicações de Rádio e TV Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.227, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Tião Viana.

- 17 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 546, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 546, de 2002 (nº 1.667/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à CSR – Central Sistema de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Formosa, Estado de Goiás*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.191, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jonas Pinheiro.

- 18 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 548, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 548, de 2002 (nº 1.394/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa, Cultural e Assistencial Ismênia Vitta Reis para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.192, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

- 19 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 549, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 549, de 2002 (nº 1.746/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Ita Ondas S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Hidrolândia, Estado de Goiás*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.128, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

- 20 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 550, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 550, de 2002 (nº 2.004/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural Mangabeiras para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.193, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

- 21 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 552, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 552, de 2002 (nº 2.010/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Veneza de Rádio e TV Educativa, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens educativa na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.190, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Geraldo Cândido.

- 22 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 554, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 554, de 2002 (nº 1.974/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Assistência aos Bairros de Pitangui – ABAP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pitangui, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.152, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

- 23 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 564, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 564, de 2002 (nº 1.749/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Fortaleza FM Bauru Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.129, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Mauro Miranda.

– 24 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 567, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 567, de 2002 (nº 1.850/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à ROBI – Rádio e Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.222, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Moreira Mendes.

– 25 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 568, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 568, de 2002 (nº 1.858/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação dos Comunicadores em Educação Ambiental de Rondônia – ACEARON a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.223, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Moreira Mendes.

– 26 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 569, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 569, de 2002 (nº 1.947/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Marco Zero Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Macapá, Estado de Amapá*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.224, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Sebastião Rocha.

– 27 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 573, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 573, de 2002 (nº 1.801/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS para executar serviço de radiodifusão de*

*sons e imagens na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.130, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes.

– 28 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 582, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 582, de 2002 (nº 2.235/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Comunicações Vale do Rio Jari (Rádio Comunitária Vale do Jari FM) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Laranjal, Estado do Amapá*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.186, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gilvam Borges.

– 29 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 583, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 583, de 2002 (nº 2.239/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Araguari a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ferreira Gomes, Estado do Amapá*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.187, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gilvam Borges.

– 30 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 640, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 640, de 2002 (nº 2.197/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural de Emmanuel para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.193, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

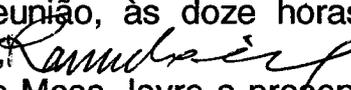
**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 21 horas e 39 minutos.*)

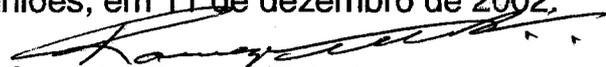
(OS 21785/02)

Ata da 19ª Reunião da Mesa do Senado Federal,  
realizada em 11 de dezembro de 2002

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dois, às doze horas, na sala de autoridades do Gabinete da Presidência, reúne-se a Mesa do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores Ramez Tebet, Presidente; Edison Lobão, 1º Vice-Presidente; Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente; Carlos Wilson, 1º Secretário; e Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, anunciando os assuntos constantes da pauta. **Item 1:** Requerimentos nºs **545**, **550** e **552**, de 2002, de autoria do Senador **Antonio Carlos Júnior**, solicitando informações, respectivamente, aos Ministros de Estado da Fazenda, da Integração Nacional e dos Transportes. O Senhor Presidente comunica que distribuiu anteriormente os requerimentos ao Senador Antonio Carlos Valadares para relatar, a quem concede a palavra. O Senador Antonio Carlos Valadares apresenta os seus relatórios que concluem favoravelmente aos requerimentos. Submetidos à discussão e votação, são os relatórios aprovados pela unanimidade dos presentes. À Secretaria-Geral da Mesa. **Item 2:** Requerimento nº **671**, de 2002, de autoria do Senador **Eduardo Suplicy**, solicitando informações ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego para instruir o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001, que *altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros*. O Senhor Presidente comunica que distribuiu anteriormente o requerimento ao Senador Edison Lobão para relatar, a quem concede a palavra. O Senador Edison Lobão apresenta o seu relatório que conclui favoravelmente ao requerimento. Antes de submeter o requerimento à apreciação dos presentes, o Senhor Presidente esclarece que sua aprovação interromperá a tramitação da matéria que o mesmo pretende esclarecer, ou seja: o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001. Submetido à discussão e votação é o requerimento aprovado por unanimidade dos presentes, ficando, em consequência, interrompida a tramitação da matéria em referência, nos termos do art. 216, inciso IV, do Regimento Interno. Submetido à discussão e votação, é o relatório aprovado pela unanimidade dos presentes. À Secretaria-Geral da Mesa. **Item 3:** Indicação nº 7, de 2002, de autoria do Senador **Freitas Neto**, “Indicação com vistas a que seja objeto de estudo, que a Comissão de Infra-Estrutura do Senado Federal passe a denominar-se Comissão de Infra-Estrutura e Assuntos Regionais, alterando-se o Regimento Interno de forma a rever suas atribuições.” O Senhor Presidente comunica que distribuiu anteriormente a indicação ao Senador Edison Lobão para relatar, a quem concede a palavra. O Senador Edison Lobão apresenta o

seu relatório que conclui: “À vista do exposto, opino pela rejeição da indicação, ao tempo em que sugiro ao autor a apresentação de requerimento para tramitação autônoma do Projeto de Resolução nº 9, de 2001, de modo a ser examinado com a devida prioridade.” Submetido à discussão e votação, é o relatório aprovado pela unanimidade dos presentes. À Secretaria-Geral da Mesa. **Item 4:** Projeto de Resolução nº 57, de 2001, de autoria da Senadora **Marina Silva**, que “Cria a Comissão Permanente de Legislação Participativa no Senado Federal.” O Senhor Presidente comunica que distribuiu anteriormente o projeto ao Senador Edison Lobão para relatar, a quem concede a palavra. O Senador Edison Lobão apresenta o seu relatório que conclui: “o nosso voto é pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 57, de 2001, com 5 (cinco) emendas.” Submetido à discussão e votação, é o relatório aprovado pela unanimidade dos presentes. À Secretaria-Geral da Mesa. **Item 5:** Requerimentos nºs 687, de 2002, de autoria do Senador **Mozarildo Cavalcanti**, solicitando informações ao Ministro de Estado da Justiça; e 707, de 2002, de autoria do Senador **Olivir Gabardo**, solicitando informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia. O Senhor Presidente distribui os requerimentos ao Senador Antonio Carlos Valadares para relatar, nos termos do § 1º do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001. **Item 6:** Projeto de Resolução nº 15, de 2002, de autoria do Senador **Roberto Requião**, que dispõe sobre a contratação de empresas prestadoras de serviços, no que concerne ao valor mínimo de retribuição do pessoal. O Senhor Presidente distribui o projeto ao Senador Carlos Wilson para relatar. Em seguida, o Senhor Presidente suspende a reunião, às doze horas e vinte minutos, ao tempo em que determina que eu,  (Raimundo Carreiro Silva), Secretário-Geral da Mesa, lavre a presente Ata. Reaberta a reunião, a Ata é lida pelo Senhor Primeiro-Secretário e aprovada pelos Senadores presentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às doze horas e trinta minutos, declara encerrada a reunião e assina a presente Ata.

Sala de Reuniões, em 11 de dezembro de 2002.

  
Senador **Ramez Tebet**  
Presidente

GRUPO BRASILEIRO DA  
UNIÃO INTERPARLAMENTAR

**Publique-se, 4-12-02**

**CONVOCAÇÃO**

Convoco os senhores filiados ao Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, para reunião a reali-

zar-se no dia 2 de fevereiro de 2003, das 9h às 10h, na Secretaria do Grupo brasileiro, sala 1909 do Anexo I do Senado Federal, a fim de eleger a Comissão Deliberativa para o período de 2003 a 2006.

Brasília, 14 de dezembro de 2002. – Senador  
**José Jorge.**

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL  
(51ª LEGISLATURA)**

<b>BAHIA</b>		BLOCO	- Benício Sampaio (PPB)
PFL	- Antonio Carlos Júnior	PMDB	- Alberto Silva
PFL	- Waldeck Ornelas		<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>
PFL	- Paulo Souto	BLOCO	- Geraldo Melo (PSDB)
	<b>RIO DE JANEIRO</b>	PFL	- José Agripino
BLOCO	- Artur da Távola (PSDB)	PTB	- Tasso Rosado
BLOCO	- Geraldo Cândido (PT)		<b>SANTA CATARINA</b>
BLOCO	- Roberto Saturnino (P1)	PMDB	- Casildo Maldaner
	<b>MARANHÃO</b>	PFL	- Geraldo Althoff
PFL	- Bello Parga	PFL	- Jorge Bornhausen
PFL	- Edison Lobão		<b>ALAGOAS</b>
PMDB	- João Alberto Souza	PMDB	- Renan Calheiros
	<b>PARÁ</b>	BLOCO	- Teotônio Vilela Filho(PSDB)
PSB	- Ademir Andrade	BLOCO	- Heloisa Helena (P1)
PMDB	- Fernando Ribeiro		<b>SERGIPE</b>
PMDB	- Luiz Otávio	PSB	- Antonio Carlos Valadares
	<b>PERNAMBUCO</b>	BLOCO	- José Eduardo Dutra (PT)
PTB	- Carlos Wilson	PFL	- Maria do Carmo Alves
BLOCO	- Roberto Freire (PPS)		<b>AMAZONAS</b>
PFL	- José Jorge	PFL	- Bernardo Cabral
	<b>SÃO PAULO</b>	PDT	- Jefferson Péres
BLOCO	- José Serra (PSDB )	PMDB	- Gilberto Mestrinho
PFL	- Romeu Tuma		<b>PARANÁ</b>
BLOCO	- Eduardo Suplicy (PT)	PDT	- Osmar Dias
	<b>MINAS GERAIS</b>	PMDB	- Roberto Requião
PFL	- Francelino Pereira		- Olivir Gabardo
PTB	- Arlindo Porto		<b>ACRE</b>
PL	- José Alencar	BLOCO	- Marina Silva (PT)
	<b>GOIÁS</b>	PMDB	- Nabor Júnior
PMDB	- Mauro Miranda	BLOCO	- Tião Viana (PT)
PMDB	- Iris Rezende		<b>MATO GROSSO DO SUL</b>
PMDB	- Maguito Vilela	BLOCO	- Lúdio Coelho (PSDB)
	<b>MATO GROSSO</b>	PMDB	- Ramez Tebet
PMDB	- Carlos Bezerra	PMDB	- Juvêncio da Fonseca
PFL	- Jonas Pinheiro		<b>DISTRITO FEDERAL</b>
BLOCO	- Antero Paes de Barros (PSDB)	PFL	- Lindberg Cury
	<b>RIO GRANDE DO SUL</b>	PDT	- Lauro Campos
BLOCO	- Emilia Fernandes (PT)	PMDB	- Valmir Amaral
BLOCO	- José Fogaça (PPS)		<b>TOCANTINS</b>
PMDB	- Pedro Simon	PTB	- Carlos Patrocínio
	<b>CEARÁ</b>	PFL	- Leomar Quintanilha
BLOCO	- Lúcio Alcântara (PSDB)	BLOCO	- Eduardo Siqueira Campos (PSDB)
PMDB	- Sérgio Machado		<b>AMAPÁ</b>
BLOCO	- Reginaldo Duarte (PSDB)	PMDB	- Gilvam Borges
	<b>PARAÍBA</b>	PDT	- Sebastião Rocha
PTB	- Wellington Roberto	PMDB	- José Sarney
BLOCO	- Ronaldo Cunha Lima (PSDB)		<b>RONDÔNIA</b>
PMDB	- Ney Suassuna	BLOCO	- Chico Sartori (PSDB )
	<b>ESPIRITO SANTO</b>	PFL	- Moreira Mendes
PMDB	- Luiz Pastore	PMDB	- Amir Lando
BLOCO	- Ricardo Santos(PSDB )		<b>RORAIMA</b>
PSB	- Paulo Hartung	PMDB	- Marlucc Pinto
	<b>PIAUI</b>	BLOCO	- Romero Jucá (PSDB)
BLOCO	- Freitas Neto (PSDB)	PFL	- Mozarildo Cavalcanti

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)**  
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Deputado Aldo Rebelo<sup>1</sup>

<b>CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>	<b>SENADO FEDERAL</b>
<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Deputado <b>JUTAHY JÚNIOR</b> (PSDB-BA) Telefones: 318-8221/7167/8224	<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Senador <b>RENAN CALHEIROS</b> (PMDB-AL) Telefones: 311-2261/2262 e 311-3051/3052
<b>LÍDER DA MINORIA</b> Deputado <b>JOÃO PAULO</b> (PT-SP) Telefones: 318-5170/5172	<b>LÍDER DA MINORIA</b> Senador <b>EDUARDO SUPLICY</b> (Bloco PT/PPS-SP) <sup>2</sup> Telefones: 311-3191/3192/3873/3861/3862
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</b> Deputado <b>ALDO REBELO</b> (Bloco PSB/PCdoB-SP) Telefones: 318-6992/6997/6996/6984	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</b> Senador <b>JEFFERSON PÉRES</b> (PDT-AM) Telefones: 311-2063/2065 e 311-3259/3496

(Atualizada em setembro de 2002)

**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-4569

**Notas:**

<sup>1</sup> Alternância feita na 1ª Reunião de 2002, realizada em 2 de abril, às 15h.

<sup>2</sup> Em 17.4.2002, o Partido Democrático Trabalhista – PDT deixou de fazer parte do Bloco Parlamentar de Oposição, conforme comunicação feita através do Ofício nº 27/02-GLPDT, de 15.4.2002 (DSF de 18.4.2002, página 4919).

**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
(Let n° 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa n° 2, de 2002)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO<sup>1</sup>**

**Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY**

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTE
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO CABRAL DE ARAÚJO	CARLOS ROBERTO BERLINCK
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em setembro de 2002

**Nota:**

<sup>1</sup> Presidente e Vice-Presidente eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL**  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-3265

**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

**COMISSÕES DE TRABALHO**

**1 - Comissão para tratar da Regionalização da Programação da Televisão e do Rádio**  
(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)

**2 - Comissão para tratar da Introdução da Tecnologia Digital na Comunicação Social**  
(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) - **Coordenador**
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

**3 - Comissão para tratar da Radiodifusão Comunitária** (constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

**4 - Comissão para análise da Medida Provisória nº 70, de 2002 – participação de capital estrangeiro nas empresas jornalísticas e de radiodifusão** (constituída na Reunião de 14/10/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) - **Coordenador**
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)
- Assunção Hermendes Moraes de Andrade (Representante da sociedade civil)

**SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL**  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-3265

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995  
2ª Eleição Geral: 30.08.1999  
3ª Eleição Geral: 27.06.2001

Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca <sup>1</sup>  
Vice-Presidente: Senador Geraldo Althoff

PMDB						
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal	
Juvêncio da Fonseca <sup>2</sup>	MS	1128	1. Renan Calheiros	AL	2261	
Carlos Becker	MT	2291	2. (vago) <sup>3</sup>			
Casildo Maldaner	SC	2141	3. Marluce Pinto	RR	1301	
João Alberto Souza	MA	4073	4. Gilvam Borges	AP	2151	
Nabor Júnior	AC	1478	5. Gerson Camata	ES	3203	
PFL						
Geraldo Althoff	SC	2041	1. Carlos Patrocínio (PTB) <sup>4</sup>	TO	4058	
Moreira Mendes	RO	2231	2. (vago) <sup>5</sup>			
Belo Parga <sup>6</sup>	MA	3069	3. Mozarildo Cavalcanti	RR	1160	
Waldeck Ornelas	BA	2212	4. Jonas Pinheiro	MT	2271	
Bloco (PSDB/PPB)						
Antero Paes de Barros (PSDB)	MT	1248	1. Freitas Neto (PSDB) <sup>7</sup>	PI	2131	
Ricardo Santos (PSDB)	ES	2022	2. Romero Juodá (PSDB)	RR	2111	
Benício Sampaio (PPB) <sup>8</sup>	PI	3085	3. (vago) <sup>9</sup>			
Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PPS) <sup>11</sup>						
Helôisa Helena (PT)	AL	3107	1. Marina Silva (PT)	AC	2193	
Jefferson Péres (PDT)	AM	2061	2. Paulo Hartung (PSB) <sup>12</sup>	ES	1129	
PSB						
Roberto Saturnino (PT) <sup>13</sup>	RJ	4229	1. Ademir Andrade	PA	2101	

Atualizada em outubro de 2002

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-3265

**Notas:**

<sup>1</sup> Em 27.6.2001, na 14ª Reunião do Conselho, em sua nova composição, foram eleitos Presidente e Vice-Presidente os Senadores Gilberto Mestrinho e Geraldo Althoff respectivamente (Ata publicada no DSF de 29.6.2001). Em 13.8.2001, o Senador Gilberto Mestrinho licenciou-se do mandato, para tratamento de saúde, tendo assumido, interinamente, a Presidência do Conselho o seu Vice-Presidente, Senador Geraldo Althoff. Na Sessão de 5.9.2001, o Senador Gilberto Mestrinho comunicou sua renúncia às funções de Presidente e membro do Conselho. Em 13.9.2001, na 18ª Reunião do Conselho, foi eleito Presidente o Senador Juvêncio da Fonseca (Ata publicada no DSF de 20.9.2001).

<sup>2</sup> Eleito membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na Sessão de 5.9.2001, em face da renúncia do Senador Gilberto Mestrinho às funções de Presidente e membro do Conselho, anunciada na mesma Sessão.

<sup>3</sup> Vaga ocupada pelo Senador Ney Suassuna até 14.11.2001, quando comunicou, em Plenário, o seu afastamento do mandato de Senador, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Integração Nacional.

<sup>4</sup> Licenciado do exercício do mandato por 121 dias, no período de 21.5 a 18.9.2002, conforme requerimentos aprovados na Sessão de 21.5.2002. Reassumiu em 19.9.2002, conforme comunicação lida na Sessão de 8.10.2002.

<sup>5</sup> Comunicada sua filiação ao PTB na Sessão de 27.9.2001.

<sup>6</sup> Vaga ocupada pelo Senador Freitas Neto até 20.11.2001, quando comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho pelo PFL, tendo em vista sua filiação ao PSDB, anunciada na Sessão de 9.10.2001. Na mesma Sessão de 20.11.2001, foi eleito membro suplente do Conselho na vaga do PSDB.

<sup>7</sup> Licenciado do exercício do mandato por 121 dias, no período de 2.4 a 31.7.2002, conforme comunicação lida na Sessão de 24.4.2002. Reassumiu o mandato em 2.8, conforme comunicação lida na Sessão da mesma data.

<sup>8</sup> Eleito na Sessão de 20.11.2001 para a vaga deixada pelo Senador Geraldo Melo, que, em 6.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho.

<sup>9</sup> Eleito na Sessão de 14.5.2002, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha, que, na Sessão de 10.10.2001, havia comunicado seu desligamento do PPB e filiação ao PFL.

<sup>10</sup> Vaga ocupada até 17.8.2002 pelo Senador Reginaldo Duarte, eleito na Sessão de 14.5.2002, cujo exercício do mandato de Senador encerrou-se em virtude do retorno do titular, Senador Luiz Pontes. Antes, a vaga havia sido ocupada pelo Senador Luiz Pontes, eleito na Sessão de 20.11.2001 para a vaga deixada pelo Senador Sérgio Machado, que, por sua vez, em 8.11.2001, comunicara, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho, tendo em vista sua filiação ao PMDB, anunciada na Sessão de 3.10.2001.

<sup>11</sup> Comunicado o desligamento do PDT do Bloco Parlamentar de Oposição na Sessão de 17.4.2002.

<sup>12</sup> Comunicada sua filiação ao PSB na Sessão de 8.10.2001.

<sup>13</sup> Comunicada sua filiação ao PT na Sessão de 16.5.2002, tendo anunciado sua desfiliação do PSB na Sessão de 6.3.2002.

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução nº 17, de 1993)

**Composição <sup>1</sup>**

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
(Vago) <sup>2</sup>	1º Corregedor Substituto
(Vago) <sup>3</sup>	2º Corregedor Substituto
Senador Lúcio Alcântara (PSDB-CE)	3º Corregedor Substituto

**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-4569

**Notas:**

- <sup>1</sup> Reeleitos na Sessão Ordinária de 2.4.97, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.  
<sup>2</sup> Em virtude da eleição do Senador Ramez Tebet à Presidência do Senado Federal, em 20.9.2001.  
<sup>3</sup> Vaga ocupada pelo Senador Joel de Holanda até 31.1.1999, quando se encerrou seu mandato de Senador.

# PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

**1ª Designação:** 16.11.1995

**2ª Designação:** 30.06.1999

**3ª Designação:** 27.06.2001

## PROCURADORES <sup>1</sup>

Senadores	UF	Partido
<b>PMDB</b>		
Juvêncio da Fonseca	MS	1128
Gerson Camata	ES	3203
<b>PFL</b>		
Bernardo Cabral	AM	2081
<b>Bloco (P/SDB/PPB)</b>		
Eduardo Siqueira Campos <sup>2</sup>	TO	4070
<b>PDT</b>		
Jefferson Péres	AM	2081

Atualizada em abril de 2002

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)**  
Telefones: 311-4561 e 311-3265

### Notas:

<sup>1</sup> Designados em 27.06.2001.

<sup>2</sup> Designado na Sessão de 16.4.2002 (DSF de 17.4.2002, p. 4664) para a vaga deixada pelo Senador Fernando Matusalém, em virtude do Ato nº 1, de 2002, da Mesa do Senado Federal, que declarou a perda de seu mandato de Senador pela representação do Estado de Rondônia (publicado no DSF de 6/3/2002).

<sup>3</sup> O PDT desligou-se do Bloco de Oposição em 17.4.2002 (DSF de 18.4.2002).

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA - GERAL DA MESA  
**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**  
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ  
Ramais: 3488 – 3489 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS  
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: WILL DE MOURA WANDERLEY  
Ramais: 3623 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)  
DULCÍDIA RAMOS CALHÃO (Ramal 3514)  
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3511)  
IRANI RIBEIRO DOS SANTOS (Ramal 4854)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA  
Ramais: 3507 - Fax: 3512

Secretários: MARIA DE FÁTIMA MAIA DE OLIVEIRA (Ramal: 3520)  
CLEUDES BOAVENTURA FARIAS NERY (Ramal: 3503)  
MARIA CONSUELO DE CASTRO SOUZA (Ramal: 3504)  
RILVANA CRISTINA DE SOUZA MELO (Ramal: 3509)  
HERMES PINTO GOMES (Ramal: 3502)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

**Secretários:**

<b>CAE</b>	- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 4605)
<b>CAS</b>	- EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA - (Ramal: 4608)
<b>CCJ</b>	- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
<b>CE</b>	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
<b>CFC</b>	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
<b>CI</b>	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4354)
<b>CRE</b>	- MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO (Ramal: 4777)

Atualizado em 30.7.2002

**COMISSÕES PERMANENTES**  
(Arts. 72 e 77 RISF)

**1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**

Presidente: LÚCIO ALCÂNTARA  
Vice-Presidente: CARLOS BEZERRA  
(27 titulares e 27 suplentes)

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Luiz Pastore	ES	1403/3203	1 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Carlos Bezerra	MT	2291/2297	2 - Iris Rezende	GO	2032/39
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	3 - Mauro Miranda	MS	2221/2227
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	4 - Sérgio Machado	CE	2281/2285
João Alberto Souza	MA	4073/4074	5 - Renan Calheiros	AL	5151
Vago			6 - Gerson Camata	ES	3203/3204
Alberto Silva	PI	3055/3057	7 - Roberto Requião	PR	2401/2407
Ney Suassuna	PB	4345/4346	8 - Amir Lando	RO	3130/3132
Valmir Amaral	DF	1961/1963	9 - Mariuce Pinto	RR	2401/2407

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira	MG	2411/2417	1 - Jorge Bornhausen	SC	1123
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 - Leomar Quintanilha	TO	2071/2072
Bello Parga	MA		3 - Moreira Mendes	RO	2231/2237
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	4 - Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Paulo Souto	BA	3173/3175	5 - Romeu Tuma	SP	2051/57
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	6 - Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Lindberg Cury	DF	2011/2017	7 - José Jorge	PE	1284/3245

**BLOCO PSDB/PPB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 - José Serra	SP	2351/2352
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	2 - Geraldo Melo	RN	2371/2377
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	3 - Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Romero Jucá	RR	2111/2117	4 - Luiz Pontes	CE	3242/3249
Ricardo Santos	ES	2022/2024	5 - Benício Sampaio	PI	4200/4206

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	3213/3215	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloisa Helena	AL	3197/3199	2 - Paulo Hartung (cessão)	ES	1031/1231
José Fogaça	RS	1207/1607	3 - Roberto Freire	PE	2161/2164
		2013/2014			

**PDT**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Lauro Campos	DF	2341/2347	1 - Jefferson Péres	AM	2061/2063

**PSB**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Roberto Saturnino (1)	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109

**PTB**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Fernando Bezerra	RN	2461/2464	1 - Arlindo Porto	MG	2321/2327

(1) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002, e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas  
Secretário: Luiz Gonzaga da Silva Filho (Ramal: 4605)  
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa  
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55  
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br Atualizada em : 18/11/2002.

**1.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**  
**SUBCOMISSÃO DE TURISMO**

**PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES**  
**VICE-PRESIDENTE: WELLINGTON ROBERTO**  
**(05 TITULARES E 05 SUPLENTE)**

TITULARES		SUPLENTE	
<b>PMDB</b>			
GILVAM BORGES	AP-2151/2152	1- ROBERTO REQUIÃO	PR- 2401/2407
WELLINGTON ROBERTO (3)	PB-3194/3195	2- IRIS REZENDE	GO- 2032/2033
TITULARES		SUPLENTE	
<b>PFL</b>			
MOREIRA MENDES	RO-2231/33	1- PAULO SOUTO	BA- 3173/74
TITULARES		SUPLENTE	
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>			
GERALDO MELO (PSDB) (2)	RN-2371/2372	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO- 4070/71
TITULARES		SUPLENTE	
<b>BLOCO OPOSIÇÃO / PTB</b>			
PAULO HARTUNG (1)	ES-1031/1129	1- ARLINDO PORTO	MG- 2321/2322

REUNIÕES:

SALA N º 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO:

☎- SALA DE REUNIÕES: 311-3255

☎- SECRETARIA: 311-3516/4605

E-MAIL: [dirceuv@senado.gov.br](mailto:dirceuv@senado.gov.br)

FAX: 311-4344

ATUALIZADA EM: 22.02.2002

(1) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 08.10.2001, passando a membro suplente da Comissão, por cessão, em 10.10.2001.

(2) Passou a membro suplente na Comissão, em 17.10.2001.

(3) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS					
Presidente: ROMEU TUMA					
Vice-Presidente: MARINA SILVA					
(29 titulares e 29 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Maguito Vilela	GO	3149/3150	1 – Vago		
Marluce Pinto	RO	1301/4062	2 – Vago		
Mauro Miranda	GO	2091/2097	3 – Vago		
Pedro Simon	RS	3230/3232	4 – Vago		
Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016	5 – Amir Lando	RO	3130/3132
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	6 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
João Alberto Souza	MA	4073/4074	9 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2051/2057	1 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 – Paulo Souto	BA	3173/3175
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – José Agripino	RN	2361/2367
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	4 – Bello Parga	MA	3069/3072
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 – Vago		
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	7 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Lindberg Cury	DF	2011/2017	8 – José Jorge	PE	1284/3245
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Artur da Távola	RJ	2431/2432	Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	Olivir Gabardo	PR	3206/3207
Luiz Pontes	CE	3242/3249	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Chico Sartori	RO	2251/2258	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
Vago			Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Ricardo Santos	ES	2022/2024	Lúdio Coelho	MS	2381/2387
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Emília Fernandes	RS	2331/2337	1 – Geraldo Cândido	RJ	2171/2177
Marina Silva	AC	2186/2189	2 – Heloisa Helena	AL	3197/99
Tião Viana	AC	3038/3493	3 – Roberto Freire	PE	2161/2164
PDT					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lauro Campos	RS	2331/2337	1 – Jefferson Peres	AM	2061/2067
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	2 – Osmar Dias	PR	2124/2125
PSB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Vago		

(1) Deixou o exercício do mandato, em virtude da reassunção do Titular em 11/03/2002.

Reuniões: Quartas-feiras às 14:00 horas  
Secretário: José Roberto A. Cruz  
Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa  
Telefone da Sala de Reunião: 311-3359  
Fax: 311-3652 - E-mail: jracc@senado.gov.br

Atualizada em: 22/11/2002

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE  
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: Senadora Marluce Pinto  
VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves  
RELATORA: Senadora Heloísa Helena**

**PMDB**

<b>Marluce Pinto</b>	<b>RR – 1301/4062</b>
<b>Valmir Amaral</b>	<b>DF – 4064/4065</b>

**PFL**

<b>Geraldo Althoff</b>	<b>SC – 2041/2047</b>
<b>Maria do Carmo Alves</b>	<b>SE – 4055/4057</b>

**BLOCO PSDB/PPB**

**VAGO**

**BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)**

<b>Heloísa Helena</b>	<b>AL – 3197/3199</b>
<b>Emilia Fernandes</b>	<b>RS – 2331/2337</b>

**PDT**

<b>Sebastião Rocha</b>	<b>AP – 2241/2247</b>
------------------------	-----------------------

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: [jrac@senado.gov.br](mailto:jrac@senado.gov.br)  
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (1)  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA  
RELATOR: SENADOR SEBASTIÃO ROCHA**

**PMDB**

**JUVÊNCIO DA FONSECA MT – 1128/1129  
MARLUCE PINTO RR – 1301/4062**

**PFL**

**MARIA DO CARMO ALVES SE – 4055/4057  
WALDECK ORNELAS BA – 2211/2217**

**BLOCO PSDB/PPB**

**LEOMAR QUINTANILHA (PFL) (1) TO – 2071/2072  
Vaga cedida ao Bloco PT/PDT/PPS**

**BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PPS)**

**HELOÍSA HELENA AL – 3197/3199  
EMILIA FERNANDES RS – 2331/2337**

**PDT**

**SEBASTIÃO ROCHA AP – 2241/2247**

(1) Desfilou-se do PPB, sendo indicado membro titular da Comissão pelo PFL, em 18/10/2001.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: jrac@senado.gov.br  
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 06/10/1999  
ATUALIZADA EM: 03/05/2001**

**2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE**

**PRESIDENTE:  
VICE-PRESIDENTE:  
RELATOR:**

<b>PMDB</b>	
Marluce Pinto	RR – 1301/4062
Gilvam Borges	AP – 2151/2157
João Alberto Souza	MA – 4073/4074
<b>PFL</b>	
Geraldo Althoff	SC – 2041/2047
VAGO	
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>	
Benício Sampaio	PI – 3085/3086
Freitas Neto	PI – 2131/2137
<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)</b>	
Tião Viana	AC – 3038/3493
<b>PDT</b>	
Sebastião Rocha	AP – 2241/2247

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: jrac@senado.gov.br  
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 26/04/2000  
ATUALIZADA EM:**

**2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**  
**SUBCOMISSÃO DE MORADIA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**PRESIDENTE: Senador Mauro Miranda**

**VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves**

**RELATOR:**

(7 Titulares e 7 Suplentes)

TITULARES		SUPLENTES	
<b>PMDB</b>			
Mauro Miranda 2141/47	GO – 2095/97	1. Casildo Maldaner	SC –
Juvêncio da Fonseca	MS – 1128/29	2. Vago	
<b>PFL</b>			
Lindberg Cury 3173/75	DF – 2012/15	1. Paulo Souto	BA –
Maria do Carmo Alves 2211/17	SE – 4055/57	2. Waldeck Ornelas	BA –
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>			
Vago		1. Vago	
<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)</b>			
Emília Fernandes	RS – 2331/37		
<b>PDT</b>			
		1. Sebastião Rocha	AP –
2241/47			
<b>PSB</b>			
Ademir Andrade	PA – 2101/2109	1. Vago	

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ**  
**SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608**  
**FAX: 311-3652**  
**E-MAIL: jrac@senado.gov.br**  
**REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 03/10/2001**  
**ATUALIZADA EM: 09/10/2001**

<b>3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ</b>					
Presidente: BERNARDO CABRAL					
Vice-Presidente: OSMAR DIAS					
(23 titulares e 23 suplentes)					
<b>PMDB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Luiz Pastore	ES	3203/3204	1 – Marluce Pinto	RR	1301/4062
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Iris Rezende	GO	2032/39	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/95
Sérgio Machado	CE	2281/2285	4 – João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Amir Lando	RO	3130/3132	6 – Ney Suassuna	PB	4345/4346
Roberto Requião	PR	2401/2407	7 – Vago		
<b>PFL</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	1 – Jorge Bornhausen	SC	1123
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	2 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Francelino Pereira	MG	2411/17	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
Bello Parga	MA	3069/3072	4 – José Agripino	RN	2361/2667
Maria do Carmo Alves	SE	4055/57	5 – José Jorge	PE	1284/3245
Romeu Tuma	SP	2051/2057	6 – Leomar Quintanilha	TO	2071/2072
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	José Serra	SP	2351/2352
Olivir Gabardo	PR	3206/3207	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Luiz Pontes	CE	3242/3249	Benício Sampaio	PI	3085/3086
Freitas Neto	PI	2131/2137	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117	Chico Sartori	RO	2251/2258
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Roberto Freire	PE	2161/2164	2 – Marina Silva	AC	2181/2187
			3 – José Fogaça	RS	1207/1607
<b>PDT</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Osmar Dias	PR	2121/2125			
<b>PSB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Paulo Hartung	ES	1031/1231

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

Reuniões: Quartas-feiras às 10:00 horas  
Secretária: Gildete Leite de Melo  
Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa  
Telefone da Sala de Reunião: 311-3541  
Fax: 311-4315 - E-mail: [gildete@senado.gov.br](mailto:gildete@senado.gov.br)

Atualizada em 22/11/2002

**3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.**

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**RELATOR:**

**(7 TITULARES E 7 SUPLENTE)**

**TITULARES**

**SUPLENTE**

**PMDB – 3**

**PFL - 2**

**BLOCO PSDB/PPB - 1**

**BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS) - 1**

**SECRETÁRIA: GILDETE LEITE DE MELO**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612**

**SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541**

**FAX: 311- 4315**

**E.MAIL- [gildete@senado.gov.br](mailto:gildete@senado.gov.br)**

**Criada** Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, nos termos do Art. 73, do RISF.  
**Aprovado em 15/12/1999.**

- **Retirada as indicações pelas Lideranças em 6 e 13.9.2000.**

**Atualizada em 30/05/2001**

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE**  
**Presidente: RICARDO SANTOS**  
**Vice-Presidente: MOREIRA MENDES**  
**( 27 titulares e 27 suplentes)**

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	2 – Pedro Simon	RS	3230/3232
Luiz Pastore	ES	3203/3204	3 – Luiz Otávio	PA	3050/4393
Gilvam Borges	AP	2151/2157	4 – Sérgio Machado	CE	2281/2285
Martuce Pinto	RR	1301/4062	5 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Nabor Júnior	AC	1478/4619	6 – Maguito Vilela	GO	3149/50
José Sarney	AP	3429/3430	7 – Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016
Valmir Amarel	DF	4064/4066	8 – Vago		
Ney Suassuna	PB	4345/4346	9 – Vago		

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	1 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Moreira Mendes	RO	2231/2237	2 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	4 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
José Jorge	PE	1284/3245	5 – Romeu Tuma	SP	2051/2057
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 – Paulo Souto	BA	3173/3175
(Vaga cedida ao PTB)			7 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196

**BLOCO PSDB/PPB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 – Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Artur da Távola	RJ	2431/2432	2 – Lúdio Coelho	MS	2381/2387
Ricardo Santos	ES	2022/2024	3 – Chico Sartori	RO	2251/2258
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	4 – Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	5 – Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Luiz Pontes	CE	3242/3249	6 – Olivir Gabardo	PR	3206/3207

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 – Geraldo Cândido	RJ	2117/2177
Emília Fernandes	RS	2331/2337	2 – Tião Viana	AC	3038/3493
Marina Silva	AC	2181/2187			

**PDT**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Álvaro Dias	PR	3206/3207	1 – Lauro Campos	DF	2341/2347
			2 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247

**PSB**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Paulo Hartung	ES	1031/1129	1 – Roberto Saturnino (1)	RJ	4229/4230

**PTB**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Artindo Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

(1) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

(2) Vaga deixada pelo Sr. Robinson Viana, em virtude da reassunção do titular, Senador Ney Suassuna, em 8.04.2002.

Reuniões: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

Atualizado: 03/12/2002

**4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV**

**PRESIDENTE:  
(09 TITULARES)**

**TITULARES**

**PMDB**

VAGO  
VAGO  
VAGO

**PFL**

VAGO  
VAGO

**BLOCO PSDB/PPB**

VAGO  
VAGO

**BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)**

VAGO  
VAGO

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604  
3276  
FAX: 311-3121  
E-MAIL: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-

ATUALIZADA EM:

## 4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

### SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PRESIDENTE: FREITAS NETO

VICE-PRESIDENTE: SATURNINO BRAGA

COMPOSIÇÃO: 12 TITULARES E 12 SUPLENTE

#### TITULARES

#### SUPLENTES

PMDB			
JOSÉ FOGAÇA (2)	RS-1207/1607	1-VALMIR AMARAL	DF-1962
GERSON CAMATA	ES-3203/04	2-NABOR JÚNIOR	AC-1478/4619
PEDRO SIMON	RS-3232	3-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-3015/16	4-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
PFL			
FREITAS NETO	PI – 2131/37	1-GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-VAGO	
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	3-ROMEU TUMA	SP-2051/57
BLOCO (PSDB/PPB)			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	1-VAGO	
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	2-VAGO (1)	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)			
GERALDO CANDIDO (PT)	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPLICY (PT)	SP-3213/15
EMÍLIA FERNANDES (PT)	RS-2331/37	2-MARINA SILVA (PT)	AC-2182/84
PSB			
ROBERTO SATURNINO (3)	RJ-4229/30	VAGO	
PDT			

(1) Em virtude da reassunção do Senador Artur da Távola, em 25/09/2001.

(2) Desfilou-se do PMDB, em 01.10.2001, filiando-se ao PPS, sendo substituído na Comissão pelo Senador Sérgio Machado, em 10/10/2001.

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

#### REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

E-MAIL: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 22/05/2002

#### 4.3) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

##### SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO (BANCADA DO LIVRO)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTE

TITULARES		SUPLENTE	
<b>PMDB</b>			
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-GERSON CAMATA	ES-3203/04
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	2-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
<b>PFL</b>			
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	1-WALDECK ORNÉLAS	BA-2211/17
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>			
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	1-FREITAS NETO	PI-2131/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)</b>			
EMÍLIA FERNANDES - PT	RS-2331/37	1-ROBERTO SATURNINO – PT	RJ-4229/30
<b>PDT</b>			

REUNIÃO: a FEIRA ÀS HORAS  
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006  
FAX: 311-3121/ 1319  
E-MAIL: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)

SALA Nº 15 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276  
ATUALIZADA EM: 16/05/02

#### 4.4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

##### SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

PRESIDENTE: GERALDO ALTHOFF

VICE-PRESIDENTE: LUIZ OTÁVIO

COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTE

TITULARES		SUPLENTE	
<b>PMDB</b>			
VALMIR AMARAL	DF-1962	1-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
MAGUITO VILELA	GO-1440/1132	2-AMIR LANDO	RO-3130/32
<b>PFL</b>			
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47	1-ROMEU TUMA	SP-2051/57
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2072/73	2-LINDBERG CURY	DF-4070/71
<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>			
BENÍCIO SAMPAIO	PI-3085/87	1- CHICO SARTORI	RO-
LUIZ OTÁVIO (PPB)	PA-3050/4393	2-(VAGO)	
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)</b>			
		1-GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ-2171/77
<b>PDT</b>			
ÁLVARO DIAS	PR-4059/60		

REUNIÃO: <sup>a</sup> FEIRA ÀS HORAS  
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006  
FAX: 311-3121/ 1319  
E-MAIL: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)

SALA Nº 15 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 22/05/2002

**5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE****Presidente: JEFFERSON PÉRES****Vice-Presidente: VAGO****(19 titulares e 19 suplentes)****PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Iris Rezende	GO	2032/2039	2 – Luiz Otávio	PA	3050/4393
João Alberto Souza	MA	4073/4074	3 – Pedro Simon	RS	3230/3232
José Sarney	AP	3429/3430	4 – Roberto Requião	PR	2401/2407
Sérgio Machado	CE	2281/2285	5 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/3195
Valmir Amaral	DF	1964/1965	6 – Nabor Júnior	AC	1478/4619

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira			1 – Jorge Bornhausen	SC	1123
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	2 – Bello Parga	MA	3069/3072
Romeu Tuma	SP	2051/2057	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
José Agripino	RN	2361/2367	4 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Paulo Souto	BA	3173/3175

**BLOCO PSDB/PPB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
José Serra	SP	2351/2352	Freitas Neto	PI	2131/2137
Benício Sampaio	PI	3085/3086	Olivir Gabardo	PR	3206/3207

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Tião Viana	AC	3038/3493	2 – Emília Fernandes	RS	2331/2337

**PDT**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Álvaro Dias	PR	3206/3207

**PSB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino (2)	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002, e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas  
Secretário: Maria Lúcia Ferreira de Melo  
Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa  
Telefone da Sala de Reunião: 311-3367  
Fax: 311-3546  
Atualizada em :03/12/2002

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI					
Presidente: ALBERTO SILVA					
Vice-Presidente: LÚDIO COELHO					
(23 titulares e 23 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Juvêncio da Fonseca	MS	3015/3016
Fernando Ribeiro	PA	2441/2447	2 – Iris Rezende	GO	2032/2039
Valmir Amaral	DF	1961/1066	3 – Luiz Pastore	ES	3203/3204
Mauro Miranda	GO	1478/4619	4 – Ney Suassuna	PB	4345/4346
Nabor Júnior	AC	2401/2407	5 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Roberto Requião	PR	1101/1201	6 – Wellington Roberto (2)	PB	3139/3141
Marluce Pinto	RR		7 – Maguito Vilela	GO	1132/1332
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2052/2053	1 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
Paulo Souto	BA	3173/3175	2 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	3 – Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
José Jorge	PE	1284/3245	4 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Arlindo Porto (Cessão ao PTB)	MG	2321/2327	5 – Carlos Patrocínio (Cessão ao PTB)	TO	4058/4068
Lindberg Cury	DF	2011/2017	6 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	1 – Chico Sartori	RO	2251/2258
José Serra	SP	2351/2352	2 – Benício Sampaio	PI	3085/3086
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	3 – Luiz Pontes	CE	3242/3249
Vago			4 – Freitas Neto	PI	2131/2137
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070//4071	5 – Romero Jucá	RR	2111/2119
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT.PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido (PT)	RJ	2117/2177	1 – Emília Fernandes (PT)	RS	2331/2337
Heloisa Helena (PT)	AL	3197/1508	2 – Tião Viana (PT)	AC	3038/3493
José Eduardo Dutra (PT)	SE	2391/2397			
Paulo Hartung (PSB) (1)	ES	1129/7020			
PDT					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
			1 – Sebastião Rocha	AP	2242/2243
			2 – Lauro Campos	DF	2341/2347
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Roberto Saturnino (3)	RJ	4229/4230

(1) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001

(2) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas (Ata publicada no DSF, de 12.09.97, páginas 18655/6)

Reuniões: Terças-feiras às 14:00 horas (Regimento Interno)

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre

Costa

Secretário: Celso Parente

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607/4354

Fax: 311-3286

Atualizada em : 22/11/2002

## 6.1) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ANALISAR ACIDENTES QUE ACARRETEM DANOS AO MEIO AMBIENTE.

PRESIDENTE: Senador Geraldo Cândido

**RELATOR: Senador Valmir Amaral**

**COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTES)**

TITULARES		SUPLENTES	
<b>PMDB</b>			
Alberto Silva	PI – 3055/57	1- Iris Rezende	GO – 2032/39
Roberto Requião	PR – 2401/07	2- Valmir Amaral	DF – 1961/66
Gerson Camata	ES – 3203/04	3- Gilberto Mestrinho	AM – 3104/06
<b>PFL</b>			
Paulo Souto	BA – 3173/75	1- Mario do Carmo Alves	SE – 1306/4659
Jonas Pinheiro	MT – 2271/77	2 – VAGO	
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>			
Teotonio Vilela Filho	AL – 4093/95	1- Luiz Otávio	PA – 3050/3093
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PPS)</b>			
Geraldo Cândido	RJ – 2171/77	1- Roberto Saturnino	RJ – 4229/30
<b>PDT</b>			

### REUNIÕES:

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607

FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292

ATUALIZADA EM:

**7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC**

Presidente: AMIR LANDO

Vice-Presidente: JONAS PINHEIRO

(17 titulares e 9 suplentes)

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Ney Suassuna	PB	4345/4346	2 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072
Juvêncio da Fonseca	MS	3015/3016	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3139/3141
Fernando Ribeiro	PA	1049			
Valmir Amaral	DF	1961/1966			
Amir Lando	RO	3130/3132			

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	1 – Bello Parga	MA	3069/3072
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	2 – Francellno Perelra	MG	2411/2417
Moreira Mendes	RO	2231/2237			
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272			

**BLOCO PSDB/PPB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	1 – Freitas Neto	PI	2131/2137
Chico Sartori	RO	2251/2258	2 – Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117			

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloisa Helena	AL	3197/3199			

**PDT**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Jefferson Pêres	AM	2061/2067			

**PSB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
			1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (\*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

Atualizada em : 31/10/2002

## 7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

**SUBCOMISSÃO DESTINADA A ANALISAR O DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO EM QUE FIGURAM COMO PARTES O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB E A EMPRESA AGROINDUSTRIAL E REFLORESTADORA - S/A - ARISA.**

**PRESIDENTE: SENADOR ALBERTO SILVA  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES  
(05 TITULARES E 03 SUPLENTE)**

TITULARES		SUPLENTE	
<b>PMDB</b>			
ALBERTO SILVA	PI-3055/57	1-WELLINGTON ROBERTO (3)	PB-3194/95
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393		
<b>PFL</b>			
MOREIRA MENDES	RO-2231/37	1-FREITAS NETO (1)	PI-2131/37
<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>			
VAGO (4)		1-RICARDO SANTOS	ES-
		2022/24	
<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PPS)</b>			
<b>PDT</b>			
JEFFERSON PERES	AM-2061/67		

(1) Desfilou-se do PFL, filiando-se ao PSDB, sendo substituído na Comissão pelo Senador Jonas Pinheiro, em 10/10/2001, e designado membro suplente, pelo Bloco PSDB/PPB, em 17/10/2001.

(2) Filiou-se ao PPB.

(3) Substituído na Comissão pelo Senador Amir Lando, em 21/11/2001.

(4) Nos termos do Ato nº 1, de 2002, da Mesa do Senado Federal, que declarou a perda do mandato do Senador Fernando Matusalém,

pela representação do Estado de Rondônia (Publicado no DSF, de 06/03/2002)

### REUNIÕES:

**SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519**  
**Fax 311-1060**

**ALA SENADOR NILO COELHO**  
**SALA Nº 06 - telefone: 311-3254**  
**Email: jcarvalho@sgmsleg.senado.gov.br**  
**ATUALIZADA EM: 05/03/2002**

# COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

Presidente: Senador Roberto Requião

Vice-Presidente: Deputado Ney Lopes

Secretário-Geral: Deputado Feu Rosa

Secretária-Geral Adjunta: Senadora Emilia Fernandes

(18 Titulares e 18 Suplentes)

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTEs				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
<b>PMDB</b>									
ROBERTO REQUIÃO	PR	***09	311 2401	323 4198	1. PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3232	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	###15	224-5884	323 4063	2. AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223-6191	3. MARLUCE PINTO	RR	**8s	311 1301	225 7441
<b>PFL</b>									
JORGE BORNHAUSEN (1)	SC	** 04	311 4206	323 5470	1. WALDECK ORNELAS	BA	# 13	311 2211	323-4592
ADIR GENTIL	SC	### 05	311 2041	323 5099	2. JOSÉ JORGE	PE		311-1284	
<b>Bloco (PSDB/PPB)</b>									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1348	321 9470	1. LUIZ OTÁVIO	PA	###	3111027	3114393
LÚDIO COELHO	MS		3112381	3112387	2. RICARDO SANTOS	ES	*13	311-2022	323-5625
<b>PT/PPS (2)</b>									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	1. Jefferson Péres (PDT)	AM	###07	311-2061	323-3189
<b>PTB</b>									
ARLINDO PORTO	MG	*05	311-2324	323-2537	1. VAGO				

(1) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002

(2) O PDT se desliga do Bloco de Oposição, conforme Ofício nº 27/2002, publicado no DSF, de 18/4/2002.

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIPAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@@ ALA SEM. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	@@@ ALA SEN. DINARTE MARIZ

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
<b>BLOCO PSDB/PTB</b>									
MARISA SERRANO	MS	237	318-5237	318-2237	1. VICENTE CAROPRESO	SC	662	318-5662	3182662
FEU ROSA	ES	960	318-5960	318-2960	2. YEDA CRUSIUS	RS	956	318-5956	3182956
<b>BLOCO PFL/PST</b>									
NEY LOPES	RN	326	318-5326	318-2326	1. LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318-5541	3182541
PAULO GOUVÊA	SC	755	318-5755	318-2755	2. RONALDO CAIADO	GO	227	318-5227	3182227
<b>PMDB</b>									
CONFÚCIO MOURA	RO	*573	318-5573	318-2573	1. EDINHO BEZ	SC	703	318-5703	3182703
DARCÍSIO PERONDI	RS	518	318-5518	318-2518	2. OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318-5845	3182845
<b>PT</b>									
PAULO DELGADO	MG	*268	318-5268	318-2268	1. Dr. ROSINHA	PR			
<b>PPB</b>									
JARBAS LIMA	RS	621	318-5621	318-2621	1. CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318-5756	3182756
<b>BLOCO PSB/Pcdob</b>									
EZÍDIO PINHEIRO	RS	744	318-5744	318-2744	1. INÁCIO ARRUDA	CE	*582	318-5582	3182582

<b>LEGENDA:</b>
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
# GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

<b>SECRETARIA DA COMISSÃO:</b>
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF – 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
<a href="http://www.camara.gov.br/mercosul">www.camara.gov.br/mercosul</a>
e_mail - <a href="mailto:cpcm@camara.gov.br">cpcm@camara.gov.br</a>
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

Atualizada em 29/05/2002

## PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

## PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 03002  
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

- 02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
- 02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
- 02000202902003-X – Venda de Editais
- 02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
- 02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
- 02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
- 02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900  
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



**EDIÇÃO DE HOJE: 170 PÁGINAS**